



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

SIMONE ESTIGARRIBIA DE LIMA

**O PAPEL DO FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO PLANEJAMENTO
EDUCACIONAL SUL-MATO-GROSSENSE**

DOURADOS, MS

2018

SIMONE ESTIGARRIBIA DE LIMA

**O PAPEL DO FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO PLANEJAMENTO
EDUCACIONAL SUL-MATO-GROSSENSE**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, nível de Doutorado, da Faculdade de Educação (Faed), da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Elisângela Alves da Silva Scaff

DOURADOS, MS

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

L732p Lima, Simone Estigarribia De
O papel do fórum estadual de educação no planejamento educacional
sul-mato-grossense / Simone Estigarribia De Lima -- Dourados: UFGD, 2018.
223f. : il. ; 30 cm.

Orientadora: Elisângela Alves da Silva Scaff

Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade
Federal da Grande Dourados.

Inclui bibliografia

1. Planejamento educacional. 2. Plano estadual de educação. 3. Fórum
estadual de educação. I. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.

SIMONE ESTIGARRIBIA DE LIMA

**O PAPEL DO FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO PLANEJAMENTO
EDUCACIONAL SUL-MATO-GROSSENSE**

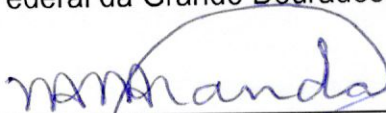
Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Educação, sob orientação da Prof. Dr^a. Elisângela Alves da Silva Scaff. Área de concentração: História, Política e Gestão da Educação.
Linha de pesquisa: Políticas e Gestão da Educação

Data da defesa: 10 de maio de 2018.

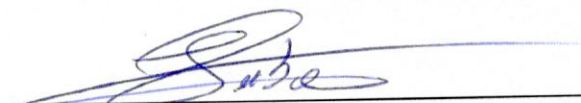
BANCA EXAMINADORA



Prof^a. Dr^a. Elisângela Alves da Silva Scaff - Orientadora e Presidente da Banca
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)



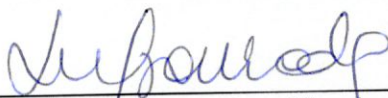
Prof^a. Dr^a. Maria Alice de Miranda Aranda – Membro Interno
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)



Prof. Dr. Fábio Perboni – Membro Interno
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)



Prof^a. Dr^a. Regina Tereza Cestari de Oliveira – Membro Externo
Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)



Prof. Dr. Luiz Fernandes Dourado – Membro Externo
Universidade Federal de Goiás (UFG)

DOURADOS, MS
2018

DEDICATÓRIA

Dedico esse trabalho, a meu marido e companheiro; a minha filha, que cresceu acompanhando minha trajetória acadêmica e muitas vezes foi privada de minha companhia.

À minha orientadora Elisangela, pela sua generosidade, acompanhamento competente e acolhimento carinhoso.

Vocês foram o farol a me guiar, quando pensei estar perdida em meio a tempestade.

AGRADECIMENTOS

O processo de construção do conhecimento é permeado por múltiplas relações como disse Gramsci (1986, p. 40), “[...] todo indivíduo é não somente a síntese das relações existentes, mas também da história dessas relações”. A autora que escreve esses agradecimentos, não é a mesma que escreveu a introdução, modifiquei e fui modificada. Aos que compartilharam desse processo comigo, fica meus agradecimentos. Em especial:

À Sociedade brasileira que financiou minha educação básica, superior, mestrado e doutorado.

À Professora Elisangela Alves da Silva Scaff, por sua generosidade acadêmica, orientações com profissionalismo e amizade incentivadora.

Aos docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFGD, principalmente aos que me acompanham desde a graduação em Pedagogia, iniciada em 2004.

À professora Dirce Nei Teixeira de Freitas, minha orientadora da Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso na Pedagogia e Dissertação de Mestrado. Minha orientadora de vida.

À professora Maria Alice de Miranda Aranda, minha inspiração de determinação, energia, alegria e competência. Grata pelos aprendizados que me proporcionou, na sala de aula, na RME, nos eventos, no GEPGE.

Aos docentes que participaram da banca de qualificação Luiz Fernandes Dourado, Regina Cestari de Oliveira, Maria Alice de Miranda Aranda e Fábio Perboni, pelos apontamentos e encaminhamentos tão importantes para essa pesquisa.

Ao Instituto Federal de Ciência e Tecnologia – IFMS, *Campus* Dourados, pela redução de 10% da carga horária semanal de trabalho, para dedicação aos estudos e liberação para participar de eventos científicos ligados ao doutoramento. Em especial a Ariana, Aroldo, Clauzer, Francielle, Jair e Nátalli, pela paciência, incentivo e compreensão.

À Nathália pela elaboração do mapa e a Bruna pelo abstract.

Aos colegas da primeira turma de doutorado Giovanni, Grazielly, Míria, Márcia Maria, Núbia e Washington, pelos momentos de estudos, debates e algumas descontrações. Em especial, à amiga Marianne, pelo companheirismo e incentivo sempre.

Aos integrantes do Grupo de Estudos e Pesquisas “Estado, Políticas e Educação” (GEPGE), pelos momentos de estudos.

À amiga, doutoranda e vizinha Ana Lucia Marran, pelas conversas agradáveis, conselhos pertinentes, cafés e bolos maravilhosos.

Ao meu marido e companheiro Márcio, por ter assumido as tarefas de casa e sido minha fortaleza. Seu amor me fortalece todos os dias.

À minha querida filha, que cresceu dividindo sua mãe com os livros, computador e universidade. Aprendeu cedo, que a construção do conhecimento nem sempre é um processo fácil, mas viu também a alegria causada por um artigo publicado. Ray, você é meu coração que pulsa fora do meu corpo.

À minha mãe, minha maior incentivadora.

“Odeio os indiferentes. Como Friederich Hebbel acredito que ‘viver significa tomar partido’. Não podem existir os apenas homens, estranhos à cidade. Quem verdadeiramente vive não pode deixar de ser cidadão, e partidário. Indiferença é abulia, parasitismo, covardia, não é vida. Por isso odeio os indiferentes”.

(GRAMSCI, 1917, s/p)

RESUMO

A presente tese de doutoramento tem como objetivo geral que é de analisar o papel do Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul na elaboração do Plano Estadual de Educação (PEE-MS), buscando identificar as configurações assumidas pelo processo democrático participativo na disputa pela hegemonia. O problema da pesquisa foi sintetizado na seguinte questão: Qual foi o papel do Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul no processo de elaboração do Plano Estadual de Educação, após a aprovação do PNE 2014-2024? Tal proposta foi desenvolvida a partir dos seguintes objetivos específicos: 1) Compreender o processo histórico do planejamento educacional no Brasil e suas transformações no contexto da nova democracia; 2) Compreender os Fóruns de Educação como instância de aproximação entre sociedade civil e sociedade política; 3) Analisar o processo de elaboração do PEE-MS na arena híbrida do FEE-MS; 4) Analisar o processo de construção do Texto-Base que subsidiou os seminários regionais e estadual e como esse texto foi se modificando nas arenas de embates e disputas pela hegemonia. Trata-se de pesquisa com enfoque qualitativo, pautada na análise documental e bibliográfica. O aporte teórico-analítico foi buscado no campo das Ciências Política e da Educação, em trabalhos que permitem uma aproximação ao objeto de estudo com enfoque que considera elementos do contexto mais geral para compreender os contextos mais específicos. As análises foram construídas com referência ao conceito de Estado ampliado de Gramsci, constituído a partir das disputas pela hegemonia, que se configuram na relação entre sociedade civil + sociedade política = Estado. Tais disputas se explicitam, no campo do planejamento educacional, desde o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, que evidenciava, em 1932, a necessidade de organização de um Plano Nacional de Educação que possibilitasse a unidade e a organicidade da educação no país. A aprovação do PNE 2014-2024 trouxe a exigência de elaboração de planos decenais no âmbito de cada estado e cada município brasileiro, sob a coordenação dos Fóruns Estaduais de Educação. Assim, os Fóruns educacionais ganham papel importante ao serem colocados no centro desse processo participativo. No âmbito do estado, o FEE-MS coordenou as conferências educacionais em 2013 e teve papel preponderante nos Seminários de 2014, eventos que serviram de base para o PEE-MS 2014-2024. A análise dos documentos evidenciou que o planejamento e as tomadas de decisões sobre o processo de elaboração do PEE aconteceram no âmbito das plenárias do FEE-MS. Destaca-se também, que a Comissão responsável pela elaboração do Texto-Base foi composta em sua maioria pelos integrantes do Fórum. O Texto-Base recebeu emendas aditivas, supressivas, a quantidade de emendas sinaliza intensa participação dos envolvidos. Ressalta-se ainda, que as emendas e estratégias construídas nos Seminários foram consideradas no texto do PEE. Conclui-se que o FEE-MS teve papel preponderante tanto na operacionalização quanto no conteúdo do PEE. Diante do exposto, confirma-se a tese defendida de que o FEE-MS é uma instituição híbrida, composta por representantes da sociedade civil e da sociedade política, que coexistem nessa arena dialeticamente. O Fórum teve importante papel na elaboração do Plano Estadual de Educação 2014-2024 e atuou como agente pedagógico e político na construção de um planejamento mais participativo e democrático.

Palavras-chave: Planejamento Educacional. Plano Estadual de Educação. Fórum Estadual de Educação.

ABSTRACT

This thesis aimed to analyze the function of the State Forum of Education of Mato Grosso do Sul in the elaboration of the State Education Plan (PEE-MS), seeking to identify the configurations assumed by the participatory democratic process in the dispute for hegemony. The research problem was summarized in the following question: What was the function of the State Forum of Education of Mato Grosso do Sul in the process of elaborating the State Education Plan, after the approval of PNE 2014-2024? This proposal was developed from the following specific objectives: 1) comprehend the historical process of educational planning in Brazil and its transformations in the context of the new democracy; 2) comprehend the Education Forums as an approximation between civil society and political society, evidencing its process of creation and functioning, as well as its importance for educational planning in the Country; 3) analyze the process of elaboration of the PEE-MS in the hybrid arena of the FEE-MS; 4) analyze the process of construction of the Base Text that subsidized the regional and state seminars and how this text was modified in the arenas of conflicts and disputes over hegemony. It is a research with a qualitative focus, based on the documental and bibliographic analysis. The theoretical-analytical contribution was collected in the field of Political Sciences and Education, in papers that allow an approach to the object of study with focus that consider elements of the more general context to understand the more specific contexts. The analyzes were constructed with reference to Gramsci's concept of the enlarged State, constituted from the disputes over hegemony, which are formed by the relationship between civil society and political society. Such disputes have been made explicit in the field of educational planning since the *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova*, which evidenced, in 1932 the need to organize a National Education Plan that would allow the unity and organicity of education in the country. The approval of the PNE 2014-2024 brought the exigency for the elaboration of decennial plans within each state and each Brazilian city, under the coordination of the State Forums of Education. Thereby, educational Forums gain an important role by being placed in the middle of this participatory process. In the scope of the state, the FEE-MS coordinated the educational conferences in 2013 and played a preponderant role in the 2014 Seminars, events that served as the basis for the 2014-2024 PEE-MS. The analysis of the documents showed that the planning and the decision making on the process of elaboration of the PEE happened within the scope of the FEE-MS plenary. It should also be noted that the Commission responsible for preparing the Text-Base was composed mostly by the members of the Forum. The Base Text received additive, suppressive amendments, the amount of amendments signals intense participation of those involved. It should also be noted that the amendments and strategies built in the Seminars were considered in the text of the ESSP. It is concluded that the FEE-MS played a predominant role both in the operationalization and in the content of the PEE. In view of the above, the thesis is defended that the FEE-MS is a hybrid institution, composed of representatives of civil society and political society, who coexist in this dialectical arena. The Forum played an important role in the elaboration of the State Education Plan 2014-2024 and acted as pedagogical and political agent in the construction of a more participative and democratic planning.

Key words: Educational Planning, Civil Society, Hegemony, State Education Forum

LISTAS DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1. Quantidade de grupos, linhas de Pesquisa e pesquisadores cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa /CNPq por palavra de busca (2015).....	20
Quadro 2. Concepções de sociedade civil entendida na perspectiva do terceiro setor e na Gramsciana.....	72
Quadro 03. Análise comparativa dos documentos propositivos: organização dos documentos e datas importantes.....	88
Quadro 04. Análise comparativa dos documentos propositivos: órgão coordenador e órgão normativo do SNE.....	89
Quadro 05. Análise comparativa dos documentos propositivos: conferências.....	90
Quadro 06. Análise comparativa dos documentos propositivos: PNE.....	91
Quadro 07. Análise comparativa dos documentos propositivos: Fóruns de Educação.....	92
Quadro 08. Análise comparativa dos documentos propositivos: Colaboração e negociação federativa.....	93
Figura 1. Mapa dos limites territoriais do estado de Mato Grosso do Sul.....	98
Figura 2. População de MS por faixa etária (por mil pessoas) -2016.....	99
Figura 3. Gráfico do percentual da população segundo declaração de raça/cor em 2010.....	100
Figura 4. Percentual de população em situação urbana e rural em Mato Grosso do Sul em 2015.....	101
Figura 5. Percentual do PIB por setores de atividade econômica -2014.....	102
Figura 6. Mapa de Mato Grosso do Sul. Em destaque os municípios que possuem Fóruns Municipais de Educação.....	109
Quadro 09. Polos e datas da realização das Conferências Intermunicipais de Educação em 2013.....	113
Quadro 10. Número de representantes por instituições e coordenadores das oficinas por eixo, metas e datas das reuniões em 2014.....	128
Quadro 11. Estratégias da Meta 12 debatidas nos seminários regionais e excluídas no Seminário Estadual.....	145
Quadro 12. Estratégias criadas no Seminário Estadual.....	146

Quadro 13. Estratégias criadas nos Seminários Regionais e modificadas no Seminário Estadual.....	147
Quadro 14. Estratégias do texto base mantidas nos Seminários Regionais e modificadas no Seminário Estadual.....	148
Quadro 15. Estratégias apresentadas no texto base, modificadas nos Seminários Regionais e Seminário Estadual.....	149
Quadro 16. Estratégias do texto base mantidas nos Seminários Regionais e modificadas no Seminário Estadual.....	153
Quadro 17. Estratégias modificadas no Seminário Regional e no Seminário Estadual, mantendo as duas contribuições no PEE.....	154
Quadro 18. Estratégias modificadas no Seminário Estadual e mantidas no PEE....	156
Quadro 19. Estratégias modificadas nos Seminários Regionais e Seminário Estadual, mantendo a última Modificação no PEE.....	157
Quadro 20. Estratégias da meta 18 inserida apenas no Seminário Estadual.....	157
Quadro 21. Estratégia criada no Seminário Estadual e modificada no Seminário Estadual.....	159
Quadro 22. Estratégias modificadas nos Seminários Regionais e mantidas no Seminário Estadual.....	159
Quadro 23. Estratégias modificadas no Seminário Estadual e mantidas no PEE.....	160
Quadro 24. Estratégias modificadas nos Seminários Regionais e Seminário Estadual, mantendo a última Modificação no PEE.....	162
Quadro 25. Emendas realizadas na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, nas estratégias da meta 7.....	165
Quadro 26. Emendas realizadas na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul referentes a alteração dos prazos.....	167
Quadro 27. Emendas nas estratégias 1.23, 10.7 e 17.5 realizadas na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.....	168

LISTA DE TABELAS

Tabela 01. Instituição dos Fóruns Estaduais de Educação e quantidade de Fóruns Municipais no âmbito de cada estado.....	76
Tabela 02. IDHM, longevidade, educação e renda de Mato Grosso do Sul e Brasil - 2011 a 2014.....	103
Tabela 03. Distorção idade série no Ensino Fundamental e Ensino Médio - 2016	104
Tabela 04. Taxa de rendimento escolar do ensino fundamental e ensino médio, por localização - 2016.....	104
Tabela 05. Taxa de professores com curso superior por etapa de ensino-2016.....	105
Tabela 06. Percentual de integrantes das Conferências Intermunicipais de MS 2013, por segmentos da Educação Básica, Educação Superior e Educação profissional.....	17
Tabela 07. Número de delegados eleitos por Segmentos para CONAE 2014.....	120
Tabela 08. Apresentação e contextualização: quantidade de emendas no Documento Referência, por eixo e tipo de alteração.....	128
Tabela 09. Proposição e estratégias: quantidade de modificações feitas nas estratégias do documento Referência, por eixo, tipo de alteração.....	123
Tabela 10. Instituições /órgãos/segmentos da sociedade integrantes do FEE-MS e da Comissão para elaboração do PEE-MS, organizados por quantidade de plenárias que participaram em 2014.....	126
Tabela 11. Municípios polos, quantidade de município por polo, número de participantes por Polo e data da realização do Seminário no Polo.....	130
Tabela 12. Número de delegados por segmentos, para o Seminário Estadual de Educação 2014.....	136
Tabela 13. Metas e estratégias nos documentos.....	143
Tabela 14. Estratégias com alteração no processo de elaboração do PEE – 2014-2020.....	144
Tabela 15. Metas com maior número de estratégias que receberam emendas no processo de elaboração do PEE-MS (2014-2024)	145

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ABESC	Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas
AEC	Associação de Educação Católica
AI	Ato de Exceção
ANDES	Associação Nacional de docentes do ensino Superior
ANEB	Avaliação Nacional da Educação Básica
ANFOPE	Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação
ANPED	Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação
ANPAE	Associação Nacionais de Profissionais de administração da Educação
Assomasul	Associação de Municípios de Mato Grosso do Sul
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
BNDE	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico
CAMI	Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura
CNTE	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
CAE	Comissão de Assuntos Econômicos
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAQ	Custo Aluno-Qualidade
CAQi	Custo Aluno-Qualidade Inicial
CBE	Conferências Brasileiras de Educação
CBP	Comissão Bipartite
CCJ	Comissão Justiça e Cidadania
CEE	Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul
CE	Comissão de Educação, Cultura e Esporte
CEDES	Centro de Estudos Educação e Sociedade
CEE	Conselho Estadual de Educação
CF	Constituição Federal brasileira
CGT	Confederação Geral dos Trabalhadores
CNEC	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COEED	Conferência Estadual de Educação
Conae	Conferência Nacional de Educação
CPB	confederação dos professores do Brasil
CPR	Comissão do Polo Regional de Educação

CSMA	Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação
CTC	Comissão Tripartite
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DEMEC	Delegacia do MEC em MS
DGP	Diretório de Grupos de Pesquisa
CSMA	Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação
EC	Emenda Constitucional
EPEA	Escritório de Pesquisa Econômica Aplicada
FASUBRA	Associações dos Servidores das Universidades Brasileiras
FEE	Fórum Estadual de Educação
FEE-MS	Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul
FENEN	Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino
FENOE	Federação Nacional dos Orientadores Educacionais
FETEMS	Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante da Educação Superior
FME	Fórum Municipal de Educação
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FNDEP	Fórum Nacional em defesa da escola pública
FUNDESCOLA	Fundo de Desenvolvimento da Escola
FUNDECT	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
FNE	Fórum Nacional de Educação
GO	Goiânia
GT	Grupo de Trabalho
GTP	Grupos de Trabalho Permanente
GTT	Grupos de Trabalho Temporário
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IES	Instituições de Ensino Superior
IFMS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de MS

IPEA	Pesquisa Econômica Aplicada
IPES	Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais
ISEB	Instituto Superior de Estudos Brasileiros
IUPERJ	Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro
LDB	Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional
MARE	Ministério da Administração e Reforma do Estado
MEC	Ministério da Educação
MG	Minas Gerais
MS	Mato Grosso do Sul
NTE	Núcleos de Tecnologias Educacionais
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OMEP	Organização Mundial de Educação Pré-Escolar
ONU	Organização das Nações Unidas
OS	Organizações Sociais
PA	Pará
PAR	Plano de Ações Articuladas
PCC	Plano de Cargos e Carreiras
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PEE	Plano Estadual de Educação
PEE-MS	Plano Estadual de Mato Grosso do Sul
PHS-PR	Partido Humanista da Solidariedade - Paraná
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Projeto de Lei
Planfor	Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador
PME	Plano Municipal de Educação
PMSE	Plano de Mobilização Social pela Educação
PNE	Plano Nacional de Educação
PND	Planos Nacionais de Desenvolvimento
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano Plurianual
PPP	Projeto Político Pedagógico
Proep	Programa de Expansão da Educação Profissional
PROIFES	Fórum de professores das instituições Federais de ensino Superior
PSDB-RN	Partido da Social Democracia Brasileira do Rio Grande do Norte

PSEC	Planos Setoriais de Educação e Cultura
PV-SP	Partido Verde – São Paulo
REPLAG	Rede de Estudos e Pesquisas em Planejamento e Gestão Educacional
Reuni	Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RJ	Rio de Janeiro
RS	Rio Grande do Sul
SAL/MJ	Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça
SASE	Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação
SBPC	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
SEAF	Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas
SED	Secretaria de Estado de Educação
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SEMED	Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande
SNE	Sistema Nacional de Educação
SINEPE	Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato grosso do Sul
UBES	União Brasileira de Estudantes secundaristas
UCDB	Universidade Católica Dom Bosco
UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados
UNCME	União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
UNDIME	União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação de MS
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura
UCDB	Universidade Católica Dom Bosco
UFGD	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
UNAES	Centro Universitário Anhanguera
UNIDERP	Universidade para o Desenvolvimento do Estado e Região do Pantanal
Usaid	United States Agency for International Development

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	18
CAPÍTULO I - O PLANEJAMENTO EDUCACIONAL BRASILEIRO NO CONTEXTO DEMOCRÁTICO.....	34
1.1 A trajetória do planejamento educacional brasileiro.....	36
1.2 O planejamento educacional brasileiro pós Constituição Federal de 1988.....	45
1.2.1 Plano Nacional de Educação (2014-2024): Novo Plano, velhos embates.....	56
1.3 Conferência Nacional de Educação: uma arena pedagógica.....	63
1.4 Democracia: a relação dialética entre sociedade civil e sociedade política.....	66
CAPÍTULO II - FÓRUNS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO NO BRASIL: UMA DISPUTA POR HEGEMONIA.....	74
2.1 Fórum Nacional de Educação (FNE).....	78
2.2 Proposições para a instituição do Sistema Nacional de Educação: atribuição dos Fóruns de Educação.....	87
CAPÍTULO III - FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, AGENTE PEDAGÓGICO E POLÍTICO NA CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.....	97
3.1 Lócus da investigação: características de Mato Grosso do Sul.....	98
3.2 Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.....	105
3.3 A elaboração do Plano Estadual de Educação MS.....	111
3.3.1 II Conferência Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (COEE-MS).....	122
3.3.2 Seminário Estadual de educação: construindo coletivamente o PEE-MS (2014-2024)	125
CAPÍTULO IV – O PAPEL DO FEE-MS NA ELABORAÇÃO DO PEE-MS: PARTICIPAÇÃO E DISPUTA POR HEGEMONIA.....	141
4.1 Metas e estratégias na construção do PEE 2014-2024.....	142
4.2 A proposta de PEE-MS 2014-2024 após o Seminário Estadual	164
4.3 Observatório de acompanhamento do PEE-MS.....	170

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	173
REFERÊNCIAS.....	179
ANEXO 1.....	207
APÊNDICE A	211
APÊNDICE B.....	220

INTRODUÇÃO

A presente Tese de Doutorado tem com objeto de investigação o Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, particularmente no que se refere a sua atuação na elaboração dos Planos Estadual e Municipais de Educação, considerando que é uma das suas incumbências estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação 2014-2024.

A investigação aqui apresentada compõe a pesquisa em rede denominada “O planejamento educacional em municípios sul-mato-grossenses: do plano de ações articuladas ao plano municipal de educação”, financiada pela Chamada FUNDECT/CAPES nº 11/2015, desenvolvida pelos integrantes da Linha de Pesquisa “Políticas e Gestão da Educação” do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), em articulação com pesquisadores da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB); Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS); Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e Universidade Federal do Paraná (UFPR), cujas pesquisas se articulam pela Rede de Estudos e Pesquisas em Planejamento e Gestão Educacional (REPLAG).

O interesse por essa temática de pesquisa se justifica, inicialmente, pela trajetória acadêmica da pesquisadora na Faculdade de Educação da UFGD, situada no estado de Mato Grosso do Sul. Durante o Curso de Pedagogia a proponente desenvolveu projeto de iniciação científica que investigou a ação normativa de municípios da região da grande Dourados na efetivação do direito à educação, cujo resultado obteve menção honrosa do CNPq. Ligado a essa investigação decorre a Monografia desenvolvida como Trabalho de Conclusão de Curso que investigou os desafios da efetivação do direito à educação no Brasil, comparando com o estado de Mato Grosso de Sul. No Mestrado, em pesquisa conjunta com a Universidade de São Paulo e Universidade Estadual do Ceará, foi elaborado um mapeamento dos bons resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos municípios de Mato Grosso do Sul que tiveram maiores variações (2005-2007) e municípios que apresentaram os maiores índices em 2007.

E, também, pela participação como coordenadora do eixo “Gestão e Financiamento no seminário de Dourados, no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Dourados, MS realizado em abril de 2015, o que despertou novas inquietações sobre o processo de elaboração das políticas educacionais no estado. Esse evento teve como palestrante de

abertura a coordenadora do Fórum Estadual de Educação e coordenadora da equipe de elaboração do Plano Estadual de Educação.

O momento histórico da recente aprovação do Plano Nacional e Estadual de Educação 2014-2024, das Conferências de educação de 2013 e 2014 e o seminário de elaboração do Plano Municipal de Educação de Dourados, aguçou meu interesse pelos processos de elaboração de políticas, em especial, o papel que o Fórum Estadual de Educação desempenhou.

Pela vertente científica, a escolha do tema se justifica pelo fato do FEE-MS ter sido um dos mais antigos do Brasil, sua criação data de 1998 em decorrência dos debates sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1996. O estado de Mato Grosso do Sul foi um dos três primeiros a elaborar o PEE-20014-2024 e ainda foi considerado o estado com maior percentual de fóruns municipais instituídos até 2015, data da realização desse levantamento de dados.

Justifica-se, ainda, a presente pesquisa, pela escassez de produção acadêmica sobre o tema planejamento nos programas de pós-graduação no Brasil, como identificam Horta e Fávero (2014). Por meio de levantamento de dados de 738 instituições dos anos de 2000 a 2009 no site da Capes, os autores identificaram linhas e projetos de pesquisa sobre o tema planejamento e constataram que, o crescimento do número de programas da área, mas que o percentual de programas com linha de pesquisa sobre o planejamento diminuiu, o mesmo decréscimo foi percebido nas disciplinas e projetos de pesquisa sobre o tema (HORTA; FÁVERO, 2014).

O levantamento indica que de um total de 277 linhas de pesquisa cadastradas em 2000, apenas 2,53 incluíram plano ou planejamento no título ou ementa, esse percentual caiu para 1,27 em 2009. Quanto aos projetos, apenas 0,54% de todos os projetos cadastrados em 2000 incluíram planejamento ou projeto no título, em 2009 esse percentual caiu para 0,41. Em relação a teses e dissertações, de um total de 23.857 defendidas entre 2000 e 2009, apenas 69, incluíam os termos planejamento ou plano no título (HORTA, FÁVERO, 2014).

Os autores ainda destacam que é necessário o estudo do atual momento histórico, principalmente pela relevância da articulação entre sociedade civil e sociedade política na elaboração das bases para os Planos de Educação.

Ocorre, todavia, movimento recente que não parece estar sendo devidamente estudado: a realização do Fórum Nacional de Educação e das Conferências

Nacionais de Educação – Conae –, delas decorrentes. Ambas se constituíram em esforço conjunto da sociedade civil e da sociedade política, em 2000 e 2010, propondo as bases para os planos decenais da educação relativos aos períodos 2000-2010 e 2011-2020, respectivamente (HORTA; FÁVERO 2014, p. 513).

Para fins de atualização dos dados apresentados pelos autores, realizou-se, em 2015, novo levantamento com base no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, por meio de consulta parametrizada. Mantendo a metodologia utilizada por Horta e Fávero (2014), os termos de busca foram selecionados com base no critério de presença no título da tese. Dessa forma, foi selecionado um grupo de quatro palavras, quais sejam: planejamento educacional, plano nacional de educação, fóruns e fórum.

Inicialmente foi feito um levantamento dos grupos de pesquisas e linhas de pesquisa apresentados na busca com as palavras temáticas indicadas, cujo resultado é apresentado no Quadro 01.

Quadro 01. Quantidade de grupos, linhas de Pesquisa e pesquisadores cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa /CNPq por palavra de busca (2015)

Palavra exata	Nº grupos	Nº linhas	Nº pesquisadores
Planejamento educacional	25	48	234
Plano Nacional de Educação	3	4	20
Fóruns	2	2	17
Fórum	7	10	38
TOTAL	37	64	309

Fonte: Diretório dos Grupos de Pesquisa. CNPq.

Pelo exposto, observa-se que a maior quantidade de grupos e linhas de pesquisa também reflete na quantidade de pesquisadores que tratam do tema planejamento educacional, correspondendo 234 dos 309 pesquisadores, o que evidencia a importância do tema e da investigação sobre essa produção.

A busca oportunizou conhecer que 20 universidades tem a temática “planejamento educacional” como base de suas pesquisas e estão distribuídas por regiões conforme segue: 3 (três) na região Sudeste, 5 (cinco), Sul, 4 (quatro), nordeste, 2 (duas) no Norte e 6 (seis) no Centro-Oeste. O resultado da busca com as palavras plano nacional de educação, foi bem menos volumosa, apenas 2 (duas) universidade possuem grupos de pesquisa e linhas que tratam do tema.

Ao buscar pela palavra fórum, encontrou-se 4 (quatro) grupos e 3 (três) linhas de pesquisa, no entanto, analisando a descrição dos grupos, ficou evidente que se tratam de grupos intitulados fóruns e não grupos ou linhas que façam investigações sobre fórum, dessa forma não atende aos objetivos desse levantamento. Ainda assim, foi investigada a produção dos pesquisadores presentes nos grupos e linha para esclarecer esse quesito.

A busca com a palavra fóruns, teve apenas 2 (dois) grupos registrados e quatro linhas de pesquisa. Nesse caso observou-se que os grupos e linhas abordavam os fóruns como ferramenta de tecnologia, ou seja, uma metodologia usada para fazer interação em ambientes virtuais de aprendizagem. A inexistência de grupos de pesquisa ou linhas que trate dos fóruns ou fórum, como instância de participação da sociedade nas deliberações e tomadas de decisão foi evidenciada por Horta e Fávero (2014, p.513) quando enfatizam que ocorre “[...] movimento recente que não parece estar sendo devidamente estudado: a realização do Fórum Nacional de Educação e das Conferências Nacionais de Educação – Conae –, delas decorrentes”.

Com delimitação das palavras de busca, realizou-se levantamento da produção dos membros dos grupos e linhas de pesquisas relacionadas com os termos selecionados. Para tanto, foi necessário analisar o currículo Lattes dos 309 pesquisadores registrados. No currículo, a opção foi verificar as produções relacionadas a projetos de pesquisa, publicações em periódicos, publicações em anais de evento e orientações de teses de doutorado e dissertações de mestrado que tivessem as palavras de busca em seus títulos. Os termos usados foram: planejamento/plano, plano nacional de educação, fórum e fóruns.

O levantamento da produção acadêmica no banco de teses da Capes, utilizando o termo “planejamento” retornou um total de 7.344 (sete mil trezentas e quarenta e quatro) produções, entre teses e dissertações. Desse total, 1.410 (mil quatrocentas e dez) são teses e 99 (noventa e nove) pertencem a área de conhecimento educação, mas apenas 4 (quatro) apresentam a palavra planejamento no título. Uma análise dos resumos permitiu identificar que 37 (trinta e sete) teses apresentam a palavra planejamento apenas no resumo. Das 4 (quatro) teses, cuja palavra de busca constava no título, apenas 1 (uma) se referia ao planejamento educacional, as outras 3 (três) eram referentes a planejamentos de aula ou práticas pedagógicas.

A busca também foi realizada usando a palavra “plano”, pela qual foram obtidos 2.903 resultados, sendo 608 teses. Filtrando pela área do conhecimento educação obteve-se 57 teses, mas apenas 6 (seis) continham a palavra “plano” no título.

Considerando a insuficiência de dados coletados nos currículos dos pesquisadores identificados no DGP, bem como sua desatualização naquele momento, realizou-se um novo levantamento, junto ao Banco de Teses da CAPES. Embora esse levantamento tenha sido realizado em 2015, a tese mais recente disponível era de 2012, o que indica um limite para esse estudo, tendo em vista que a produção no campo das políticas educacionais está em constante alteração. Embora a busca no DGP e no Banco de Teses da CAPES tenha sido exaustiva, retornou apenas 12 (doze) teses defendidas.

A tese mais recente foi defendida em 2014 na Universidade Federal do Rio Grande do Sul de autoria de Cleusa Conceição Terres Schuch, com o título “A implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação em um município do Rio Grande do Sul: um olhar sobre a efetividade institucional da Secretaria Municipal de Educação”. Contou com a orientação da professora Nalú Farenzena e teve como objeto de estudo o financiamento da educação pública brasileira, especificamente no que se refere à implantação da política de descentralização/desconcentração de recursos às escolas estaduais do Rio Grande do Sul (RS). Teve o objetivo de discutir a importância da gestão de recursos financeiros públicos transferidos para as unidades escolares, bem como aqueles captados e geridos no próprio estabelecimento de ensino, e suas implicações com a gestão democrática. O resumo não apresentou conclusões.

Em 2013, Severino Vilar de Albuquerque defendeu a tese intitulada “Formação continuada de professores no maranhão: do plano de desenvolvimento da escola (PDE) ao plano de ações articuladas (PAR)” na Universidade de Brasília, sob orientação da professora Marília Fonseca. Este estudo analisa o processo de formação continuada de professores, desenvolvido em três redes públicas municipais de ensino no estado do Maranhão, durante o período de implementação do PAR (2007 - 2011). O objetivo da pesquisa foi analisar, no entendimento de professores e gestores escolares, as contribuições da formação continuada para a qualidade da educação oferecida pelas escolas públicas de Ensino Fundamental do Maranhão. O estudo concluiu que a elaboração do PAR no âmbito dos sistemas públicos de ensino não contou com a participação da comunidade escolar na construção do diagnóstico de atendimento escolar e na elaboração do PAR dos municípios. Revelou também que desconhecimento de gestores escolares e professores sobre o PAR. Finaliza a tese apresentando proposições, quanto ao caminho pelo qual podem ser conduzidas políticas públicas de gestão escolar.

A tese de autoria de Vanessa Lara Antonini, intitulada “Mobilização Social Pela Educação e a Legitimação das Políticas Educacionais no PDE” foi defendida em 2012 na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/Araraquara. Discute a mobilização

social pretendida pelo MEC no âmbito do PMSE. Segundo a autora acredita-se que a mobilização social enquanto um processo espontâneo, observada durante a elaboração da LDB e, posteriormente, do PNE, nos anos de 1990, perde sua essência e dá lugar a uma mobilização restrita no PDE, por priorizar o apoio institucional de certos atores (Estados e Municípios) e de alguns segmentos da sociedade civil ligados às ações educacionais, em sua maioria do setor privado. Ao mesmo tempo o PDE configura-se enquanto instrumento de desmobilização social em torno de objetivos mais amplos, como por exemplo, a obtenção de um consenso em torno da educação, na perspectiva do aprofundamento da democracia na gestão da educação e na sociedade brasileira em geral.

A tese de autoria de Nesdete Mesquita Correa, intitulada “Salas de Recursos Multifuncionais e Plano de Ações Articuladas” foi defendida na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em 2012, sob a orientação da professora Monica de Carvalho Magalhães Kassar, e trata o PAR como eixo executor para implementação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais. Os resultados apontaram a intrínseca relação entre a ampliação do número de Salas de Recursos Multifuncionais na Reme de Campo Grande e a execução da política educacional com o PDE/PAR. Concluiu que apesar da grande ampliação das Salas de Recursos Multifuncionais nessa rede, por meio do programa, a abrangência da oferta do AEE aos alunos da educação especial não foi ampliada, na mesma proporção, que a expansão do número dessas salas com o apoio técnico do MEC, levando o poder público municipal a realizar convênios e parcerias com instituições especializadas para o atendimento aos alunos público-alvo da educação especial.

A tese intitulada “O Plano de Desenvolvimento da Escola e a Produção do Consentimento Ativo”, de autoria de Fabiano Antonio Santos, foi defendida em 2012 na Universidade Federal de Santa Catarina, com orientação da professora Eneida Oto Shiroma e investigou a implantação do o PDE-Escola, tendo por objetivo analisar as estratégias desse programa para a construção de um novo paradigma de funcionamento da instituição escolar, bem como as contradições envolvidas em sua implantação nas escolas públicas paranaenses. O autor conclui que o PDE-Escola tem provocado a fragmentação política dos sujeitos envolvidos, restringindo as atividades escolares a questões pontuais do cotidiano escolar, tem priorizado os índices para definir qualidade e a racionalização das ações por meio da gestão nas escolas. Assim conclui o autor, o PDE-Escola teve poucos efeitos na aprendizagem e no aumento dos indicadores, mas foi extremamente eficiente para produzir o consentimento ativo na comunidade escolar.

A tese de Dulce Maria da Silva Voss, “Os Movimentos de Recontextualização da Política Compromisso Todos Pela Educação Na Gestão do Plano de Ações Articuladas (PAR) e Seus Efeitos: Um Estudo de Caso no Município de Pinheiro Machado (RS)” foi defendida na Universidade Federal de Pelotas, também em 2012, tendo sido orientada pela professora Maria Manuela Garcia. O trabalho aborda os movimentos de recontextualização da política Compromisso Todos pela Educação na gestão do Plano de Ações Articuladas (PAR) e seus efeitos no trabalho escolar e docente, através de um Estudo de Caso no município de Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul. Segundo a autora, no contexto pesquisado, o discurso oficial foi recontextualizado de forma híbrida, num jogo conflituoso de negociações, inclusões/exclusões e penalizações. Os sujeitos locais foram seduzidos pelas possibilidades que o PAR cria de ampliar os recursos e melhorar as condições do ensino no município. A gestão do PAR foi marcada pela adoção de tecnologias de controle e regulação do trabalho escolar e docente, mescladas com práticas políticas clientelistas nos processos decisórios. Na gestão local da política, a desigualdade de condições entre as escolas da rede municipal foi acentuada e a preocupação das professoras em atingir os resultados esperados, produziu identidades profissionais performativas.

Em 2011, Ana Lucia Borba de Arruda defendeu a tese “A Política Pública de Expansão da Educação Superior: uma análise do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni)” na Universidade Federal de Pernambuco, sob orientação do professor Alfredo Macedo Gomes. Essa tese examina o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) no que diz respeito à ampliação das oportunidades de acesso a estudantes com desvantagens socioeconômicas e educacionais nesse nível de escolaridade, no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco. A tese destaca que embora prescritivas as diretrizes do Reuni foram reinterpretadas no contexto da prática, pois a produção do Plano Reuni/UFPE articulou tanto a produção de orientações oficiais, quanto as experiências locais, resultando em uma recriação híbrida. O percentual de egressos da escola pública subiu consideravelmente. Isso requer políticas institucionais do governo federal em termos de investimentos para que esses estudantes tenham permanecem e concluem o curso universitário.

A tese intitulada “Implementação do plano de metas compromisso todos pela educação: uma regulação entre União e municípios estabelecida pelo Plano de Ações Articuladas” foi defendida por Patrícia Souza Marchand, em 2011, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sob orientação da professora Nalú Farenzena. A pesquisa objetivou compreender o

processo de regulação da relação entre União e municípios do Rio Grande do Sul instituído a partir do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR). A tese apontou que há maior incidência de ações inseridas na regulação pedagógica e normativa, em virtude da necessidade de (re) formulações de processos avaliativos, de projetos político-pedagógico, de planos municipais de educação e de planos de carreira, ou, ainda, da necessidade de formação inicial e continuada de profissionais da educação, de reformas e construções de prédios e instalações escolares. Desta forma, a pesquisa evidenciou que o PAR institui de fato mecanismos de regulação, ou seja, regras, objetivos a serem alcançados e executados para que ocorra, efetivamente, a melhoria da educação básica.

Em 2009, Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues defendeu a tese “Políticas de gestão escolar e a melhoria da qualidade do ensino - uma análise do Plano de Desenvolvimento da Escola na região da Mata Norte de Pernambuco (1999-2007)”, na Universidade Federal de Pernambuco, sob orientação da professora Márcia Ângela da Silva Aguiar. A tese teve como objetivo analisar a política do PDE na Zona da Mata Norte do Estado de Pernambuco, no período de 1999 a 2007. Partiu-se do pressuposto de que o PDE é um marco na política educacional originado no contexto de políticas públicas impulsionadas pelo BM, a partir da década de 1990, e que, como processo de política passa por um modo dinâmico de regulação em todas as suas dimensões. Constata que, em Pernambuco, o PDE encontrou um discurso de resistência a sua concepção de política educacional. Na Região investigada, o crescimento do PDE esteve vinculado ao financiamento do PDDE e a participação proposta restringiu-se a funções burocráticas e contribuiu para negar o seu valor pedagógico e político, uma vez que diminuiu a capacidade de autonomia das escolas e ampliou os mecanismos de regulação, de controle e de avaliação externa. Observou ainda que o PDE ocupou um espaço deixado pela ausência de uma cultura de planejamento no âmbito da escola e que, em alguns casos, sobrepôs o processo de construção do PPP.

Elisângela Alves da Silva Scaff defendeu a tese intitulada “Planejamento da educação e cooperação internacional: uma análise dos programas Monhangara e Fundescola” no ano de 2007, na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, sob orientação da professora Lisete Regina Gomes Arelaro. O trabalho teve como objetivo identificar a trajetória percorrida pelo Banco Mundial na implantação da lógica de Planejamento nas Escolas Públicas Brasileiras, buscando verificar como se configura o Planejamento em ambos os Programas, analisar a concepção de Planejamento presente nos mesmos e como esta foi operacionalizada pelos atores locais e ainda, identificar as principais mudanças acarretadas nas Secretarias de

Educação e na Escola pesquisada. A pesquisa apontou o foco gerencialista, técnico e altamente objetivo, que não permite a apreensão da diversidade presente no cenário da escola e dos Sistemas Educacionais. A concepção de Planejamento explicitada por esses programas é a de Planejamento Estratégico, que consiste na transferência da lógica privada para os serviços públicos, visando instaurar uma nova lógica de gestão, baseada na participação dos atores escolares como executores de uma política de resultados, cujas decisões referem-se a aspectos periféricos de âmbito local. Verifica que a centralização do Planejamento na Secretaria de Educação não permitiu sua institucionalização como política de Estado, contudo, sua transferência para a esteira da escola tem proporcionado algumas mudanças no que se refere ao Planejamento e Gestão da Escola e das Secretarias de Educação.

A tese intitulada “A educação profissional no planejamento plurianual do governo FHC” foi defendida por Eliza Bartolozzi Ferreira em 2006, na Universidade Federal de Minas Gerais, com orientação da professora Dalila Andrade Oliveira. Esta tese pesquisou as políticas de gestão econômica e educacional configuradas nos planejamentos plurianuais realizados pelo Governo FHC, definidos como instrumentos de planejamento de médio prazo para o período de 1996-1999 e 2000-2003. Com o objetivo de identificar a relação de interseção entre a política educacional e a política de emprego, foram analisados os documentos do Poder Executivo: o PPA “Brasil em Ação” (1996-1999) e o “Avança Brasil” (2000-2003), e a legislação pertinente. A análise do Programa de Expansão da Educação Profissional (Proep) conclui sobre o impacto limitado dessa política pública nos aspectos financeiro, social e pedagógico. O Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (Planfor) atende precariamente os princípios da focalização aos mais pobres, de descentralização e parceria com entidades privadas. A análise dos planejamentos plurianuais mostrou que a debilidade do governo na organização da política da educação profissional está, sobretudo, na incapacidade de formular (e, conseqüentemente, de executar) políticas públicas integradas, incapacidade provocada pela dificuldade de tratar os problemas na sua materialidade radical, transformando-os, portanto, em política compensatória, pois o fim último é manter o processo histórico de acumulação capitalista, no qual o País ocupa uma posição semiperiférica. Assim, os meios planejados sofrem de uma fragmentação congênita.

A tese “Crise e Planejamento Educacional na América Latina: Tendências e Perspectivas no Contexto da Descentralização”, foi defendida em 1999 por João Augusto Gentilini na Universidade Estadual de Campinas, tendo como orientador o professor Newton Antonio Paciulli Bryan. Teve como objeto de estudo, as tendências predominantes no

Planejamento em geral e no Planejamento Educacional na América Latina, durante a crise econômica dos anos 1980 e seus desdobramentos nos anos 1990. Com a crise, a ênfase das reformas recaiu sobre as formas de gestão dos sistemas educacionais, destacando-se as iniciativas de descentralização, necessitando de maior rearticulação das relações entre o Estado, o Mercado e a Sociedade.

As teses arroladas permitem verificar o significativo crescimento dos estudos sobre planejamento educacional após o ano de 2010, período ao qual corresponde mais de 60% das teses defendidas. Registre-se que 2010 é o ano de início das discussões sobre a elaboração do novo PNE.

Ainda que se identifique o crescimento da produção sobre o tema planejamento, nenhum dos trabalhos arrolados tem a palavra Fórum no título, nas palavras chave, no resumo ou no sumário, assim, infere-se que a inexistência de estudos que relacionem o planejamento aos fóruns educacionais se deve ao caráter recente deste, uma vez que somente com a Conferência Nacional de Educação de 2010 (Conae) o papel dos fóruns de educação vem ganhando destaque, embora registre-se sua existência desde os anos 1990, como é o caso do Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEE-MS).

O fortalecimento das pesquisas sobre o tema pode ser evidenciado pela criação da Rede de Estudos e Pesquisas em Planejamento e Gestão Educacional (REPLAG), cuja composição atualmente conta com mais de 10 (dez) Universidades e grupos de pesquisa, como informa o portal eletrônico da rede¹ e 18 (dezoito) projetos em desenvolvimento, muitos deles com financiamento por órgãos de fomento nacionais e estaduais.

As teses e dissertações orientadas pelos integrantes da REPLAG também constam no referido portal, e são analisadas por Scaff e Oliveira (2016), totalizando 24 (vinte e quatro) trabalhos orientados ou em orientação até o ano de 2015. Entre estes encontram-se as teses defendidas por Albuquerque (2013) e Corrêa (2012), já contempladas no levantamento inicial realizado neste trabalho. Em 2018, as teses defendidas por Maria Veronica de Souza (SOUZA, 2018) e Alexandra Pires do Prado Yari (YARI, 2018), sob orientação da professora Regina Tereza Cestari de Oliveira, da Universidade Católica Dom Bosco, corroboram com a consolidação do conhecimento na área. A presente tese também constitui as pesquisas orientadas no âmbito dessa rede, sendo a primeira a tratar da reação entre o planejamento e os fóruns permanentes de educação.

¹<https://redeplanejamento.wixsite.com/replag>

Os Fóruns Nacional, Estaduais e Municipais de Educação são considerados, nesta tese, como elementos fundamentais na concretização de um planejamento educacional descentralizado, participativo e colaborativo, uma vez que são os órgãos responsáveis pela elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos decenais de educação em âmbito nacional, estadual, distrital e municipal, como estabelece o Plano Nacional de Educação (2014-2024).

Esse plano incorpora o ideário do planejamento educacional participativo, decorrente das deliberações das Conaes, e serve de base para que estados e municípios elaborem seus planos educacionais nos mesmos moldes participativos. A exemplo do Plano Nacional de Educação (PNE), os Planos Estaduais de Educação (PEE) e os Planos Municipais de Educação (PME) também têm suas metas e estratégias, cabendo aos Fóruns o monitoramento do seu cumprimento, o que reafirma sua relevância nessa conjuntura.

Os Fóruns Permanentes de Educação são aqui compreendidos como componentes da sociedade civil, elementos constitutivos do Estado em seu sentido amplo e, portanto, sujeitos às tensões ideológicas que perpassam essa sociedade. Ideologia, nesse contexto, é compreendida a partir de Gramsci (1986, p.16) como termo de “[...] significado mais alto de uma concepção de mundo, que se manifesta implicitamente na arte, no direito, na atividade econômica, em todas as manifestações de vida individuais e coletivas”, uma vez que a sociedade civil é concebida como parte constitutiva desse Estado e, portanto, também é Estado.

Nesse sentido, concorda-se com Duriguetto (2007, p.224) quando afirma que “[...] a concepção gramsciana de sociedade civil supõe hegemonia e revolução, supõe confronto ente projetos de classe, em que a estratégia de ‘guerra de posições’ implica um vencedor”. A luta pela hegemonia e conquista do poder pelas classes subalternas é um processo nitidamente político, ou seja, a conquista pelo poder do Estado deve acontecer no interior da sociedade civil, por meio de longas lutas pela hegemonia e consenso. Essa estratégia, que Gramsci chamou de guerra de posição, é explicada por Coutinho

[...] nas formações ‘orientais’, a predominância do Estado-coerção impõe à luta de classes uma estratégia de ataque frontal, ‘uma guerra de movimento’, voltada diretamente para a conquista e conservação do Estado em sentido restrito; no ‘Ocidente’, ao contrário, as batalhas devem ser travadas inicialmente no âmbito da sociedade civil, visando à conquista de posições e espaços (‘guerra de posição’), da direção político-ideológica e do consenso dos setores majoritários da população, como condição para o acesso ao poder de Estado e para sua posterior conservação (COUTINHO, 1989, p. 89).

Considerando o conceito ampliado de Estado, o Fórum de Educação, potencialmente, desempenha papel importante nas políticas educacionais pelas inúmeras representações que agrega, trabalhando conflitos, desenvolvendo consensos e conquistando espaços. Embora seja uma arena recente, os Fóruns são criados num espaço de guerra de posições que se manifesta por meio das Conferências de Educação.

O Fórum Nacional de Educação (FNE) foi instituído pela Lei 13.005 de 24 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação 2014-2024. Com essa aprovação os municípios e estados foram instados a elaborarem seus Planos Municipais e Estaduais de Educação ou reformularem os existentes, de forma democrática e participativa.

O FNE ganha centralidade no processo de elaboração dos planos dos entes federados à medida que uma de suas prerrogativas é de subsidiar a criação dos Fóruns Estaduais de Educação (FEE) e esses por sua vez devem realizar o monitoramento das metas do Plano Estadual de Educação e a criação dos Fóruns Municipais de Educação (FME).

Esse arranjo complexo de articulação da participação da sociedade com o planejamento educacional pode ser uma estratégia para o fortalecimento dessas instâncias, visando à consolidação do Sistema Nacional de Educação previsto desde a Constituição Federal de 1988 e reafirmado no PNE (2014-2024), mas que até o momento enfrenta resistências devido, principalmente, ao temor da centralidade do planejamento educacional.

Nesse sentido, Semeraro (1999, p. 75), ressalta que a sociedade civil “[...] pode, também, transformar-se em uma arena privilegiada onde as classes subalternas organizam as suas associações, articulam as suas alianças, confrontam os seus projetos ético-políticos e disputam o domínio hegemônico”, tornando-se imprescindível a discussão sobre participação da sociedade na tomada de decisão no planejamento educacional.

Considerando os fóruns de educação como “lócus” privilegiado de participação social, com vistas à efetivação da gestão democrática, a pesquisa aqui proposta pretende responder à seguinte pergunta: Qual foi o papel do Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul no processo de elaboração do Plano Estadual de Educação, após a aprovação do PNE 2014-2024? Essa questão se desdobra em outras, de singular importância para o alcance dos objetivos do projeto: como se efetivou a atuação do FEE-MS na elaboração do PEE-MS? O Fórum tem se constituído em instância de tomada de decisão ou uma estratégia de redução de conflitos? O PEE-MS 2014-2024 contemplou os debates nas arenas de discussão?

Responder a essas questões é fundamental para o entendimento de como o planejamento educacional está sendo constituído no estado, e oferecerá elementos para analisar a efetividade da participação do Fórum Estadual de Educação na tomada de decisão do Planejamento educacional.

Parte-se do pressuposto que o FEE-MS é uma instituição híbrida, composta por representantes da sociedade civil e sociedade política que coexistem nessa arena dialeticamente. A tese defendida neste trabalho é que o Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul tem importante papel na configuração das políticas públicas educacionais e mais especificamente na elaboração do Plano Estadual de Educação 2014-2024 e que atuou como agente pedagógico e político na construção de um planejamento mais participativo e democrático.

Diante do exposto, destaca-se o objetivo geral. Analisar o papel do Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul na elaboração do Plano Estadual de Educação (PEE-MS), buscando identificar as configurações assumidas pelo processo democrático participativo na disputa pela hegemonia. E como objetivos específicos: 1) Compreender o processo histórico do planejamento educacional no Brasil e suas transformações no contexto da nova democracia; 2) Compreender os Fóruns de Educação como instância de aproximação entre sociedade civil e sociedade política, evidenciando seu processo de criação e funcionamento, bem como sua importância para o planejamento educacional no País; 3) Analisar o processo de elaboração do PEE-MS na arena híbrida do FEE-MS; 4) Analisar o processo de construção do Texto-Base que subsidiou os seminários regionais e estadual e como esse texto foi se modificando nas arenas de embates e disputas pela hegemonia.

O período delimitado para a análise foi o ano de aprovação do Plano Nacional e Estadual de Educação 2014-2024. Embora com essa delimitação, períodos anteriores e posteriores não serão desconsiderados como pano de fundo para entender o objeto, pois entende-se que a análise do particular precisa de uma visão da totalidade.

O aporte teórico-analítico foi buscado no campo das Ciências Política e da Educação, em trabalhos que permitem uma aproximação ao objeto de estudo com enfoque que consideram elementos do contexto mais geral para compreender os contextos mais específicos. O estudo foi direcionado com base nas seguintes categorias e referências teóricas: Sociedade Civil/ Sociedade Política e hegemonia: Gramsci (1986, 1999, 2001, 2007), Coutinho (1989, 2006), Nogueira (2005), Semeraro (1999), Durigetto (2007), Jesus (1989); Planejamento

Educacional: Ferreira, Fonseca (2013), Scaff (2007), Kuenzer, Calazans, Garcia, (1993), Horta (1982), Gentillini (1998, 2014); Participação: Gohn (2005a, 2005b), Motta (2003), Bordenave (1983), Saviani (2007), Avritzer (2007, 2000, 2013).

Compreendendo o planejamento educacional como política pública, e considerando a polissemia intrínseca ao termo política, convém elucidar que tratar-se-á as políticas educacionais com o entendimento de Estado ampliado que se constitui na relação dialética entre a sociedade política e sociedade civil, como defende Gramsci (2007).

Cabe esclarecer que não é possível atribuir a formulação de uma política a um único autor ou a um momento específico, posto que ela influencia e é influenciada, transforma e é transformada, evidenciando o caráter abrangente do estudo de políticas. A complexidade de se estudar políticas públicas, mais especificamente o papel do Fórum Estadual de Educação no planejamento educacional no contexto de sua elaboração, exige escolhas quanto à abordagem metódica e metodológica.

Essa concepção de política, remete a uma perspectiva dialética, por considerar a realidade como essencialmente contraditória e pautada na reciprocidade do processo dialético, como ressalta Gramsci (1955, p.53).

Trata-se de pesquisa com enfoque qualitativo, a qual, conforme explica Flick (2004, p. 28) “[...] é orientada para a análise de casos concretos em sua particularidade temporal e local, partindo das expressões e atividades das pessoas em seus contextos locais. Com essa orientação, o caso concreto analisado foi o Fórum Estadual de Educação.

Concorda-se com Chizzotti (2006, p. 19) que é preciso considerar os saberes acumulados e buscar aprofundar as análises fazendo novas descobertas.

Essa atividade pressupõe que o pesquisador tenha presente as concepções que orientam sua ação, as práticas que elege para a investigação, os procedimentos e técnicas que adota em seu trabalho e dos instrumentos que dispõe para auxiliar seu esforço. [...] com a finalidade de [...] encontrar uma resposta fundamentada a um problema delimitado (CHIZZOTTI, 2006, p. 19).

O caso concreto, foi analisado com base na pesquisa bibliográfica e pesquisa documental. A pesquisa bibliográfica se constitui com ferramenta imprescindível na pesquisa qualitativa, pois é fundamental para a construção do objeto, seu desvelamento e para “[...] elucidar a análise dos dados, tentando manter um equilíbrio entre o trabalho empírico e o trabalho teórico” (DESLAURIERS; KÉRISIT, 2008, p. 149).

Na pesquisa documental, considera-se os seguintes documentos: Plano Nacional de Educação (2014-2024), Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2014-2024), Atas do Fórum Estadual de Educação e Fórum Nacional de Educação, documentos base da Conae nacional, estadual, municipais e intermunicipais, documento final da Conae nacional, estadual, municipal e intermunicipal, Planos de trabalho do FEE-MS, Relatórios do FEE-MS, recomendações do Fórum aos municípios. Vale ressaltar que os documentos citados foram obtidos nos sítios dos Fóruns, Conae, Ministério da Educação e no portal eletrônico de olho nos planos.

O tratamento do corpus documental dessa pesquisa foi realizado tendo como referência os estudos de Richardson (1999), ao postular a necessidade de desvelar o contexto em que tais documentos foram elaborados. Evangelista (2012) chama a atenção para o fato que os documentos oferecem pistas, sinais, vestígios, mas sua interpretação é tarefa única do pesquisador

[...] encontrar o sentido dos documentos e com eles construir conhecimentos que permitam não apenas o entendimento da fonte, mas dos projetos históricos ali presentes e das perspectivas que – não raro obliteradas no texto – estão em litígio e em disputa pelo conceito, pelo que define o mundo, pelo que constitui a história. Podemos afirmar que trabalhar com documentos significa aceder à história, à consciência do homem e às suas possibilidades de transformação (EVANGELISTA, 2012, p. 7).

Nesse sentido, a análise e a interpretação dos documentos vão para além das palavras que o compõem, cada documento é lido e relido dentro do seu contexto de produção, é relacionado com outros documentos de seu contexto articulando níveis macro e micro de análise (SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2005). Com esse entendimento, se justifica trabalhar com documentos de nível nacional, estadual, municipal e os documentos produzidos pelos próprios fóruns.

A tese está organizada em Introdução e quatro capítulos, seguidos das Considerações Finais. O primeiro capítulo, intitulado “O planejamento educacional brasileiro no contexto democrático”, apresenta a trajetória do planejamento educacional no Brasil, passando pelo tecnicismo e autoritarismo até a construção participativa, processo este permeado por lutas e tensões que se constituiu em arena pedagógica de luta pela hegemonia.

No segundo capítulo analisa-se o processo de criação dos fóruns permanentes de educação como arenas híbridas que abrigam a sociedade civil e a sociedade política,

possibilitando entender a elaboração do PNE numa perspectiva de ampliação da esfera pública.

A aprovação do PNE 2014-2024, estipula a criação do Sistema Nacional de Educação (SNE) e nesse capítulo analisou-se suas propostas de criação e o lugar atribuído aos Fóruns de Educação e as Conaes nesses documentos.

O terceiro capítulo analisa especificamente as ações do FEE-MS no processo de elaboração do PEE-MS 2014-2024, apresenta o FEE-MS, bem como seus membros, como protagonistas no planejamento e na organização da Conferência Estadual de Educação, ocorrida em 2013, e do Seminário Estadual de Educação de 2014, arenas de elaboração do PEE-MS.

O quarto capítulo analisa as transformações do Texto-Base que subsidiou os seminários regionais e estadual, numa perspectiva que transcendesse o particularismo. Busca, também, identificar as alterações, em que arena ocorreram e se o texto final do PEE-MS contempla os debates e emendas advindos desse processo, é fundamental para atribuir o papel que o FEE-MS teve nesse processo.

Por fim, empreende-se uma síntese argumentativa, guiada pelos objetivos e delimitada pelas categorias de análise. Nesse momento, enfatiza-se as principais descobertas dessa pesquisa, possibilitadas pela interlocução das fontes documentais e bibliográficas que permitiram responder a questão norteadora dessa tese.

CAPÍTULO I

O PLANEJAMENTO EDUCACIONAL BRASILEIRO NO CONTEXTO DEMOCRÁTICO

Esse capítulo tem por objetivo compreender o processo histórico do planejamento educacional no Brasil e suas configurações assumidas pelo processo democrático participativo na disputa pela hegemonia. Deslindar os caminhos trilhados pelo planejamento educacional até o atual momento histórico torna-se imprescindível para identificar os desafios e avanços à sua concretização.

A ideia de planejamento está estreitamente relacionada às concepções de mundo, educação, sujeito, sociedade e Estado que se tem, uma vez que “[...] planejar envolve um posicionamento teoricamente fundamentado e intencionalmente dirigido perante as possibilidades existentes” (FONTE; LOUREIRO, 2013, p. 119).

Conforme Sena (2013) o planejamento é um processo político contínuo que está sempre sujeito a modificações, o que permite interferir no rumo dos acontecimentos, uma vez que sua interpretação também pode ser alterada. Como processo político, o planejamento envolve a definição de objetivos e dos meios para alcançá-los e, nesse sentido, tem como referência as condições socioeconômicas do país, o panorama político de determinados períodos históricos, mas sobretudo a sua adequação à ideologia de cada governo.

Nas palavras de Fonseca (2016, p. 26): “Como função política, o planejamento ergue-se como meio para organizar a política econômica e social de cada gestão governamental”. Segundo a autora,

Conquanto em primeira instância os planos atendam aos interesses hegemônicos do Estado, não se pode negar que constituem formas concretas de definir valores e benefícios a serem distribuídos para a sociedade e os meios para a sua consecução. Neste caso, o planejamento assume um caráter racional a partir de regras e procedimentos técnicos (Ibid., p. 26).

A prática de planejamento começou a ser fortalecida no Brasil durante a II Guerra Mundial, devido à “necessidade de racionalização e de organização das informações com vistas à tomada de decisões e controle da execução de políticas econômico-financeiras”, como esclarece Scaff (2007, p. 4). Já no cenário educacional, o planejamento é contemplado nos

primeiros Planos de Desenvolvimento Econômico elaborados no país, na década de 1940, o setor educacional aparece “ainda que de forma residual e periférica, como suporte ao desenvolvimento econômico” (Ibid., p. 2).

A autora menciona a Conferência Regional de Lima, realizada em 1956, e o Seminário Internacional de Planejamento Integral da Educação, realizado em Washington, em 1958, como movimentos internacionais que orientam o planejamento integral da educação, em nível ministerial, e a constituição de Comitês de Planejamento, em níveis regional e local (SCAFF, 2007, p. 5). Esses indicativos remetem às considerações de Fonseca (2016, p. 27), ao afirmar que o planejamento é suscetível à eclosão de eventos internacionais. Em âmbito nacional, a autora esclarece que

[...] no processo de consolidação de longo prazo, um plano é pressionado pelo dinamismo do real, que altera as condições financeiras, técnicas e administrativas do país, além de modificar a conjugação de forças políticas e sociais que se afirmam ou se deterioram em diferentes fases governamentais (FONSECA, 2016, p. 26).

Tais constatações indicam os conflitos e contradições que perpassam o campo do planejamento educacional, o qual está relacionado diretamente ao tempo histórico que está inserido. Sendo o Plano um instrumento das políticas, carrega também essas características, uma vez que “colide com a interferência de grupos dominantes que agem como formadores de opinião junto ao governo, por força de seu poderio econômico e político” (Ibid., p. 27).

Para compreender o processo histórico do planejamento educacional no Brasil, o capítulo está organizado em quatro seções. Inicia-se fazendo um panorama da trajetória histórica do planejamento no Brasil. Em seguida, discorre-se sobre o planejamento educacional no contexto democrático, após a Constituição Federal de 1988, evidenciando as conquistas e os desafios. Posteriormente trata-se da Conferência Nacional de Educação (Conae) como arenas pedagógicas de disputa pela hegemonia e por fim aborda a democracia como uma relação dialética entre sociedade civil e sociedade política.

1.1 A trajetória do planejamento educacional brasileiro

A ideia de um plano nacional de educação precede a consolidação do planejamento estatal, uma vez que tem suas raízes no Manifesto dos Pioneiros de 1932, documento elaborado na IV Conferência Nacional de Educação promovida pela Associação Brasileira de Educação (FONSECA, 2013, p.85). Tal documento, intitulado “A Reconstrução Educacional no Brasil: ao povo e ao governo”, foi assinado por 26 intelectuais², sendo considerado um marco histórico da educação brasileira, pois faz um panorama da educação no momento de sua escritura e aponta possibilidades para o futuro.

Dentre as contribuições, interessa a ênfase que o documento atribui ao planejamento, denunciando as medidas fragmentadas e descontinuadas no âmbito da educação. O manifesto enfatiza que “[...] sem unidade de plano e sem espírito de continuidade, não lograram ainda criar um sistema de organização escolar à altura das necessidades modernas e das necessidades do país. Tudo fragmentário e desarticulado” (MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA, 2006, p.188 e 189).

Além do caráter fragmentado e desarticulado das ações educacionais da época, o Manifesto ainda enfatiza a ausência dos fins e da aplicação dos métodos científicos à educação e destaca: “É preciso, porém, atacar essa obra, por um plano integral, para que ela não se arrisque um dia a ficar no estado fragmentário” (MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA, 2006, p.188 e 189).

O documento apresenta assim, a necessidade da criação de um plano nacional estruturante para a educação brasileira, pautado em métodos científicos. Mesmo não apresentando objetivos e metas para a educação, o Manifesto de 1932, segundo Saviani (2010a, p. 389) influenciou a Constituição Brasileira de 1934, que previu um Conselho Nacional de Educação com a função principal de elaborar o Plano Nacional de Educação que abarcasse todos os graus de ensino em todo o território nacional.

Nesse cenário, os conselheiros elaboraram em 1937 um ante projeto de Plano Nacional de Educação. Segundo Azanha (1993, p. 73) esse anteprojeto era excessivamente centralizador, pretendia ordenar em minúcias toda a educação nacional e contrariava sobremaneira as ideias advindas do Manifesto. O documento foi encaminhado à Câmara dos

² Fernando de Azevedo, Afranio Peixoto, A. de Sampaio Doria, Anísio Spinola Teixeira, M. Bergstrom Lourenço Filho, Roquette Pinto, J. G. Frota Pessoa, Julio de Mesquita Filho, Raul Briquet, Mario Casassanta, C. Delgado de Carvalho, A. Ferreira de Almeida Jr., J. P. Fontenelle, Roldão Lopes de Barros, Noemy M. da Silveira, Hermes Lima, Attilio Vivacqua, Francisco Venancio Filho, Paulo Maranhão, Cecília Meirelles, Edgar Sussekind de Mendonça, Armanda Alvaro Alberto, Garcia de Rezende, Nobrega da Cunha, Paschoal Lemme e Raul Gomes.

Deputados, contudo, com o advento do Estado Novo (1937-1945), o plano não chegou a ser aprovado³. Nesse período a educação foi organizada por Leis Orgânicas (CURY, 1998, 2009, 2011; SAVIANI, 2010a).

Para Beisiegel (1999) mesmo com a interrupção do PNE pelo golpe de 1937 a iniciativa de estabelecê-lo não foi esquecida e reaparece com a CF de 1946 e a LDB de 1961, que confirmaram a gratuidade e obrigatoriedade do ensino, a vinculação orçamentária e o PNE. O princípio desenvolvimentista marcou todo o período de 1956-1961 sob governo de Juscelino Kubitschek, no qual o planejamento estatal foi concretizado pelo Programa de Metas e “a educação foi incorporada ao plano estatal com o propósito de preparar pessoal técnico para a implantação das indústrias de base” (FERREIRA; FONSECA, 2011). Dentro do Programas de Metas, datados de 1958, a meta 30 foi destinada a educação

O plano de metas visa dotar o país de uma infra e superestrutura industrial e modificar sua conjuntura econômica; se não ocorrer interligação deste plano com os demais fenômenos econômicos, sociais e políticos, o plano tornar-se-á falho. A conclusão é simples: a infraestrutura econômica deve ser acompanhada de uma infraestrutura educacional e, portanto, social. A meta constitui propriamente um Programa a e Educação para o Desenvolvimento (BRASIL, 1958, p. 182).

Naquela ocasião, inúmeros empréstimos foram feitos por meio do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE), grande parte deles destinados ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), com o propósito de matricular mais de 30 mil alunos nas oficinas industriais “[...] cerca de 10 mil aprendizes com conhecimento fundamentais à especialização em diferentes ofícios” (BRASIL, 1959, p.188). O objetivo da educação, nesse contexto, era agregar competências técnicas próprias para o mercado de trabalho.

O período democrático compreendido de 1956 a 1963 foi favorável para a mobilização dos educadores que voltaram a debater suas ideias em fóruns nacionais. Nesse momento também, os intelectuais reunidos no Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB) se manifestavam contra a ideia de vincular a educação ao desenvolvimento econômico e apontavam para a necessidade de uma formação para a superação do atraso no país. Os movimentos populares tiveram repercussão em todo o território nacional e foram apoiados pelo Ministério da Educação (FONSECA, 2009; 2013; 2014; FERREIRA; FONSECA, 2011).

³ Detalhes sobre o Anteprojeto do Plano Nacional de Educação de 1937 em Azanha (1993); Cury (1998).

Esse momento foi profícuo para manifestações, tanto que em 1959 os educadores elaboraram um novo documento intitulado “Manifesto dos educadores: mais uma vez convocados”. O Manifesto denunciava a fragmentação entre os entes federados e a falta de um planejamento unificado para a educação, porém o argumento dos educadores ultrapassava as questões inerentes ao planejamento e se manifestavam contrários a subordinação da educação à economia, pois já vislumbravam o Projeto de Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB) que se discutia na Câmara dos Deputados (FONSECA, 2013).

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação só foi aprovada em 1961 com a Lei 4.024/1961. Nela, o planejamento educacional ficou a cargo do Conselho Federal de Educação, que em 1962 elaborou um documento organizado em duas partes: na primeira parte traçou as metas para um Plano Nacional de Educação e, na segunda parte estabeleceu as normas para a aplicação dos recursos correspondentes aos Fundos do Ensino Primário, do Ensino Médio e do Ensino Superior⁴ (SAVIANI, 2010a).

Essa elaboração, em boa parte fruto do empenho de Anísio Teixeira, deu-se em 1962 com verbas vinculadas a planos específicos com metas a serem atingidas. Acabou se tornando um plano de aplicação dos recursos federais para a educação (CURY, 2009, p.19).

Desenhava-se então, em 1962 o primeiro Plano Nacional de Educação, com metas qualitativas e quantitativas, com foco na distribuição dos recursos e com previsão para vigorar por 8 (oito) anos (AZANHA, 1993). Esse plano trazia uma concepção diferente do projeto centralizador elaborado em 1937, embora tivesse metas, estava focado na regulamentação da distribuição de recursos.

Com a instauração do regime militar em 1964, de acordo com Mendes (2000, p. 39) “[...] se consolidou a postura tecnocrática no Governo, a LDB foi gradativamente desmontada. Pode-se dizer que dela nada mais resta. Em seu lugar estão as reformas [...]”. Em 1964, criou-se o Ministério do Planejamento e dentro desse o Escritório de Pesquisa Econômica Aplicada (EPEA), transformada posteriormente em Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (MENDES, 2000).

Nesse aparato institucional, os economistas ficam à frente do grupo tecnocrático e lideram os rumos do planejamento educacional no Brasil, assim, os planos educacionais,

⁴ Esse detalhamento da aplicação dos recursos foi, segundo Saviani (2010a; 2010b), inspiração para a criação em 1998 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), posteriormente em 2006, transformado no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

chamados de Planos Setoriais de Educação e Cultura, decorriam dos Planos Nacionais de Desenvolvimento. Os planos no regime militar eram concebidos como instrumentos de introdução da racionalidade tecnocrática na educação (MENDES, 2000; SAVIANI, 2013).

O Plano Nacional de Educação não teve destino diferente da LDB/1961, sofreu profundas reformulações, sendo a primeira em 1965. Nessa revisão privilegiou um caráter descentralizador e elaborou normas incentivando os estados a elaborarem seus planos estaduais. Em 1966 a revisão intitulou o plano de “Plano Complementar de Educação”, que versava sobretudo sobre os recursos, destinando parte específica para educação de analfabetos maiores de 10 anos e para ginásios orientados para o trabalho (AZANHA, 1993).

Em um quadro em que a gestão governamental era autoritária e as ações civis enfraquecidas, forjava-se uma nova Constituição Federal (1967), para resguardar os militares no poder. Nesse contexto, aprovou-se o Ato de Exceção (AI 5) para garantir a obediência civil (FONSECA, 2013).

No âmbito da administração pública foi firmado um aparato legal para a Reforma Administrativa, em 1967, composto pela Constituição Federal de 1967 e pelos Decretos-Lei nº 199 nº 200, ambos de 25 de fevereiro de 1967. O primeiro Decreto se refere ao orçamento e fiscalização orçamentária, enquanto o segundo versa especificamente sobre a organização administrativa federal e estabelece as diretrizes para a Reforma (DIAS, 1969).

Importante destacar que o Decreto-Lei nº 200 de 1967 se preocupa em explicitar os princípios fundamentais da reforma, entendendo o planejamento como promotor do desenvolvimento econômico e social do país e segurança nacional, cuja ação governamental se norteará por planos e programas (WAHRLICH, 1974). No contexto da Reforma Administrativa

[...] entidades internacionais ganham espaço na construção do planejamento. O Ministério da Educação, assinou acordos de caráter técnico e financeiro com a Agência para o Desenvolvimento Internacional, vinculada ao departamento de Estado Norte-Americano (Usaid) (FONSECA, 2013, p.89).

Durante o regime militar vigoraram três Planos Nacionais de Desenvolvimento (PND). O primeiro PND abarcou o período de 1972-1974 e tinha como principal objetivo elevar o país à categoria de nação desenvolvida. O segundo PND (1975-1979) teve como objetivo principal o aumento da mão de obra, das exportações e do mercado interno. O terceiro plano, que vigorou de 1980-1985, tinha como objetivo a construção de uma sociedade desenvolvida, equilibrada e

estável, em benefício de todos os brasileiros, no menor prazo possível (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2011).

Na área de Educação foram elaborados três Planos Setoriais de Educação e Cultura (PSECs) para os mesmos períodos dos PNDs I, II e III. O primeiro seguia o mesmo viés do primeiro PND, explicitando um caráter economicista, constituído por dez programas e vinte e um projetos. O segundo foi estruturado em três partes: na primeira fazia um balanço do período passado, na segunda definia objetivos gerais para cada nível da educação e na terceira, detalhava as ações e estratégias. O terceiro tinha como objetivo superar os desafios educacionais que foram debatidos no Seminário de política e planejamento da educação e cultura, realizado em Brasília em 1979, e nos Encontros Nacionais de Planejamento realizados em Manaus, Natal, Goiânia, Vitória e Florianópolis (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2011, p. 16).

Essa característica não foi exclusiva no caso brasileiro, Gentilini (1999, p. 54), ao tratar do planejamento na América Latina, afirma que “com poucas variações de país para país da América Latina, mantém-se o *tecnicismo*, em que predominam, metodologicamente, o centralismo e o verticalismo do planejamento”. As metas estabelecidas nos planos de desenvolvimento econômico direcionam o planejamento educacional, que naquele momento estava atrelado diretamente à formação de recursos humanos para atender ao mercado de trabalho.

Ao final dos anos 70 e início dos anos 80, mesmo com a intensa mobilização da sociedade civil e dos movimentos sociais organizados, poucas mudanças ocorreram nos modelos de planejamento na América Latina que permaneceram dependentes do Estado como ator principal do desenvolvimento econômico e social (GENTILINI, 1999, p.60).

A década de 1980 foi marcada pela redemocratização do Brasil e por severa crise política e econômica provocada pelo aumento da inflação e da dívida externa. A política de crescimento econômico agora era monitorada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). Nesse período, ensaiou-se uma forma democrática de planejamento com o III Plano Setorial (1980-1985), pelo qual abriu-se diálogo com entidades acadêmicas e representativas, técnicos das secretarias estaduais e municipais de educação, contudo, o Ministério da Educação tinha seu ministro trocado anualmente, descontinuidade que impossibilitou a longevidade desse modelo, sendo descartado antes de completar um ano de experiência (FONSECA, 2013).

Nesse momento, o Banco Mundial afirmou-se como a principal entidade internacional de cooperação técnica e financeira para a educação. Articulado com a Unesco, o Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento (Pnud) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) [...] (FONSECA, 2013, p. 91).

O sistema educacional na década de 1980 segundo Fonseca (2013), era pautado pela improvisação, ações pontuais e desprovidas de qualquer ordenamento e racionalidade. A abertura política e a transição para a democracia permitiram que movimentos sociais, representantes docentes e sindicatos se mobilizassem em prol da educação. As entidades docentes e universidades realizavam periodicamente Fóruns Nacionais sobre a Educação Pública e Conferências Brasileiras de Educação (CBEs), além de debates em torno da nova Constituição para o país.

As Conferências foram organizadas pela Associação Nacional de Educação (ANDE) criada em 1977, Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES) criado em 1978 e Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (ANPED) criada em 1979. As CBEs reuniam além das organizações de cunho acadêmico e científico, também organizações sindicais (PINHEIRO, 2015).

As Conferências Brasileiras de Educação (CBEs) tiveram papel preponderante no debate sobre a educação pública e democrática. Foram realizadas 6 (seis) Conferências, a primeira foi em 1980 seguida dos anos de 1982, 1984, 1986, 1988 e 1991.

A primeira Conferência realizada em 1980 teve como tema “Política Educacional”, se constituiu com um fórum de debate dos problemas educacionais, realizada por decisão dos educadores. A segunda Conferência ocorreu em Belo Horizonte (MG), teve como tema central “Educação: perspectivas na democratização da sociedade”. A terceira Conferência foi sediada em Niterói (RJ), com o tema “Das críticas às propostas de ação”, pretendia uma análise mais ampla da participação na solução dos problemas educacionais da maioria da população brasileira (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO, 1984, p.1).

A terceira Conferência se deu em um contexto de tradição de conferências, sua organização foi iniciada com dois anos de antecedência pelas entidades da área: CEDES, ANDE e ANPED, a divulgação também antecipada, resultou em mais de 120 painéis inscritos para o evento (PINHEIRO; DAL RI, 2013).

A IV CBE foi realizada em Goiânia (GO), contando com a presença de mais de 6.000 pessoas e teve como tema central a Educação e Constituinte. A divulgação das resoluções se deu por meio de um documento que ficou conhecido como Carta de Goiânia. Nesse documento os educadores presentes na IV CBE divulgam as resoluções votadas no encerramento dos trabalhos nessa conferência e enfatizam

Neste momento em que a Nação se prepara para eleger seus representantes ao Congresso Constituinte, os educadores brasileiros renovam sua disposição de luta, exigindo que os problemas educacionais sejam tratados de maneira responsável e coerente, tendo em vista as reais necessidades e interesses da população (CARTA DE GOIÂNIA, 1986).

A Carta de Goiânia propõe 21 princípios formulados na IV Conferência a serem inscritos na Constituição Federal. O princípio da educação laica, gratuita e direito de todo brasileiros é o primeiro defendido na Carta. O direito à educação aparece também em outros princípios, entre os quais se destaca a garantia da educação aos povos indígenas em sua língua materna e em português, bem como o direito à educação a todas as pessoas com deficiência em todos os níveis de ensino. O caráter democratizador dos princípios da Carta ainda abrange a educação de crianças até seis anos e jovens e adultos e prevê que o estado assegure formas democráticas de participação (CARTA DE GOIÂNIA, 1986).

A referida Carta foi amplamente divulgada e no fim de 1986 entidades representantes de todos os níveis de ensino, representantes de estudantes, de associações científicas e sindicatos de trabalhadores se unem em torno dos princípios da Carta de Goiânia a fim de constituir o Fórum de Educação na Constituinte, que em 1988 passou a ser denominado Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, atuando também no processo de elaboração do texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (PINHEIRO, 2017).

O Fórum foi lançado oficialmente em 9 de abril de 1987, com a denominação de Fórum da Educação na Constituinte em Defesa do Ensino Público e Gratuito (PINHEIRO, 2015). Tal fórum surgiu como expressão dos interesses de segmentos progressistas da sociedade civil, principalmente por meio da atuação das entidades que representavam coletivos socialmente organizados.

A princípio, o Fórum foi composto por 15 entidades: Associação Nacional de docentes do ensino Superior (ANDES), Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em educação (ANPED), Associação Nacionais de Profissionais de administração da Educação (ANPAE),

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), confederação dos professores do Brasil (CPB), Centro de Estudos de Educação e Sociedade (CEDES), Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Federação Nacional dos Orientadores Educacionais (FENOE), Federação das Associações dos Servidores das Universidades Brasileiras (FASUBRA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas (SEAF), União Brasileira de Estudantes secundaristas (UBES) e União Nacional dos Estudantes (UNE).

Com a mudança na denominação do Fórum, em 1988, sua composição se ampliou para 26 membros, passando a incluir instituições de origem popular (GOHN, 2005). Analisando a composição do fórum, Gohn (2005, p. 79) enfatiza que das 15 instituições listadas 3 são de organizações de classe (CUT, CGT, OAB); 4 são voltadas para o ensino, pesquisa e ou para divulgação (ANPED, SBPC, SEAF); 6 são entidades de trabalhadores profissionais da educação (ANDES, AND, CPB, FENOE, FASUBRA e ANPAE) e 2 são do movimento estudantil (UBES, UNE).

A correlação de forças entre essas entidades era múltipla e as propostas diferenciadas, de forma que para chegar a uma proposta unitária para a Constituinte, não foi tarefa fácil (GOHN, 2015). A disputa pela hegemonia convergia pela oposição das entidades ao regime militar e a defesa da escola pública.

Em contraposição ao Fórum de Educação na Constituinte em Defesa do Ensino Público e Gratuito se posicionaram os defensores do ensino privado representados pela Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (FENEN), Associação de Educação Católica (AEC), Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas (ABESC) e a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC) (SAVIANI, 2013).

Nessa disputa, Saviani (2013, p.215) destaca que os defensores da escola pública tiveram ganhos, mas os ganhos dos defensores da escola privada foram maiores.

Isto porque, se os primeiros garantiram a gratuidade do ensino público em todos os níveis; o piso salarial profissional com ingresso somente mediante concurso público e regime jurídico único para o magistério da União; a gestão democrática do ensino público; a autonomia universitária; a definição da educação como direito público subjetivo e a manutenção da vinculação orçamentária com a ampliação do percentual da União, os segundos asseguraram o ensino religioso no ensino fundamental; o repasse de verbas públicas para as instituições filantrópicas, comunitárias e confessionais; o apoio financeiro do Poder Público à pesquisa e extensão nas universidades

particulares; a não aplicação do princípio da gestão democrática, plano de carreira, piso salarial e concursos de ingresso para o magistério das instituições particulares (SAVIANI, 2013, p. 2015).

Embora o Fórum tenha acumulado algumas perdas, pois não conseguiu a adesão hegemônica de suas propostas, o movimento participacionista que se desenhou nessa década foi de suma importância. Rocha (2008) ressalta que manifestação com mais de 400 mil assinaturas reivindicando participação popular foi enviada à Assembleia Constituinte, cuja proposta foi aceita, resultando na alteração do Regimento Interno da Constituinte, de forma a possibilitar que a sociedade pudesse participar de forma mais efetiva, por meio da apresentação de emendas.

A Constituição foi proclamada em outubro de 1988 e denominada pelo então presidente do Congresso Constituinte, Deputado Ulisses Guimarães, como “Constituição Cidadã” (CURY, 2013, p.196). A CF de 1988 é composta por vários dispositivos que afirmam os direitos civis, políticos, sociais e culturais, ao mesmo tempo conclama a participação dos cidadãos e consolida o Estado Democrático de Direito.

Estado Democrático de Direito é aquele que reconhece explícita e concretamente a soberania da lei e do regime representativo. Nisto ele converge com um Estado de Direito. Ao mesmo tempo, reconhece e inclui o poder popular como fonte do poder e da legalidade e o considera como componente dos processos decisórios mais amplos de deliberação pública e de democratização do próprio Estado (CURY, 2013, p196).

Exemplo do reconhecimento do poder popular encontra-se no artigo 14 da CF de 1988, que estabelece o referendo, o plebiscito e a iniciativa popular como mecanismos de participação da sociedade civil no processo decisório, sendo formas complementares do processo democrático representativo.

A participação da sociedade civil nos processos decisórios é considerada condição fundamental para a efetivação de um Estado que se queira democrático, como será apresentado no tópico seguinte. Além disso, assegura mecanismos para a cobrança do Estado caso esses direitos não sejam garantidos, quais sejam: mandado de segurança coletivo (artigo 5º, LXIX, LXX), o mandado de injunção (artigo 5º, LXXI) e a ação civil pública (artigo 129, III) (BRASIL, 1988). Nessa direção Benevides (2002, p.74) esclarece que

[...] nossa Constituição tem avanços claros em relação ao conjunto de direitos humanos, direitos sociais, tem um preâmbulo que fala lindamente na soberania popular, na dignidade, na democracia, na república, na felicidade e um conjunto de direito socioeconômicos e culturais jamais igualada nas constituições precedentes (BENEVIDES, 2002, p. 74).

A autora ainda enfatiza que é nessa Constituição que se criminaliza o racismo e a tortura, faz apontamentos sobre juizado de pequenas causas, direito do consumidor, e são assegurados também os direitos individuais, como o direito de imagem e direito a intimidade, o *Habeas Data*, as ações de inconstitucionalidade e ainda assegura direito iguais aos cônjuges (BENEVIDES, 2002).

Naquele momento, depositava-se no poder judiciário a expectativa de ativismo em defesa dos direitos sociais e educacionais no contexto do Estado Democrático de Direito consolidado pela Carta Magna de 1988.

1.2 O planejamento educacional brasileiro pós Constituição Federal de 1988

O Brasil adentrou a década de 1990 com uma Constituição Federal considerada importante instrumento jurídico-normativo para direcionar a formulação e a implementação de políticas públicas educacionais, bem como viabilizar formas de avaliação, acompanhamento e controle social (FILHO; SILVA, 2016).

Em março de 1990, o Brasil participou como signatário na Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jomtien⁵, na Tailândia. Nessa ocasião ficou acordado que os países participantes deveriam elaborar um plano de ação durante a década de 1990 para atender as necessidades básicas de aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos. Contudo, a deflagração desse plano só se iniciou em 1993, por determinação do ministro da Educação e do Desporto da época (CUNHA, 1993).

⁵ Participaram da Conferência delegações de 155 países, dentre essas o Brasil, 20 organismos intergovernamentais e 150 organismos não-governamentais. Passados três anos, os promotores da Conferência perceberam que, a despeito dos esforços realizados, as metas e os objetivos previstos e assumidos na Tailândia, não seriam atingidos, se não houvesse uma mudança de estratégia. Assim, escolheram nove nações (China, Índia, Paquistão, Bangladesh, Indonésia, Nigéria, Egito, México e Brasil) mais populosas (e com maiores problemas e desafios na educação básica) do globo, para nelas concentrar suas ações. Infelizmente, incluído entre elas, o Brasil, como as demais, foi instado a elaborar seu Plano Decenal de Educação para Todos, tendo como referência os documentos aprovados em Jomtien (RAMÃO; GADOTTI, 1993, p. 55).

Para atender tal determinação foi criado um “Grupo Executivo integrado por representantes do próprio Ministério, do Conselho Nacional dos Secretários de Educação (CONSED) e da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME)”, como esclarecem Filho e Silva (1993, p. 26). Também foi formado um “Comitê Consultivo, composto por representantes de entidades governamentais e não-governamentais e instituída a Semana Nacional de Educação para Todos, que se realizou no período de 10 a 14 de maio de 1993”.

Fonseca (2009, p. 167), esclarece que embora o ministro tenha empregado um tom democratizante, o plano assumiu “[...] as orientações doutrinárias e as metas quantitativas do fórum internacional, entre elas, a prioridade conferida à ampliação do ensino fundamental”. Na mesma direção, Saviani, (1999, p. 129) destaca que o Plano Decenal de Educação 1993-2003 “[...] foi formulado mais em conformidade com o objetivo pragmático de atender a condições internacionais de obtenção de financiamento para a educação, em especial aquele de algum modo ligado ao Banco Mundial”.

O plano intitulado “Plano Nacional de Educação para Todos”, embora aprovado, não foi utilizado como orientador das políticas de gestão educacional, mesmo sendo incluído posteriormente em outros dispositivos legais como a LDB 9.394/1996 (DOURADO, 2016, p.18).

Paralelamente ao Plano Decenal de Educação, discussões sobre a nova Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional foram intensas e remetem ao ano da promulgação da Constituição, momento em que as disputas sobre os arranjos da nova LDB eram latentes. A tramitação da LDB se deu numa arena de disputa pela hegemonia durante oito anos⁶.

[...] verifica-se que na tramitação do projeto de LDB no Congresso Nacional, as entidades educacionais organizadas, na luta pela hegemonia, com concepções de mundo diferenciadas, procuram obter a adesão de várias forças sociais, estabelecem estratégias de ação, pressionam os parlamentares, apresentam sugestões de emendas, articulam-se com os partidos políticos, numa verdadeira “guerra de posição”, definindo com mais ênfase a correlação de forças para aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (OLIVEIRA, 2010, p. 9).

⁶ Detalhamentos em: OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari. A LDB e o contexto nacional: o papel dos partidos políticos na elaboração dos projetos - 1988 a 1996. Campinas, SP, FE-Universidade Estadual de Campinas, 1997 (Tese de Doutorado).

A disputa de que trata a autora se deu entre dois projetos, um advindo da Câmara e outro do Senado. Cunha (2014, p.143) ressalta que “O projeto da Câmara⁷ foi apresentado pelo deputado Octavio Elísio Alves de Brito, em dezembro de 1988, logo após a promulgação da Constituição”. O outro projeto foi de autoria de Darcy Ribeiro e encaminhado pelo Senado.

Cunha, (2014, p.143) ressalta que o primeiro projeto foi acompanhado de perto pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, que realizou acordos importantes “[...] apesar da heterogeneidade das entidades que o integraram e da diversidade de pontos de vista, bem como da disposição de negociação”.

O Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, que já havia tido intensa participação na Constituinte de 1988, se apresenta novamente promovendo seminários e congressos de discussão em torno do projeto apresentado por Octavio Elísio Alves de Brito. Bollmann (2010, p. 660) destaca que o projeto enviado à Câmara foi amplamente discutido com os educadores brasileiros com vistas a contemplar as conquistas da sociedade civil. O referido projeto tinha apoio de alguns parlamentares, mas diversos setores da iniciativa privada faziam oposição à proposta.

Após tramitar pelas diversas Comissões e ter vários relatores, vai a Plenário e recebe 1.263 emendas, voltando às Comissões. O projeto construído com a participação do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP) foi aprovado em 13 de maio de 1993 no Plenário da Câmara Federal ficando identificado como PL nº 1.258-C, de 1993. Segundo Bollmann e Aguiar (2016, p. 416):

O PL nº 1.258-C, de 1993 seguiu para o Senado Federal, passando a ser identificado como PL nº 101, de 1993, tendo como relator o senador Cid Sabóia de Carvalho (PMDB/CE). Em 1994, o PL nº 101, de 1993, designado Substitutivo Cid Sabóia, iniciou-se o processo de discussão, com a realização de audiências públicas e recebimento de emendas (BOLLMANN; AGUIAR, 2016, p. 416).

Bollmann e Aguiar (2016) enfatizam que depois da sua aprovação na Comissão de Educação, o PL deveria ir ao Plenário, mas retornou às Comissões de Educação e de Justiça por

⁷ O projeto de Octavio Elísio originou-se de texto elaborado por Demerval Saviani, divulgado e debatido na reunião da ANPED, em abril de 1988, e na V Conferência Brasileira de Educação, realizada em agosto de 1988. O texto de Saviani, intitulado “Contribuição à elaboração da nova LDB: um início de conversa”, foi publicado na revista ANDE (São Paulo), n. 13, 1988 (CUNHA, 2014, p. 144).

manobra do Ministério da Educação (MEC), não sendo aprovado em 30 de janeiro de 1995, por falta de quórum.

Em outra direção, o senador Darcy Ribeiro apresenta, em 1992, um Projeto de Lei que contraria o conteúdo do projeto já em tramitação (BOLLMANN; AGUIAR, 2016). Com pedido de urgência, o projeto é incluído na pauta do plenário do Senado Federal e defendido na tribuna pelo próprio deputado no dia 18 de fevereiro de 1992, contudo, não foi aprovado por falta de quórum (OLIVEIRA, 1997).

Darcy Ribeiro, agora com apoio do Ministério da Educação, apresenta nova proposta, e é designado para ser relator de seu próprio projeto, o que causou indignação no FNDEP, que vinha defendendo a aprovação do Substitutivo Cid Sabóia (BOLLMANN; AGUIAR, 2016).

Dentro da arena de disputa por posições é aprovado o projeto apresentado por Darcy Ribeiro, desconsiderando toda participação em torno do outro projeto. Nas palavras de Oliveira (1997, p.343)

[...] perde-se um trabalho desenvolvido de forma democrática e aprova-se um substitutivo que define sociedade política como autoridade educacional, inserido no quadro da política educacional brasileira calcada no projeto neoliberal de Estado.

Oliveira (1997, p.342) ainda enfatiza que os Senadores, ao se aliarem ao executivo, desconsideram o substitutivo de Cid Sabóia de Carvalho, aprovando o substitutivo Darcy Ribeiro. “Com isso Acentua-se o poder da sociedade política em detrimento da sociedade civil” (Ibid., p.823). Esse foi um duro golpe sofrido pela sociedade civil, que vinha se fortalecendo com a abertura democrática.

Bollmann e Aguiar (2016, 417), destacam que “de golpe em golpe, finalmente, foi aprovado, em 25 de outubro de 1995, o Substitutivo Darcy Ribeiro, sendo, assim, excluído do cenário o projeto democraticamente construído”. As autoras ainda ponderam que o Substitutivo Cid Sabóia não foi o ideal, mas representou o consenso possível, diante das dificuldades de negociação. Contudo, as manifestações favoráveis da sociedade civil, não foram suficientes para sua aprovação, sendo vencidas pelas negociações políticas dos parlamentares.

Concluída a tramitação no Congresso Nacional, o texto da lei aprovada foi enviado ao presidente da República para ser sancionada, o que ocorreu em 20/12/ 1996. “A sanção da LDB-96 foi feita sem vetos, numa cerimônia solene no Palácio do Planalto, com a presença de altos

dignitários do governo, na qual o convidado especial foi o senador Darcy Ribeiro” (CUNHA, 2014, p.155).

Os oito longos anos de embates em torno da elaboração da LDB revelam a contradição daquele momento histórico, nas palavras de Bollmann e Aguiar (2016, p.409) “[...] mais do que uma lei, estava em questão a construção de um projeto de sociedade, haja vista que no Brasil vivenciava-se um período pós-ditatorial, e a sociedade civil mobilizava-se para a redemocratização do País”. Em meio a essa efervescência, é posta a obrigatoriedade de mais um documento importante para a educação brasileira, a elaboração de um Plano Nacional de Educação.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 214, já previa um plano nacional para a educação. A aprovação da Lei 9394/1996, que instituiu a Década da Educação, determina, em o artigo 87 Parágrafo 1º, que no prazo de um ano a União encaminhe ao Congresso Nacional proposta de PNE que deverá estabelecer diretrizes e metas para a educação nacional para os próximos dez anos (BRASIL, 1996).

Cury (2011, p. 793) chama a atenção para o fato do artigo 87 estar dentro das Disposições Transitórias da LDB, o que pode ser interpretado “[...] como algo cuja duração, uma vez terminada, não teria rigorosamente necessidade de uma nova feitura”. Essa incerteza sobre o Plano só vai se esclarecer com a Emenda Constitucional nº 59/2009⁸ que dentre as muitas alterações, provocou mudança significativa no artigo 214 da CF de 1988 que passou a figurar com a seguinte redação:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas [...] (BRASIL, 1988).

⁸ A Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI.

Além de determinar que o PNE seja estabelecido por lei própria e com duração de 10 anos, a Emenda Constitucional 59/2009 acrescenta o objetivo de articular o sistema nacional de educação. Cury (2011, p.794) considera esse objetivo inovador, pois não aparece em outros textos vigentes e “[...] traduz a vontade de não permitir que o novo PNE venha a ser mais uma carta de intenções ou um conjunto disperso de prescrições inviáveis”.

A legislação avança no sentido de tornar o PNE um documento de elaboração obrigatória e de garantir a participação da sociedade civil em sua elaboração, mas sua materialização em âmbito local ainda se apresenta como um desafio, como esclarecem Dourado, Grossi Jr. e Furtado (2016).

[...] a aprovação dos planos e sua materialização não se efetivam de maneira linear; são dois momentos articulados cuja convergência demandará ações efetivas em direção ao cumprimento das metas e estratégias e a garantia dos planos como epicentro às políticas educacionais brasileiras no âmbito nacional, estadual, municipal e local (DOURADO, GROSSI JR.; FURTADO 2016, p. 459).

A articulação da sociedade civil, naquele momento histórico, se deu em torno do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, que já vinha discutindo um projeto de PNE antes mesmo da aprovação da LDB/1996. O governo, sentindo-se pressionado pelo escoamento do tempo, elaborou uma proposta no segundo semestre de 1997. Assim, em fevereiro de 1998 duas propostas de PNE chegaram ao Congresso Nacional: a primeira, da Sociedade Brasileira (PL nº 4.155/98), e a outra, de iniciativa do MEC, PNE do Executivo (PL n. 4.173/1998) (FORUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2011; VALENTE; COSTA; SANTOS, 2016).

A proposta da sociedade foi construída coletivamente em dois Congressos realizados em Belo Horizonte, MG: o I Congresso Nacional de Educação – I CONED foi realizado em julho de 1996 e teve como tema central “Construindo um Plano Nacional de Educação”. O II Congresso Nacional de Educação – II CONED foi realizado em novembro de 1997, tendo como eixo central o tema: “Educação, Democracia e Qualidade Social”. O referido Congresso foi resultado de vários eventos realizados pelo FNEDP em todo Brasil e culminou na proposta de PNE da sociedade, sustentado na proposta de educação voltada para princípios éticos que garantam a igualdade e justiça social (BOLLMANN, 2010, p. 666-667).

Cury (1998) faz uma análise exploratória e comparativa dos dois textos enviados ao Congresso Nacional. Enfatiza que são duas propostas de sociedade que polarizam dois blocos de poder, o governo e sociedade civil.

A proposta do executivo avança em metas e objetivos cuja realização faria com que a organização educacional se aproximasse mais dos princípios e finalidades da LDB. Contudo, um realismo político e conservador quanto aos recursos financeiros impede a superação de seu caráter vago (CURY, 1998, p.173).

Nessa direção, a proposta do executivo não prevê a alocação de novos recursos para a educação, apenas uma reorganização de sua distribuição, apostando na colaboração da sociedade e na atuação dos estados e municípios. Já a proposta de PNE elaborada pelo CONED pretende apresentar proposta alternativa ao modelo vigente, seja pela participação, seja pela oposição às políticas de desobrigação do Estado. Essa proposta tem como horizonte a democracia e a inclusão social

A proposta do CONED, crítica enfática do existente, opera com uma redefinição ao campo. Sendo oposição ao governo, ela propõe marcas de atuação concreta cuja suposição básica é a busca do poder. Incisivo nas metas, sua consecução implica o reordenamento da estrutura social no Brasil (CURY, 1998, p. 178).

Dourado (2010, p. 682-683) ao fazer avaliação da tramitação dos projetos de PNE enfatiza que “Tais propostas expressavam concepções e prioridades educacionais distintas, sobretudo na abrangência das políticas, em seu financiamento e gestão”. Para Oliveira (2009, p.13) a arena legislativa se transformou em espaço de avaliação das políticas em curso naquele momento, para aprová-las ou rejeitá-las através do encaminhamento dado aos Projetos de Leis apresentados à Câmara dos Deputados.

Nessa arena de disputas surge uma terceira proposta, em forma de substitutivo, que tomou como base a proposta do executivo e acrescentou algumas metas da proposta do CONED. Para elaboração do substitutivo, o relator criou um grupo com 6 (seis) integrantes para discussão dos temas dos capítulos, outro grupo foi criado com caráter de discussões mais políticas formado pelo CONSED, UNDIME, UNESCO, Câmara e Senado para discussões sobre o Plano. A comissão recebeu 45 emendas ao PL nº 4.173/98 (Proposta do Executivo) e 158 do substitutivo do relator, cuja tramitação tomou todo o ano de 1999, passando pelas

comissões e posteriormente pelo plenário da Câmara e do Senado. Finalmente foi aprovado em uma sessão especial pela Lei nº 172/2001 (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2011, p.25).

Diante do exposto, na guerra de posições entre as duas propostas, a do executivo saiu vitoriosa, praticamente 3/4 das metas foram aproveitadas integralmente e 1/5 parcialmente, apenas 1/20 não foram consideradas. Os vetos presidenciais também se constituíram como desafio para a efetivação do Plano, tendo em vista que incidiram sobre questões de financiamento (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2011, p.26).

O Plano Nacional de Educação (2001-2011), aprovado sob a Lei nº 10.172/01, teve 9 vetos presidenciais, todos referentes ao financiamento da educação. Os vetos se fundamentaram na inexecutabilidade da proposta, alegando desrespeito a CF de 1988 e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Contudo as consultorias da Câmara e do Senado Federal consideraram inconsistentes todos os argumentos apresentados para fundamentar tais vetos (OLIVEIRA, 2009, p.12). A autora salienta ainda que:

[...] a Comissão Mista designada para analisá-los não chegou a proferir parecer a esse respeito, comportamento costumeiro naquela Casa, sendo os mesmos mantidos por decurso de prazo, sem pronunciamento do Congresso Nacional a respeito. Noutras palavras, aprovados por aceitação tácita (OLIVEIRA, 2009, p.12).

A aprovação do PNE 2001-2011 foi resultado da hegemonia do congresso Nacional que traduziu a lógica das políticas em curso, visando implementar políticas focalizadas, principalmente no ensino fundamental e a instituição de um sistema de avaliação da educação (DOURADO, 2010).

As reivindicações da sociedade civil, tais como: a instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE); o Fórum Nacional de Educação como instância máxima deliberativa da política educacional brasileira; a redefinição do Conselho Nacional de Educação como órgão normativo e de coordenação do SNE, não se fizeram presentes na proposta encaminhada ao congresso e, por conseguinte na Lei aprovada (DOURADO, 2010).

Assim, o PNE 2001-2011 apresenta diagnóstico, objetivos e metas para cada etapa e modalidade de ensino, no entanto, sua maior limitação foi não apresentar estratégias nem financiamento para alcançar tais objetivos e metas. A esse respeito, Dourado (2010, p. 685)

ressalta que “[...] não se efetivou a organicidade orçamentária para dar concretude às metas do PNE, na medida em que o Plano não foi levado em conta no processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA) e de suas revisões”. Nessa mesma direção, Cury (2013) enfatiza que esse plano não passou de uma carta de intenções, pois, tinha metas interessantes, mas sem previsão de financiamento compatível.

Diante desse cenário, Dourado (2010, p. 685) avalia que o PNE (2001-2011) não foi “[...] considerado a base e a diretriz política central, no planejamento e na implementação das ações educacionais”. Assim, não foi referência para elaboração dos planos decenais de educação, nem guiou a elaboração dos planos estaduais e municipais como havia previsto.

Não sendo o PNE a motriz principal para guiar as políticas educacionais brasileiras, nem mesmo no governo de Fernando Henrique Cardoso em que ele foi aprovado, é praticamente desconsiderado pelo governo Lula que, em 2007, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)⁹.

Mais do que traduzir os rumos das políticas educacionais, o PDE foi uma jogada política para a manutenção do então Ministro da Educação no cargo. Segundo Araújo (2012, p. 517) “[...] o Presidente Luís Inácio Lula da Silva solicitou ao seu Ministro uma medida de impacto como única forma de resistir às pressões e mantê-lo no cargo”. Fernando Haddad, sob a pressão de elaborar um documento em tão pouco tempo, serviu-se de sua aproximação com o Movimento Todos pela Educação, tomando como base de seu documento de impacto as 10 Causas e 26 Compromissos divulgados pelo referido movimento (MALINE, 2009; MARTINS, 2013).

O Movimento Todos pela Educação foi criado em 2006, em São Paulo, por um grupo de empresários, tendo como principais integrantes o Grupo Gerda, Banco Itaú, Banco Bradesco, Grupo Suzano, Instituto Unibanco e parceiros como o Instituto Ayrton Senna e as Organizações Globo (OLIVEIRA; SCAFF; SENNA, 2013). A relação entre o PDE e esse movimento era tão explícita que o Decreto de sua criação - 6094/2007 - foi intitulado “Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação”.

Anunciado em 24 de abril de 2007, o PDE está estruturado em dois pilares: o técnico e o financeiro. Do ponto de vista técnico apoia-se em dados estatísticos relativos ao funcionamento das redes escolares e em indicadores de aproveitamento dos alunos, com vistas

⁹ A sigla não deve ser confundida com o Plano de Desenvolvimento da Escola, já existente e em convênio MEC/Banco Mundial, criado para atender objetivos do programa Fundo de Desenvolvimento da Escola (FUNDESCOLA).

a correção das distorções que se manifestam no processo de municipalização. Dessa forma, o PDE elege o município como principal interlocutor, a partir do pilar da “territorialidade” (SAVIANI, 2009, p. 24).

Saviani (2007) argumenta que o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), ainda que intitulado plano, tratou-se de um aglutinado de programas e projetos na maioria já existentes. O autor ressalta ainda que o PDE não tem características de um plano e nem poderia ser, pois o PNE (2001-2021) ainda vigorava e não se pode ter dois planos nacionais coexistindo paralelamente.

Além disso, o processo de construção desse Plano não se caracterizou como efetivamente democrático como enfatiza Camini (2009)

Os sujeitos, nesse caso, foram chamados para aderir a metas estabelecidas com objetivos de atingir resultados pré-estabelecidos. Lembra-se que a participação-colaboração, ou participação-coesão, inscreve-se na tradição mais conservadora das concepções organizativas e, ao assumir compromissos já definidos para o cumprimento das metas, pode-se estar substituindo a gestão participativa por simples participação como técnica de gestão. Nesse sentido revela-se a aplicação da racionalidade técnica burocrática em substituição às formas democráticas de gestão (CAMINI, 2009, p. 256).

Diante dessa interpretação do contexto de elaboração do PDE, percebe-se que a participação dos sujeitos envolvidos na elaboração dos projetos educacionais nas últimas décadas no Brasil não foi considerada, nem mesmo efetivada nesse momento, cujos interlocutores são os empresários que compõem o Movimento Todos pela Educação, portanto, uma parte da sociedade civil interessada em alcançar objetivos em proveito próprio.

Nesse sentido, o PDE (2007) contrariou o que preconizava a CF 1988 sobre gestão democrática e participativa, pois foi um programa que nasceu sem discussões com os principais envolvidos no processo educativo, ou seja, os educadores. O referido plano também não foi publicado em forma de Lei, mas sim como um “pacote” apresentado pelo Ministro da Educação da época.

Considerado o “carro chefe” do PDE (SAVIANI, 2009), o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação estabelece em seu Art. 8º, parágrafo 5º que “o apoio da União dar-se-á, quando couber, mediante a elaboração de um Plano de Ações Articuladas (PAR)”, Planejamento de caráter plurianual “[...] construído com o auxílio da equipe técnica do MEC, baseado em diagnóstico que identificará as medidas mais apropriadas para a gestão

do sistema, com vista à melhoria da qualidade da educação básica” (OLIVEIRA; SCAFF; SENNA, 2013, p. 192).

Ao assinar tal Compromisso, o ente federado assume, voluntariamente, a responsabilidade para com a melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência, cuja tradução se dá pelo alcance das metas estabelecidas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

O IDEB é um índice criado para aferir a qualidade da educação básica com base em dois indicadores: nota da Avaliação Nacional do Rendimento Escolar - Prova Brasil para as redes municipais e Avaliação Nacional da Educação Básica - ANEB para as redes estaduais e para o país e fluxo escolar (aprovação). Embora o IDEB tenha sido regulamentado somente em 2007, seu primeiro cálculo de uma série histórica ocorreu em 2005 registrando um índice Nacional de 5,2 em uma escala que vai até 10,0. O Decreto 6094/2007 em seu Parágrafo único assim o define “[...] indicador objetivo para a verificação do cumprimento de metas fixadas no termo de adesão ao Compromisso”. Sobre a forma de apoio o documento esclarece em seu parágrafo 5º “O apoio da União dar-se-á, quando couber, mediante a elaboração de um Plano de Ações Articuladas – PAR” (BRASIL, 2007).

Com essas indicações, percebe-se que a qualidade da educação assumida pelo PDE, ao incorporar o IDEB como referência, é restrita, posto que vinculada a dois indicadores frágeis, que é o caso da retenção e do desempenho em avaliação externa. Contudo, não se pode negar a adesão das redes a esse instrumento como forma de ranqueamento das escolas e muitas vezes como culpabilização da gestão local pelo desempenho (LIMA, 2009; OVANDO, 2009). Em que se pesem as limitações desse indicador, fato inovador foi o estabelecimento de metas intermediárias, de uma média de 5,2 o Brasil precisa atingir 6,0 até o ano de 2022.

Nesse contexto, o PAR se constituiria em uma ferramenta importante para ajudar as redes a identificarem as dificuldades e fazer a intervenção, assim, melhorando o IDEB, indicador para verificação se as metas do Compromisso estão sendo cumpridas.

O compromisso recebeu adesão dos 26 Estados, do Distrito Federal e de todos os municípios. Dessa forma os municípios assumiram o compromisso de melhorar a qualidade do ensino ofertada, e o IDEB é o indicador para a verificação do cumprimento das metas [...] (FERREIRA; FONSECA, 2013, p. 287).

Pesquisa realizada por Ferreira e Fonseca (2013, p. 294-295) no período de 2009 a 2011 constatou que o PAR promoveu o estreitamento das relações entre MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e municípios, ao mesmo tempo em que aumentou o controle do sobre os resultados educacionais dos entes federativos locais.

Embora o PAR tenha sido anunciado como uma ferramenta de planejamento democrático, por envolver a comunidade educacional no diagnóstico e proposição de ações, as entrevistas realizadas na referida pesquisa evidenciaram que a participação da comunidade em alguns municípios é reduzida, principalmente pela falta de informações ou por constrangimentos, devido à relação de poder local, que restringe o posicionamento desses atores (FERREIRA; FONSECA, 2013).

Nessa mesma direção, Oliveira, Scaff, Sena (2012) ao investigar a implementação do 1º ciclo do PAR (2007-2010) em municípios Sul Mato-Grossenses encontraram contradições entre as orientações apresentadas no documento do PAR e as suas formas de materialização na realidade local, uma vez que a quantidade de formulários a serem preenchidos, a falta de conhecimento e tempo foram indicativos para a ínfima participação da sociedade civil nesse processo de planejamento (OLIVEIRA; SCAFF; SENA, 2012, p.193).

Dessa forma, embora o PAR tenha valorizado o planejamento, retomando sua importância em âmbito local, ainda apresenta desafios complexos para a sua efetivação, como a participação efetiva da sociedade na sua elaboração e acompanhamento. Como afirma Bordenave (1987, p.36) “Quando o governo controla a participação do povo, mas não é controlado, é sinal que falta muito para se chegar à sociedade participativa”.

1.2.1 Plano Nacional de Educação (2014-2024): Novo Plano, velhos embates

Diferentemente do PNE de 2001-2011, o atual plano 2014-2024 apresentou uma engenharia complexa e colaborativa de elaboração e monitoramento, com a participação dos mais diversos segmentos sociais, bem como membros do poder executivo e legislativo de todos os municípios e estados brasileiros.

O espaço privilegiado de participação nesse processo foi a CONAE, como visto no Capítulo I, que se configurou como espaço pedagógico de reconhecimento das demandas educacionais do país e organização de proposições com vistas ao seu atendimento. Essa arena

de proposições, embates, convergências e divergências, tende a qualificar o processo, como esclarece Bordenave (1987).

A qualidade da participação se eleva quando as pessoas aprendem a conhecer sua realidade; refletir; a superar contradições reais e aparentes; identificar premissas subjacentes; antecipar consequências, a entender novos significados das palavras; a discutir efeitos de causa; observações de interferências e fatos e julgamentos (BORDENAVE, 1987, p.72).

Para participar é necessário conhecer a realidade em que se está inserido, possibilitando refletir sobre as múltiplas interpretações possíveis da realidade. Compreendendo a participação numa perspectiva dialética, destaca-se seu caráter processual, ou seja, não se pode esperar estar pronto para depois participar, pois quanto mais participa mais entende a realidade, quanto mais entende a realidade, mas condições se tem para a participação.

Nesse sentido, pode-se dizer que a participação dos diversos segmentos da sociedade nas Conaes contribuiu para a construção do novo PNE. Terminada a Conae, era grande a expectativa para a elaboração do Projeto de PNE a ser encaminhado pelo governo ao legislativo.

O projeto chega a Câmara dos Deputados em 20 de dezembro de 2010, sendo denominado PL nº 8.035, cuja análise preliminar foi realizada por uma comissão especial criada em 22 de março de 2011 e constituída em 06 de abril. A tônica era a celeridade do processo sem deixar de ter os aprimoramentos resultantes dos debates, contudo, a Comissão entrou com sucessivos pedidos de prorrogação dos trabalhos, que sempre foram atendidos. Os seis primeiros meses foram dedicados a audiências públicas, reuniões com autoridades e ministros de Estado, além de seminários nacionais e estaduais. Em 20 de maio de 2011, foi aberto o prazo para apresentação de emendas ao Projeto (BRITTO, 2015, 25-26).

Tomando conhecimento do texto apresentado pelo executivo, em abril de 2011, a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED) elaborou um documento intitulado “Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como política de Estado”, em articulação com diversas entidades como: Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE), Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE), Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN), bem como a Campanha Nacional pelo Direito à Educação (OLIVEIRA, 2011). O documento reafirma a necessidade do respeito às deliberações da CONAE e enfatiza a necessidade da defesa dos seguintes princípios:

- a) ampliação de recursos para educação tendo como meta a aplicação de 10% do PIB em educação até 2020;
- b) destinação de recursos públicos exclusivamente para instituições públicas de ensino;
- c) gestão democrática do sistema de ensino e das instituições educativas tendo como instrumentos a eleição de diretores e a existência de conselhos escolares ou colegiados deliberativos, dentre outros;
- d) necessidade do incremento da qualidade da escola mediante a adoção do custo-aluno qualidade (CAQ) como referência para o financiamento;
- e) respeito à pluralidade de ideias e concepções pedagógicas incentivando as escolas para a elaboração de seu projeto político-pedagógico;
- f) formação e valorização dos/das profissionais da educação mediante a garantia de formação inicial e continuada, instituição de Planos de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), que garantam um piso salarial profissional nacional articulado ao custo-aluno qualidade, com garantias de jornada de trabalho em uma única instituição educativa, com tempo destinado à formação e planejamento, com condições dignas de trabalho e definição de um número máximo de estudantes por turma e por professor;
- g) o reconhecimento do papel estratégico das instituições da educação básica e superior na construção de uma nova ética, centrada na vida, no mundo do trabalho, na solidariedade e numa cultura da paz, superando as práticas opressoras, de modo que incluía, efetivamente, os grupos historicamente excluídos: negros, quilombolas, pessoas com deficiência, povos indígenas, trabalhadores do campo, mulheres, LGBTT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), entre outros (OLIVEIRA, 2011, p. 491-492).

Para além dos movimentos sociais de caráter progressista, outros grupos também se articularam em defesa de interesses diversos, como os grupos religiosos, que se organizaram contra a incorporação da denominada “ideologia de gênero” ao novo plano e os empresários da área educacional, na defesa do repasse de recursos públicos para as instituições privadas.

Em decorrência dessas, entre outras mobilizações, o projeto recebeu um recorde de emendas, comparando-se apenas a Assembleia Constituinte de 1988. Até 7 de junho 201 foram registradas um total de 3 mil emendas, muitas delas duplicadas, o que segundo Britto (2015, p. 27) “[...] demonstrava a notável capacidade de mobilização dos atores sociais que as

defendiam”. Desconsiderando as emendas repetidas, ainda restaram 1.400 alterações sugeridas para o texto (BRITTO, 2015).

Nesse sentido, Saviani (2014, p.93) chama a atenção para a quantidade de proposições oriundas de entidades educacionais, quais sejam: 85 emendas foram apresentadas pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 181 pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), 206 pelo centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES), 23 pela União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), 50 pela ministra de igualdade Racial, 60 pela Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE) e 41 pelo Fórum de professores das instituições Federais de ensino Superior (PROIFES).

As movimentações em torno do Projeto de Lei do PNE eram intensas, e a reivindicação para que os debates realizados na CONAE fossem respeitados, vinham também da academia. Oliveira (2011, p. 335) ao tratar do Sistema Nacional de Educação, enfatiza que o projeto em tramitação na Câmara

[...] não traz com a mesma força que o documento final da proposta de articulação entre os entes federativos rumo à construção de um Sistema Nacional de Educação; nesse aspecto e em muitos outros, ele se distancia do que foi acordado entre as muitas entidades que participaram ativamente da CONAE (OLIVEIRA, 2011, p. 335).

Diante de tantos debates, o primeiro substitutivo à proposta do Executivo foi apresentado somente em 5 de dezembro de 2011. O texto recebeu várias emendas, mas ainda havia polêmica, principalmente em relação à meta 20 que trata da ampliação dos investimentos públicos em educação, cujos embates se deram em torno do percentual do PIB a ser aplicado no setor. A Casa Civil propõe o percentual de 8% do PIB e os movimentos reivindicatórios lutam pelos 10% referendados na Conae. Abre-se nova rodada de discussão e emendamentos e em 14 de dezembro de 2011, mais de 400 emendas tinham sido apresentadas, momento em que já era consenso que o PNE não seria votado em 2011 (BRITTO, 2015, p.27).

Em meio a embates e negociações em torno da meta 20, chegou-se a 8% do PIB, com base no conceito de investimento público direto em educação, e não mais no investimento público total, se aproximando do acordado na CONAE. Em 13 de junho de 2012 o texto foi aprovado pela Comissão Especial e devido à forte mobilização da sociedade civil voltou a

figural no texto o percentual de 10% do PIB aprovado na Conae (BRITTO, 2015), uma vitória conquistada depois de muitas lutas, pois esse percentual era reivindicação de longa data.

A proposta de investimento em educação encaminhada pelo governo foi de se chegar a 7% do PIB ao final do decênio, percentual idêntico ao estipulado para os dez anos de vigência do PNE 2001-2011, e que não chegou a ser cumprido. A proposta foi organizada em forma de substitutivo e teve a primeira fase de tramitação concluída em 25 de outubro de 2012. No Senado Federal, o PL nº 8.035/2010 foi renomeado como Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 103, de 2012 e distribuído para as comissões.

Segundo Britto (2015, p.29) “[...] o PLC teria que ser analisado pelos três colegiados, em seus respectivos âmbitos regimentais (aspectos econômico-financeiros; constitucionalidade e juridicidade; e mérito)”. O projeto inicia sua tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), as principais alterações realizadas foram em relação a ampliação da vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e a retomada da discussão sobre a meta 20.

Britto (2015) ressalta que as emendas apresentadas pela CAE, ultrapassavam o escopo do âmbito econômico e financeiro do PNE e entrava nas especificidades da educação inclusiva, educação profissional, educação superior, formação docente e gestão democrática. Os movimentos sociais e diversas entidades se manifestaram contra a maioria das emendas da CAE, acusando-os de destruir os avanços alcançados na Câmara. O parecer foi aprovado em 28 de maio de 2013 e o texto foi considerado um retrocesso pelos movimentos ligados a educação.

O texto aprovado seguiu para a Comissão Justiça e Cidadania (CCJ) Entre julho e setembro de 2013 e recebeu 45 emendas, o debate concentrou-se em torno da meta 4 que trata da educação especial. O novo substitutivo aprovado pela CCJ teve como base o texto da CAE e se afinava como os propósitos do MEC, desagradando sobremaneira a comunidade educacional, que tinha a alegação que os propósitos da CONAE estavam cada vez mais distantes (BRITTO, 2015).

Na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) foram realizadas diversas audiências públicas e em 18 de novembro de 2013 o relator apresentou o substitutivo. A CE retomou várias emendas da Câmara e outras acrescentadas em razão das audiências. A polêmica continuava em torno das metas 4 e 20 e da substituição da diretriz que se referia à promoção da igualdade de gênero e de orientação sexual na educação (apoiada por defensores dos direitos humanos e

da diversidade sexual) por uma redação que previa a não discriminação de uma forma geral (apoiada por religiosos de diferentes denominações) (BRITTO, 2015).

Em relação à meta 4, voltada para a Educação Especial, as divergências são principalmente em torno do atendimento especializado ser ofertado na escola regular, ou manter a possibilidade do atendimento em instituições especializadas que não são da rede regular de ensino, com repasse de recursos públicos.

Cabe ressaltar que em 2004 o Ministério Público lança o documento “O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular”. Esse documento enfatiza o direito da pessoa com deficiência frequentar a escola regular e complementarmente se for o desejo da pessoa e família ser atendido em escolas especializadas. Reafirma ainda, que a educação especial é uma modalidade que perpassa toda a educação, mas não é um sistema paralelo. O documento ainda orienta que as instituições filantrópicas que oferecem esse atendimento, devem providenciar com urgência a matrícula das pessoas, com até 14 anos, que atende na escola regular (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2004, p.14).

Outro fato importante que converge para o atendimento da pessoa com deficiência na rede regular de ensino foi a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, cujo texto foi aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e promulgado por meio do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O Decreto ainda enfatiza a necessidade de assegurar o direito a educação da pessoa com deficiência.

Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida [...] as pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob alegação de deficiência (BRASIL, 2008b).

Diante desses dispositivos legais, fica evidente que o direcionamento a ser dado é a inclusão das pessoas com deficiência no sistema regular de ensino, podendo as instituições especializadas atenderem em regime complementar no turno que a criança não esteja na escola regular. Mesmo com esses e outros dispositivos legais, os embates tendem a ser longos.

A CE votou a matéria em 27 de novembro de 2013, em uma reunião que durou menos de dez minutos, e encaminhou o projeto para a última fase de deliberação no Senado, mediante

intensa disputa entre governo e oposição. Nas vésperas do recesso legislativo, em 17 de dezembro de 2013, o texto foi aprovado pelo Senado e, após a elaboração da redação final, o PNE retornou à Casa iniciadora no último dia do ano (BRITTO, 2015).

A arena de embates volta a ser a Câmara, onde os movimentos organizados da sociedade defendem o projeto integral aprovado na Câmara, enfrentando a relutância do governo, principalmente em relação a implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ). Em fevereiro de 2014 a Comissão Especial da Câmara, que havia apreciado o projeto em 2011 em 2012, aprecia o texto vindo do Senado. A Comissão Especial optou por não rejeitar integralmente o substitutivo vindo do Senado e fez uma revisão do texto, acatando algumas emendas e considerou o texto que saiu da Câmara em 2012. Assim, a Comissão elaborou um novo texto que foi apresentado pelo relator em 19 de março de 2014 (BRITTO, 2015).

Nos meses de março e abril a Comissão dedicou-se a construir acordos, alguns pontos emblemáticos que haviam sido levantados no Senado ainda ocupavam o debate, dentre eles a questão de gênero e orientação sexual, a meta 4, que trata da educação especial, a implementação do CAQ e o papel da União e a meta 20, sobre financiamento. Em maio de 2014 a comissão termina sua apreciação e encaminha para votação no plenário da Câmara. “A votação em Plenário, realizada entre 28 de maio e 3 de junho, acabou por confirmar a redação aprovada na Comissão Especial” (BRITTO, 2015, p.37).

Cabe destacar que a legislação que trata da necessidade de aplicação de recursos na educação é ampla, contudo ao estabelecer um Custo Aluno Qualidade (CAQ) são colocados dois desafios importantes: o primeiro é definição de uma metodologia para o cálculo e o segundo a definição conceitual do que vem ser a qualidade. Nesse sentido, Amaral et al (2016, p.23) destacam que “Há, portanto, um desafio de se estabelecer uma metodologia para o cálculo do Custo Aluno-Qualidade e promover ampla pactuação nacional e compromisso de gestão em torno do conceito”, questão que ainda terá desdobramentos para além da aprovação do PNE. Em 5 de junho de 2014 o PNE foi encaminhado à sanção presidencial.

A redação final, talvez o melhor texto possível, dados os condicionantes estruturais e conjunturais, bem como a correlação de forças entre os atores envolvidos, incluíam dispositivos desconfortáveis para o governo – especialmente a previsão de implementação da versão inicial do CAQ em curto prazo e de complementação federal aos entes que não o atingirem (BRITTO, 2015, p.37).

Havia muito temor em relação aos vetos, a exemplo do PNE anterior, mas isso não se concretizou. O PNE (2014-2024) foi sancionado na íntegra e transformou-se na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 com duração de 10 anos, mas que conta com metas intermediárias. Depois da longa tramitação na Câmara e no Senado, o Brasil tem um novo Plano Nacional de Educação com expressiva participação dos mais diversos segmentos da sociedade.

Em que se pesem os debates, conflitos e consensos, o PNE ainda carrega tensionamentos importantes principalmente no que se refere a “[...] avaliação, sobretudo, da educação básica; e pela concepção restrita de participação e inclusão, com rebatimentos importantes na relação educação e diversidade étnico-racial, sexual, de gênero” (DOURADO, 2016, p.21).

Para não se tornar mais um plano sem efetividade, a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que instituiu o PNE, determina que suas metas e estratégias sejam monitoradas pelas seguintes instâncias: Ministério da Educação, Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, Conselho Nacional de Educação – CNE; IV – Fórum Nacional de Educação.

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação (2014-2024), foi atribuído aos estados, municípios e Distrito Federal a elaboração de seus planos decenais, que embora alinhados ao PNE, deveriam garantir o atendimento às especificidades locais. Nesse sentido, o documento publicado pelo MEC intitulado “Planejando a Próxima Década: conhecendo as 20 metas do PNE” EM 2014, enfatiza que “O alinhamento dos planos de educação nos estados, no Distrito Federal e nos municípios constitui-se em um passo importante para a construção do Sistema Nacional de Educação (SNE) (BRASIL, 2014d).

1.3 Conferência Nacional de Educação: uma arena pedagógica

A Conferência Nacional de Educação (Conae) foi realizada de 28 de março a 1º de abril de 2010 e teve como tema: “Conae: Construindo o Sistema Nacional Articulado: O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação”, tema justificado por Saviani (2014, p.81), considerando que “[...] as exigências de intencionalidade e coerência implicam que o sistema se organize e opere segundo um plano. Consequentemente, há uma estreita relação entre sistema de educação e plano de educação”.

Para a etapa nacional foram credenciados 3.889 participantes entre delegados, observadores, palestrantes equipe de coordenação e apoio a cultura. Os debates foram

organizados em 6 eixos, a saber: I - Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade: Organização e Regulação da Educação Nacional; II - Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação; III - Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar; IV - Formação e Valorização dos Trabalhadores em Educação; V - Financiamento da Educação e Controle Social; VI - Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade (BRASIL, 2010).

A Conae foi um marco importante na história educacional, como afirma Gouveia (2010, p.01). Para a autora, a Conae “[...] foi fruto de uma longa trajetória de conferências constituídas por diversos movimentos sociais e, nesta chave, pode ser considerada uma conquista dos movimentos sociais ligados à área de educação”.

Tem-se um histórico de participação da sociedade civil no debate da educação brasileira desde 1920, com a realização de conferências, congressos, seminários. O que diferencia a Conae 2010 é essencialmente a participação do governo federal na sua convocação, financiamento e participante da equipe organizadora (GOUVEIA, 2010), o que avança na perspectiva de aproximar sociedade civil e sociedade política. Sobressai-se também a multiplicidade de atores e segmentos envolvidos nesse processo, colocando em evidência interesses diversos e a luta pela hegemonia.

Essa multiplicidade de interesses favorece o debate, possibilitando que o contraditório fique evidente e favorecendo o caráter democrático do processo. Com isso a Conae torna-se arena importante na consolidação da gestão democrática da educação brasileira e sinaliza possibilidades de novas relações entre sociedade civil e sociedade política.

A periodicidade quadrienal e o envolvimento de todos os entes federados apontam para ações que contemplem uma diversidade de necessidades, tendo em vista o tamanho territorial e diferenças sociais, culturais, econômicas que caracterizam o país. Dessa forma, a Conae foi desenhada para acontecer nos municípios, estados, Distrito Federal e por fim nacionalmente, conferindo-lhe uma característica descentralizadora.

A conferência apresenta uma engenharia participativa complexa, pela qual primeiramente são realizadas conferências municipais e intermunicipais, cujas discussões são orientadas por um documento base organizado em eixos temáticos. A esse documento podem ser apresentadas emendas aditivas, supressivas ou substitutivas, que são aprovadas em assembleia. Na conferência estadual é elaborado um relatório pela Comissão Organizadora com todas as emendas aprovadas.

Os relatórios elaborados nos estados são encaminhados para a Comissão Organizadora Nacional, que faz a sistematização dando origem ao documento base a ser discutido nacionalmente. O documento final, oriundo da conferência nacional, seria referência prioritária na construção de um Sistema Nacional de Educação e nos encaminhamentos para o Plano Nacional de Educação (BRASIL, s/d).

Foi estabelecido na Conae 2010, que o Fórum Nacional de Educação organizaria as próximas Conaes e que os Fóruns Estaduais se mobilizariam nas conferências estaduais e municipais. Assim, os Fóruns educacionais ganham papel importante ao serem colocados no centro desse processo participativo.

O Fórum Nacional de Educação organizou a Conae 2014, que foi realizada no período de 19 a 23 de novembro de 2014 e teve como tema: “O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração”. Seguindo a mesma metodologia da primeira, essa conferência foi precedida por conferências subnacionais, presenciais e virtuais, que mobilizaram mais de 3 milhões de pessoas (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2014).

O período que transcorreu entre as Conaes de 2010 e de 2014 foi particularmente importante para os rumos do planejamento educacional brasileiro, uma vez que corresponde à tramitação do Projeto de Lei que deu origem ao Plano Nacional de Educação (2014-2024), o qual foi acompanhado por debates e pressões de grupos sociais diversos, como será apresentado posteriormente, tendo no Fórum Nacional de Educação uma referência fundamental.

Como resultado desse processo, a maior parte das 20 metas estratégias do PNE resultaram de deliberações da Conae/2010 (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2014). Cabe ainda destacar que a Conae 2010 deu relevo à participação da sociedade civil, resultando na criação do Fórum Nacional de Educação (FNE), cujas atribuições abarcam a coordenação das conferências nacionais de educação, monitoramento das metas do PNE e subsídio aos estados e municípios na criação de seus fóruns locais. Esse foi um importante avanço, pois desloca o entendimento das políticas focadas apenas na sociedade política e torna a sociedade civil também protagonista desse processo.

A Conae 2014 manteve o debate e apresentou como tema: “O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração”. Seu documento final ressalta a importância da regulamentação do regime de colaboração e a efetivação do PNE como política de Estado e aponta para a necessidade de um

Sistema que assuma a articulação, normatização, coordenação e regulamentação da educação pública e privada sem prejuízo às especificidades de cada sistema (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2014).

Nesse sentido, é importante ressaltar que as Conaes são instâncias de participação da sociedade que têm como entidade central os Fóruns de Educação, pois esses são responsáveis por sua coordenação e realização. Sendo realizadas primeiramente nos municípios e estados, promovem a participação dos mais diversos segmentos educacionais e sociais, o que é imprescindível na construção de experiências de aprendizado participativo. A esse respeito Dourado, (2014, p. 5) enfatiza que

Este movimento revela a fecundidade deste processo de participação, de grande importância na arena educacional brasileira, ao deslindar novos marcos para a proposição e materialização das políticas educacionais no país, ao mesmo tempo em que tal processo, em si mesmo, constituiu-se em dinâmica formativa dos diferentes atores que participaram e construíram a referida conferência (DOURADO, 2014, p.5).

Assim, a conferência nacional contempla vozes múltiplas que carregam a possibilidade de atender as especificidades locais. Essa é a função vital dos Fóruns Nacional, Estaduais, e Municipais de educação: se constituírem como entidades formativas com vistas a participação e a negociação política, o que certamente não ocorre sem tensões.

Compreender a participação da sociedade civil no processo de consolidação da democracia brasileira faz-se de fundamental importância para as análises desenvolvidas nesta tese, motivo pelo qual elege-se como elementos conceituais de análise os termos: democracia, participação, hegemonia e sociedade civil.

1.4 Democracia: a relação dialética entre sociedade civil e sociedade política

O conceito de democracia remonta à antiguidade e, como construção histórica, é dinâmico e se configura como um processo prolongado, que adquire significados diferentes, a depender do território onde se localiza, do tempo histórico em que se efetiva e dos grupos que a conduzem. Dessa forma como esclarece Weffort (1992, p. 10), se a história, em sentido amplo, pressupõe permanência e continuidade, na democracia “a mudança é a regra”.

Embora seja um conceito fluido, alguns princípios são comuns a qualquer arranjo democrático, como a crescente coletivização das decisões, ou seja, “Quanto mais o interesse geral envolve um conjunto de decisões, mais democráticas elas são” (VIEIRA, 2001, p. 14). Por esse motivo, um dos principais fatores que caracterizam a democracia é a participação da população nos processos de tomada de decisão.

Nessa direção, Vieira (2001), embora considere a participação, enquanto controle da administração pública, como um dos elementos mais importantes da democracia, esclarece que ela não representa um estágio, mas sim um processo:

O processo pelo qual a soberania popular vai controlando em aumentando os direitos e os deveres é um processo prolongado, implicando avanço muito grande dentro da sociedade. Quanto mais coletiva é a decisão, mais democrática ela é (VIEIRA, 2001, p. 14).

Não basta, no entanto, que a decisão seja coletiva, importa ainda seu grau de autonomia em relação ao Estado, o que é considerado por Weffort (1992) como princípio clássico da democracia, o qual, embora seja condição necessária, não é suficiente para garantir a efetivação de decisões democráticas. Ressalta o autor que a autonomia plena em relação ao Estado não é característica de nenhum tipo de democracia existente, cuja configuração tem primado por situações mistas.

As configurações mistas são características das “novas democracias”, designadas por Weffort (1992) como aquelas que emergiram em reação aos governos autoritários que predominaram na América Latina e em parte da Europa na década de 1970. Assim, se as “velhas democracias”, que antecederam os regimes autoritários, possuíam uma configuração mais consolidada, as “novas democracias” figuram como processos em construção, cuja consolidação, segundo o autor, ultrapassa a mera restauração do regime democrático previamente existente (WEFFORT, 1992, p. 10).

A construção de “novas democracias” a partir de modelos pré-existentes resultou em “[...] uma mistura de instituições democráticas com importantes heranças de um passado autoritário recente” (Ibid., p. 11), o que caracteriza, por exemplo, o caso brasileiro.

No Brasil o processo de construção de uma “nova democracia” teve início nos anos 1980 e se consolidou com a promulgação da Constituição Federal de 1988. De fato, a sucessão de governos autoritários no Brasil incitou a radicalização das práticas democráticas nos diversos

segmentos da sociedade civil para além das eleições, consideradas como a forma hegemônica de consolidação da democracia representativa nas sociedades atuais (URBINATI, 2010).

O exercício da democracia pela via eleitoral tem se mostrado limitado, como ressalta Urbinati (2006), uma vez que “as eleições ‘engendram’ a representação, mas não ‘engendram’ os representantes, produzindo, por vezes, governos responsáveis e limitados, mas não governos representativos” (Ibid., p. 193).

Diante das limitações do modelo democrático baseado nas eleições, a Constituição Federal de 1988 incorpora ao seu texto componentes que garantem a ampliação dos espaços participativos, como os Conselhos Gestores de Políticas Públicas, instituídos nas esferas municipal, estadual e federal, com garantia de representação do Estado e da sociedade civil, o que indica “[...] que as gestões das políticas da Seguridade Social, da educação e da criança e do adolescente deveriam ter caráter democrático e descentralizado” (ROCHA, 2008, p 136).

Ao longo dos anos 1990, à medida que avançam as reformas no aparelho do Estado (PERONI, 2003) novos movimentos sociais vão surgindo, como a Ação e Cidadania contra a Fome e as lutas de algumas categorias, como a dos transportes alternativos e caminhoneiros, grupos de mulheres que criaram redes de conscientização dos direitos e contra a discriminação, movimento afro-brasileiro que se organizou pela construção de identidade e luta contra discriminação. Ainda na década de 1990, destacam-se os movimentos indígenas, dos funcionários públicos (educação e saúde) e dos ecologistas (GOHN, 2015).

Nesse cenário, Gohn (2005b, p. 77) alerta que “Desenvolve-se o novo espaço público denominado público não-estatal, onde se situam os conselhos, fóruns, redes de articulações entre sociedade civil e representantes do poder público para gestão da parcela da coisa pública [...]”. Os fóruns estabeleceram a organização de seus encontros em nível nacional, sendo capazes de elaborar grandes diagnósticos dos problemas sociais, estabelecer metas e objetivos para saná-los (GOHN, 2015). A criação de uma esfera pública-não estatal segundo Duriguetto (2007, p.23,) “[...] vem sendo incorporada como concepção relativa às estratégias de fortalecimento da sociedade civil”. Assim, cabe ressaltar com base em Semeraro (2006, p. 186) que a

[...] sociedade civil tem função decisiva na gestação de novos projetos ideológicos-culturais e uma relação dialética com a sociedade política. [...] suas atuações acabam alimentando as lutas populares para recriar um Estado democrático (SEMERARO, 2006, p. 186).

O “projeto democratizante, participativo” (DAGNINO, 2004, p. 95) referendado pela Constituição Federal de 1988 foi uma conquista importante dos setores da sociedade civil na luta contra o regime militar, no entanto, a consolidação desse projeto enfrenta barreiras interpostas pelo movimento em defesa do Estado mínimo, que passa a orientar as políticas públicas na maior parte do mundo a partir dos anos 1990.

A subordinação do Brasil a nova divisão internacional do trabalho e a internacionalização da economia nacional pautada pela competitividade e pela redução dos custos do Estado, redefiniu a relação sociedade civil e Estado. O processo de redemocratização foi marcado pela garantia de uma rede social mínima e “[...] promover o progresso das forças produtivas do capitalismo” (FALLEIROS; PRONKO; OLIVEIRA, p. 82).

Novas organizações sociais e empresariais, contribuíram para o entendimento da sociedade civil livre de conflitos e contradições. Essas mesmas organizações defendiam a não intervenção do Estado na economia, maior liberdade da atuação privada, pautando a agenda de desmonte das políticas sociais (FALLEIROS; PRONKO; OLIVEIRA, p.83).

Assim, o significado de democracia e participação da sociedade civil é alterado pelos segmentos defensores do Estado mínimo em um cenário denominado por “deslizamento semântico” (DAGNINO, 2004, p. 97), que esconde discrepâncias e divergências substanciais entre esses dois projetos conflitantes de sociedade.

Entender a sociedade civil contemporânea, nesse contexto, é imprescindível, pois ela também pode se ligar a forças neoliberais que anulam sua emancipação (SEMERARO, 2006, p. 186). O ator considera que a acepção sociedade civil está intrinsecamente relacionada ao conceito de cidadão, entendido como aquele que tem direitos e deveres, contrapondo-se à palavra “súdito”, que quer dizer aquele que obedece (VIEIRA, 2001, p. 12), termo se sobressai no século XVIII, no âmbito do pensamento liberal, “Portanto, a ideia de sociedade civil sugere a ideia de cidadania de uma sociedade criada dentro do capitalismo, de uma sociedade vista como um conjunto de pessoas iguais em seus direitos” (Ibid., p. 12).

Vieira (2001) alerta que embora a cidadania remeta a todos os indivíduos que vivem em uma sociedade, “[...] a luta pelo acesso aos direitos de cidadania historicamente nasce entre os trabalhadores, entre os miseráveis, entre os despossuídos” (Ibid., p. 13). São esses os segmentos sociais que se organizaram para reivindicar seus direitos, alguns deles alcançados ao longo dos

últimos dois séculos, portanto, as organizações da sociedade civil, historicamente, foram construídas em torno da defesa dos direitos dos trabalhadores.

No Brasil, a propagação do conceito de sociedade civil data da segunda metade dos anos de 1970, quando se acentuam os processos de corrosão da ditadura militar, causados em grande parte pela irrupção de novos movimentos sociais. No contexto de luta contra a ditadura, a sociedade civil tornou-se sinônimo de tudo o que é contra o Estado autoritário, justificando o termo civil como contrário do que era militar. Dessa relação, resultaram interpretações problemáticas do conceito sociedade civil/Estado, dentre elas a de que tudo o que provinha da "sociedade civil" era visto de modo positivo, enquanto tudo o que dizia respeito ao Estado aparecia marcado com sinal fortemente negativo (COUTINHO, 1989).

Coutinho (1989) ressalta que esse entendimento não causou maiores problemas nesse momento, mas na década de 1980 essa dicotomia maniqueísta foi usada pela ideologia neoliberal para demonizar o Estado e fazer apologia a uma sociedade despolitizada, convertida em terceiro setor, falsamente situado para além do Estado e do mercado.

Nos anos de 1990, ao caracterizar o Estado como ineficiente na prestação dos serviços sociais, a sociedade civil é tida como a saída para o fornecimento de serviços sociais.

[...] os grandes atores sociais são reduzidos a indivíduos, à ação de grupos voluntários e de organizações sociais, que operam numa esfera intermediária entre Estado e cidadãos particulares, neutralizando a tessitura democrática que se constrói na interface entre sociedade política e sociedade civil (SIMIONATTO, 2004, p.6).

Matos e Ferreira (2015, p. 72) enfatizam que é preciso entender a sociedade civil dentro do contexto político orientado por políticas neoliberais, nesse contexto o Estado transfere suas responsabilidades para a sociedade civil que é entendida sem conflitos e de forma homogênea, dessa forma, “O Estado, reduzido ao mínimo, apresenta-se neutro e acima das classes sociais” (Ibid., p. 72).

Essa configuração se manteve desde a redemocratização do país até o início dos anos 2000, período em que se amplia o processo de desresponsabilização do Estado frente às políticas sociais, ganhando notoriedade a filantropia e o voluntariado. A sociedade civil, nesse contexto, é abarcada pelo conceito de terceiro setor, de forma que o seu fortalecimento remete à desresponsabilização e enfraquecimento do Estado.

Tal concepção é explicitada particularmente no “Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado” (1995), oriundo do Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE). O referido plano apresenta uma redefinição do papel do Estado brasileiro, o qual “[...] deixa de ser o responsável direto pelo desenvolvimento econômico e social pela via da produção de bens e serviços, para fortalecer-se na função de promotor e regulador desse desenvolvimento” (BRASIL, 1995, p. 12). Tal documento estabelece uma

[...] transição programada de um tipo de administração pública, burocrática, rígida e ineficiente, voltada para si própria e para o controle interno, para uma administração pública gerencial, flexível e eficiente, voltada para o atendimento da cidadania (BRASIL, 1995, p. 12).

A nova configuração da esfera governamental instaurada após esse período abriu possibilidade para a reconfiguração do espaço público e de exercício da cidadania. Matos e Ferreira (2015, p. 72) ressaltam que a sociedade civil “[...] se organiza não só para reivindicar demandas perante o Estado, mas também para exercer influência na transformação do sistema socioeconômico hegemônico”. O controle social passa a fazer parte do debate da sociedade brasileira colocando a sociedade civil como protagonista no cenário político.

Tem-se, dessa forma, dois processos políticos simultâneos e contraditórios, um democratizante, construído a partir da Constituição Federal de 1988 e outro neoliberal, instaurado com a reforma do Estado de 1995. No primeiro, sociedade civil e política matem uma relação orgânica e de disputa pela hegemonia em uma concepção de Estado ampliado, já no segundo, sociedade civil e sociedade política são dimensões opostas, onde o Estado se sobrepõe à sociedade a favor da economia (MATOS; FERREIRA, 2015).

Duriguetto (2007, p. 185) distingue esses dois projetos de sociedade civil, enfatizando que “Deve-se operar, então, uma radical distinção entre o termo sociedade civil (pensada enquanto ‘terceiro setor’) e a categoria de sociedade civil (na concepção gramsciana adotada nesse estudo)”. Com essa finalidade, foi elaborado um quadro a fim de facilitar a distinção.

Quadro 2. Concepções de sociedade civil entendida na perspectiva do terceiro setor e na Gramsciana

Sociedade civil entendida como ‘terceiro setor’	Sociedade civil – concepção gramsciana
Concebe a sociedade dividida em esferas setorializadas e automatizadas.	categoria sociedade civil é inserida na totalidade social.
Caracterizadas por serem não estatais e não mercantis, homogêneas e sem contradições de classe.	expressa tanto os interesses das classes dominantes na esfera econômica e seus desdobramentos na lógica estatal, quanto os das classes subalternas.
As organizações do ‘terceiro setor’ revestem-se de valores solidários, altruístas e, portanto, a-classistas e a-políticos.	o conjunto de organizações da sociedade civil é definido por Gramsci como sendo marcado por concepções e atividades políticas e determinações classistas.
Se o objetivo ideopolítico das organizações do ‘terceiro setor’ é construir o ‘bem comum’ a partir de uma negociação harmônica entre os cidadãos, independente de seus interesses de classe – sem questionar, assim, os fundamentos do sistema capitalista.	O objetivo da sociedade civil em Gramsci, é o de lutar pela manutenção da hegemonia dos fundamentos desse sistema ou construção de uma contra hegemonia que se materializará na formação de um novo projeto societário.

Fonte: Duriguetto (2007, p. 185).

Nota: Elaboração própria.

Diante dessa comparação percebe-se que a sociedade civil, na acepção gramsciana, não se sustenta fora do Estado e muito menos em relação dicotômica a ele. Configura-se, porém, como parte constitutiva do Estado em unidade orgânica ampliada, uma vez que “[...] na noção geral de Estado entram elementos que também são comuns à noção de sociedade civil (neste sentido, poder-se-ia dizer que Estado = sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia revertida de coerção)” (GRAMSCI, 2007, p. 244). Assim, não há separação entre sociedade civil e sociedade política, pois, o autor concebe o Estado como a relação dialética e orgânica entre esses dois elementos.

Macciocchi (1980, p. 150-151), afirma que para Gramsci “O Estado seria a sociedade política e representaria o momento da força e da coerção, enquanto a sociedade civil conformaria uma rede complexa de funções educativas e ideológicas”. Assim, Gramsci distingue dois grandes níveis da superestrutura: a chamada sociedade civil, comumente denominada como organismo interno e privado; e a sociedade política, ou Estado em sentido estrito. Essas duas sociedades são distintas, autônomas e indissociáveis na prática.

Com essa fórmula, Gramsci mostra que o Estado não se sustenta apenas pela coerção, embora tenha o monopólio legal da violência. Mostra que é na sociedade civil que se dá a disputa da direção intelectual das massas. Assim, a sociedade civil não é pensada exclusivamente em razão do Estado, nem se reduz as relações econômicas burguesas.

Para Gramsci a sociedade civil é um amplo e complexo espaço público, onde se estabelecem as iniciativas dos sujeitos e formam as variáveis das identidades coletivas. É um espaço de grande importância política, onde as classes subalternas são chamadas a desenvolverem suas convicções e lutarem por um novo projeto hegemônico enraizado na gestão democrática (SEMERARO, 1999). Nesse sentido, para Gramsci, sociedade civil é a esfera em que as classes organizam e defendem seus interesses e disputam a hegemonia (DURIGETTO, 2007, p. 55).

Essa organização é incorporada ao conceito de Estado, em que a sociedade civil tem a função de ser um espaço “[...] onde se decide a hegemonia, onde se confrontam os diversos projetos de sociedade, até prevalecer um que estabeleça a direção geral na economia, na política e na cultura” (SEMERARO 1999, 76).

Entender a sociedade civil e a sociedade política como partes constitutivas do Estado representa o fortalecimento da sociedade civil, principalmente por meio de movimentos sociais, sindicatos, partidos políticos e associações. Contudo, a sociedade civil não é constituída de um todo hegemônico, dentro dela operam forças de naturezas diversas que lutam pela hegemonia de ideias.

CAPITULO II

FÓRUNS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO NO BRASIL: UMA DISPUTA POR HEGEMONIA

Este capítulo tem como objetivo compreender os Fóruns de Educação como instâncias de aproximação entre sociedade civil e sociedade política e evidenciando seu processo de criação e funcionamento, bem como sua importância para o planejamento educacional no estado.

Os Fóruns Permanentes de Educação devem se constituir enquanto espaços de participação da sociedade civil para formulação e acompanhamento da política educacional em cada território, sendo considerados instâncias fundamentais para a materialização do direito constitucional da gestão democrática e reconhecimento da participação social como direito de todos e todas.

A CF de 1988, em seu art. 29, estimula a participação nas tomadas de decisões por meio do princípio da cooperação com movimentos sociais no planejamento municipal. Os art. 194, 198, 204, 206 e 227 ressaltam a participação direta na gestão administrativa da saúde, assistência social, educação (MILANI, 2008).

Gadotti (2014) destaca que as conquistas da participação no planejamento e organização da educação nacional ainda são lentas e pequenas, mas alcançadas com muita luta. Exemplo disso é o Fórum Nacional de Educação, como esclarece o autor: “Os educadores queriam que a LDB de 1996 já contemplasse essa reivindicação. No entanto, ela só foi possível graças à enorme mobilização da Conae, em 2010, mais de 20 anos depois” (GADOTTI, 2014, p. 5),

Dentre os avanços da CONAE está a criação do FNE que tem a incumbência

[...] convocar e coordenar as próximas edições da Conae; acompanhar a tramitação do novo PNE (2011-2020) no Congresso Nacional; incidir pela implementação das diretrizes e deliberações tomadas nesta e nas demais edições da Conae. Nesse sentido, é importante que seja institucionalizada a prática de conferências municipais e estaduais de educação, com ocorrência de até quatro anos, que deverão preceder as conferências nacionais de educação (BRASIL, 2010a, p. 44-45).

Instâncias privilegiadas de debate e planejamento educacional, os fóruns ganham força com a criação do Fórum Nacional de Educação (FNE) pela Portaria Ministerial nº 1407, de 14 de dezembro de 2010, que os designa como:

[...] de caráter permanente, tem como finalidade de coordenar as conferências nacionais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Estados do Distrito Federal e dos municípios (BRASIL, 2010b).

A partir desta Portaria foram criados Fóruns Permanentes de Educação em todos os estados e no Distrito Federal, cujas Leis de criação, em grande parte, estão disponíveis no portal eletrônico do FNE¹⁰, onde é possível acessar os Fóruns Estaduais de cada estado, que apresentam informações sobre a quantidade de municípios que possuem fóruns educacionais, nome da coordenação, alguns documentos, contatos, acompanhamento dos Planos Municipais de educação com ajuda de um mapa.

Embora o portal eletrônico seja bem organizado e apresente riqueza de informações ainda carecem de atualização, uma vez que alguns municípios não disponibilizaram a Lei de criação dos seus Fóruns Estaduais e 12 estados não disponibilizaram seus documentos em seus portais eletrônicos.

Entre os estados que divulgaram seus documentos percebe-se que a maioria dos Fóruns foi criada após 2011, a saber: Acre (2012), Alagoas (2012), Bahia (2012), Ceará (2012), Distrito Federal (2012), Espírito Santo (2011), Maranhão (2011), Paraíba (2011), Paraná (2013) e Pernambuco (2011). Os únicos fóruns criados antes da publicação da portaria são os dos estados de Mato Grosso do Sul (1997) e de Goiás (1998).

Em âmbito municipal, no entanto, o percentual de FME ainda é baixo se comparado à quantidade de municípios por estado, o que constitui um desafio para os próximos anos. Na Tabela 01 são apresentados os Estados da federação, a norma e data da instituição dos Fóruns Estaduais e a quantidade de fóruns municipais que cada estado possui.

¹⁰ <http://fne.mec.gov.br/foruns-estaduais>

Tabela 01. Instituição dos Fóruns Estaduais de Educação e quantidade de Fóruns Municipais no âmbito de cada estado

Estado	Instituição do Fórum Estadual ²	Quantitativo de Municípios 1	Quantitativo de Fóruns	% de FME por estado
AC	Portaria n.4.956 de 19 de outubro de 2012	22	4	18,2
AL	Decreto n. °18.848, de 15 de março de 2012	102	46	45,1
AP	Não disponível	16	9	56,3
AM	Não disponível	62	17	27,4
BA	Portaria n°. 692/2012. 27 de janeiro de 2012	417	61	14,6
CE	Portaria Conjunta SEDUC/CRUC N° 005/2012, de 09 de janeiro de 2012	178	62	34,8
DF	Lei Distrital n° 4.751 de 07 de fevereiro de 2012	Possui Fórum Distrital		
ES	Portaria n° 1.216-S de 30/11/2011	78	55	70,5
GO	Lei Complementar 26/1998	242	42	17,4
MA	Portaria n° 894, de 17 de outubro de 2011	193	118	61,1
MG	Não disponível	535	78	14,6
MS	Criado pelo CEE em 7 de novembro de 1997.	78	17	21,8
MT	Não disponível	140	48	34,3
PA	Não disponível	110	67	60,9
PB	Portaria SEE n° 437 de 13/10/2011	210	106	50,5
PR	Resolução 1221/2013 GS/SEED, de 15 de mar. 2013	339	61	18,0
PE	Portaria se n° 7122 de 18 de outubro de 2011	177	117	66,1
PI	Não disponível	223	54	24,2
RJ	Não disponível	91	20	22,0
RN	Não disponível	162	42	25,9
RS	Portaria 214/2012	489	263	53,8
RO	Portaria n° 0882, de 04 de julho de 2013	52	13	25,0
RR	Não disponível	7	1	14,3
SC	Não disponível	281	173	61,6
SP	Não disponível	574	89	15,5
SE	Não disponível	75	66	88,0
TO	Decreto. No 4.545, de 9 de maio de 2012	139	94	67,6

Fonte: Fórum Nacional de Educação - <http://fne.mec.gov.br/foruns-estaduais>

Nota ¹ A informação é de um levantamento feito pela Secretaria Executiva do Fórum Nacional de Educação, no final de 2015 e início de 2016.

Nota ² Dados obtidos nos endereços virtuais dos Fóruns. Alguns estados não têm disponível a documentação em seus portais eletrônicos.

Entre os 27 (vinte e sete) estados brasileiros e o Distrito Federal, 10 (dez) possuem mais de 50% de municípios com FME, no entanto entre estes, 4 não disponibilizam demais

informações *on line*, o que inviabiliza a comprovação dos dados apresentados. Informações sobre a constituição dos Fóruns é imprescindível considerando a estratégia 19.3 do PNE 2014-2024, que trata da gestão democrática:

Incentivar os estados, o Distrito Federal e os municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus Planos de Educação (BRASIL, 2014a).

Para além da organização das conferências, tais fóruns também devem ser responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos planos elaborados, como destaca o artigo 5º do PNE 2014-2024: “A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas”. O referido artigo ainda estipula as seguintes instâncias como responsáveis pelo monitoramento: Ministério da Educação - MEC; Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal; Conselho Nacional de Educação – CNE e Fórum Nacional de Educação (BRASIL, 2014a).

Diante da necessidade de monitoramento das metas do PNE, o MEC criou indicadores para acompanhamento de algumas estratégias selecionadas. A meta 19 tem 8 estratégias e apenas 3 serviram de base para seu monitoramento e avaliação (BRASIL, 2015b; BRASIL, 2016a), entre as quais não se encontra a estratégia que trata dos fóruns permanentes de educação. Tal estratégia também não foi contemplada no documento Linha de Base, que apresentou os indicadores selecionados pelo Ministério da Educação e pelo Inep para o monitoramento do PNE 2014-2024 (BRASIL, 2015b) e não figurou nas análises do Relatório do 1º ciclo 2014-2016 (BRASIL, 2016a).

Segundo os documentos citados, foram selecionadas para o monitoramento da Meta 19, a estratégia 19.1 que trata de repasses financeiros e critérios para nomeação de diretores; a 1.6 que prevê a participação da comunidade escolar na elaboração dos projetos políticos pedagógicos e demais documentos, assegurando inclusive participação dos pais na avaliação dos docentes e gestores escolares e a estratégia 19.7 que busca favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

A escolha por delimitar as análises às estratégias apontadas se fundamentou na condição de ser possível identificar bases de dados abrangentes e confiáveis sobre os indicadores construídos a partir de cada uma, além de conseguir informações sobre uma série histórica que permitisse observar comportamentos ao longo do tempo (BRASIL, 2015b, p.314).

Não é possível identificar, nesses critérios, os motivos de exclusão da estratégia 19.3, uma vez que o quadro 3, apresentado neste capítulo, evidencia a possibilidade de monitoramento da mesma. A ausência de acompanhamento da criação e funcionamento dos Fóruns e a carência de indicadores para medir se a meta está sendo alcançada, constitui-se em desafio para o monitoramento dos Planos Educacionais e futuras Conferências Nacionais de Educação, principalmente em se considerando a fragilidade dos processos democráticos brasileiros a partir do golpe de estado de 2016, que acabou por esvaziar a função do Fórum Nacional de Educação, como exposto a seguir.

Esse capítulo está organizado em duas seções além da introdução. Na primeira, busca-se fazer uma contextualização sobre o Fórum Nacional de Educação, apresentando sua instituição legal, seus integrantes e suas principais atribuições. As atas do referido Fórum foram analisadas, buscando evidenciar suas ações principalmente as relacionadas ao PNE. Na segunda seção é feita uma análise comparativa entre as proposições para a instituição de um SNE. Os documentos que embasam tal análise são: Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014 e seu substitutivo que está em tramitação, Minuta apresentada pelo FNE e Minuta apresentada pelo MEC. Destaca-se que cada documento apresenta uma atribuição ao FNE.

2.1 Fórum Nacional de Educação (FNE)

O FNE foi instituído pela Lei 13.005, de 24 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação 2014-2024. Trata-se de um órgão representativo da sociedade civil no campo educacional com papel de acompanhar as políticas educacionais em especial ao que se refere ao Plano Nacional de Educação. Embora as competências do FNE tenham sido modificadas em 2017, por meio do Decreto Presidencial de 26 de abril e da Portaria 577, de 27 de abril de 2017, apresenta-se inicialmente suas competências originais, quais sejam:

I - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências nacionais de educação, bem divulgar as suas deliberações;

- II - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências nacionais de educação;
- III - oferecer suporte técnico aos estados, municípios e Distrito Federal para a organização e a realização de seus fóruns e de suas conferências;
- IV - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências nacionais de educação;
- V - zelar para que as conferências de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estejam articuladas a Conferência Nacional de Educação;
- VI - planejar e organizar espaços de debates sobre a política nacional de educação;
- VII - acompanhar, junto ao Congresso Nacional, a tramitação de projetos legislativos relativos à política nacional de educação;
- VIII - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2010b).

Tal acompanhamento se reveste de caráter participativo, pela natureza da composição do Fórum, formado inicialmente por 59 entidades representantes da sociedade civil e do poder público, destas, 39 são titulares, podendo ser definidos critérios para inclusão de novos representantes. De caráter permanente o Fórum teve reuniões semestrais desde a sua criação até o ano de 2016 e, por ser de caráter público a participação não é remunerada. Os registros das reuniões foram feitos por meio de atas ordinárias e extraordinárias, que ficam disponíveis no portal eletrônico¹¹ (BRASIL, 2010b). Sendo seus integrantes originários de instituições variadas e com interesses diversos e às vezes até conflitantes, o Fórum também se constitui em arena de disputas.

No interior do Fórum seus integrantes são organizados em duas comissões e cinco Grupos de Trabalhos Permanentes. O portal eletrônico¹² do FNE apresenta resumidamente o objetivo de cada comissão e grupos de trabalho, bem como sua coordenação e as entidades que as compõe. Compete à Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação (CSMA) acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Nacionais de Educação e monitorar o processo de implementação, avaliação e revisão dos Planos de Educação. À Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura (CAMI) compete fazer a articulação dos Fóruns de Educação e mobilização para as Conferências Nacionais de Educação (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, S/D).

¹¹<http://fne.mec.gov.br/documentos/2016-01-05-11-51-40>

¹²<http://fne.mec.gov.br/o-forum/estrutura>

Os cinco Grupos de Trabalho Permanentes tratam de temas centrais de debate na atualidade como avaliação, currículo, financiamento e valorização docente, monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Educação e Sistema Nacional de Educação. Cury (2011, p.11) resume o objetivo desse espaço nos seguintes termos:

Respeitados os fins e os princípios maiores da educação nacional, expressos no ordenamento jurídico, o objetivo principal desse órgão de consulta à sociedade civil [...] trata-se, pois, de um espaço suprapartidário que auxilia a deliberação e a tomada de decisões pelos poderes competentes e responsáveis por lei para tal (CURY, 2011, p.11).

Subsidiar os estados e municípios para a criação de seus fóruns é uma das atribuições do FNE, nesse sentido, o portal eletrônico do referido Fórum é um espaço profícuo de consulta, pois nele são disponibilizados vários documentos de orientação, principalmente na aba “biblioteca”. O portal eletrônico do FNE, além de apresentar o histórico de sua criação e suas bases legais e objetivos, oferece orientações sobre a criação dos Fóruns Estaduais e Municipais de Educação. Parte específica do texto refere-se aos FEE e dos FME como pilares para a construção de uma educação de qualidade.

O FNE sugere que os fóruns estaduais, distrital e municipais sejam criados nos mesmos moldes de sua organização, ou seja, com as mesmas subdivisões de tarefas. O texto especifica cada Comissão e Grupo de Trabalho Temático, detalhando suas funções, bem como orienta para a elaboração do Regimento Interno e composição dos FEE e FME (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. S/D).

Na aba “biblioteca” também são disponibilizadas as atas¹³ das reuniões ordinárias e extraordinárias de 2011 a 2015, para consulta pública. A análise das atas evidencia que o FNE realizou debates importantes para o planejamento educacional brasileiro, como se observa a seguir.

A ata da primeira reunião ordinária, datada de 29 de março de 2011, registra palestra do professor Carlos Roberto Jamil Cury, intitulada “O Fórum Nacional de Educação e o Estado Democrático de Direito”, cujo texto também está disponível no portal eletrônico do Fórum. Nessa ocasião, vários representantes de entidades com assento no Fórum apresentaram seus calendários de mobilização e posicionamento referentes ao PNE. Foi ressaltada também a

¹³<http://fne.mec.gov.br/documentos/2016-01-05-11-51-40>

necessidade de celeridade na tramitação do PNE, pois caso contrário prejudicaria a elaboração dos PEE e PME. Registrou-se ainda, a proposição de realização de seminários para tratar desse assunto, sob coordenação do FNE (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2011a).

No ano de 2011 foram realizadas quatro reuniões, todas com intensa discussão sobre o PL 8035/2010, que se refere ao PNE, principalmente na produção de um relatório final sobre as considerações do FNE sobre o referido Projeto de Lei, a ser entregue ao Ministro da Educação. Tratou-se também da promoção de encontro com os FEE e manifestou-se a expectativa que o PNE fosse aprovado ainda naquele ano (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2011a; 2011b; 2011c; 2011d).

Em 2012, aconteceram quatro reuniões, na primeira realizada em maio, foram ressaltados pontos a serem tratados na reunião com os representantes dos FEE nesse mesmo mês. As atas registram intensa discussão sobre a organização da Conae 2014 e do PL 8035/2010, inclusive com emendas recomendadas com vistas a serem entregues ao Ministro da Educação (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2012a; 2012b; 2012c; 2012d; 2012 e).

Em 2013, também foram realizadas quatro reuniões, cujo foco das discussões foi centrado na organização da Conae 2014, contudo em nenhuma reunião deixou de ser debatido o processo de tramitação do PL 8035/2010, inclusive várias notas do FNE foram encaminhadas ao Congresso Nacional e aos FEE e FME nesse ano (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2013a; 2013b; 2013c; 2013d).

Importantes também foram os encaminhamentos de orientação aos FEE por meio de videoconferência. Foram realizadas duas videoconferências para tratar do sistema de eventos e mobilização dos Fóruns Estaduais e sobre o documento Cenários da Educação Brasileira e ementas dos colóquios da Conae 2014. A primeira aconteceu em 27 de fevereiro de 2013 e estavam presentes representantes dos fóruns estaduais de 15 estados e técnicos da Diretoria de Tecnologia da Informação-MEC. A segunda aconteceu em 10 de abril de 2013 e mobilizou cerca de 200 pessoas (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2013a; 2013b).

Em 2014 o FNE se reuniu seis vezes, sendo a primeira reunião realizada em janeiro. Nessa reunião ficou posto o descontentamento dos integrantes do fórum com a decisão do MEC em adiar a Conae de fevereiro para novembro do referido ano. Com a mudança de pauta, devido esse adiamento, o foco da reunião foi a tramitação do PNE, ressaltando a morosidade em sua aprovação (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2014d; 2014e; 2014f; 2014g; 2014h; 2014i).

O fórum emitiu três notas públicas resultado das discussões nas reuniões em 2014. A 20ª Nota pública do FNE, que trata do posicionamento do Fórum sobre o adiamento da Conae. A nota inicia comunicando que o evento foi transferido de fevereiro para novembro em decorrência de decisão administrativa do MEC e enfatiza que o FNE com contribuições dos FEE Fórum Distrital de educação “[...] cumpriu com todas as etapas necessárias para a realização da etapa nacional da CONAE 2014, no período de 17 a 21 de fevereiro (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2014a).

A 21ª Nota pública do FNE, foi encaminhada à Câmara dos Deputados, além de tratar da morosidade de tramitação do PNE¹⁴, mostra descontentamento com os rumos da tramitação do Plano “O FNE considera que o texto do Senado Federal representa um retrocesso em relação ao debate realizado no contexto da discussão do PL nº 8035 de 2010” (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2014b, s/p). Finaliza a nota solicitando respeito às decisões tomadas no âmbito da sociedade civil e enfatiza que a participação é um direito constitucional.

A 22ª Nota Pública, trata da tramitação do PL nº8035/2010, que estabelece o Plano Nacional de Educação. Na referida nota é ressaltado a urgência da aprovação do PNE 2014-2024 tendo em vista que já está a 4 anos em tramitação. Solicita exclusão do parágrafo 5º ao art. 5º do PL 8.035/2010 “[...] a fim de garantir, exclusivamente, o repasse de recursos públicos para a educação pública”; solicita ainda a “Supressão da estratégia 7.36, que condiciona os investimentos escolares às notas do IDEB”. A nota ainda ressalta que “Fora estes destaques acima mencionados, o FNE solicita a aprovação do relatório deliberado pela Comissão Especial que atendeu razoavelmente nossa 21ª Nota Pública” (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2014c).

A nota alerta os Deputados e Deputadas Federais quanto à necessidade de optarem pelo texto da Câmara, em detrimento do substitutivo do Senado, especialmente em relação aos temas: retomar o prazo de alfabetização (meta 5); ampliação de matrícula pública tanto na educação técnica profissional de nível médio (Meta 11) quanto na educação superior (Meta 12); investimento público em educação pública (Meta 20); a implementação do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) e, posteriormente, do Custo Aluno-Qualidade (CAQ) (Estratégias à Meta 20); consagrar o papel da sociedade civil, representada no Fórum Nacional de Educação, frente às conferências municipais, estaduais, distrital e nacional (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2014b).

¹⁴ O processo de tramitação do PNE 2014-2024 será abordado no Capítulo II dessa tese.

No ano de 2014 foi dada atenção especial à realização da Conae e à interlocução com os FEE e FME, inclusive com o 5º encontro dos FEE e discussão sobre os Planos de educação dos estados. Ainda em 2014, houve audiência entre os representantes do FNE com o Presidente da Câmara dos Deputados, que assumiu o compromisso com as entidades que compõem o FNE, de colocar o PNE na pauta do Plenário da Câmara dos Deputados para votação no dia 28/05/2014, relato que consta registrado na ata de 08 de agosto de 2014 (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2014f).

Percebe-se que o FNE mais que acompanhar as decisões tomadas sobre o PNE, atuou de forma propositiva. Por meio de suas notas, disputa espaço na arena política, apresentando propostas que alcançaram a hegemonia no seio da sociedade civil e da sociedade política.

Em meio ao acompanhamento da tramitação do PNE o FNE realizou um mapeamento dos FME criados, o que resulta em sugestão de maior empenho dos FEE em realizar reuniões com os FME.

Diante da importância da Conae, a última reunião ocorrida em dezembro de 2014, foi realizada para tratar especificamente para avaliar a conferência ocorrida em novembro. Ainda nessa reunião, foi escolhido o representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE como novo coordenador do FNE pelos próximos quatro anos. Na ocasião, o Ministro da Educação assinou a portaria de atualização do FNE. A reunião foi finalizada com a fala do novo coordenador

[...] ressaltando que as mobilizações, diálogos e a construção coletiva foram a marca desse momento histórico da realização da CONAE 2014, e que o envolvimento dos setores dentro do FNE, muito contribuiu para que a educação seja debatida em todo País (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2014i).

Em 2015 foram realizadas três reuniões, na primeira foi destacado o momento propício para intensificar a relação entre o governo e a sociedade civil e a necessidade de uma maior interação entre o MEC, especialmente a SASE e o FNE, em face dos vários desafios que o PNE apresenta, entre eles um Sistema Nacional de Educação instituído.

A segunda reunião destaca a preocupação em subsidiar os FEE na elaboração dos seus Planos Estaduais, prevendo inclusive as pautas para a reunião com os FEE. Na terceira, a comissão de sistematização entendeu que seria muito importante um documento urgente que tivesse como foco ou ensejo um ano de vigência do PNE, que fosse pautado no manifesto a

educação, documento final da CONAE e nas duas notas públicas do FNE. Outro documento será elaborado por uma equipe mais restrita com auxílio da secretária executiva do FNE, esse documento deve passar pelo pleno para contribuições em junho de 2015. Assim, o FNE vai tentando dialogar com a sociedade política procurando explicitar o desejo da coletividade.

A coletividade deve ser entendida como produto de uma elaboração de vontade e pensamento coletivos, obtidos através do esforço individual concreto, e não como resultado de um processo fatal estranho aos indivíduos singulares: daí, portanto, a obrigação da disciplina interior, e não apenas daquela exterior e mecânica. Se devem existir polêmicas e cisões, é necessário não ter medo de enfrentá-las e superá-las: elas são inevitáveis nestes processos de desenvolvimento e evitá-las significa somente adiá-las para quando já forem perigosas ou mesmo catastróficas, etc. (GRAMSCI, 2001, p. 232).

Na última reunião de 2015, no dia 24 de novembro, o FNE fez sugestões de aprimoramento dos indicadores para acompanhamento das metas do PNE, que foram acolhidos em sua maioria pelo INEP. Ainda o INEP se mostrou favorável a participação do Fórum na construção conjunta dos indicadores da Linha de Base¹⁵ (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2015d).

A análise das atas e documentos disponíveis no portal eletrônico nos permite inferir que o FNE exerceu importante papel no delineamento do planejamento educacional na época, o que se evidencia pelos debates registrados e no acompanhamento da tramitação do PNE 2014-2024, bem como do seu conteúdo e monitoramento de suas metas.

Com o advento do golpe de estado, em agosto de 2016, e as reformas empreendidas pelo novo governo, o FNE atuou combativamente na defesa da concretização das metas e estratégias do PNE (2014-2024), pronunciando-se publicamente contra a Emenda Constitucional nº 95, aprovada em 13 de dezembro de 2016, que advém da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 55 de 2016 (nº 241 no Senado) “PEC do teto dos gastos públicos”, cuja ementa:

Institui o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por 20 exercícios financeiros,

¹⁵ “A linha de base dos indicadores selecionados pelo Ministério da Educação e pelo Inep para o monitoramento do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (PNE). O documento consiste de análises descritivas das séries históricas dos indicadores. As informações foram extraídas dos dados provenientes das pesquisas do Inep (Censo da Educação Básica, Censo da Educação Superior, Saeb e Ideb), do IBGE (Pnad e Censo Demográfico) e da Capes (dados da pós-graduação), disponíveis na data de promulgação da Lei do PNE, em 25 de junho de 2014. Este documento tem como objetivo desencadear o debate a respeito dos indicadores mais adequados para o acompanhamento das metas estabelecidas no Plano”. Disponível em: <http://www.publicacoes.inep.gov.br/portal/download/1362>.

existindo limites individualizados para as despesas primárias de cada um dos três Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União; sendo que cada um dos limites equivalerá: I - para o exercício de 2017, à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% e II - para os exercícios posteriores, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Determina que não se incluem na base de cálculo e nos limites estabelecidos: I - transferências constitucionais; II - créditos extraordinários III - despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições; e IV - despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes (BRASIL, 2016c).

Em carta aberta de 12 de maio de 2016, Heleno Araújo, coordenador do Fórum Nacional de Educação (FNE), publicou o posicionamento do FNE, “não há direitos sociais sem democracia tampouco democracia sem a ampliação dos direitos sociais, especialmente os educacionais” (FNE, 2016), defendendo que o cumprimento das metas previstas nos planos decenais de educação, bem como a ampliação e a consagração dos direitos sociais, demanda respeito incondicional às regras e as instituições democráticas.

A 44ª Nota Pública do Fórum Nacional de Educação, de 20 de setembro de 2016, reitera que a PEC inviabilizará as principais metas do PNE (2014-2024) visto colidir com o princípio orientador do PNE, que é justamente de quase dobrar as atuais receitas orçamentárias da educação. Além disso, a nota traz importantes indagações acerca dos reflexos da PEC, quais sejam:

[...] Como garantir, por exemplo, o cumprimento da meta 20 do PNE se o Estado brasileiro estará impedido de aplicar “dinheiro novo” em políticas sociais, inclusive na educação? E a meta 17 do Plano decenal, como alcançá-la se o piso nacional do magistério terá seu valor real congelado por 20 anos? E como superar as limitações orçamentárias do Fundeb, sobretudo com o compromisso de incluir mais estudantes nas escolas, se a vinculação constitucional de impostos será suspensa por prazo que supera a vigência do atual PNE? Aliás, pelo novo formato fiscal da PEC 241, não há mais garantias de renovação do Fundeb, muito menos de instituição do CAQi e CAQ, podendo a educação sofrer enorme retrocesso (FORUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2016a, p.2).

Sete meses após essa manifestação, o governo federal publicou o Decreto de 26 de abril de 2017, que retirou do FNE a responsabilidade pela organização da CONAE 2018, centralizando tal função na Secretaria Executiva do MEC. Tal Decreto revogou a convocação já realizada pela presidenta Dilma Rousseff via Decreto de 9 de maio de 2016, que atribuía ao FNE a coordenação do processo.

Tais medidas confrontam uma tendência democrática que vinha se consolidando na construção da política pública no Brasil, na qual os fóruns são considerados instâncias fundamentais de negociação entre Estado e sociedade, como informa Avritzer (2000).

[...] o local da democracia deliberativa deve ser os fóruns entre o Estado e sociedade que tem surgido em países tão diferentes quanto o Brasil, a Índia e os Estados Unidos [...] todos eles partilham de três características centrais para que a argumentação deliberativa ocorra. A primeira dessas características é que todos esses casos implicam a cessão de um espaço decisório por parte do Estado em favor de uma forma ampliada e pública de participação [...] O segundo elemento relevante dos arranjos deliberativos é a forma como eles tratam a informação detida pelos atores sociais. Os arranjos deliberativos são locais nos quais a informação relevante para uma deliberação do governo é ou tornada pública [...] ou é socializada [...] presumem que as informações ou soluções mais adequadas não são *a priori* detidas por nenhum dos atores e necessitam serem construídas coletivamente. Existe um terceiro elemento que é próprio das formas deliberativas, que é a possibilidade de testar múltiplas experiências (Ibid., 2000, p.43-44).

Nesse cenário, 20 entidades que compunham o FNE renunciaram a sua participação no referido fórum, unindo-se na criação do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), entendido como

[...] instrumento de resistência em defesa dos avanços e dos espaços de interlocução conquistados após décadas de muita luta e que agora estão sendo destruídos e/ou usurpados pelo atual golpe político ao qual não interessa o fortalecimento de uma educação pública, laica, democrática, inclusiva, crítica e de qualidade socialmente referenciada (FÓRUM NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO, 2017, p. 02).

Ao assumir a coordenação da CONAE, o Ministério da Educação alterou as datas estabelecidas pelo FNE, deixando incerteza quanto a sua realização, o que reforçou ainda mais a organização do FNPE, que propôs como alternativa à fragilização da CONAE 2018 a organização da CONAPE (Conferência Nacional Popular de Educação), tendo como objetivo:

[...] monitorar e avaliar o cumprimento do PNE, corpo da lei, metas e estratégias, propor políticas e ações e indicar responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de educação (FÓRUM NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO, 2017, p. 08).

As orientações para a realização da CONAPE compreendem a realização de Conferências municipais e/ou intermunicipais até outubro de 2017; Conferências estaduais e distrital até março de 2018 e a Conferência Nacional em maio de 2018.

Diante desse cenário de fragilidade das instituições democráticas, em específico as educacionais, se faz urgente a definição do Sistema Nacional de Educação e que nele seja assegurado ao FNE o lugar de agente interlocutor entre sociedade civil e Estado e como órgão de proposição, mobilização, articulação e avaliação da política nacional de educação. É preciso garantir que o FNE seja uma instância permanente dentro do SNE, não ficando vulnerável as mudanças de governos. Diante dessa importância cabe analisar as propostas de instituição do SNE.

2.2 Proposições para a instituição do Sistema Nacional de Educação: atribuição dos Fóruns de Educação

Em julho de 2014, o deputado Ságuas Moraes (PT, MT) apresentou à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014¹⁶ (BRASIL, 2014e), esse Projeto recebeu substitutivos que está em tramitação (BRASIL, 2015c).

Passados mais de três anos desde a aprovação do PNE (2014-2024), o Projeto de Lei ainda não havia sido aprovado, com isso, em 2016 o FNE apresentou uma minuta para subsidiar os debates sobre o tema, no mesmo ano o MEC também apresentou uma minuta com a mesma finalidade (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2016b; BRASIL, 2016b).

Nos Quadros de 3 a 8 apresenta-se as proposições explicitadas nos documentos citados, buscando evidenciar suas aproximações e distanciamentos no que se refere às seguintes categorias: estrutura dos documentos, órgão coordenador e normativo do SNE, conferências, PNE, Fóruns de Educação, Fórum Permanente de Valorização dos Profissionais da Educação,

¹⁶ Em 23 de novembro de 2017, o Deputado Giuseppe Vecchi - PSDB/GO apresentou o Projeto de Lei Complementar 448/2017 que regulamenta a cooperação federativa na área da educação, com base no parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, instituindo o Sistema Nacional de Educação - SNE, em regime de cooperação e colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por meio dos seus Sistemas de Ensino, com fundamento nos artigos 211 e 214 da Constituição Federal, considerando ainda os princípios da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, e da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, do Plano Nacional de Educação. Em 22 de dezembro o referido Projeto foi apensado ao Projeto de Lei Complementar 413/2014 e está em tramitação.

colaboração e negociação federativa. Tais categorias foram definidas a fim de iluminar a temática em estudo. O Quadro 03, apresenta a estrutura dos documentos e as datas importantes.

Quadro 03. – Análise comparativa dos documentos propositivos: organização dos documentos e datas importantes

	Minuta FNE	Minuta MEC	Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014¹	Substitutivo Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014²
Organização do documento	- 20 Páginas; - 7 Títulos; - 47 Artigos	-20 Páginas; - 7 Capítulos - 51 Artigos;	-14 Páginas - 31 Artigos	- 22 Páginas; - 5 Capítulos - 36 Artigos
Datas importantes	Proposto em: 01/04/2016	Proposto em: 2016, não apresenta dia e mês	Proposto em: 22/07/2014 Arquivado em: 31/01/2015; Desarquivado em: 12/02/2015; Parecer do relator em: 01/12/2015, aprova com substitutivo.	Substitutivo Aprovado em: 01/12/2015; Retirado da pauta em: 16/12/2015; Retirado da pauta em: 11/05/2016

Fonte: MEC; FNDE; Câmara dos Deputados

Nota: 1 Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014 – Deputado Ságuas Moraes (PT/MT); 2 Substitutivo ao Projeto de Lei do relator Deputado Glauber Braga (PSOL-RJ).

Os documentos são similares em número de páginas, apenas o Projeto de Lei é mais sucinto e, embora o número de artigos tenha variação, a estrutura é muito parecida. Quanto às datas, fica evidente que apenas no ano de 2016 houve proposição de da minuta por parte do FNE e do MEC, embora os debates já estivessem acontecendo, como pode ser observado no portal eletrônico do MEC.

Chama a atenção o processo de tramitação do Projeto de Lei que, embora tenha entrado na agenda em caráter de prioridade, foi arquivado no início de 2015. Esse fato merece atenção tendo em vista que não havia outra proposta e o prazo para a instituição do SNE já estava em andamento.

O desarquivamento se deu quase dois meses depois a pedido Deputado Ságuas Moraes (PT-MT), já o Deputado Irmão Lazaro (PSC-BA) solicitou em 03/06/2015 que os tramites continuassem de onde tinham parado. A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) informa ao requerente em 19/06/2015 que o Projeto de Lei se encontra em tramitação no mesmo estágio em que figurava antes de ser arquivado.

No dia 01/12/2015, o relator Deputado Glauber Braga (PSOL-RJ) deu parecer favorável ao Projeto de Lei com substitutivo, no entanto, em 16/12/2015 foi retirado de pauta a requerimento dos Deputados Rogério Marinho (PSDB-RN) e Evandro Gussi (PV-SP). Em 11/05/2016 foi retirado de pauta novamente, agora a pedido do Deputado Diego Garcia (PHS-PR).

Mesmo depois de intensos debates e de duas conferências que tiveram o SNE como foco, ainda não se tem indícios de quando o Projeto volta a discussão, ou sinalização de apresentação de um novo Projeto.

Analisar o agente coordenador do SNE é de suma importância, pois a concepção de coordenação sinaliza para a operacionalização do Sistema. A proposição de órgão coordenador do SNE é apresentada no Quadro 04.

Quadro 04. Análise comparativa dos documentos propositivos: órgão coordenador e órgão normativo do SNE

Órgão coordenador e órgão normativo do SNE	
Minuta - FNE	MEC: órgão coordenador. As Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, ou similares, são órgãos coordenadores dos seus respectivos sistemas educação. O SNE tem como órgão normativo: CNE, de composição federativa e com efetiva participação da sociedade civil.
Minuta - MEC	MEC: órgão coordenador. O MEC e as secretarias estaduais, distrital e municipais de educação, ou similares, serão órgãos coordenadores dos seus respectivos sistemas de ensino. O CNE terá atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro de Estado da Educação no âmbito do SNE. Parágrafo único. O CNE exerce também funções normativas no âmbito do sistema federal de ensino, na forma da lei.
Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014	MEC: órgão coordenador. O SNE tem como órgão formulador e normativo o Conselho Nacional de Educação. O Sistema Federal de Educação tem como órgão normativo o Conselho Federal de Educação. Os Sistemas Estaduais de Educação têm como órgão normativo o Conselho Estadual de Educação. Os Sistemas Municipais de Educação têm como órgão normativo o Conselho Municipal de Educação
Substitutivo Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014	Os sistemas de ensino são organizados com autonomia e liberdade, observados o regime de colaboração estabelecido nesta Lei e as disposições da LDB. Compete à União coordenar a política nacional de educação e articular os diferentes níveis e sistemas de ensino. O sistema de ensino tem como órgãos normativos e deliberativos os Conselhos de Educação, instituídos por lei específica de cada ente da Federação. Os sistemas de ensino têm os Fóruns de Educação como órgãos consultivos.

Fonte: MEC; FNDE; Câmara dos Deputados

Nota: 1 Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014 – Deputado Ságua Moraes (PT/MT); 2 Substitutivo ao Projeto de Lei do relator Deputado Glauber Braga (PSOL-RJ).

As proposições do FNE, MEC e o Projeto de Lei, apresentam o MEC como agente coordenador do SNE, colocando as secretarias municipais e estaduais como coordenadoras de

seus sistemas de ensino. Já o Substitutivo, apresenta os Sistemas como independentes e com autonomia, colocando a União como agente coordenadora dos Sistemas, sem explicitar a que órgão da União caberia tal coordenação. Os quatro documentos apresentam o CNE como órgão deliberativo e normativo e o substitutivo acrescenta a figura dos Fóruns de Educação como órgãos consultivos.

Considerando a centralidade das conferências de educação como espaços de debate e avanços para as políticas educacionais, a organização do SNE não pode prescindir da participação da sociedade civil. O Quadro 05, apresenta como cada documento trata das conferências.

Quadro 05. Análise comparativa dos documentos propositivos: conferências

Conferências	
Minuta - FNE	Acontecerão de 4 em 4 anos sob coordenação do FNE, tem com incumbência avaliar a execução do atual PNE, promover debates temáticos e subsidiar elaboração do próximo PNE. Menciona como ocorrerá, com que periodicidade, os objetivos e coloca o FNE como coordenador da Conferência Nacional e os FEE e FME como coordenadores das conferências locais.
Minuta - MEC	O debate do documento base para elaboração do PNE deve ocorrerem nas Conferências de Educação. É atribuição dos Fóruns de educação articular e coordenar suas conferências. Tem uma seção específica que trata das conferências. Menciona como ocorrerá, com que periodicidade, os objetivos e coloca o FNE como coordenador da Conferência Nacional e os FEE e FME como coordenadores das conferências locais.
Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014	A União promoverá a realização de duas Conferências Nacionais de Educação no intervalo de cada decênio, coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Sistema Nacional de Educação. O FNE promoverá a articulação das Conferências Nacionais com as Conferências Estaduais e Municipais que as precederem. Menciona como ocorrerá, com que periodicidade, os objetivos e coloca o FNE como coordenador da Conferência Nacional e os FEE e FME como coordenadores das conferências locais.
Substitutivo Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014	Não faz menção às conferências, apenas enfatiza a participação da sociedade civil. A palavra conferência não aparece no documento.

Fonte: MEC; FNDE; Câmara dos Deputados

Nota: 1 Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014 – Deputado Ságuas Moraes (PT/MT); 2 Substitutivo ao Projeto de Lei do relator Deputado Glauber Braga (PSOL-RJ).

As proposições das minutas do FNE e do MEC e do Projeto de Lei estão em consonância ao tratar das conferências, atribuindo certo destaque a elas. Apresentam detalhadamente os objetivos, mencionam como ocorrerá, com que periodicidade, e colocam o FNE como coordenador da Conferência Nacional e os FEE e FME como coordenadores das conferências

locais. Enfatizam que as conferências serão locais de debates e estudos para a elaboração dos Planos Nacionais de Educação a cada decênio.

O Substitutivo retirou todo o trecho do Projeto de Lei original que trata das conferências. Em todo o documento a palavra conferência não aparece, restringindo-se a mencionar a importância da participação da sociedade civil, mas sem sinalizar como será efetivada essa participação.

Outro ponto que merece atenção é como figura nas proposições questões ligadas ao planejamento educacional. Comparações podem ser estabelecidas com base no Quadro 06.

Quadro 06. Análise comparativa dos documentos propositivos: PNE

PNE	
Minuta - FNE	O FNE deve acompanhar a execução e as metas do PNE. O Título III, trata especificamente do planejamento, prevê a vinculação dos PEE e PME, cabendo ao MEC apoio técnico para a elaboração ou adequação, acompanhamento, monitoramento e avaliação. O financiamento deve ser orientado pelo PNE. Prevê o planejamento do PNE do próximo decênio. A CONAE cabe subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente
Minuta - MEC	Enfatiza que o SNE deve considerar o planejamento articulado, por meio de planos decenais de educação dos estados, Distrito Federal e municípios, elaborados em consonância com o PNE em vigor. O SNE deve estabelecer parcerias com os estados, distrito federal e municípios para monitorar o PNE. Elaborar documento base para o próximo PNE. O FNE deve acompanhar a execução e monitoramento do PNE tal avaliação também cabe a CONAE. A Seção I do Cap. III trata especificamente de planejamento. A CONAE cabe subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.
Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014	O Artigo 11 é dedicado ao planejamento. A lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas. As disposições do Plano Nacional de Educação constituem normatização vinculante dos Planos Estaduais e Municipais a ele consequentes. A CONAE cabe subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente
Substitutivo Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014	A Seção II do Capítulo II, trata dos planos de educação. A lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação - PNE, de duração decenal, com o objetivo de direcionar o Sistema Nacional de Educação e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a Educação brasileira. Os planos das unidades federativas devem estar em consonância com o PNE. Será elaborado com a participação da sociedade civil. Até o final do primeiro semestre do sétimo ano de vigência de cada PNE, deve ser apresentado um novo.

Fonte: MEC; FNDE; Câmara dos Deputados

Nota: 1 Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014 – Deputado Ságuas Moraes (PT/MT); 2 Substitutivo ao Projeto de Lei do relator Deputado Glauber Braga (PSOL-RJ).

As questões de planejamento, mais especificamente as relacionadas ao PNE, receberam destaque em todas as proposições. Enfatizam a necessidade dos planos estaduais e municipais de educação estarem em consonância com o PNE. Ainda estabelecem que um novo plano deve ser apresentado no sétimo ano de vigência do plano atual, ou seja, três anos antes de terminar a vigência de um plano, outro já deve ser apresentado. Apenas o substitutivo não coloca a Conae como lugar de construção do PNE, nem menciona o papel dos Fóruns de Educação como coordenadores desse processo.

Os Fóruns de Educação são partes constitutivas do SNE, sua função está definida nas quatro proposições e são apresentadas no Quadro 07.

Quadro 07. Análise comparativa dos documentos propositivos: Fóruns de Educação

Fóruns de Educação	
Minuta - FNE	O SNE tem o Fórum Nacional de Educação como órgão de proposição, mobilização, articulação e avaliação da política nacional de educação, constituído na forma desta Lei. O SNE tem como órgão de consulta, mobilização e articulação com a sociedade civil, constituído na forma desta Lei e com regulamento próprio.
Minuta - MEC	Trata dos fóruns na seção V, enfatizando que o SNE tem o FNE como órgão de mobilização e articulação da sociedade civil. Os Sistemas estaduais, distrital e municipais de educação têm o Fórum Estadual, Distrital e Municipal de Educação, respectivamente, como órgão de mobilização e articulação da sociedade civil, com atribuições correspondentes ao Fórum Nacional no âmbito de sua competência
Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014	O SNE tem o FNE como órgão de consulta, mobilização e articulação com a sociedade. Os Sistemas Estaduais de Educação têm o FEE como órgão de consulta, mobilização e articulação com a sociedade civil, o FNE e os FME. Os Sistemas Municipais de Educação têm o FME, como órgão de consulta, mobilização e articulação com a sociedade civil, o FNE e o FEE.
Substitutivo Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014	Os sistemas de ensino têm os Fóruns de Educação como órgãos consultivos, de proposição, planejamento, mobilização e articulação da política de educação com a sociedade, instituídos por regulamento específico de cada ente da Federação. O FNE é responsável pela atualização do CAQi, junto com o CNE.

Fonte: MEC; FNDE; Câmara dos Deputados

Nota: 1 Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014 – Deputado Ságuas Moraes (PT/MT); 2 Substitutivo ao Projeto de Lei do relator Deputado Glauber Braga (PSOL-RJ).

As proposições explicitadas no Quadro 05 apresentam os Fóruns como órgãos de proposição e interlocução com a sociedade civil. A análise dos documentos na íntegra aponta que seu papel é mais definido e permeia várias seções dos documentos elaborados pelo FNE e pelo MEC.

Os Sistemas estaduais, distrital e municipais de educação têm o Fórum Estadual, Distrital e Municipal de Educação, respectivamente, como órgão de mobilização e articulação

da sociedade civil, com atribuições correspondentes ao Fórum Nacional no âmbito de sua competência. Garantir a existência dos FEE e FME é fundamental, pois esses se constituem em ambientes de negociação para atendimento das necessidades locais. O Quadro 08 trata da colaboração e negociação federativa, tema nevrálgico para a constituição do SNE.

Quadro 08. Análise comparativa dos documentos propositivos: Colaboração e negociação federativa

Colaboração e negociação federativa	
Minuta - FNE	O SNE tem como órgão articulador a Instância Nacional Permanente de Negociação Federativa, também denominada de Instância Nacional, visando à coexistência coordenada e descentralizada dos sistemas de educação, sob o regime de colaboração recíproca, com unidade, divisão de competências e responsabilidades. A Instância Nacional Permanente de Negociação Federativa, de caráter colegiado, permanente e deliberativo, será composta por 20 (vinte) membros e respectivos suplentes,
Minuta - MEC	As instâncias permanentes de negociação federativa para a educação básica são espaços de negociação e pactuação entre os entes federativos, representados por órgãos dos seus respectivos sistemas de ensino denominam-se: Comissão Tripartite de Gestão Administrativa e Financeira; Comissão Tripartite de Gestão
	Normativa. As instâncias estaduais denominam-se: Comissão Bipartite de Gestão Administrativa e Financeira; Comissão Bipartite de Gestão Normativa. As instâncias permanentes de negociação federativa serão compostas de forma a respeitar a representação paritária entre as esferas de gestão.
Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014	Fica instituída, no âmbito da União, sob a coordenação do Ministério da Educação, a Comissão Tripartite Permanente de Pactuação Federativa. Somente terão acesso aos recursos da ação supletiva da União o Estado que tiver instituída a Comissão Bipartite Permanente de Pactuação Federativa, de competência correlata à Comissão Tripartite Permanente de Pactuação Federativa, de composição paritária entre a representação do gestor da educação estadual e a representação dos gestores de educação dos municípios no âmbito da Unidade Federativa.
Substitutivo Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014	As Comissões de Cooperação Federativa e a gestão colaborativa são instrumentos de articulação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração. As Comissões de Cooperação Federativa são instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação entre os entes da Federação para implementação das políticas públicas de educação. Comissão Tripartite de Cooperação Federativa, âmbito federal. Comissão Bipartite de Cooperação Federativa, âmbito estadual. Comissão do Polo Regional de Educação, no âmbito local.

Fonte: MEC; FNDE; Câmara dos Deputados

Nota: 1 Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014 – Deputado Ságuas Moraes (PT/MT); 2 Substitutivo ao Projeto de Lei do relator Deputado Glauber Braga (PSOL-RJ).

As proposições têm como referência a Portaria Ministerial nº 619 de 24 de junho de 2015, expedida pelo Ministro da educação, considerando a necessidade de se institucionalizar espaços de negociações federativas.

Art. 1º Fica instituída a Instância Permanente de Negociação Federativa no Ministério da Educação - MEC com o objetivo de fortalecer os mecanismos de articulação entre os sistemas de ensino, por intermédio do desenvolvimento de ações conjuntas, para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação - PNE e a instituição do Sistema Nacional de Educação (BRASIL, 2015a).

A Instância Permanente de Negociação Federativa deve se reunir ao menos duas vezes ao ano para discutir assuntos referentes ao PNE e deverá ser composta por quinze integrantes e respectivos suplentes, representados da seguinte forma: cinco representantes do MEC; um representante dos Secretários Estaduais de Educação de cada uma das cinco regiões político-administrativas do Brasil, indicado pelo Conselho Nacional dos Secretários de Educação - CONSED; e um representante dos Secretários Municipais de Educação de cada uma das cinco regiões político-administrativas do Brasil, indicado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME (BRASIL, 2015a).

A proposição do FNE sugere que a Instância Permanente de Negociação Federativa deve ser composta por vinte membros e respectivos suplentes. Além dos membros citados na Portaria Ministerial, o FNE acrescenta mais cinco sendo: 3 (três) representantes do Fórum Ampliado dos Conselhos de Educação, que serão indicados (as) pelo colegiado; 2 (dois) representantes do Fórum Nacional de Educação – FNE, que serão indicados (as) pelos seus pares.

As proposições do MEC, do Projeto de Lei e do Substitutivo, organizam a Instância Permanente de Negociação Federativa em Comissões, de formas diferentes. A proposta do MEC, restringe tal Instância para a educação básica, já as instâncias nacionais permanentes são assim denominadas: Comissão Tripartite de Gestão Administrativa e Financeira; e Comissão Tripartite de Gestão Normativa. Em âmbito estadual Comissão Bipartite de Gestão Administrativa e Financeira; e Comissão Bipartite de Gestão Normativa.

A Comissão Tripartite de Gestão Administrativa e Financeira será composta por 20 (vinte) membros e respectivos suplentes, consideradas as seguintes representações: 5 (cinco) representantes do MEC; 1 (um) representante das secretarias estaduais de educação de cada uma das 5 (cinco) regiões político-administrativas do Brasil, que serão indicados pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED; 1 (um) representante das secretarias municipais de educação de cada uma das 5(cinco) regiões político-administrativas do Brasil, que serão indicados pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;

IV – 3 (três) representantes da Instância Tripartite de Gestão Normativa, que serão indicados pelo colegiado; e V – 2 (dois) representantes do Fórum Nacional de Educação – FNE, que serão indicados pelo colegiado (MEC, 2016).

A Comissão Tripartite de Gestão Normativa será por composta por 20 (vinte) membros e respectivos suplentes, consideradas as seguintes representações: 5 (cinco) representantes do CNE; 1 (um) representante dos Conselhos Estaduais de Educação de cada uma das 5 (cinco) regiões político-administrativas do Brasil, que serão indicados pelo Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Educação – FNCE; 1 (um) representante dos Conselhos Municipais de Educação de cada uma das 5 (cinco) regiões político-administrativas do Brasil, que serão indicados pela União Nacional de Conselhos Municipais de Educação – UNCME; 3 (três) membros natos, que serão o presidente do CNE e os presidentes do FNCE e da UNCME; e 2 (dois) representantes da Instância Tripartite de Gestão Administrativa e Financeira, que serão indicados pelo colegiado (BRASIL, 2016b) .

A proposição do Projeto de Lei é de uma Comissão Tripartite Permanente de Pactuação Federativa, constituída por: 5 (cinco) representantes do Ministério da Educação; 1 (um) representante dos secretários estaduais de educação de cada uma das 5 (cinco) regiões político-administrativas do Brasil indicado pelos seus pares; 1 (um) representante dos secretários municipais de educação de cada uma das 5 (cinco) regiões político-administrativas do Brasil indicado pelos seus pares (BRASIL, 2014e).

A proposição do Substitutivo estabelece três Comissões de Cooperação Federativa: Comissão Tripartite (CTC) de Cooperação Federativa, no âmbito Federal; Comissão Bipartite (CBP) de Cooperação Federativa, no âmbito estadual; Comissão do Polo Regional de Educação (CPR), no âmbito local.

Na constituição da CTC será assegurada a representação paritária das três esferas federativas. A composição da CBP observará participação paritária entre a representação do gestor da educação estadual e a representação dos gestores de educação dos Municípios no âmbito da Unidade Federativa. As CPR's serão compostas pelos Secretários de Educação dos Municípios integrantes do respectivo Polo, que elegerão o Coordenador entre seus membros, e por um representante indicado pela Secretaria Estadual de Educação.

No atual texto legal do Substitutivo, somente os gestores participam das comissões. A proposição do FNE e do MEC, ao inserirem membros dos fóruns na comissão, permitem uma representação da sociedade civil, o que é de suma importância em uma instância de negociação

federativa no contexto do SNE. Outro ponto que merece atenção na leitura dos documentos é que em alguns aspectos o SNE fica restrito a Sistema Nacional da Educação Básica, ficando a educação superior à margem das discussões.

A efetivação de um SNE só se dará com o entendimento de que as relações federativas se estabelecem de acordo com contexto sócio/histórico/político, pois, as relações não são estáticas, e como é próprio do federalismo, como lembra Abrucio (2005) ora pendem para a competição e conflito, ora para cooperação e negociação.

É imprescindível que a criação do SNE considere os vários atores tanto na sua elaboração quanto em seu funcionamento, pois, é admissível que as Conae fiquem fora da Lei que instituirá o SNE, pois não houve instância de maior debate sobre o tema que as conferências. Também é necessário garantir espaço efetivo aos Fóruns de Educação nesse Sistema e um dos caminhos é que seja membro da Instância Permanente de Negociação Federativa no contexto do SNE.

Os Fóruns de Educação vêm desempenhando papel preponderante na articulação da sociedade civil e na elaboração de políticas educacionais nos últimos anos. Exemplo disso são os inúmeros fóruns criados em âmbito estadual e municipal que mobilizaram a elaboração dos Planos educacionais com ampla participação da sociedade, funcionando como arenas pedagógicas de busca por hegemonia na educação.

Nesse sentido, é preponderante que a elaboração das políticas educacionais entenda a sociedade civil e sociedade política em uma relação orgânica, é nessa direção que buscar-se-á compreender a atuação do FEE-MS no processo de elaboração do PEE de Mato Grosso do Sul no capítulo a seguir.

CAPÍTULO III

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL: AGENTE PEDAGÓGICO E POLÍTICO NA CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Esse capítulo tem como objetivo analisar as ações do fórum estadual de educação com vistas a averiguar sua atuação como agente pedagógico e político na construção de um planejamento mais participativo e democrático.

Tal análise parte do princípio de que a realidade não se apresenta de forma imediata, tampouco é a soma de relações e processos. “A realidade, enquanto dialética, implica o reconhecimento da necessidade de sua apreensão como um todo, um todo estruturado que se desenvolve e se recria” (GOHN, 2005a, p. 256). Entender as correlações de forças engendradas na elaboração dos planos educacionais no Brasil, ora autoritária, ora mais democrática, é importante para situar a elaboração do atual PEE-MS 2014-2024.

Nesse sentido, quantificar as estratégias do plano que sofreram alterações e identificar em que arena se deram as emendas nos permitirá ver o onde o peso do papel decisório foi mais marcante. Até o momento, os documentos apontaram que o FEE-MS foi importante na organização e mobilização desse processo, cabe agora investigar como essa mobilização está expressa no texto final do PEE-MS.

Assim, esse capítulo está organizado em três seções. Na primeira, explicita-se o *lócus* da pesquisa, situando o objeto em seu contexto territorial, econômico, político e educacional, em seguida, analisa-se o FEE-MS em seu contexto histórico e legal, desvelando seu funcionamento e instituições integrantes. Os documentos disponíveis no sítio do Fórum, foram de suma importância para entender o papel do Fórum na elaboração do PEE-MS. Por fim, deslinda-se o processo de elaboração do Plano Estadual de educação analisando a II Conferência Estadual de Educação ocorrida em 2013, precedida por conferências municipais em 17 polos e o Seminário Estadual de Educação realizado em 2014, precedido por 10 seminários regionais.

3.1 Locus da investigação: características de Mato Grosso do Sul

Mato Grosso do Sul é um estado jovem, emancipado por meio da Lei complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, que dividiu o anterior estado do Mato Grosso, criando o estado de Mato Grosso do Sul. “A divisão ocorreu à revelia da vontade popular, pois a sociedade não foi consultada por plebiscito ou referendo” (MACEDO, 2015, p.102).

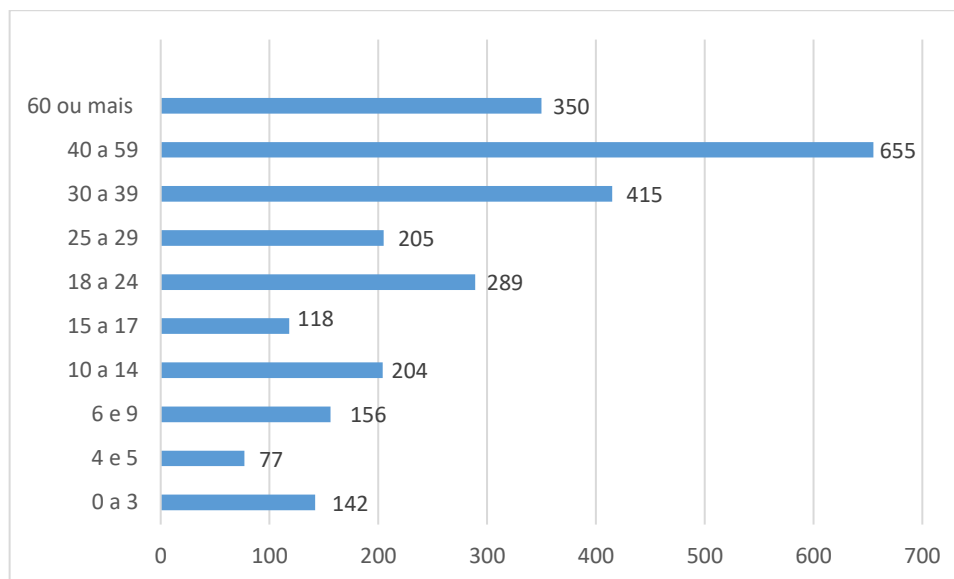
O estado está localizado na região Centro-Oeste do Brasil em um território de 357.145.531 KM² dividido em 79 municípios, tem como Capital a cidade de Campo Grande e faz divisa com cinco estados brasileiros: Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, São Paulo e Paraná e dois países sul-americanos: Paraguai e Bolívia. A localização geográfica pode ser observada na Figura 1 (MATO GROSSO DO SUL, 2016).

Figura 1. Mapa dos limites territoriais do estado de Mato Grosso do Sul



Fonte: IBGE Cidades. <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?coduf=50&search=mato-grosso-do-sul&lang>. (2018).

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua de 2016 registrou uma população de 2.612.000 de pessoas no estado. A Figura 2 apresenta a população por faixa etária.

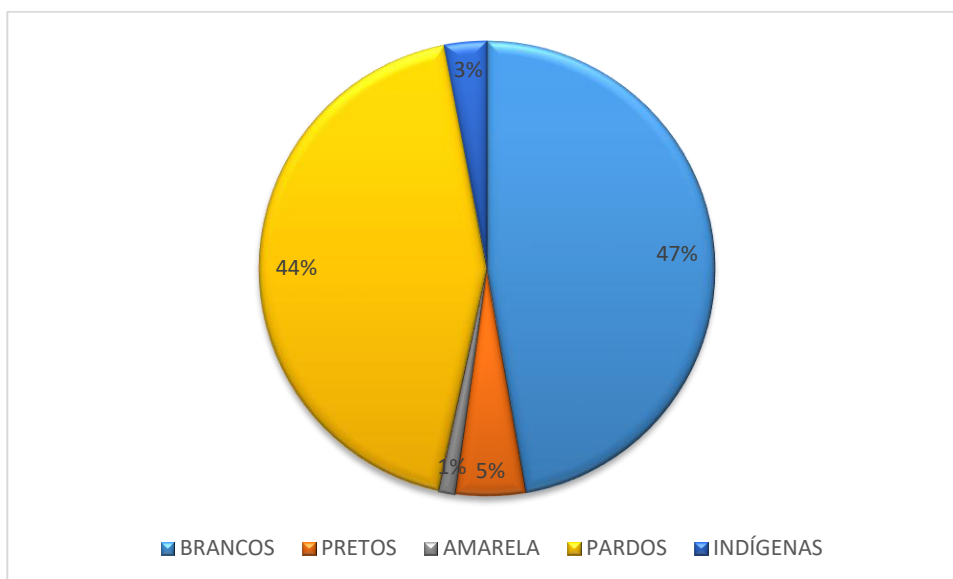
Figura 2. População de MS por faixa etária (por mil pessoas) -2016

Fonte: PNAD Contínua 2016.

Percebe-se maior número de pessoas na faixa etária de 40 a 59 anos de idade. Se considerarmos as faixas etárias condizentes com a educação obrigatória, ou seja, de a 17 anos, tem-se um total de 555.000 crianças e adolescente em idade escolar necessitando políticas específicas para atender essa demanda.

Além de caracterizar a população por faixa etária é preciso verificar a diversidade dessa população segundo declaração de raça e cor. A PNAD contínua 2016 organiza a população em apenas três grupos: brancos, pretos e pardos. Para uma análise pormenorizada optou-se por utilizar o censo 2010, pelo fato de incluir a população indígena, que possui presença marcante no estado. Nesse ano, o estado tinha uma população de 2.249.024, sendo 73.295 indígenas, 1.067.560 pardos, 120.096 pretos, 29.957 amarelos, 1.158.103 brancos e 13 não se auto declararam. Os dados mostram que a população Sul mato-grossense é heterogênea e requer que suas especificidades sejam consideradas. A Figura 3, apresenta o percentual da população segundo auto declaração (IBGE, 2010).

Figura 3. Gráfico do percentual da população segundo declaração de raça/cor em 2010



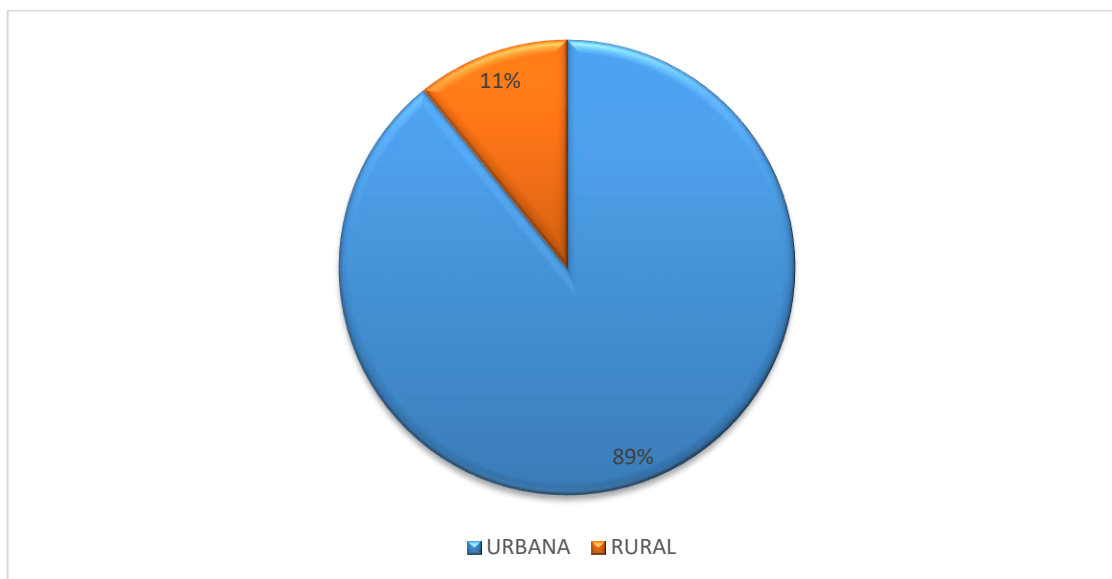
Fonte: IBGE. <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/261#resultado>

Em se tratando da população em situação urbano e rural, dados do IBGE (2015) apontam que o estado possui 89% de urbanização, percentual maior que da região Centro-Oeste 79,8 e nacional que foi de 84%. O estado está inserido em uma região de contraste em relação a sua ocupação territorial, pois segundo dados do IBGE (2016).

O Centro-Oeste se mostrou uma região de grandes contrastes: consegue ser, ao mesmo tempo, a região com a segunda maior população em municípios urbanos (79,8%) e em municípios remotos, intermediários e rurais (2,3% e 4,0%, respectivamente) quando se compara com o restante do País (IBGE, 2016, p.61).

Essa característica peculiar da região e do estado requer políticas públicas educacionais que atendam as especificidades da população que não estão na área urbana. Em números absolutos são 287 mil habitantes na área rural, sendo 72 mil em idade escolar obrigatória e 18 mil com até 5 anos de idade.

Figura 4. Percentual de população em situação urbana e rural em Mato Grosso do Sul em 2015



Fonte: IBGE. <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/261#resultado>

Cabe esclarecer que os censos demográficos de 1991 e 2000 incorporaram novos critérios para a definição de urbano e rural.

Como Situação urbana consideram-se as áreas urbanizadas ou não, correspondentes às cidades (sedes municipais), às vilas (sedes distritais) ou às áreas urbanas isoladas. A Situação rural abrange toda a área situada fora desses limites, inclusive os aglomerados rurais de extensão urbana, os povoados, os núcleos e outros aglomerados (IBGE, 2006, p.15).

As especificidades de situação urbano ou rural, bem como a de fronteira e indígena não podem ser desconsideradas na elaboração do PEE-MS (2014-2024), uma vez que trazem implicações diretas para a educação, como ressalta Pereira (2014), ao tratar das escolas de região de fronteira, cujos desafios se encontram principalmente no que se refere “[...] à diversidade linguística, à formação de professores, ao currículo adotado, à integração entre as escolas e órgãos locais e diferenças culturais e nacionais dos estudantes” (PEREIRA, 2014, p. 101).

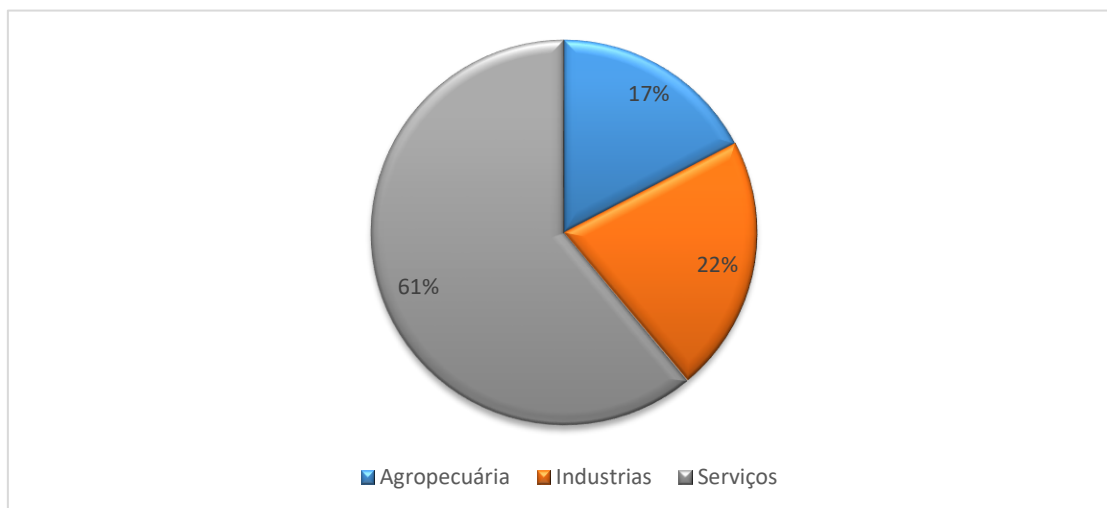
Em relação à diversidade linguística na fronteira, a autora esclarece que é comum o uso corrente de três línguas, o Guaraní, o Português e o Espanhol, no entanto, são recentes os cursos de formação de professores que contemplam em seus currículos a questão de fronteira.

Lima (2011) ao investigar os municípios com maior Ideb em 2007 e maior variação de 2005 para 2007, constatou por meio de entrevistas com os gestores escolares dos municípios de fronteira com o Paraguai, que um dos principais desafios é gerar condições de ensino adequadas para os estudantes falantes de Guarani e Castelhana. A barreira linguística e cultural são fatores que tem causado a não permanência desses estudantes na escola da fronteira (LIMA, 2011, p. 76).

Nesse sentido, é preciso que a elaboração das políticas sejam democráticas e envolvam a maior diversidade populacional possível, para que as especificidades do estado e sua população sejam contempladas e efetivadas.

Outra característica a ser considerada é a atividade econômica. O Produto Interno Bruto (PIB) do estado é composto por 61% do setor de serviços, seguido por 22% da indústria e 17% da agropecuária. Cabe destacar que a renda per capita no estado está acima da nacional, em 2017 foi de 1.291,00 reais, enquanto a nacional foi de 1.268,00 reais (MATO GROSSO DO SUL, 2016).

Figura 5. Percentual do PIB por setores de atividade econômica -2014



Fonte: SEMADE/MS. <http://www.semade.ms.gov.br/>

Outro indicador importante para conhecer o contexto local é o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)¹⁷, criado como um contraponto ao Produto Interno Bruto (PIB), um indicador que considera apenas a dimensão econômica do desenvolvimento. O IDHM considera três aspectos para sua composição, a longevidade,

¹⁷<http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/conceitos/o-que-e-o-idh.html>

educação e renda e é mensurado em uma escala¹⁸ que vai de 0 a 1, sendo considerado muito baixo (0 a 0,499), baixo (0,500 a 0,599), médio (0,600 a 0,699), alto (0,700 a 0,799) e muito alto (acima de 0,800). Esse indicador oferece informações sobre o território nacional, ou seja, Brasil, estados e Municípios sendo possível fazer comparações entre eles. Cabe esclarecer, que o IDHM se difere do IDH global¹⁹, não podendo ser comparados (ATLAS BRASIL, sd). A Tabela 02 apresenta os dados referente ao Mato Grosso do Sul e Brasil.

Tabela 02. IDHM, longevidade, educação e renda de Mato Grosso do Sul e Brasil - 2011 a 2014

Anos	Mato Grosso do Sul				Brasil			
	IDHM	Longevidade	Educação	Renda	IDHM	Longevidade	Educação	Renda
2010	0,729	0,833	0,629	0,740	0,727	0,816	0,637	0,739
2011	0,743	0,819	0,668	0,741	0,738	0,820	0,676	0,718
2012	0,746	0,824	0,661	0,752	0,745	0,825	0,681	0,730
2013	0,751	0,829	0,665	0,759	0,754	0,831	0,696	0,735
2014	0,762	0,833	0,688	0,764	0,761	0,836	0,706	0,741

Fonte: Atlas Brasil. <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/radar-idhm/>

O IDHM de Mato Grosso do Sul ocupa a 10ª posição no ranking nacional, o componente do indicador que tem a média mais baixa é o relacionado a educação, embora tanto no caso do estado quanto do Brasil tenha apresentado melhora de 2010 em comparação a 2014. Cabe ressaltar que Mato Grosso do Sul tem, desde 2010, apresentado resultados piores no IDHM-educação se comparado ao desempenho nacional.

Um dos desafios para a educação no estado é reduzir as taxas de distorção idade série, ou seja, corrigir o fluxo fazendo com que o estudante frequente o ano escolar condizente com a idade. Os dados mostram que os estudantes do ensino médio apresentam maior distorção idade série e os que moram em situação rural esta distorção é ainda maior como apresentado na Tabela 03.

¹⁸http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/o_atlas/idhm/

¹⁹Os objetivos dos dois índices são diferentes: o IDH serve para medir o desempenho de países, e o IDHM para acompanhar o desempenho das UDs, municípios, regiões metropolitanas e UDHS brasileiras. Ainda que estejam medindo semelhantes fenômenos – longevidade, acesso à educação formal, e renda –, como os indicadores e as fontes de dados são diferentes, eles não podem ser comparados. O cálculo do IDHM do Brasil serve apenas para avaliar o desempenho dos municípios, regiões metropolitanas e UDHS em comparação consigo mesmos, com as médias nacionais e estaduais, e não pode ser comparado com o IDH de outros países. Para a comparação entre países é preciso utilizar o IDH do Brasil publicado anualmente pela sede do PNUD em Nova York (ATLAS BRASIL, sd).

Tabela 03. Distorção idade série no Ensino Fundamental e Ensino Médio - 2016

Localização	Ensino Fundamental			Ensino Médio
	Anos Iniciais	Anos Finais	Total	Total
Urbana	15,2	31,3	22,4	35,4
Rural	27,2	42,1	33,2	44,8
Pública	16,7	32,5	23,7	35,9

Fonte: INEP. <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

No ensino fundamental essa distorção é maior nos anos finais, ou seja, os estudantes estão ficando pelo caminho demorando mais para concluir os estudos que os estimados 9 anos de ensino fundamental e 3 de ensino médio. Uma das explicações pode ser observada nas taxas de rendimento (aprovação, reprovação e abandono) como apresentado na Tabela 04.

Tabela 04. Taxa de rendimento escolar do ensino fundamental e ensino médio, por localização - 2016

Localização	Ensino Fundamental						Ensino Médio		
	Aprovação			Reprovação			Aprovação	Reprovação	Abandono
	Anos Iniciais	Anos Finais	Total	Anos Iniciais	Anos Finais	Total			
Urbana	89,1	83,0	86,3	10,4	14,1	12	76,2	14,8	9
Rural	84,2	80,1	82,5	14,3	10,9	14,7	78,9	12,3	8,8
Pública	89,6	83,9	87,1	9,8	13,2	11,3	76,4	14,6	9

Fonte: INEP. <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Os dados de rendimento mostram que o percentual de reprovações é maior no ensino médio e na área urbana, diferentemente da distorção idade série. O ensino fundamental tem as melhores taxas de aprovação, sendo melhor nos anos iniciais. Mais uma vez percebe-se que o rendimento vai decaindo à medida que o estudante adentra aos anos escolares.

O rendimento dos estudantes está inversamente relacionado aos percentuais de professores formados em cursos superiores que trabalham nessas etapas da educação básica. Na Tabela 05, é possível observar que o ensino médio apresenta maior percentual de professores com formação em nível superior.

Tabela 05. Taxa de professores com curso superior por etapa de ensino-2016

Localização	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio
	Creche	Pré-escola	Total	Anos iniciais	Anos Finais	Total	
Urbana	85,0	89,5	87,4	93,0	95,7	94,5	96,1
Rural	68,6	65,5	66,0	70,7	81,7	81,7	91,2
Pública	84,8	86,8	85,9	89,9	93,6	92	95,7

Fonte: INEP. <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Na educação infantil o percentual de professores com curso superior é o menor. Percebe-se que quanto mais perto do final da escolaridade obrigatória, maior é a taxa de professores com formação em nível superior. Porém, não se pode estabelecer uma relação simplista entre a formação em nível superior dos professores, com as taxas de rendimento dos estudantes, pois são vários os fatores que as condicionam.

A melhoria da educação perpassa estabelecer políticas educacionais pensadas e planejadas democraticamente, envolvendo a participação que contemple as diversidades inerentes da composição populacional em seus aspectos, sociais, políticos, econômicos e geográficos, os quais precisam estar integralmente contemplados no planejamento educacional.

3.2 O Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEE-MS)

O Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEE-MS), caracteriza-se como um órgão permanente de consulta, de assessoramento e de deliberação de propostas para implantação, implementação e avaliação de políticas educacionais, com vistas a possibilitar a interlocução entre sociedade civil e governo (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, S/D).

No Sítio eletrônico do FEE-MS está disponibilizado o histórico²⁰ do Fórum, que está apresentado resumidamente. A criação do FEE-MS se deu pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) em 7 de novembro de 1997 no II Seminário Estadual sobre a LDB/1996, em parceria com as seguintes instituições: Secretaria de Estado de Educação (SED), Delegacia do MEC em MS (DEMEC), Universidade Federal de MS (UFMS), Universidade Estadual de MS (UEMS), Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de MS (SINEPE), Sindicato dos Trabalhadores das Escolas Particulares de MS, União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação de MS (UNDIME), Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), Universidade para o

²⁰ <https://sitios.google.com/sitio/forumeducms/historico>

Desenvolvimento do Estado e Região do Pantanal (UNIDERP), Federação dos Trabalhadores em Educação de MS (FETEMS), Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande (SEMED) e Organização Mundial de Educação Pré-Escolar (OMEP/BR/MS).

Primeiramente denominado como Fórum da Educação (1997), em 2000 passou a ser chamado de Fórum Permanente de Educação de Mato Grosso do Sul, e em 12 de agosto de 2011, em atendimento a Portaria MEC no 1.407, de 14 de dezembro de 2010, Lei que cria o Fórum Nacional de Educação, passou a ser denominado de Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, S/D).

De 1997 a 2007 coordenaram o fórum quatro presidentes do Conselho Estadual de Educação e a partir de 2007 foram realizadas eleições, de forma que outras instituições pudessem assumir a coordenação. Em plenária no dia 03 de maio de 2012, foi eleita a gestão de 2012 a 2014.

A presidente do Conselho Estadual de Educação foi eleita coordenadora geral do Fórum e a representante da UCDB como coordenadora adjunta. Essa gestão foi reconduzida por mais dois anos, ou seja, até 2016. Dessa forma fica evidenciado o poder que o Conselho Estadual exerce, tendo em vista que de 1997 a 2016 teve seu(a) presidente²¹ como coordenador(a) do Fórum Estadual de Educação.

Esse cenário só foi alterado na plenária no dia 1º de abril de 2016, quando foi eleita para gestão do período de 2016 a 2018, a representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) como coordenadora geral e a representante da UCDB como coordenadora adjunta.

O Fórum é composto por 70 entidades (ANEXO A), representantes de diversos segmentos e possui duas comissões, ambas de caráter permanente e com planos de trabalho e relatórios específicos. A Comissão de Monitoramento e Sistematização é a instância responsável pelo planejamento, orientação e acompanhamento das conferências de educação de Mato Grosso do Sul e dos fóruns estadual e municipais de educação.

A Comissão de Mobilização e Divulgação é responsável pela articulação e mobilização dos órgãos e segmentos do Estado para a realização das conferências estadual e

²¹ Art. 2º O CEE/MS é composto por quinze conselheiros titulares e igual número de conselheiros suplentes, escolhidos entre pessoas de notório saber e experiência em matéria de educação, nomeados pelo Governador do Estado, para mandato de quatro anos, atendendo à representatividade prevista em lei. Art. 3º A Presidência do CEE/MS é exercida por um conselheiro Presidente e um conselheiro Vice-Presidente, eleitos por seus pares (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

municipais/intermunicipais de educação e para a implementação de seus fóruns, colaborando com suporte técnico e logístico. Conforme Regimento Interno ainda lhe compete oferecer subsídio aos municípios para a implementação de seus fóruns municipais como segue:

II – colaborar com a organização e para o fortalecimento dos fóruns municipais de educação;

VII – oferecer suporte técnico aos municípios para a organização de seus fóruns e de suas conferências de educação, articulados com o FNE e com a CONAE;

X – articular com a CMS para o planejamento e execução da realização das conferências e implantação dos fóruns de educação (FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2015a).

Dentre as tarefas realizadas pela comissão, encontra-se o contato com os municípios e o levantamento sobre a organização do Fóruns Municipais de Educação. A organização das informações foi feita em um quadro onde os municípios indicavam: o nome do município, responsável pela implantação, contatos e observações. Nas observações a Comissão colocava os andamentos de cada município, em alguns casos mensagens de dúvidas dos municípios (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2013a).

Além das comissões, o Fórum possui seis Grupos de Trabalho Permanentes, organizados por eixos temáticos, quais sejam: Educação Básica, Educação Superior, Educação a Distância, Educação Profissional, Educação Especial, Educação para a Diversidade. Esses grupos são instâncias de pesquisas, estudos, debates sobre questões educacionais, e de elaboração de propostas para subsidiar as políticas de educação a serem analisadas e votadas pela Plenária. Cada grupo realiza a escolha em plenária de um coordenador e um coordenador adjunto, com mandato de dois anos, sendo possível a recondução.

O Fórum conta também com grupos de trabalhos temporários, constituídos para trabalhar em determinado tempo com objetivo específico. Exemplo disso foi o Grupo de Trabalho Temporário (GTT) instituído pela Portaria do FEE-MS nº 7, de 7 de dezembro de 2012, com prazo de 120 dias. Nesse período, o Grupo teve por objetivo integrar e articular o planejamento e as ações dos GTPs e das Comissões do FEE-MS (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2012a).

A memória de reunião do GTT do dia 26/03/2013 relata os trabalhos de organização das Conferências Intermunicipais e a videoconferência sobre o Sistema de Eventos, ocorrida em

21/02/2013 na UFMS, promovida pelo FNE (FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2013b).

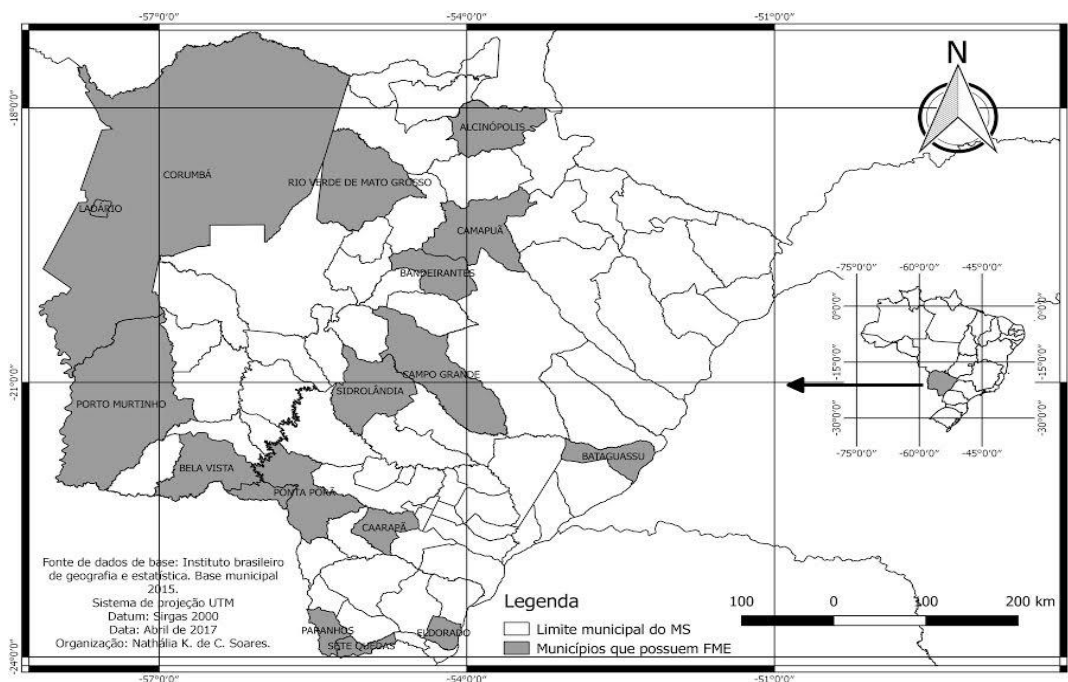
Na descrição das ações desenvolvidas na vigência do GTT, consta a elaboração de um Ofício para a sensibilização dos prefeitos sobre a necessidade de se constituir os Fóruns Municipais de Educação. Ainda nesse quadro é relatado que “A Secretária Estadual de Educação [...] entregou aos Prefeitos na reunião que tiveram com o Governador, na Associação de Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), no dia 28 de janeiro de 2013” (FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2013c).

O Fórum organiza suas atividades em planos de trabalho anuais seguidos dos relatórios das atividades realizadas. Os planos de trabalhos são compostos por objetivos, ações para o ano, cronograma para realização das atividades, calendário de reuniões ordinárias e estratégias de desenvolvimento das ações. Os relatórios contemplam tanto as ações desenvolvidas pela coordenação geral quanto pelas comissões e Grupos de Trabalhos. Destaca-se também que em toda plenária é elaborada ata com resumo dos assuntos tratados e nominados os participantes. Cabe ressaltar que o Fórum disponibiliza os documentos no seu portal eletrônico, o que é de fundamental importância para o acompanhamento de suas ações.

As incumbências do FEE-MS são destacadas em seu Regimento Interno de 2015, dentre elas, promover a articulação para a implantação dos Fóruns Municipais de Educação em consonância com o FEE-MS e o FNE. Esse é um desafio significativo, como apresentado no Quadro 3, pois apenas 21,8% dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul possuíam Fóruns instituídos em 2015, ou seja, dos 79 municípios, somente 17²² possuem Fóruns Municipais de Educação como pode ser observado na Figura 06.

²²Alcinópolis, Antônio João, Bandeirantes, Bataguassu, Bela Vista, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Corumbá, Eldorado, Ladário, Paranhos, Ponta Porã, Porto Murtinho, Rio Verde De MT, Sete Quedas, Sidrolândia

Figura 06. Mapa de Mato Grosso do Sul. Em destaque os municípios que possuem Fóruns Municipais de Educação



Elaboração: Nathália K. de C. Soares (2017).

Cabe salientar que FEE-MS empreendeu algumas ações para cumprir as prerrogativas de auxílio aos municípios com vista à implantação de seus Fóruns Municipais de Educação. Exemplo disso são as orientações detalhadas encaminhadas a cada município no dia 21 de agosto de 2012, além dos canais eletrônicos de comunicação estabelecidos no documento, caso os municípios precisassem de esclarecimentos.

Nesse documento, denominado “Orientações para a Organização dos Fóruns Municipais de Educação – FME”, o FEE inicia fazendo um pequeno histórico de sua origem até o presente momento, apresenta o que é, e a importância dos fóruns permanentes de educação. Por fim o documento termina apresentando as etapas que o município precisa realizar para a instituição do fórum municipal (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2012b).

As orientações emanadas do FEE-MS apresentam três etapas para a criação do Fórum Municipal de Educação: a primeira consiste em a Secretaria de Educação como órgão articulador, reunir órgãos, instituições, segmentos e sociedade local e comunidade educacional, com a finalidade de motivá-los à criação de um FME. Na segunda etapa, constituir comissão provisória para elaboração de plano de trabalho, cadastramento de seus integrantes e

formulação de seu regimento interno, por fim, a terceira etapa consiste na oficialização do Fórum, aprovação do regimento interno e eleição da coordenação geral do FME.

Ressalta-se que cabe às Comissões de Monitoramento e Sistematização e de Mobilização e Divulgação do Fórum Estadual de Educação – FEE-MS acompanhar e orientar cada etapa. O documento é finalizado conclamando os municípios a aderirem e colocando-se à disposição caso tenham alguma dúvida. No documento são colocados os telefones para contato e o portal eletrônico do fórum para esclarecimentos.

Na certeza de poder contar com a adesão desse município nesse movimento em prol da melhoria da educação em nosso Estado, a Coordenação-Geral do FEE-MS coloca-se à disposição para os esclarecimentos necessários (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 2012b).

A implantação dos Fóruns Municipais de Educação é tarefa importante, tendo em vista que com a aprovação do Plano Nacional de Educação 2014-2024, os municípios também precisarão elaborar seus planos educacionais, ou adequarem o já existente ao novo Plano Nacional.

Contudo, não há uma obrigatoriedade expressa de que seja necessário um Fórum Municipal para se elaborar um Plano. Inclusive no caderno de orientações do MEC direcionado aos municípios, o que se preconiza é uma comissão representativa da sociedade, afirmando que

Em muitos municípios, o Fórum ou o Conselho Municipal de Educação já tem assumido essa tarefa, mas, caso não estejam instituídos, as representações dos diversos segmentos devem ser garantidas através da nomeação de uma Comissão Coordenadora (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2014, p. 9).

A constituição de um Fórum em âmbito municipal também pode contribuir para potencializar os debates em torno da educação local. Esse espaço pode se constituir como espaço educativo de formação de uma cultura política que prime pela busca de conquistas coletivas.

Um plano elaborado nessas condições não está livre de embates, e esses são até necessários e enriquecedores, pois é nessa disputa de ideias que se forma a hegemonia. Esse cenário de construção de políticas educacionais, e mais estritamente os planos educacionais, que aponta para a valorização da sociedade civil em seu processo, é recente e apresenta-se hoje

como uma conquista em risco, considerando as ameaças ao Estado democrático de direito que temos vivido desde 2016 no Brasil.

3.3 A elaboração do Plano Estadual de Educação MS

A elaboração do PEE-MS 2014-2024 teve como bases dois processos, o primeiro organizado pelo FEE-MS, iniciado em maio de 2013, que culminou na II Conferência Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul – II COEED-MS, realizada em setembro de 2013. Essa Conferência teve como objetivo apresentar propostas para o Documento Referência da II Conferência Nacional de Educação – II Conae e subsidiar a elaboração do PEE-MS 2014-2024 (MATO GROSSO DO SUL, 2014a).

O segundo processo, organizado pela Comissão de Elaboração do Plano Estadual de Mato Grosso do Sul, resultou no Seminário Estadual de Educação, realizado em setembro de 2014. Teve como objetivo elaborar, de forma participativa e democrática, o Plano Estadual de Educação, alinhado com as metas e estratégias propostas do PNE e com o Documento Final do II COEED. Esses dois processos adotaram a mesma metodologia de organização, a primeira precedida por conferências municipais e intermunicipais e a segunda por seminários livres e seminários regionais (MATO GROSSO DO SUL, 2014a).

A comissão de Elaboração do PEE foi composta em sua maioria por representantes de instituições integrantes do FEE-MS. Tanto a Conferência, quanto o Seminário tiveram como coordenadora a mesma pessoa, sendo esta a então presidente do FEE-MS e do CEE-MS. As instituições que participaram dos dois eventos também foram em sua maioria as mesmas, evidenciando o caráter complementar desses dois processos.

3.3.1 II Conferência Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul – COEE-MS

O Documento Final da CONAE 2010 atribui ao Fórum Nacional de Educação competência de realização das próximas Conferências Nacionais de Educação, que devem ser precedidas por conferências municipais e intermunicipais. Nos estados, municípios e Distrito Federal, as conferências devem ser organizadas pelos seus respectivos fóruns de educação, ou por comissões próprias (BRASIL, 2010).

Em Mato Grosso do Sul, o FEE-MS promoveu o lançamento das preparatórias para as Conferências de Educação que teve como objetivo lançar as ações organizadas e coordenadas pelo FEE-MS para as Conferências Municipais e Intermunicipais de Educação em diversos polos do Estado, as quais foram realizadas nos meses de maio e junho de 2013 (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2013a).

Nesse evento, foram apresentados os sete eixos temáticos constantes do Documento Referência da Conae/2014 que subsidiarão o Plano Nacional de Educação 2014-2024: 1) Eixo I – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação; 2) Eixo II – Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos; 3) Eixo III – Educação, trabalho e desenvolvimento sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde, meio ambiente; 4) Eixo IV – Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem; 5) Eixo V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social; 6) Eixo VI – Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho; e 7) Eixo VII – Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2013e).

Estiveram presentes os Secretários Municipais de Educação, coordenadores dos Fóruns Municipais de Educação e responsáveis pela organização das Conferências Intermunicipais, representantes de sindicatos vinculados à educação e de outras organizações governamentais e não governamentais (FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2013d).

A diversidade de sujeitos participantes do evento caracteriza o que Avritzer (2007, p. 443) denominou de “[...] formatos híbridos caracterizados pela presença de instituições com a participação da sociedade civil e de atores estatais”. Essa diversidade de sujeitos envolvidos é positiva, pois é nessa arena que serão debatidos os conteúdos e processos a serem adotados nas conferências municipais.

A Coordenadora do FEE-MS orientou os representantes dos municípios sobre as providências a serem tomadas para a realização das Conferências. Foi colocado em votação se as conferências seriam municipais ou intermunicipais, a segunda opção foi a vencedora. “Em seguida, foi organizada a relação dos polos, com consulta aos representantes de cada município, fechando o quadro com dezessete polos no Estado”. São eles: Amambai, São Gabriel do Oeste, Dourados, Nova Andradina, Naviraí, Jardim, Iguatemi, Paranaíba, Campo Grande, Anaurilândia, Ponta Porã, Anastácio, Agua Clara, Coxim, Três Lagoas, Costa Rica e Corumbá (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2013d).

O FEE-MS apresentou em sua reunião ordinária no dia 23 de maio de 2013 os dezessete municípios polos, o responsável pelo acompanhamento da conferência no município, data e local da realização como apresentado no Quadro 09. (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 2013e).

Quadro 09. Polos e datas da realização das Conferências Intermunicipais de Educação em 2013

Município Polo	Data da realização	Município Polo	Data da realização
Água Clara	17/05	Iguatemi	29 /05
Amambai	06 e 07/06	Jardim	24/05
Anastácio	07/06 e 09/05	Naviraí	27 e 28/06
Anaurilândia	24/05	Nova Andradina	27 e 28/06
Campo Grande	13/06e 24/05	Paranaíba	18/06
Corumbá	14 e 15/06	Ponta Porã	14/06
Costa Rica	24/05 e 02/05	São Gabriel do Oeste	14/06
Coxim	18 e 19/06, 12, 16 e 30/04	Três Lagoas	27/06
Dourados	24 e 25/06		

Fonte: Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2013b)

O Regimento Interno da II Conae estabelece que as conferências municipais e intermunicipais sejam organizadas e coordenadas por um fórum de educação local. Caso o município não tenha fórum de educação, deve-se constituir uma comissão para organizar e coordenar a conferência. A composição da comissão ou do fórum, deve garantir a representação de no mínimo 1 gestor em educação, 1 trabalhador em educação, 1 estudante, 1 pai ou mãe (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2014J).

As conferências intermunicipais de Mato Grosso do Sul seguiram três etapas, de acordo com as orientações do FEE-MS (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 2013f). A primeira etapa consistiu na realização de reuniões preparatórias em cada município integrante do polo antes da Conferência Intermunicipal, envolvendo a comunidade local.

As reuniões tiveram como objetivo estudar o documento “Orientações para a Realização das Conferências Intermunicipais”, elaborado pelo FNE; bem como a sugestão de Regimento Interno; discutir previamente os parágrafos e as emendas dos Eixos Temáticos constantes no Documento Referência da Conae 2014; eleger os delegados dos segmentos e acolher a indicação dos delegados dos setores e fazer as inscrições; discutir a elaboração do material de apoio; repassar informações de articulação com os outros municípios do polo sobre palestrante (FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2013c).

A etapa de preparação é fundamental para subsidiar e qualificar a participação nas conferências, como ressalta Bordenave (1987, p.50) “A qualidade da participação fundamenta-se na informação veraz e oportuna. Isso implica um contínuo processo de criação de conhecimento pelo grupo”. Conhecer o conteúdo a ser debatido e a metodologia das conferências são elementos cruciais para qualificar a participação da comunidade na sua realização.

A segunda etapa define a estrutura da Conferência Intermunicipal de Educação, que por sua vez serve de embasamento para a elaboração da programação da Conferência, e foi assim sugerida: a) Credenciamento; b) Solenidade de abertura; c) Conferência/colóquio de abertura, com palestrante convidado; d) Plenária de aprovação do Regimento Interno; e) Plenárias de Eixo, para discussão dos parágrafos e das emendas do Documento; f) Eleição dos delegados que virão para a Conferência Estadual de Educação; g) Plenária Final para apresentação e votação das emendas oriundas das Plenárias de Eixo, homologação dos nomes dos delegados; h) Encerramento (FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2013f).

Na terceira etapa foi constituída comissão para elaborar o Relatório Final da Conferência Intermunicipal de Educação, a ser enviado à coordenação do FEE-MS após dez dias do término da Conferência, em formato impresso e eletrônico. Cabe ainda a essa comissão, cadastrar todos os delegados no Sistema Eventos e registrar nesse Sistema os delegados eleitos para a etapa estadual (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 2013f).

Percebe-se que as regras são bem detalhadas e é preciso conhecimento para qualificar a participação. É necessário além dos anseios que se tem para a educação, o estudo de seu conteúdo e funcionamento, que no caso das Conferências, não são poucos. Contudo, “Nos formamos para a participação participando, enfrentando os desafios técnicos e políticos da participação. A participação é conquista político-pedagógica” (GADOTTI, 2014, p.4), e como conquista, deve ser exercida ativamente.

A qualificação do processo participativo nas conferências teve como norteador dos debates o Documento Referência elaborado pelo FNE. De acordo com as orientações do FNE as emendas devem seguir a seguinte metodologia de registro:

- a. Aditivas – quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo (marcada em AZUL)
- b. Supressivas (parciais ou totais) – quando é proposta a supressão de uma parte o todo o parágrafo (marcada em VERMELHO)

- c. Substitutivas – quando suprime um termo ou parte do parágrafo (marcada em VERMELHO) e substitui por novo termo ou parte (marcada em VERDE)
- d. Emendas novas (parágrafo novo) – quando adiciona proposta não contida nos parágrafos do Eixo (marcada em LARANJA) (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2013e, p. 28).

Na reunião ordinária do FEE-MS do dia 11/07/2013 foram discutidas as estratégias para elaboração do documento referência para a II COEED – MS, contendo as contribuições oriundas das conferências intermunicipais.

Algumas sugestões foram feitas, como, por exemplo: a de que se considerassem todas as propostas encaminhadas ou a de que se registrassem somente aquelas em que houvesse contribuição de três municípios na mesma emenda. Ao final das discussões, a maioria entendeu que todas as contribuições deveriam ser consideradas, embora alguns presentes discordassem desse encaminhamento dada a dificuldade que a equipe responsável teria para realizar esse trabalho no curto período de tempo para fazê-lo (FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2013g, s/p).

A coordenadora do FEE-MS em reunião do dia 09 de agosto de 2013 ressaltou que todas as emendas propostas no texto introdutório de cada eixo foram registradas, assim como emendas novas, para que a II COEED-MS decidisse sobre sua permanência ou não (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2013h).

Além das orientações detalhadas no documento enviado aos municípios denominado “Etapas da Conferência Intermunicipal de Educação”, o FEE-MS emitiu um Ofício Circular FEE-MS nº 20/2013 direcionado aos Secretários Municipais de Educação, aos FME e às comissões organizadoras, com orientações e esclarecimentos sobre as conferências (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 2013i).

Ao todo são 14 tópicos com orientações diversas como: reuniões preparatórias no âmbito dos municípios; organização do tempo para realização ou não de palestras; convite aos palestrantes; sugere que acompanhem o site para obterem informações; Regimento Interno da Conferência Intermunicipal deverá ser feita previamente nas Reuniões Preparatórias; orientações sobre a escolha dos delegados e participantes; participação de estudantes menores de idade; uso do Sistema; acessibilidade deve ser garantida; educação profissional pode ser médio ou superior; orientações sobre *coffe breaks* e quantidade de delegados (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2013i).

As orientações sobre a participação dos segmentos configuram-se como processos formativos fundamentais, pois como afirma Weffort (1984, p.128), “A representação e a participação direta são aquisições inegociáveis da democracia e das revoluções do mundo moderno. São duas formas de participação popular que aprimoram a democracia e a capacitam para constituir-se como espaço de transformação da sociedade”. Nas conferências essa participação é assegurada por meio dos regimentos internos.

Segundo o Regimento Interno das Conferências a composição dos delegados deve respeitar a proporção de 2/3 para representantes de seguimento e 1/3 para representantes de setores e delegados natos. São delegados eleitos ou indicados representantes dos segmentos dos gestores, trabalhadores, pais, estudantes e conselhos de educação. Delegados natos, são os membros da Comissão Organizadora ou do FME e do FEE-MS que participaram do planejamento e da realização da Conferência Municipal ou Intermunicipal de Educação. Tem-se ainda, a figura dos delegados por indicação em que os setores indicam um representante e os observadores, que são qualquer pessoa que tenha interesse de participar da conferência (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2013j).

Diante dessa organização para a composição dos integrantes das Conferências Intermunicipais, fica expresso que a Educação Básica corresponde a 50% dos participantes, a Educação Superior 30% e a educação profissional 20%, distribuídos por segmentos de acordo com a Tabela 06. O Regimento Interno assegura aos participantes inscritos a voz e o voto, exceto aos observadores, aos quais cabe apenas a voz (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2013j).

Tabela 06. Percentual de integrantes das Conferências Intermunicipais de MS 2013, por segmentos da Educação Básica, Educação Superior e Educação profissional

Educação Básica	%	Educação Superior	%	Educação profissional	%
Gestores estaduais	12	Gestores de instituições federais de educação superior	5	Gestores estaduais e municipais da educação profissional	15
Trabalhadores da educação básica pública	25	Gestores estaduais e municipais de estabelecimentos de educação superior	5	Gestores de estabelecimentos federais da educação profissional	5
Gestores municipais	16	Gestores da educação superior privada	10	Gestores da educação profissional privada	20
Gestores da educação básica privada	5	Trabalhadores da educação superior privada	25	Trabalhadores da educação profissional privada	20
Trabalhadores da educação básica privada	9	Funcionários técnico administrativo da educação superior pública	10	Trabalhadores da educação profissional pública	20
Conselheiros estaduais de educação da educação básica	5	Docentes da educação superior pública	10	Conselheiros estaduais de educação da educação profissional	5
Conselheiros municipais de educação	7	Estudantes	35	Estudantes	15
Estudantes	11				
Pais	10				

Fonte: FEE, 2013

Nota: Elaboração própria

Almeida (2012, p. 34) ressalta que “A qualidade deste processo seletivo dependerá, em certa medida, do tipo de mobilização e convite adotado pelas comissões organizadoras locais, estadual e nacional”. A autora salienta ainda, que os delegados escolhidos geralmente são pessoas que estão envolvidos com o tema, pertencentes a associações civis ou movimentos sociais (ALMEIDA, 2012). Vale lembrar que nem todos os delegados são eleitos, 1/3 tem direito a voz e voto, mas são indicados por seus setores ou pertencem a comissão organizadora.

Esse processo foi organizado pelas comissões do FEE-MS: 1) Comissão de Monitoramento e Sistematização - CMS, de caráter permanente, é instância responsável, dentre outras ações, pelo planejamento, orientação e acompanhamento das conferências de educação de Mato Grosso do Sul e dos fóruns estadual e municipais de educação. Composta por coordenação, vice coordenação e representantes de 19 entidades²³. 2) Comissão de Mobilização e Divulgação - CMD, de caráter permanente, é instância responsável, dentre outras ações, pela

²³ SINEPE/MS, SED/MS, CEE/MS, SED/MS, FITRAE, UEMS, SED/MS, IFMS, ACP, Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar – OMEP/BR/MS e Campanha Nacional pelo Direito à Educação, SINEPE/MS, SEMED Campo Grande, Conselho Municipal de Educação de Campo Grande e UNCME MS, UFMS, ANPAE - Seção MS, SED/MS, UNDIME, SESI, FETEMS.

articulação e mobilização dos órgãos e segmentos do estado para a realização das conferências estadual e municipais/intermunicipais de educação e para a implementação de seus fóruns, colaborando com suporte técnico e logístico. Composta por coordenação e representantes de 14 entidades²⁴ (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, S/D).

Essas duas comissões foram responsáveis pelo processo de realização das Conferências seguindo as orientações do FNE. A Comissão de Mobilização e Divulgação foi organizada em cinco subcomissões: comunicação, recepção, transporte e hospedagem, equipamentos e secretaria. Cada subcomissão tinha atribuições específicas e uma pessoa responsável.

A comissão disponibilizou três documentos que nos elucidam de sua atuação no processo de organização das Conferências, são eles: Plano da Comissão de Mobilização e Divulgação – detalhamento, Organização das atividades e divisão em equipes e por fim o Relatório Final de 2013c. O relatório ainda enfatiza que após as datas citadas a Comissão passou a se reunir semanalmente para acompanhamento das atividades e distribuição de trabalhos para a COEED-MS.

A Comissão de Monitoramento e Sistematização, segundo seu Relatório Anual de 2013, iniciou seus trabalhos fazendo estudo do Regimento Interno da Conae 2014, em seguida realizaram apreciação do documento PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração. Elaboraram a minuta do Regimento Interno para as Conferências Intermunicipais e para a Conferência Estadual de Educação de 2013. Depois de realizadas as conferências nos 17 polos, essa comissão fez apreciação de todas as emendas e realizaram a sistematização, por fim elaboraram o Documento Final que subsidiou a COEED-MS de 2013 (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 2013i).

Realizadas as conferências intermunicipais, os documentos com as proposições foram encaminhados para a comissão de sistematização do FEE-MS, que teve a tarefa de sistematizar as propostas para compor um único texto que foi a base para a II COEED-MS.

A II Conferência Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul – COEED-MS, foi realizada nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2013, em Campo Grande, capital do estado, e teve como tema de discussão “O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração”. A Conferência

²⁴ UCDB, SINEPE/MS, UFMS, ACP, CME de Campo Grande, MIEIB, Campanha Nacional pelo Direito à Educação e Fórum de Educação Infantil, SINTRAE, SED/MS, IFMS, PROIFES, Federação das APAES, UNDIME, SED, UEMS, SESI

recebeu 430 integrantes, sendo 340 escolhidos nas Conferências intermunicipais, 50 delegados natos pertencentes a comissão organizadora estadual e colaboradores, 40 observadores.

Nesse evento foi apresentada aos delegados a sistematização das propostas obtidas nas conferências intermunicipais, para serem discutidas e aprovadas para compor Documento Final da II COEED-MS de 2013, que junto as emendas dos outros estados devem compor a II Conae realizada em 2014. “As emendas aprovadas na II Conae subsidiarão o Plano Nacional de Educação – PNE” (CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2013k).

A abertura da II COEED-MS aconteceu no teatro Glauce Rocha, iniciando às 16 horas com o credenciamento, a solenidade de abertura contou com a presença de autoridades e do Presidente do Fórum Nacional de Educação. A conferência de abertura foi proferida por Carlos Augusto Abicalil – Assessor Parlamentar do Senado Federal, tendo como tema: O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração. Ainda nessa ocasião foi aprovado o Regimento Interno dessa Conferência (CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2013k).

O segundo dia de Conferência foi destinado a discussão dos 7 eixos. Cada eixo teve um responsável por realizar o colóquio e duas responsáveis pela coordenação dos trabalhos. As plenárias de eixo foram das 8:10 às 18h com pausa para o almoço e *Coffe break*. No terceiro dia, foi realizada a plenária final e a escolha dos delegados para a Conae 2014. A Tabela 07 apresenta o número de delegados escolhidos por cada segmento para representar Mato Grosso do Sul na Conae 2014.

Tabela 07. Número de delegados eleitos por Segmentos para CONAE 2014

Educação Básica	Nº delegados	Educação Superior	Nº delegados	Educação profissional	Nº delegados
Gestores estaduais	3	Gestores de instituições federais de educação superior	1	Gestores estaduais e municipais da educação profissional	2
Trabalhadores da educação básica pública	4	Gestores estaduais e municipais de estabelecimentos de educação superior	1	Gestores de estabelecimentos federais da educação profissional	1
Gestores municipais	3	Gestores da educação superior privada	2	Gestores da educação profissional privada	2
Gestores da educação básica privada	2	Trabalhadores da educação superior privada	3	Trabalhadores da educação profissional privada	2
Trabalhadores da educação básica privada	2	Funcionários técnico administrativo da educação superior pública	2	Trabalhadores da educação profissional pública	2
Conselheiros estaduais de educação da educação básica	2	Docentes da educação superior pública	2	Conselheiros estaduais de educação da educação profissional	1
Conselheiros municipais de educação	2	Estudantes	4	Estudantes	2
Estudantes	2	-----	-----	-----	-----
Pais	2	-----	-----	-----	-----
Total	22	-----	15	-----	12
Total Geral - 49 delegados (as)					

Fonte: Regimento Interno CONAE 2014.

Nota: Elaboração própria

No Documento Final da COEED-MS 2013 é possível acessar os nomes dos delegados, bem como o município de origem (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 2013k). No Anexo IV do Regimento Interno da Conae 2014, é apresentado um demonstrativo da distribuição dos/as delegados/as de segmentos eleitos/as nos estados. O critério de distribuição das vagas foi feito com base no demográfico federativo. Nesse documento é possível saber a quantidade de delegados de cada segmento por estado da federação (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2014j).

O Documento Final da II COEED-MS foi resultado dos debates nas conferências intermunicipais e estadual e sintetiza as vozes de múltiplos sujeitos registradas em 202 páginas

do documento. Os tópicos de cada eixo foram pensados no contexto do estado, tendo como ponto de partida as deliberações da CONAE/2010.

Inicialmente, cada eixo apresentado no Documento Referência é contextualizado e organizado em parágrafos, considerando “[...] as lutas históricas e debates democráticos, construídos pela sociedade civil organizada, pelos movimentos sociais e pelo governo, tomando como referência e ponto de partida as deliberações da I Conae/2010”. Após a apresentação e contextualização de cada eixo temático são apresentadas as proposições e estratégias (FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2013k).

Tanto a contextualização, quando as proposições e estratégias são passíveis de receber emendas. Para organização e análise dos dados, na Tabela 07 foram analisados a quantidade de emendas no Documento Referência em relação a apresentação e contextualização por eixo temático e na Tabela 08, analisa-se a quantidade de emendas nas proposições e estratégias. Cabe esclarecer que o texto em ambos os casos, podem ficar sem modificações, receberem emendas aditivas, supressivas, substitutivas ou apresentar novas emendas.

Tabela 08. Apresentação e contextualização: quantidade de emendas no Documento Referência, por eixo e tipo de alteração

Eixos	Total ¹	S/mod ²	Ad ³	Sup ⁴	Subs ⁵	Novas ⁶
Eixo I - O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação	33	13	18	11	2	4
Eixo II – Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos;	7	7	0	0	0	0
Eixo III – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde, meio ambiente	13	7	3	6	4	0
Eixo IV – Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem	15	9	6	5	1	0
Eixo V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social	11	7	4	3	0	0
Eixo VI – Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho	17	5	12	7	2	0
Eixo VII – Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos.	18	11	7	0	0	0

Fonte: Documento Final da II COEE-MS 2013

Nota: Elaboração própria

Legenda: 1 Total de parágrafos no texto original; 2 Parágrafos sem modificações; 3 Emendas aditivas, marcadas no texto original em azul; 4 Emendas supressivas, marcadas no texto original em vermelho; 5 Emendas substitutivas, marcadas no texto original em verde; 6 novas emendas, marcada no texto original em laranja.

Ao todo foram analisados 114 parágrafos distribuídos em sete eixos, desses 59 foram mantidos com a redação do Documento Referência e 55 receberam modificações. Importante salientar, que um mesmo parágrafo podia receber emendas subsistindo, suprimindo e/ou acrescentando elementos à redação, dessa forma um parágrafo podia ser marcado por três cores referentes a emenda.

O Eixo I, que trata do Plano Nacional de Educação e Sistema Nacional de Educação é o eixo com maior número de parágrafos, é o segundo em percentual de emendas, chegando a 60,6%. Esse eixo foi o único que recebeu emendas novas, duas delas referentes ao FNE, uma aponta a importância de sua consolidação e suas atribuições e a outra enfatiza a necessidade desse Fórum ser o pilar do SNE e precisa assegurar cadeiras em sua composição para representação do Fórum de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação do Campo. Acrescentaram também uma emenda sobre o atendimento público de qualidade com base no Custo Aluno Qualidade (CAQ), a necessidade de um SNE com atribuições bem definidas e a um Conselho Nacional de Educação com ampla representação da Sociedade Civil (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2013k).

Além dessa análise, o documento apresenta, ainda, após cada eixo temático, um quadro com proposições e estratégias, tendo por princípios a garantia da participação popular, a cooperação federativa e o regime de colaboração. Diante dessa explicação, foi organizado um quadro com as proposições e estratégias adotando a mesma metodologia do quadro anterior, demonstrada na Tabela 09.

Tabela 09. Proposição e estratégias: quantidade de modificações feitas nas estratégias do documento Referência, por eixo, tipo de alteração

Eixos	Total ¹	S/mod ²	Ad ³	Sup ⁴	Subs ⁵	Novas ⁶
Eixo I - O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação	34	13	17	11	8	6
Eixo II – Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos;	41	27	14	4	0	28
Eixo III – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde, meio ambiente	57	29	24	20	12	1
Eixo IV – Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem	74	43	21	18	11	4
Eixo V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social	21	4	15	12	3	4
Eixo VI – Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho	47	24	22	22	17	10
Eixo VII – Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos.	51	33	18	6	3	17

Fonte: Documento Final da II COEE-MS 2013

Nota: Elaboração própria

Legenda: 1 Total de proposições e estratégias; 2 proposições e estratégias sem modificações; 3 Emendas aditivas, marcadas no texto original em azul; 4 Emendas supressivas, marcadas no texto original em vermelho; 5 Emendas substitutivas, marcadas no texto original em verde; 6 novas emendas, marcada no texto original em laranja.

Foram propostas no documento base 325 estratégias, distribuídas em sete eixos, dessas 152 receberam emendas aditivas, supressivas ou substitutivas. O Documento Final ainda apresenta 70 novas emendas, sendo o Eixo II, que trata da Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos o eixo que mais recebeu emendas novas.

De modo geral, as novas emendas estão relacionadas a questões específicas da região de Mato Grosso do Sul, contemplando sua característica fronteiriça, multicultural e plurilíngue. Ao todo foram 44 emendas distribuídas nos 7 eixos que contemplam a diversidade do estado.

No eixo I, as novas emendas apresentadas buscam enfatizar a necessidade de se estabelecer critérios diferenciados de Custo Aluno Qualidade (CAQI) a depender das dificuldades de acesso e investimentos; estabelecer normas de repartição de responsabilidades no transporte escolar entre municípios vizinhos por meio do Sistema Nacional de Educação; garantir transporte escolar nas propriedades rurais envolvendo anuência dos proprietários e garantir infraestrutura para o deslocamento. Garantir instalações escolares com internet e

recursos pedagógicos; criar conselhos e órgãos deliberativos coletivo nas instituições educacionais.

No Eixo II, as emendas são na direção de garantia do direito a educação de qualidade nas escolas do campo, indígenas e quilombolas. As emendas ainda contemplam o atendimento das escolas de fronteira e plurilíngue e educação especial.

No Eixo III, é apresentada apenas uma nova emenda e está direcionada ao afastamento remunerado de trabalhadores da educação para participação em programas de pós-graduação.

No Eixo IV, acrescenta o estabelecimento de quantidade de estudantes por professor, articulação entre os entes federados e a necessidade de interprete para atender estudantes indígenas em escolas não indígenas.

No Eixo V, apontam a eleição direta para gestores da educação básica pública, com possibilidade de apenas uma recondução. Parceria com profissionais de diferentes áreas para atendimento dos estudantes (Assistentes Sociais, psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogos, dentistas e outros).

No Eixo VI, foram acrescentadas 8 novas emendas voltadas para unificação dos Plano de cargos e carreiras dos profissionais do magistério, garantir a licença prêmio, ampliar para 50% a hora atividade, condições de trabalho e de planejamento, dinheiro da educação geridos pela secretaria de educação, garantia de infraestrutura, rede de acesso à *internet*, garantir que profissionais da educação básica façam cursos de licenciaturas.

No Eixo VII, foram 17 novas emendas voltadas para estipulação de prazos para aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional e CAQ, capacitação de professores para atendimento na educação especial sem desconsiderar o atendimento por instituições especializadas, ampliar a oferta do transporte escolar, garantia de financiamento de projetos no contra turno para estudantes com dificuldades de aprendizagem e com distorção idade série, garantia de transferência de recursos públicos para instituições privadas, implantação de laboratórios específicos, garantir 50% de adicional para professores com mestrado e 100% para doutorado.

O Documento Final da II COEE de 2013 foi impresso pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e distribuído aos integrantes do FEE-MS, organizador de todo o processo. Esse documento embasou as discussões para a elaboração do texto base que subsidiou a elaboração do PEE-MS 2014-2024 (FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2013k).

3.3.2 Seminário Estadual de educação: construindo coletivamente o PEE-MS (2014-2024)

Com a aprovação do PNE 2014-2024 em junho de 2014, estados e municípios foram instados a elaborarem ou adequarem seus Planos aos moldes do PNE no prazo de um ano. Cumpre salientar que antes mesmo da aprovação do PNE, a Secretaria de Estado de Educação de MS, por meio da Resolução P SED n. 948/14, de 11 de abril de 2014, publicada em 14 de abril de 2014 no Diário Oficial²⁵ constituiu Comissão Para a Elaboração do Plano Estadual de Educação 2014-2024, respeitando a indicação de suas instituições (MATO GROSSO DO SUL, 2014b).

Essa comissão teve validade até 31 de dezembro de 2014, sinalizando que esse era o prazo máximo para realização dos trabalhos e aprovação do novo PEE-MS. Nesse período, a Comissão recebeu capacitação dos avaliadores estaduais da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC (FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2014b).

A comissão foi composta por representantes de 15 instituições do estado, tendo um representante titular e um suplente totalizando 30 componentes, ainda contou com vários colaboradores, na maioria da Secretaria de Educação do Estado. As instituições que integraram a comissão foram: Assembleia Legislativa de MS, Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE), Centro Universitário Anhanguera – UNAES, Federação Estadual dos Trabalhadores em Educação de MS, (FETEMS), Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (FEE-MS), Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de MS (IFMS), Secretaria de Estado de Educação (SED), Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de MS (SINEPE), Universidade Anhanguera – UNIDERP, União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), Universidade Federal de Mato Grosso do SUL (UFMS), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) (MATO GROSSO DO SUL, 2014b). Todas as instituições que tiveram representação na Comissão, eram integrantes do FEE-MS. A coordenadora da Comissão além de ter coordenado o II COEED, também era coordenadora do FEE-MS (2012-2016), presidente do CEE-MS e representante da SED no Fórum (COMISSÃO PAA A ELABORAÇÃO DO

²⁵https://www.jusbrasil.com.br/diarios/69039453/doems-14-04-2014-pg-49?ref=next_button

PEE-MS, 2014n). A Tabela 10, apresenta a presença dos representantes de cada instituição nas plenárias do FEE-MS no ano de 2014, ano de aprovação do PEE 2014-2024.

Tabela 10. Instituições /órgãos/segmentos da sociedade integrantes do FEE-MS e da Comissão para elaboração do PEE-MS, organizados por quantidade de plenárias que participaram em 2014

Relação das instituições/órgãos/ segmentos da sociedade integrantes do FEE-MS, organizados por quantidade de plenárias que participaram	Nº integrantes Comis- são	Nº integrantes Colabo- radores	Nº de represen- tantes registrado nas atas 2014				
			1 ¹	2 ²	3 ³	4 ⁴	5 ⁵
Conselho Estadual de Educação de MS – CEE/MS	2	3	2	3	1	4	3
Conselho Municipal de Educação Campo Grande	---	1	1	1	0	0	0
Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul FEE-MS	2	---	2	3	3	4	3
Secretaria de Estado de Educação – SED/MS Campo Grande	2	17	2	6	3	5	2
Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande	---	1	5	3	4	5	3
Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino- SINEPE/MS	2	---	4	1	3	1	0
Universidade Católica Dom Bosco – UCDB Campo Grande	2	1	0	3	1	1	2
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS-Dourados	2	1	4	1	2	1	0
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Campo Grande	2	2	0	0	1	5	1
Universidade Anhanguera-UNIDERP- Campo Grande	2	---	7	0	3	0	0
Federação dos Trabalhadores em Educação de MS – FETEMS	2	1	2	0	0	0	0
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS Campo Grande	---	1	0	1	0	0	0
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMS Campo Grande	2	---	0	0	0	0	0
União dos Dirigentes Municipais de Educação de MS - UNDIME	2	---	0	0	0	0	0
Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD	2	---	0	0	0	0	0

Fonte: FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (2014a; 2004b; 2014c; 2014 e)

Nota: elaboração própria

A Tabela 10 evidencia que a maior parte dos integrantes da comissão, se incluirmos os colaboradores, pertenciam à SED-MS. Se somarmos os representantes e colaboradores da SED, SEMED Campo Grande, CEE-MS e CME de Campo Grande obtém-se um total de 26 participantes, maior que a soma de todos os outros participantes (24) pertencentes à Comissão.

A maioria dos integrantes da Comissão, além das reuniões específicas, também participava das plenárias do FEE-MS, por ser representantes de suas instituições nesse fórum. No ano de 2014 apenas os representantes da SED-MS, SEMED- Campo Grande, CEE-MS participaram de todas as plenárias. Representantes da UFGD, UNDIME e IFMS Campo Grande, embora sejam membros do FEE-MS, não registraram presença em nenhuma Plenária nesse ano. Cabe destacar, que em todas as plenárias do FEE-MS no ano de 2014, foram abordados temas relacionados à elaboração do PEE-MS 2014-2024.

A composição tanto do Fórum, quanto da Comissão, com integrantes que participam das duas arenas e representam em alguns casos duas ou mais instituições, nos apresenta a relação dialética em que “Não existe realmente, entre sociedade civil e a sociedade política, entre o consenso e a força, uma separação orgânica” (PORTELLI, 2002, p. 36). Dessa forma, embora sociedade civil e sociedade política se imbriquem nas representações que cercam o processo de elaboração do planejamento educacional sul-mato-grossense, a sociedade política parece mais fortemente representada, tanto em quantidade de participantes quanto em efetiva participação nas reuniões preparatórias.

A Comissão para a Elaboração do Plano Estadual de Educação 2014-2024 iniciou a organização de suas atividades por meio de um plano de trabalho, que foi apresentado na primeira reunião da Comissão em 24 de abril de 2014, das 14 às 17h, na sala de reunião da SED, como consta na memória de sua primeira reunião (COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024, 2014a).

O plano de trabalho (2014, s/p.) é detalhado, nele é possível identificar o processo de elaboração do PEE-MS realizado pela comissão. Seu objetivo geral foi “Elaborar, de forma participativa e democrática, o Plano Estadual de Educação (PEE), alinhado com as metas e estratégias propostas no Plano Nacional de Educação (PNE)”. (COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024, 2014b).

A Comissão planejou a elaboração do PEE-MS em oito etapas e atuou dando orientações desde a análise situacional até sua aprovação. As etapas já previam os meses de realização, como apresentado na Memória da 1ª reunião em 24 de abril de 2014:

1ª Etapa - Elaboração da Análise Situacional de MS e de cada meta – maio e junho;

2ª Etapa - Elaboração de orientações aos municípios que sediarão as oficinas regionais - maio e junho;

3ª Etapa - Elaboração dos Regimentos dos seminários - junho;

4ª Etapa - Elaboração das propostas do Texto-Base do PEE-MS que será discutido nos seminários regionais – junho e julho;
 5ª Etapa – Realização dos seminários regionais – julho e agosto;
 6ª Etapa – Sistematização das propostas oriundas dos seminários regionais - agosto;
 7ª etapa - Realização do Seminário Estadual – fim de agosto;
 7ª Etapa - Sistematização das propostas do Seminário Estadual - setembro;
 8ª Etapa - Elaboração do Projeto de Lei e encaminhamento do PL à Assembleia Legislativa – fim de setembro (COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024, 2014a).

Para atender o cronograma estabelecido, ainda em abril foram criados grupos de trabalho, organizados em 6 oficinas integradas pelos membros da Comissão Estadual e colaboradores. As oficinas seguiram os eixos estipulados no PNE como Apresentado no Quadro 10.

Quadro 10. Número de representantes por instituições e coordenadores das oficinas por eixo, metas e datas das reuniões em 2014

Oficinas	Eixos	Metas	Nº de representantes por instituições	Representantes das instituições na Coordenação	Reuniões
1	Garantia do direito à educação básica com qualidade	1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10 e 11	6 - SED-MS/ Coordenadora da Comissão; 2-CEE-MS; 1-CEE-MS 2- SINEPE/MS; 1-IFMS; 2- UNDIME;	SED-MS/Coordenadora; CEE-MS	08, 13,14, 15, 21, 22 e 29 de maio
2	Superação das Desigualdades à Valorização das Diferenças	4 e 8	2 – SED; 1-FEE-MS; 1-UEMS; 1-UFGD; 1-UNIDERP; 1-FEAPAE/SETAS, UFMS; 1- UCDB.	UEMS UFMS	07 e 21 de maio e 04 de junho
3	Valorização dos Profissionais da Educação	15, 16, 17 e 18	1-FEE-MS;3-SED; 1-FETEMS; 1-IFMS, 1-UNCME; 1-FETEMS.	FETEMS UNCME	08, 19 e 29 de maio; 4 e 9 de junho
4	Educação Superior	12, 13 e 14	1-CEE/MS; 2-SED. 1-UNIDERP; 1-UCDB; 1-UFMS;1-FEE-MS	UFMS	08, 16 e 30 de maio; 06 e 27 de junho
5	Gestão Democrática	19	1-UEMS; 1-UFGD; 1-UNCME; 3 SED; 3 UNAES; 1 Assembleia Legislativa	UFGD	08 de maio e 06 de junho
6	Financiamento	20	1-Assembleia Legislativa 2-UFMS; 1-CEE-MS 1-SED	CEE-MS	08, 15 e 29 de maio

Fonte: 1- Plano de trabalho de elaboração do plano estadual de educação de Mato Grosso do Sul. 2- Calendário de oficinas.

Nota: Elaboração própria

A Comissão se configurou em uma arena de representação tanto da sociedade civil quanto da sociedade política. Cada representante traz para a arena de disputa, ideias, concepções, valores e objetivos. Se por um lado, fica evidente o número superior de representantes da sociedade política, por outro, se tem a presença de sindicatos e universidades. Dos conflitos e consensos nesse espaço resultou o Texto-Base que subsidiou a elaboração do PEE-MS 2014-2024.

As oficinas ocorreram nos meses de maio e junho, seguindo um calendário específico, cada oficina realizou em média três reuniões para tratar das metas sob sua responsabilidade. As discussões nessas oficinas deveriam ainda contemplar as proposições aprovadas no II COEE em 2013 e ao mesmo tempo se alinhar às estratégias do PNE, sem deixar de contemplar as especificidades educacionais do estado. O Texto-Base deveria ainda apresentar uma análise situacional da educação no estado, referente a cada meta, assim como no PNE.

Diante da necessidade da elaboração do texto base, a Comissão também ofereceu orientações básicas para a elaboração do PEE-MS, da seguinte forma:

- a) Eleger um coordenador da oficina – dia 8/05;
- b) Estabelecer uma agenda de trabalho para a elaboração da Análise Situacional e do Texto-Base – maio, junho e julho;
- c) Estudar os cadernos de orientação do MEC e as metas e estratégias do PNE;
- d) Realizar análise e reflexão sobre as informações e os dados constantes nos sítios educacionais sugeridos pela SASE/MEC e apresentados na 1ª reunião da Comissão
- e) Elaborar o relatório sistematizado da Análise Situacional de cada meta;
- f) Elaborar o Texto-Base contendo as metas e estratégias do PEE-MS alinhadas às do PNE (COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2014a).

Na segunda reunião da Comissão, realizada no dia 22 de maio de 2014, às 8h, no CEE/MS foi aprovada a estruturação do Texto-Base do PEE-MS em Introdução, análise situacional da educação em MS e por fim metas e estratégias. Foi estipulado também o prazo de 30 de junho de 2014, para o envio dos textos elaborados pelas oficinas, para serem trabalhados na Subcomissão de Redação Final do Texto-Base, cujos integrantes foram escolhidos nessa reunião (COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2014d, s/d).

Na reunião do dia 22 de maio de 2014, foi apresentada a Subcomissão de Planejamento e Apoio aos Seminários, bem como comunicado da definição dos 10 polos regionais para a

realização dos Seminários e suas datas de realização para a discussão do Texto-Base do PEE-MS. Cada polo agrega os municípios de seu entorno e é composto por um número de participante, como apresentado na Tabela 11.

Tabela 11. Municípios polos, quantidade de município por polo, número de participantes por Polo e data da realização do Seminário no Polo

Nº Polo	Município Polo	Quantidade de municípios	Nº total de Participantes Polo	Data do seminário
Polo 1	Aquidauana	07	119	28/08/2014
Polo 2	Campo Grande	09	153	02/09/2014
Polo 3	Costa Rica	05	85	26/08/2014
Polo 4	Fátima do Sul	09	153	27/08/2014
Polo 5	Jardim	07	119	29/08/2014
Polo 6	Naviraí	09	153	29/08/2014
Polo 7	Nova Andradina	09	153	29/08/2014
Polo 8	Paranaíba	07	119	26/08/2014
Polo 9	Ponta Porã	09	153	22/08/2014
Polo 10	São Gabriel do Oeste	08	136	03/09/2014
TOTAL		79	1343	

Fonte: Regimento Interno dos Seminários Regionais do PEE-MS (2014-2024)

A elaboração do PEE-MS foi a pauta da plenária do FEE, além de apresentar os polos onde os seminários regionais aconteceriam, ainda enfatiza que “Ficou acordado que serão realizados Seminários Livres em cada município ou ainda em grupos de dois ou três municípios, conforme conveniência” (FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2014b).

Para organizar os Seminários Livres a Comissão para a Elaboração do PEE-MS enviou um Ofício Circular PEE/MS nº. 13/2014 aos (as) Secretários (as) de Educação e Comissão responsável pela realização dos Seminários Regionais. No referido Ofício, é solicitado que cada município polo indique um coordenador responsável, bem como a data e local que o Seminário Regional acontecerá. Ainda nesse Ofício, é salientada a importância da realização dos Seminários Livres, feitos em cada cidade e orienta

Escolher um local que comporte a representação da comunidade local para estudo do Plano Nacional de Educação –PNE, Lei n. 13.005/2014 (anexo1), no âmbito do seu município, por meio de seminários livres, com vistas a se apropriarem do conhecimento sobre o PNE, facilitando, assim, a discussão do Texto Base do PEE-MS (COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE-MS, 2014e).

Fica evidente a indução da Comissão para que os municípios se organizem para a realizarem estudos do PNE, o que reafirma o processo educativo implícito à participação, como assinala Gohn (2011, p. 333).

Há um caráter educativo nas práticas que se desenrolam no ato de participar, tanto para os membros da sociedade civil, como para a sociedade mais geral, e também para os órgãos públicos envolvidos – quando há negociações, diálogos ou confrontos (GOHN, 2011, p.333).

É nesse espaço educativo e pedagógico que deve ser feita a escolha dos delegados, ou seja, dos representantes. Nas instituições participativas, conforme afirma Avritzer (2007, p. 455) “[...] não se representam só discursos, mas também interesses, valores e ideias”. Daí a importância dos debates qualificados nos seminários, pois é nesse espaço que são eleitos os delegados, conforme orientação da Comissão. “Nos seminários livres serão escolhidos os delegados do Seminário Regional, com representantes da sociedade civil organizada e movimentos sociais, nos mesmos moldes da realização das conferências ocorridas no ano de 2013” (COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024, 2014e).

Em 03 de julho de 2014 a Comissão emite mais um Ofício Circular PEE/MS nº 16. 2014, com recomendações para as comissões organizadoras dos Seminários Regionais. Nesse ofício, a comissão detalha todas as providências que precisam ser tomadas pela equipe local, dentre elas: seleção de espaço físico com no mínimo seis salas (uma para cada oficina), um computador e projetor para cada sala, um digitador, um coordenador, os delegados eleitos para os seminários regionais deverão tirar cópias do material e fazer a leitura previa para agilizar o processo, no fim do Seminário Regional serão escolhidos os delegados para participarem do Seminário Estadual. O ofício ainda esclarece que os gastos com o deslocamento dos delegados serão por conta dos municípios e reitera que findados os Seminários Regionais, os polos terão até 05 dias para enviarem o Texto Base do PEE-MS com as contribuições (COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024, 2014f).

A comissão emite novo Ofício Circular em 7 de agosto de 2014 para orientações dos Seminários Livres, enfatizando a necessidade do estudo dos materiais disponíveis no portal do PEE-MS²⁶. Orienta também que a comissão local deve orientar os interessados em participar do Seminário sobre os procedimentos de inscrição. Ressalta ainda que ao estudar as metas e estratégias do PNE, já podem vislumbrar possibilidades para elaboração do Plano do município

²⁶<http://pee.sistemas.sed.ms.gov.br/Material.aspx>

que deverá ser elaborado até junho de 2015 (COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024, 2014g).

A Comissão de Elaboração do PEE-MS emitiu 4 Ofícios Circulares. São documentos que evidenciam a necessidade da Comissão em orientar detalhadamente as comissões locais e regionais sobre os procedimentos para realização dos Seminários Livres e Regionais. Além das orientações técnicas, a Comissão enfatizou a importância do estudo do PNE e dos documentos disponíveis no portal do PEE-MS e do FEE-MS, para qualificar a participação.

Nesse sentido, Nogueira (2005, p. 160) afirma que [...] quanto mais participativa é a comunidade, mais procedimentais tendem a ser suas orientações”. Isso porque os espaços participativos são permeados por conflitos e precisam ter regras democráticas para que haja a democratização da elaboração de políticas e não seja guiada apenas por princípios tecnocráticos (NOGUEIRA, 2005).

Além dos documentos de orientação, foi oferecida uma capacitação em ambiente virtual aos coordenadores dos seminários regionais e das oficinas. Segundo a Coordenadora da Comissão e representante da SED-MS a intenção é que todos sejam orientados. Para tanto, fazem a seguinte solicitação: “Todos devem ler com antecedência o Plano Nacional de Educação (no portal pee.sistemas.sed.ms.gov.br) e o Manual de Orientações para uso do Sistema nos Seminários Regionais (no endereço <http://www.sistemas.sed.ms.gov.br/>)” (COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024, 2014g). O documento ainda descreve detalhadamente os procedimentos para acesso e participação na formação *on line*.

A comunicação é um dos elementos basilares da participação, Bordenave (1987) afirma que para haver intervenção das pessoas na tomada de decisão é necessário pelo menos dois elementos comunicativos, a informação e o diálogo. “Não há participação popular sem informação qualitativamente pertinente e quantitativamente abundante” (BORDENAVE, 1987, p. 68).

Nessa direção, Motta (2003, p. 371), ressalta que “Para participar é necessário algum conhecimento e certas habilidades políticas. Isso varia conforme a amplitude da participação e a natureza das matérias em que se participa”. Porém, não significa que para participar é preciso ser especialista, mas que se inteirar do que se está participando é fundamental. Boa parte desses conhecimentos advém das experiências, e é construído participando. Contudo, “[...] participar também implica desejo”, pois a participação requer um alto grau de envolvimento, podendo causar desgaste físico e emocional (MOTTA, 2003, p. 371).

As discussões sobre a organização dos seminários regionais foram realizadas nas plenárias do FEE-MS, na plenária do dia 30 de julho de 2014, foram decididos os procedimentos a serem adotados para os Seminários Regionais. Nessa ocasião a coordenadora geral do FEE-MS leu a minuta do texto base que subsidiará os Seminários e em seguida a minuta do Regimento Interno dos Seminários Regionais e seus anexos, feito alguns ajustes o texto foi aprovado por todos os presentes (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2014f).

As discussões nessa plenária do FEE-MS tiveram como pauta exclusivamente assuntos sobre o PEE-MS, mais especificamente a organização dos Seminários Regionais. A aprovação da minuta do texto base e da minuta do Regimento Interno dos referidos Seminários na plenária do FEE-MS evidencia a participação desse Fórum no processo de elaboração do PEE-MS 2014-2024.

Corroborar com essa afirmação a fala da coordenadora do FEE-MS registrada na ata nº4/2014 do dia 05 de setembro de 2014, onde ao fazer o repasse da reunião ocorrida em Brasília a convite do MEC, enfatizou que “Nessa reunião, foi comentada a pouca participação dos Fóruns Estaduais de Educação na elaboração dos Planos Estaduais de Educação, que não é o caso de Mato Grosso do Sul” (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2014d). De fato, em todas as atas de 2014 a pauta principal foi a elaboração do novo PEE-MS.

A ênfase das discussões no FEE-MS sobre a realização dos Seminários Regionais se justifica por esses serem a base das discussões para a elaboração do PEE-MS, pois será nesses seminários que acontecerão os debates sobre o texto base, o resultado dessas discussões é que será levado para o Seminário Estadual. O Artigo 3º do Regimento Interno dos Seminários Regionais, enfatizam essa dinâmica

O Seminário Regional terá caráter deliberativo, devendo discutir as metas e estratégias do PEE-MS constantes do Texto-Base alinhados ao Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei 10.035/2014, as quais serão encaminhadas para discussão e aprovação no Seminário Estadual (COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024, 2014h).

O Regimento Interno do Seminário Regional apresenta em seu Artigo 7º os detalhes da organização que os Seminários devem seguir, iniciando com o credenciamento dos participantes em seguida a abertura do evento que deverá ser presidida pela coordenadora da

Comissão de Elaboração do PEE-MS, ou por alguém designado por ela. A palestra de abertura sobre o PEE é opcional e não terá debates ao final. Em seguida será lido o Regimento Interno e será colocado para votação e aprovação (COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024, 2014h).

O Regimento Interno dos Seminários Regionais destaca que as plenárias das seis oficinas serão coordenadas por membro da Comissão Organizadora e objetivam discutir e aprovar as metas e estratégias do Texto Base do PEE-MS. O Regimento ainda reserva espaço para a reunião dos segmentos que elegerá os delegados para o Seminário Estadual e será acompanhada ou coordenada por uma pessoa indicada pela Comissão Organizadora (COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024, 2014h). Por fim, a plenária final também coordenada por membro da comissão organizadora.

A organização dos seminários regionais foi detalhada em seu Regimento Interno, nele consta a forma da condução das plenárias nas oficinas e plenária final e por fim, orienta que após os seminários, cada polo tem o prazo de 5 dias úteis para envio por endereço eletrônico e via impressa por correio. O tempo curto para o envio das proposições se deve a quantidade de trabalho que a comissão de sistematização terá, pois precisará sistematizar as propostas dos 10 polos elaborando um documento base para o Seminário Estadual.

Além dos Seminários Livres e Regionais, fez parte desse processo a participação das escolas estaduais, denominada “4ª etapa da Formação Continuada 2014 – O Plano Estadual de Educação nas Escolas. Esse processo conta com regulamento²⁷ específico que orienta as atividades no interior das escolas. O processo, aconteceu de forma semelhante aos Seminários, a comunidade escolar de pose do texto base, se organizavam em 6 oficinas e podiam fazer suas proposições. As proposições desses encontros foram sintetizadas em um único texto (COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024).

Em 5 de setembro de 2014, a comissão de sistematização já estava trabalhando na adequação do texto base para o Seminário Estadual “O texto base [...] está em processo de sistematização das propostas oriundas dos polos regionais para discussão e aprovação no Seminário Estadual de Educação” (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2014d).

Na plenária do FEE-MS, foi apresentado a proposta do Regimento Interno e seus anexos que deverá ser aprovado na abertura do Seminário Estadual, com algumas alterações de redação

²⁷<http://pee.sistemas.sed.ms.gov.br/Arquivos/Regulamentos.pdf>

o texto foi aprovado. Tratou-se também sobre a programação do evento que teria início no dia 15 de setembro às 19h com a abertura e no dia 16 de setembro as plenárias. Foi apresentada uma contraproposta com o argumento de que era necessário mais tempo para discussão de 20 metas e quase 400 estratégias. Ficou aprovada a realização do evento em dois dias inteiros (FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2014d).

A modificação da programação do evento mobilizou a equipe, pois algumas medidas precisavam ser tomadas com urgência. A verificação da disponibilidade do espaço físico para o dia 15 de setembro foi confirmada pela representante da UFMS no Fórum. Nessa ocasião, foram confirmados os nomes dos coordenadores das oficinas, bem como apoio de técnicos da Secretaria Estadual de Educação (SED) e do Conselho Estadual de Educação (CEE) nas mesas de trabalho, assim como de técnicos dos Núcleos de Tecnologias Educacionais (NTE) nos computadores. Essa foi a última plenária do Fórum antes do Seminário e ficou acordado também que depois do Seminário Estadual, o FEE-MS convidará os integrantes da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa para uma audiência sobre o PEE-MS, a fim de obter apoio na tramitação do Plano (FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2014d).

Como acordado na plenária do Fórum, e registrado no Regimento Interno (2014), o Seminário Estadual de Educação: Construindo coletivamente o Plano Estadual de Educação (PEE-MS 2014-2024), teve início às 7:30h com o credenciamento dos delegados escolhidos nos seminários regionais, delegados natos e observadores, em quantidade estabelecida pelo anexo II do Regimento e apresentado no Tabela 12 (COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024j).

Tabela 12. Número de delegados por segmentos, para o Seminário Estadual de Educação 2014

Representantes	Número de representantes por polo
Gestores: Diretores/Secretários Municipais de Educação (Educação Básica e Superior)	4
Profissionais da Educação (Educação Básica e Superior)	4
Alunos (Educação Básica e Superior)	4
Pais (Educação Básica)	2
Povos Indígenas	2
Movimento negro ou representação quilombola	2
Movimento social do campo	2
Educação Especial	2
Movimento LGBT	2
Poder Legislativo	2
Ministério Público	2
Conselho Municipal de Educação	2
FETEMS	2
SINEPE	2
Total	34
Total 10 polos	340
Delegados natos (Comissão Organizadora Estadual e colaboradores)	50
Observadores	40
Total geral	430

Fonte: Regimento Interno do Seminário Estadual de Educação 2014

Elaboração: Comissão de Elaboração do PEE-MS 2014-2024

A diversidade de segmentos participantes do Seminário é primordial, pois possibilita suas manifestações na elaboração da política tornando-a mais abrangente. Nesse sentido Avritzer (2007, p.457) esclarece que “O importante em relação a essa forma de representação é que ela tem sua origem em uma escolha entre atores da sociedade civil, decidida frequentemente no interior de associações civis”. Nesse caso específico, nos seminários regionais.

A palestra de abertura teve como tema “Sistema Nacional de Educação, regime de colaboração e Planos de Educação: desafios e articulações necessárias” foi proferida pelo Secretário da SASE - Secretaria de Articulação entre os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação.

Depois do intervalo, foi realizada a leitura e aprovação do Regimento Interno, os trabalhos foram encerrados às 12h. O período vespertino foi destinado às plenárias das 6 oficinas, continuando na manhã no dia 16. A tarde foi realizada a plenária final, com homologação das metas e estratégias do PEE-MS e aprovação do PEE-MS, bem como discussão e aprovação do Projeto de Lei do PEE-MS. Às 17h encerrou-se o Seminário.

O FEE-MS dedicou seus esforços no ano de 2014, a construção coletiva do PEE-MS (2014-2024). A coordenadora “Ressaltou que a elaboração do Plano Estadual de Educação foi a grande atividade de 2014, demandando esforço concentrado de todos os envolvidos” (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2014f). Ainda enfatiza que após o Seminário a equipe de Revisão final realizou a sistematização das propostas e o Projeto de Lei e o PEE-MS, foi encaminhado para a Secretária de Estado de Educação que enviou para a Governadoria.

Foi solicitado alguns esclarecimentos e feitas algumas sugestões inclusive de acréscimo de justificativa para acompanhar o Projeto de Lei, que foi aceito pela Comissão de Revisão Final. Após essas providências, o PEE-MS foi finalmente encaminhado à Assembleia Legislativa pela Governadoria para apreciação da Comissão de Educação e para aprovação. O PEE-MS (2014-2024) foi aprovado sob a Lei Nº 4.621, em 22 de dezembro de 2014 (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2014e).

As atividades do Fórum no ano de 2014 foram em função da elaboração do PEE-MS. No relatório de atividades de 2014 é possível identificar que o Plano de Trabalho para elaboração do PEE-MS já havia sido construído, antes mesmo da constituição da Comissão que só foi publicada em 14 de abril. No relatório anual de 2014 consta como umas das atividades a “Elaboração e apresentação de Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Estadual de Educação (PEE-MS) 2014-2024, pela Coordenadora-Geral, na Secretaria de Estado de Educação, em março” (FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2014f, s/p.). A elaboração e apresentação do Plano de Trabalho foram listadas como atividade do Fórum.

O relatório anual apresenta como atividades do Fórum no ano de 2014, a definição dos 10 polos, orientações para os Seminários Livre e Regionais, definição da data do Seminário Estadual, definição da data para acontecer os Seminários Regionais, capacitação *on line* para os coordenadores regionais, definição da metodologia a ser adotada nas 6 oficina compostas pelos integrantes da Comissão e colaboradores, estudos pela comissão, para elaboração da análise situacional metas e estratégias, sistematização do texto base produzido pelas oficinas, disponibilização do texto base para discussão nos seminários regionais, apresentação do Regimento Interno dos Seminários e seus anexos, Sistematização das propostas oriundas dos 10 Seminários Regionais e apresentação na Plenária do FEE-MS, apresentação em plenária do FEE-MS, da minuta do Regimento Interno a ser aprovado na abertura do Seminário Estadual, ampliação para dois dias para realização do Seminário Estadual, articulação com a UFMS para cessão do espaço para realização do Seminário, realização do Seminário Estadual,

sistematização das propostas por comissão de revisão final, encaminhamento para aprovação (FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2014f, s/p.).

Até esse momento, fez-se o caminho percorrido até o envio do PEE-MS para tramitação na Assembleia Legislativa, constatou-se que embora tenha sido criada Comissão específica para a elaboração do Plano, as atas, plano de trabalho e relatórios do FEE-MS, evidenciam que as atividades de planejamento e operacionalização do processo de elaboração do PEE-MS foi realizado no âmbito do FEE-MS.

Essa ponderação é importante para definir o grau de participação que o Fórum teve no processo de elaboração do PEE-MS 2014-2024. Bordenave (1987) explicita que são questões chaves na participação num grupo ou organização, saber o grau de controle sobre as decisões e quão importantes são as decisões de que se pode participar.

Nessa direção, os registros evidenciam que não se tratava apenas de comunicar decisões e procedimentos, pelo fato do Fórum ser um dos integrantes da Comissão. As proposições eram feitas nas plenárias do Fórum e as decisões sobre os rumos da elaboração PEE-MS eram tomadas nesse espaço. O Fórum se constituiu em um espaço de estudos e debates de propostas para o novo PEE-MS 2014-2024.

Ressalta-se que é necessário que sejam reforçadas as experiências de participação social e protagonismo da sociedade civil. “É preciso que sejam respeitados os direitos de cidadania e que se aumentem progressivamente os níveis de participação democrática da população” (GONH, 2011, P.357).

Por outro lado, o aumento da participação da sociedade civil nas políticas públicas tem também aumentado o número de instituições participativas. Tais instituições são caracterizadas por Avritzer (2007) como híbridas, por ter a presença tanto da sociedade civil, quanto de atores estatais, dando origem a novas formas de representação. O autor ainda pondera que “O futuro da representação eleitoral parece cada vez mais ligado à sua combinação com as formas de representação que têm sua origem na participação da sociedade civil” (AVRITZER, 2007, p. 459).

Nessas arenas híbridas de lutas e embates, que se deve superar os interesses individuais e corporativos, abrindo caminhos para uma hegemonia capaz de articular forças de toda a sociedade. Essa nova relação amplia a esfera pública, essa ampliação segundo Gramsci (1999, p.244) indica o “[...] elemento Estado-coerção em processo de esgotamento à medida se

afirmam elementos cada vez mais conspícuos de sociedade regulada (ou Estado ético, ou sociedade civil)”. Ou seja, a coerção vai sendo substituída pelo consenso.

No entanto, é necessário desenvolver uma consciência ético-política, capaz de superar o individualismo e o corporativismo (SEMERARO, 1999), sendo assim possível impulsionar profundas transformações. Como afirma Gramsci

Dir-se-á que o que cada indivíduo pode modificar é muito pouco, com relação às suas forças. Isto é verdadeiro apenas até certo ponto, já que o indivíduo pode associar-se com todos os que querem a mesma modificação; e se esta modificação é racional, o indivíduo pode multiplicar-se por um número elevado de vezes, obtendo uma modificação bem mais radical do que à primeira vista parecia possível (GRAMSCI, 1986, p. 40).

Nesse sentido, concorda-se com Mandel, (1995, p. 2014 *apud* DURIGUETTO, 2012, p. 228) “Toda tentativa de solução individual, parcial, fragmentada, descontínua [...] está, desde o início, condenada ao fracasso. A única possibilidade está na ação coletiva”.

Nesse contexto, o poder é uma relação sociopolítica, “[...] concreta e continuamente recriada no embate que os grupos sociais travam pela conquista da hegemonia, em todos os campos. Assim, o poder não se concentra em nenhum polo particular” (SEMERARO, 2006, p.190-191). É uma disputa aberta entre diversos sujeitos e organizações em que estão em jogo diferentes projetos de sociedade.

Nogueira (2005, p. 244) nos lembra que “A política é sempre uma combinação dialética da vontade e de circunstância: os sujeitos que agem não estão inteiramente livres das circunstâncias em que agem”. Dessa forma, uma instituição como o FEE-MS, que é composta por múltiplas representações, também é movida por diferentes parâmetros próprios de cada instituição. Também é verdade, que os sujeitos são impulsionados muitas vezes, por interesses produtivos, ou econômicos, mas sobretudo são movidos por paixões, valores, ressentimentos e utopias. “A visão dialética visa articular todas essas dimensões” (NOGUERIA, 2005, p. 245).

Ter a consciência desse processo, isto é, ter uma consciência política, é a primeira fase de uma progressiva autoconsciência.

Autoconsciência crítica significa, histórica e politicamente a criação de uma elite de intelectuais [...] não existe organização, sem intelectuais, isto é, sem organizadores e dirigentes, sem que o aspecto teórico da ligação teoria-prática

se distinga concretamente em estrato de pessoas especializadas na elaboração conceitual e filosófica (GRAMSCI, 1986, p. 21).

A construção de outro projeto de sociedade, certamente passa pela formação de uma cultura política capaz de estabelecer uma relação dialética entre sociedade civil e sociedade política. Implica em impregnar nas diversas formas participativas uma cultura política capaz de superar as determinações prevalentes da economia e do mercado neoliberais (SIMIONATO, 2004).

Nesse sentido, os Seminários regionais e estadual, assim como as Conferências de Educação e a instituição de Fóruns de Educação, nacional, estadual e municipal, cumprem papel de superação histórica “[...] pela lógica da descontinuidade/continuidade, por carência de planejamento de longo prazo e por políticas de governo, em detrimento da construção coletiva, pela sociedade brasileira, de políticas de Estado” (DOURADO, 2014, p. 25).

O PEE-MS 2014-2024 é a materialização de um processo coordenado pelo FEE-MS, que iniciou com as conferências intermunicipais e estadual em 2013 e seminários regionais e estadual em 2014. Cabe agora investigar, a influência desses processos no texto final do PEE-MS. Essa tarefa será empreendida no próximo capítulo.

CAPÍTULO IV

O PAPEL DO FEE-MS NA ELABORAÇÃO DO PEE-MS: PARTICIPAÇÃO E DISPUTA POR HEGEMONIA

Os dados analisados até o momento apontaram para a participação do FEE-MS na coordenação do processo de elaboração do PEE-MS. Neste capítulo importa-nos investigar como esse processo de ações intenções, conflitos e hegemonia foi contemplado no texto final do PEE-MS, aprovado em 2014. Para alcançar esse objetivo, empreendeu-se uma análise comparativa entre os seguintes documentos: PEE-MS 2014-2024, Texto-Base, síntese dos seminários regionais e síntese do seminário estadual.

Na impossibilidade da apresentação de todas as metas e estratégias dos documentos analisados, optou-se por trabalhar com as três metas com maior percentual de estratégias alteradas. Contudo, foi necessário analisar comparativamente todas as metas e todas as estratégias dos documentos mencionados. No Apêndice, é apresentado um exemplo de como as estratégias foram organizadas para a realização das análises. A meta 1, foi usada para exemplificar, mas o mesmo procedimento foi feito com as 20 metas.

Analisar a dinâmica de emendas ao Texto-Base e como esse foi se modificando ao passar pelas arenas de debate, ou em que momento a estratégia foi inserida ou retirada do documento, revela a participação dos sujeitos no processo de elaboração da política. Tal participação precisa ser pautada na objetividade e na superação do individualismo e corporativismo (GRAMSCI, 2007, p.17).

Nesse processo de desenvolvimento, as polêmicas e cisões são inevitáveis e precisam ser enfrentadas e superadas (GRAMSCI, 2001, p. 232). É importante ressaltar que, mesmo representando a coletividade, não significa que o processo foi homogêneo e sem conflitos, o consenso nesse caso, representa a condição possível na realidade concreta num determinado tempo histórico.

Os seminários regionais e estadual, que aconteceram em 2014, assim como as conferências de 2010 e 2014, se constituíram como espaços importantes de participação da sociedade civil, consideradas como arena pedagógica à medida que a dinâmica participativa nesses espaços se constituiu como formativa dos diferentes sujeitos que os compõem.

O Texto-Base, como apontado no capítulo anterior, foi elaborado pela Comissão de Elaboração do PEE-MS 2014-2024, composta por representantes da SED, universidades, CEE

e sindicatos. Todas as instituições representadas na Comissão faziam parte do FEE-MS. Vale ainda retomar que o Texto-Base foi elaborado considerando o documento final do II COEED que aconteceu em 2013, em articulação com o PNE 2014-2024.

Diante disso, a estrutura do capítulo está organizada em três seções. Na primeira, realiza-se uma análise comparativa entre o Documento Base elaborado pela Comissão de Elaboração do PEE-MS e documentos síntese dos Seminários Regionais e Seminário Estadual. A análise comparativa é apresentada em forma de quadro para melhor visualização das alterações sofridas em cada estratégia. Em seguida, discorre-se sobre a finalização do processo de elaboração do PEE-MS, com seu envio para a Assembleia Legislativa. Destaca-se as estratégias que foram alteradas nessa casa de Lei. Por fim, apresenta-se o Observatório de acompanhamento do PEE, como instância fundamental para a efetivação da participação democrática.

4.1 Metas e estratégias na elaboração do PEE 2014-2024

Embora o Texto-Base tenha seguido organização do PNE (2014-2024) em número de metas, o número de estratégias foi diferenciado. Todos os documentos apresentam 20 metas em conformidade com o PNE, contudo a quantidade de estratégias varia (COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024, 2014i; 2014l; 2014m). Na Tabela 13 é possível visualizar a quantidade de estratégias em cada documentos.

Tabela 13. Metas e estratégias nos documentos

METAS	ESTRATÉGIAS				
	PNE	PEE	Documento decorrente do Seminário Estadual	Documento decorrente do Seminário Regional	Texto Base
1	25	25	25	33	28
2	13	15	15	26	23
3	14	23	23	25	17
4	19	29	29	63	20
5	7	14	14	17	16
6	9	8	8	21	12
7	36	50	58	84	58
8	6	8	8	10	10
9	12	21	21	33	25
10	11	11	13	24	15
11	14	10	11	25	9
12	21	25	25	60	28
13	9	12	12	17	14
14	15	21	21	31	18
15	13	16	16	39	17
16	6	13	14	29	16
17	4	4	6	22	10
18	9	16	16	33	16
19	8	15	15	34	12
20	12	29	30	43	28
Total de estratégias	263	365	380	669	392

Fontes: PNE (2014-2024); PEE-MS (2014-2024); Documento decorrente do Seminário Estadual; Documento decorrente dos Seminários Regionais; Texto Base

Nota: Elaboração própria

Considerando a significativa quantidade de estratégias em cada documento optou-se por trabalhar mais detalhadamente as três metas que apresentam maior percentual de modificações em suas estratégias, com vistas a desvelar a mudanças das emendas em cada documento na trajetória do processo participativo até o texto final do PEE-MS (2014-2024). Para tanto, foi realizado um trabalho minucioso de análise comparativa de cada estratégia em todos os documentos, pelo qual excluimos as estratégias que permaneceram sem alteração e as estratégias que foram inseridas ou modificadas na tramitação do Projeto de Lei na Assembleia Legislativa, as quais são apresentadas separadamente na última seção desse capítulo.

Não significa, porém, que as estratégias que não receberam emendas não foram debatidas, significa apenas que nas arenas onde foram apreciadas o coletivo optou por mantê-las. É evidente que as estratégias com maior número de emendas sinalizam que o debate foi perpassado por embates e disputas. Percebe-se que nos seminários regionais foi produzido um número maior de estratégias em todas as metas, como apresentado na Tabela 14.

Tabela 14. Estratégias com alteração no processo de elaboração do PEE – 2014-2020

Metas	PEE	Texto Base	Estratégias		
			Modificada na Assembleia Legislativa	Sem alteração	% de alterações
1	25	28	3	9	52
2	15	23	0	6	60
3	23	17	0	11	52,2
4	29	20	0	7	75,9
5	14	16	0	6	57,1
6	8	12	1	3	50
7	50	58	6	28	30
8	8	10	0	3	62
9	21	25	1	12	38,1
10	11	15	1	6	36,4
11	10	9	0	6	40
12	25	28	0	4	80
13	12	14	0	7	41,7
14	21	18	0	9	57,1
15	16	17	0	7	56,3
16	13	16	0	0	100
17	4	10	1	1	50
18	16	16	1	3	81,3
19	15	12	2	4	60
20	29	28	0	9	69
Total de estratégias	365	392	14	141	40,7

Fontes: PNE (2014-2024); PEE-MS (2014-2024); Documento decorrente do Seminário Estadual; Documento decorrente dos Seminários Regionais; Texto Base

Nota: Elaboração própria

A Tabela 14 evidencia que em todas as estratégias o percentual de emendas no Texto-Base foi significativo, sinalizando a construção coletiva do PEE nos seminários. As três metas que se destacam pelo elevado percentual de modificações são as metas 12, 16 e 18, que será tratado detalhadamente a seguir. Destaca-se na Tabela 15 as três metas com o maior percentual de emendas nas estratégias e o número total de estratégias de cada uma.

Tabela 15. Metas com maior número de estratégias que receberam emendas no processo de elaboração do PEE-MS (2014-2024)

METAS	PNE	PEE	Seminário Estadual	Seminário Regional	Texto Base	Emendas no processo	% de modificações
12	21	25	25	60	28	20	80
16	6	13	14	29	16	13	100
18	9	16	16	33	16	13	81,3

Fontes: PNE (2014-2024); PEE-MS (2014-2024); Documento decorrente do Seminário Estadual; Documento decorrente dos Seminários Regionais; Texto-Base

Nota: Elaboração própria

Para análise das metas com maior percentual de emendas, organizou-se as estratégias em quadros, que são apresentadas na íntegra. Os documentos que subsidiaram a análise foram o Texto-Base, a síntese dos seminários regionais e a síntese do seminário estadual.

A meta 12 se refere ao aumento da taxa de matrículas na educação superior, de forma a assegurar a expansão das universidades públicas para comportar pelo menos 40% das novas matrículas, como consta no PEE-MS 2014-2024.

Nessa meta, apenas a estratégia 12.4 se manteve sem modificações do Texto-Base ao PEE. A referida estratégia refere-se a “articular e induzir a expansão e a otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das IES públicas e privadas a partir da vigência deste PEE”. Por outro lado, a meta 12 teve 3 estratégias excluídas ao passar pelo Seminário Estadual. No Quadro 11, são apresentadas as estratégias que foram excluídas.

Quadro 11. Estratégias da Meta 12 debatidas nos seminários regionais e excluídas no Seminário Estadual

Texto base	Seminário Regional
533. propor ações para adequação das formações e da composição de currículos, em parceria com as IES do estado, a partir da vigência do PEE-MS;	531. propor ações para adequação das formações e da composição de currículos, em parceria com as IES do estado, com recursos financeiros, viabilizando a participação dos profissionais de educação, a partir da vigência do PEE-MS;
532. diagnosticar as necessidades de formação de profissionais da educação, atendendo à realidade e às necessidades econômicas, sociais e culturais do estado, na vigência do PEE-MS;	530. diagnosticar as necessidades de formação de profissionais da educação, atendendo à realidade e às necessidades econômicas, socioambientais, linguísticas, sociais e culturais do estado, na vigência do PEE-MS;
542. articular, junto ao MEC, a melhoria do fluxo dos processos do sistema atual de avaliação, regulação e supervisão para autorização e/ou reconhecimento, aumentando sua agilidade e eficiência, a partir da vigência do PEE-MS.	540. articular, junto ao MEC, a melhoria do fluxo dos processos do sistema atual de avaliação, regulação e supervisão para autorização e/ou reconhecimento, aumentando sua agilidade e eficiência, a partir da vigência do PEE-MS.

Fontes: PNE (2014-2024); PEE-MS (2014-2024); Documento decorrente do Seminário Estadual; Documento decorrente dos Seminários Regionais; Texto-Base

Nota: Elaboração própria

A comparação entre as estratégias nos documentos evidencia que 3 propostas que constavam no Texto-Base e foram discutidas nos seminários regionais, foram excluídas no estadual e não constam no PEE. Elas se referem a adequação e composição do currículo das IES, diagnosticar necessidade de formação de profissionais para atender as especificidades locais e melhorar o fluxo dos processos do sistema atual de avaliação, regulação e supervisão para autorização e/ou reconhecimento.

Também constatou-se que 2 estratégias foram inseridas no Seminário Estadual, ou seja, não constava no Texto-Base, nem foi discutida nos Seminários Regionais, como apresentado no Quadro 12.

Quadro 12. Estratégias criadas no Seminário Estadual

Seminário Estadual
12.12 articular, com as IES públicas, a criação de curso de pedagogia bilíngue para atendimento de surdos e de indígenas, a partir da vigência deste PEE-MS;
12.5. restituir a autonomia financeira e administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, visando à expansão e otimização da sua capacidade instalada, da estrutura física e de recursos humanos, a partir da vigência deste PEE;

Fontes: PNE (2014-2024); PEE-MS (2014-2024); Documento decorrente do Seminário Estadual; Documento decorrente dos Seminários Regionais; Texto-Base

Nota: Elaboração própria

O seminário estadual contribuiu inserindo 2 novas estratégias, a 12.5 que trata da autonomia financeira da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e a 12.12 que versa sobre a criação do curso de Pedagogia bilíngue para atendimento de surdos e indígenas. Esse fato é importante, pois o Seminário Estadual acrescentou novas estratégias e essas são mantidas no PEE.

Ainda foi observado que duas estratégias foram criadas no âmbito dos Seminários regionais, como descrito no Quadro 13.

Quadro 13. Estratégias criadas nos Seminários Regionais e modificadas no Seminário Estadual

Seminário Regional	Seminário Estadual
c - expandir polos de UAB e Institutos Federais nos municípios da região norte do Estado com cursos condizentes com a realidade dos municípios;	12.2. articular e fortalecer políticas públicas para a expansão da oferta da educação a distância, junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Institutos Federais nos municípios do estado, de acordo com a sua especificidade;
b- criar cursos profissionalizantes público em nível médio que atenda a demanda dos municípios de pequeno porte;	12.3. fortalecer políticas educacionais para oferta de cursos tecnológicos em instituições públicas sediadas em municípios de pequeno porte, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;

Fontes: PNE (2014-2024); PEE-MS (2014-2024); Documento decorrente do Seminário Estadual; Documento decorrente dos Seminários Regionais; Texto-Base

Nota: Elaboração própria

Das estratégias criadas, uma se refere a cursos profissionalizantes, a outra sobre a Universidade Aberta do Brasil (UAB). No Seminário Estadual a redação foi modificada, mas permaneceram os elementos principais apontados nos seminários regionais.

Os Seminários Regionais mantiveram sete estratégias do Texto-Base, no entanto, essas foram modificadas no Seminário Estadual, como apresentado no Quadro 14.

Quadro 14. Estratégias do texto base mantidas nos Seminários Regionais e modificadas no Seminário Estadual

Texto base	Seminário Estadual
516. articular-se com as Instituições da Educação Superior (IES) do Estado, públicas e privadas, com vistas à ampliação de vagas na educação superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24(vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40%(quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público, a partir da vigência deste PEE;	12.1. articular com as IES públicas e privadas, respeitando as respectivas demandas de cada região , com vistas à ampliação de vagas na educação superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta, expansão e permanência para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público, a partir da vigência deste PEE;
518. elaborar planejamento estratégico em parceria com as IES de MS , com vistas à interiorização da educação superior e à redução das assimetrias regionais do Estado, com ênfase à expansão de vagas públicas e especial atenção à população na idade de referência;	12.6. elaborar planejamento estratégico, em parceria com as IES, com vistas à interiorização da educação superior e à redução das assimetrias regionais do Estado, com ênfase na expansão de vagas públicas e especial atenção à população na idade de referência, até o terceiro ano de vigência deste PEE;
519. elaborar diagnóstico situacional da educação superior do estado, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;	12.7. elaborar, em parceria com o Fórum Estadual de Educação (FEE-MS) , diagnóstico situacional da educação superior, embasando planejamento e acompanhamento das ações previstas nesta meta, assegurando a divulgação dos dados e mantendo-os atualizados , a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;
520. implementar acesso ao banco nacional de dados do INEP referentes à educação superior do estado pelo Poder Público, indutor das políticas de educação do estado, na vigência do PEE-MS;	12.8. garantir que o Poder Público, indutor das políticas de educação do estado, disponibilize as informações do banco de dados do INEP, referentes à educação superior, presencial e a distância, a partir da vigência deste PEE;
531. instituir e articular programa de integração ensino-pesquisa-extensão para a formação de profissionais, com vistas a atender a demanda do mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do estado, a partir da vigência do PEE-MS;	12.17 fomentar nas IES programas de integração ensino-pesquisa-extensão para a formação de profissionais, com vistas a atender a demanda do mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do estado, a partir da vigência do PEE-MS;
537. elaborar um programa de pesquisa diagnóstica para mapear/avaliar demanda de formação profissional nas diversas áreas de atividade, objetivando a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, em parceria com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisa, até o final da vigência deste PEE-MS;	12.20 articular, com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisa, o mapeamento da demanda de formação de pessoal de nível superior, destacadamente no que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática , considerando as necessidades do desenvolvimento regional e nacional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, a partir da vigência deste PEE;
539. implementar medidas de utilização do SISU, como processo seletivo de acesso aos seus cursos superiores, em parceria com o MEC;	12.22 implementar, em articulação com o MEC, medidas de utilização do Sistema de Seleção Unificada (SISU), como processo seletivo de acesso aos cursos superiores, com vistas a: avaliar sistematicamente esse processo; e b) considerar, para essa implantação, as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Fontes: PNE (2014-2024); PEE-MS (2014-2024); Documento decorrente do Seminário Estadual; Documento decorrente dos Seminários Regionais; Texto-Base

Nota: Elaboração própria

A universidade privada foi inserida em 3 estratégias nos seminários regionais. Na 12.14 que trata de parcerias para realização de estágio curricular, na 12.24 ao mencionar o FIES e na estratégia 12.25 sobre programa de espaços adequados e reposição de equipamentos e instrumentos. Essas estratégias no Texto-Base contemplavam somente as instituições públicas, sendo condizente com o objetivo de ampliar para 40% das matrículas no segmento público.

A inserção da universidade privada no contexto dessa meta sinaliza para as disputas no interior das oficinas entre os segmentos público e privado, e a vitória do segundo, embora a meta seja direcionada a universidade pública. Nesse caso, a hegemonia foi conquistada pelos defensores da universidade privada, como assinala Jesus (1989, p. 32) “[...] a hegemonia implica poder de direção ou dominação-consenso”.

Ainda constatou-se que 13 estratégias receberam emendas nos Seminários Regionais e no Seminário Estadual. As alterações e comparações podem ser realizadas no Quadro 15.

Quadro 15. Estratégias apresentadas no texto base, modificadas nos Seminários Regionais e Seminário Estadual

Texto base	Seminário Regional	Seminário Estadual
522. elaborar procedimentos para elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presencial nas universidades públicas para 90% (noventa por cento) e a oferta de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos, elevando a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito);	520. elaborar com as IES, procedimentos para elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação nas universidades públicas para 90%;	12.9. elaborar, em parceria com as IES, procedimentos para elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação nas universidades públicas para 90% e a oferta de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos, elevando a relação de estudantes por professor(a) para 18 nos cursos presenciais , implantando mecanismos de flexibilização das formas de ingresso e de mecanismos de permanência nos cursos de graduação e implementando ferramentas de monitoramento da evasão e reprovação, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;
523. articular com as IES federais , a implementação da oferta de educação superior pública e gratuita , prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;	521. articular com as IES públicas, a implementação da oferta de educação superior pública e gratuita , prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;	12.10 articular, com as IES públicas, a implementação da oferta de educação superior, prioritariamente para a formação de professores(as) para a educação básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais em áreas específicas;

Continua

Continuação

<p>524. estabelecer políticas de redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abrangem instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e ou instituições financiadoras; a partir da vigência do PEE-MS;</p>	<p>522. estabelecer políticas de inclusão, de redução de desigualdades étnico-raciais, de assistência estudantil e de ampliação de taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendente, socioeconômico indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abrangem instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e ou instituições financiadoras; a partir da vigência do PEE-MS;</p>	<p>12.11. estabelecer políticas de redução de desigualdades étnico-raciais e de ampliação de taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, povos do campo, povos das águas, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de modo a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio de programas específicos que abrangem instituições públicas e privadas, incluindo articulação com agências de fomento e ou instituições financiadoras, a partir da vigência do PEE-MS;</p>
<p>526. regulamentar procedimentos para assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;</p>	<p>524. assegurar, no mínimo, 12% (doze por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;</p>	<p>12.13 assegurar, em articulação com as IES, a regulamentação de procedimentos para garantir, no mínimo, 12% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão e pesquisa, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;</p>
<p>527. estabelecer medidas para a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na educação superior, na vigência do PEE-MS;</p>	<p>525. garantir parcerias e convênios para ampliação da oferta de estágio como parte da formação na educação superior;</p>	<p>12.14 fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular, como parte integrante da formação na educação superior;</p>
<p>529. avaliar a real condição dos grupos historicamente desfavorecidos na educação superior de Mato Grosso do Sul para estabelecer estratégias de inclusão, por meio de implantação ou implementação de políticas afirmativas;</p>	<p>527. avaliar a real condição dos grupos historicamente desfavorecidos na educação superior de Mato Grosso do Sul para estabelecer estratégias de inclusão, considerando o acesso e permanência, por meio de implantação ou implementação de políticas afirmativas, garantindo a audição e participação dos mesmos na definição dessas políticas;</p>	<p>12.15 avaliar a condição dos grupos historicamente desfavorecidos no ingresso à educação superior para estabelecer estratégias de inclusão, considerando o acesso e a permanência, por meio de implantação e ou implementação de políticas afirmativas;</p>
<p>530. acompanhar as condições de acessibilidade das IES, de forma a assegurar as determinações estabelecidas na legislação durante a vigência do PEE-MS;</p>	<p>528. acompanhar e avaliar as condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e tecnologia assistiva) das IES, de forma a assegurar as determinações estabelecidas na legislação, a partir do segundo ano durante a de vigência do PEE-MS;</p>	<p>12.16 acompanhar e avaliar as condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e tecnologia assistiva das IES, de forma a garantir as determinações estabelecidas na legislação, a partir da vigência do PEE-MS;</p>

Continua

Continuação

535. ampliar os programas de mobilização nacional e internacional para alunos de graduação e pós-graduação, a partir do 5º ano de vigência deste PEE ;	Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior, mediante normas e editais ;	12.18 consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito local , nacional e internacional, tendo em vista o aprimoramento da formação de nível superior, a partir da vigência do PEE-MS ;
536. oferecer condições materiais e humanas para que o ensino público, presencial ou a distância, chegue às populações tradicionais, do campo, comunidades indígenas e quilombolas, em relação ao acesso, à permanência, à conclusão e à formação de profissionais para atuação nessas populações, a partir da vigência do PEE-MS;	534. oferecer condições materiais e humanas para que o ensino público, presencial ou a distância, chegue às populações tradicionais, do campo, comunidades indígenas, povos das águas e quilombolas, em relação ao acesso, à permanência, à conclusão e à formação de profissionais para atuação nessas populações, a partir da vigência do PEE-MS;	12.19 expandir atendimento específico, asseguradas condições materiais e humanas, às populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas e povos das águas, para que tenham acesso à educação superior pública, presencial ou a distância, com vistas à formação de profissionais para atuação nessas populações , a partir da vigência do PEE-MS;
538. implantar em todas as IES acervo digital bibliográfico, até o final da vigência deste PEE;	536. implantar em todas as IES programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	12.21 estimular a implantação, nas IES , de acervo digital bibliográfico e recursos tecnológicos, considerando as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir da vigência deste PEE;
540. estimular a criação de mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública, a partir da vigência do PEE-MS;	525. organizar , campanha de divulgação junto aos estudantes do ensino médio sobre as possibilidades de financiamento disponíveis para a frequência da educação superior, na vigência do PEE-MS;	12.23 estimular a criação de mecanismos para a ocupação de vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública, e dar ampla divulgação , a partir da vigência do PEE-MS;
543. divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, nas escolas de Ensino Médio e nas IES, a partir da vigência do PEE-MS;	541.divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, e o programa de assistência estudantil das universidades públicas do MS , nas escolas de Ensino Médio e nas IES, a partir da vigência do PEE-MS;	12.24 divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante da Educação Superior (FIES) em todos os programas de assistência estudantil das universidades públicas e privadas do estado e nas escolas de ensino médio, na vigência do PEE-MS;
544. organizar, em parceria com o governo federal, programa de ampliação, reposição de equipamentos e instrumentos , em espaços adequados, para laboratórios específicos de pesquisa e inovação tecnológica nas IES públicas, a partir da vigência do PEE-MS;	542.organizar e viabilizar , em parceria com o governo federal, programa de ampliação, reposição de equipamentos e instrumentos , em espaços adequados, para laboratórios específicos de pesquisa e inovação tecnológica nas IES públicas, a partir da vigência do PEE-MS;	12.25 organizar e viabilizar , em parceria com o governo federal, programa de ampliação de espaços adequados para laboratórios específicos de pesquisa e inovação tecnológica nas IES públicas e privadas, bem como reposição de equipamentos e instrumentos , a partir da vigência do PEE-MS.

Fontes: PNE (2014-2024); PEE-MS (2014-2024); Documento decorrente do Seminário Estadual; Documento decorrente dos Seminários Regionais; Texto-Base

Nota: Elaboração própria

Das 25 estratégias que constam no texto síntese do seminário estadual e consequentemente no texto final do PEE 2014-2024, 12 se referem às especificidades regionais e dos estudantes, são elas: 12.1, 12.2, 12.3, 12.6, 12.11, 12.12, 12.15, 12.16, 12.17, 12.19, 12.21, 12.22. Destaca-se que as estratégias 12.11 e 12.12 contemplam ambas as especificidades. Essas estratégias sinalizam também, alinhamento com a II Conferência Estadual de Educação ocorrida em 2013, especificamente as relacionadas ao Eixo II - Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos. Esse dado é relevante, considerando a diversidade populacional que caracteriza o estado de Mato Grosso do Sul, como foi constatado na seção sobre os lócus da pesquisa. Ter estratégias no PEE-MS que trate das dessas especificidades é fundamental.

A percepção da necessidade de contemplar as especificidades locais e conseguir que essas se mantenham no texto do PEE-MS, se constituiu como uma importante conquista, que dificilmente seria alcançada fora dos mecanismos de participação e deliberação das conferências e seminários.

Considerando a alteração de todas as estratégias da meta 12, em especial na etapa dos seminários regionais, conclui-se que, em âmbito local, os sujeitos estão conscientes das suas necessidades específicas. As emendas inseridas nos seminários regionais foram acatadas em sua maioria pelos delegados representantes no seminário estadual.

A meta 16 foi a que registrou maior percentual de estratégias que receberam emendas, nenhuma ficou igual ao texto base. Ela se refere a formar 60% dos professores da educação básica em cursos de pós-graduação e garantir formação continuada na área de atuação como consta no PEE-MS 2014-2024.

Das 14 estratégias, 4 foram mantidas nos seminários regionais, mas alteradas no seminário estadual, como apresentado no Quadro 16.

Quadro 16. Estratégias do texto base mantidas nos Seminários Regionais e modificadas no Seminário Estadual

Texto base	Seminário Regional	Seminário Estadual
627. fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, a serem implementados pelo governo federal;	631. fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, a serem implementados pelo governo federal;	16.10. fortalecer a formação dos(as) professores(as) das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura, e de participação em programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;
628. prever, nos concursos para a educação indígena, a inclusão de requisitos referentes às particularidades culturais dos grupos indígenas, especialmente as linguísticas;	632. prever, nos concursos para a educação indígena, a inclusão de requisitos referentes às particularidades culturais dos grupos indígenas, especialmente as linguísticas;	16.11. prever, nos concursos para a educação indígena, a inclusão de requisitos referentes às particularidades culturais desses grupos populacionais, especialmente as linguísticas, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;
629. promover, nas instituições públicas de nível superior, a oferta, na sede ou fora dela, de cursos de especialização presenciais ou a distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos e educação infantil;	633. promover, nas instituições públicas de nível superior, a oferta, na sede ou fora dela, de cursos de especialização presenciais ou e a distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos e educação infantil;	16.12. promover e ampliar , em articulação com as IES , a oferta de cursos de especialização, presenciais e/ou a distância, voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação do campo, educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos e educação infantil;
633. identificar e mapear , nos sistemas de ensino, a necessidade de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo.	637. diagnosticar, identificar e mapear , nos sistemas de ensino, a necessidade de formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo.	16.13. implementar , nos sistemas de ensino, a formação inicial e continuada do pessoal técnico e administrativo, a partir da vigência do PEE-MS.

Fontes: PNE (2014-2024); PEE-MS (2014-2024); Documento decorrente do Seminário Estadual; Documento decorrente dos Seminários Regionais; Texto-Base

Nota: Elaboração própria

As estratégias em questão se referem aos programas de aquisição de livros e de acesso a bens culturais pelo magistério público; previsão de concursos para a educação indígena com critérios que contemplem as peculiaridades culturais e linguísticas; ampliação de oferta de especialização, em particular, para a educação do campo, educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos e educação infantil e formação continuada para a equipe técnica administrativa.

Das modificações nessas estratégias, destaca-se as que foram significativas em termos de operacionalização, a estratégia 16.11 estabeleceu prazo, que não tinha nos textos anteriores; a estratégia 16.12, além do termo promover, acrescentou ampliar, dando novo direcionamento a estratégia; a 16.13 avançou de apenas diagnosticar e mapear para implementar. Percebe-se que mesmo que as alterações pareçam sutis, não o são, carregam consigo novos objetivos a serem implementados e conseqüentemente ampliam as ações a serem monitoradas.

Algumas estratégias foram modificadas nos seminários regionais e nos seminários estaduais, mantendo ambas alterações no texto final, como pode ser observado no Quadro 17.

Quadro 17. Estratégias modificadas no Seminário Regional e no Seminário Estadual, mantendo as duas contribuições no PEE

Texto base	Seminário Regional	Seminário Estadual
619. planejar e oferecer, em parceria com as instituições de ensino superior públicas , cursos, regulares, presenciais ou a distância, em turnos e calendários que facilitem aos docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	623. planejar e oferecer, em parceria com as instituições de ensino superior públicas , cursos, regulares, presenciais ou a distância, em turnos e calendários que facilitem garantam aos docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	16.1. planejar e oferecer, em parceria com as IES públicas e privadas , cursos presenciais e/ou a distância, em calendários diferenciados, que facilitem e garantam, aos(as) docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;
620 implantar, nas instituições públicas de nível superior, a oferta, na sede ou fora dela, de cursos de formação continuada presenciais ou a distância, para educação especial, gestão escolar, formação de jovens e adultos, educação infantil, educação escolar indígena e educação no campo, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	624 Articular com as nas instituições públicas de nível superior, a oferta, na sede e/ou fora dela, de cursos de formação continuada presenciais e ou a distância, para educação especial, gestão escolar, formação de jovens e adultos, educação infantil, educação escolar indígena e educação no campo, quilombola, formação em gênero, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;	16.2 Articular com as IES públicas e privadas , a oferta, na sede e/ou fora dela, de cursos de formação continuada, presenciais e/ou a distância, com calendários diferenciados, para educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação escolar indígena, educação no campo, educação escolar quilombola, educação e gênero, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;
623 promover a formação continuada de docentes em idiomas, artes, música e cultura, na vigência do PEE-MS;	627. promover a formação continuada de docentes em idiomas, artes, música, e cultura, Libras e Braille na vigência do PEE-MS;	16.6. promover a formação continuada de docentes em todas as áreas de ensino , idiomas, Libras, braille, artes, música e cultura, no prazo de dois anos da implantação do PEE-MS;
634. promover a formação inicial e continuada de 100% do pessoal técnico e administrativo com escolaridade de ensino médio e de 50% com ensino superior;	38. promover garantir a formação inicial e continuada de 100% do pessoal técnico e administrativo com escolaridade de ensino médio e de 50% com ensino superior.	16.14. promover e garantir a formação inicial e continuada em nível médio para 100% do pessoal técnico e administrativo, e em nível superior para 50% desses profissionais, na vigência do PEE-MS;

Fontes: PNE (2014-2024); PEE-MS (2014-2024); Documento decorrente do Seminário Estadual; Documento decorrente dos Seminários Regionais; Texto-Base

Nota: Elaboração própria

As estratégias 16.1, que trata de garantir ao docente em exercício, formação inicial e continuada, presencial ou a distância, por meio de parcerias com IES públicas e privadas. A estratégia 16.2 versa sobre a formação específica sobre a educação especial, gestão escolar, educação de jovens e adultos, educação infantil, educação escolar indígena, educação no campo, educação escolar quilombola, educação e gênero. A estratégia 16.6 visa promover a formação docente em Libras, braille, artes, música e cultura e a 16.14 garante a formação em nível superior de 50% dos técnicos administrativos na vigência desse PEE.

Esse caráter de complementaridade entre os seminários regionais e estadual reforça a importância da participação dos sujeitos e no debate e o quão importante são as representações dos delegados eleitos nos seminários regionais. Essa representação segundo Avritzer (2007) é legitimada pela afinidade com o tema, ou seja, são pessoas que tenham relação direta com o tema, no caso aqui em questão a educação. Pessoas capazes de convencimento, para atingir a hegemonia, que significa “[...] em suma, articular o social e o institucional, a legalidade e a contestação, a ordem e a liberdade, o exercício do governo e a oposição ao sistema, a deliberação e a decisão, os interesses e os desejos” (NOGUERIA, 2005, p. 244).

No Seminário Estadual foram feitas emendas em 3 estratégias, que se mantiveram no PEE, como se pode observar no Quadro 18.

Quadro 18. Estratégias modificadas no Seminário Estadual e mantidas no PEE

621. garantir formação continuada, presencial ou a distância, aos profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, voltados para a prática educacional , a partir da vigência do PEE-MS;	625.garantir formação continuada, presencial e ou a distância, aos profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, inclusive nas sobre as novas tecnologias da informação e da comunicação, voltados para a prática educacional , a partir da vigência do PEE-MS;	16.3. garantir formação continuada, presencial e/ou a distância, aos(as) profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, na vigência do PEE-MS;
622 promover formação continuada de professores/as concursados/as para o atendimento educacional especializado, a partir da vigência do PEE-MS;	626 promover formação continuada de professores/as concursados/as e convocados/as para o atendimento educacional especializado, a partir da vigência do PEE-MS;	16.5 promover e garantir formação continuada de professores(as) concursados(as) e convocados(as) para atuarem no atendimento educacional especializado, a partir da vigência do PEE-MS;
625 Criar, manter e estimular o acesso ao portal eletrônico, criado pelo governo federal, para subsidiar a atuação dos professores da educação básica;	629 Criar, manter e estimular o acesso ao portal eletrônico, criado pelo governo federal e estadual (SED/MS), para subsidiar a atuação dos professores da educação básica;	16.8. estimular o acesso ao portal eletrônico criado pelo governo federal e criar e manter um portal eletrônico estadual para subsidiar a atuação dos professores da educação básica;

Fontes: PNE (2014-2024); PEE-MS (2014-2024); Documento decorrente do Seminário Estadual; Documento decorrente dos Seminários Regionais; Texto-Base

Nota: Elaboração própria

A estratégia 16.3 versa sobre a formação continuada dos profissionais da educação, no Texto-Base e texto dos Seminários Regionais a ênfase foi sobre as práticas educacionais, elemento que foi retirado do texto final do Seminário Estadual e não consta no PEE. Na estratégia 16.5 que trata sobre a formação inicial e continuada de professores concursados ou contratados para atuarem no atendimento educacional especializado, a alteração se referiu ao professor contratado, que não estava contemplado no Texto-Base. A estratégia 16.8 versa sobre a criação e manutenção de portal eletrônico para subsidiar o trabalho docente, a modificação em relação ao Texto-Base, foi referente à esfera administrativa do portal, no Texto-Base tratava apenas do federal, nos seminários regionais foi inserido o portal eletrônico estadual. Essas emendas se mantiveram na redação do texto do PEE.

A análise comparativa nos permitiu visualizar que apenas a estratégia 16.4, que trata sobre a ampliação da oferta de cursos de pós-graduação voltados para a prática educacional, foi inserida no seminário estadual. Nesse sentido, também na meta 16, as decisões tomadas nos seminários regionais, tiveram suas decisões consideradas no seminário estadual, que teve um papel importante nas emendas dessa meta. O Quadro 19, apresenta as estratégias que foram modificadas nos Seminários Regionais e Estadual, e manteve no PEE a redação dada nesse último.

Quadro 19. Estratégias modificadas nos Seminários Regionais e Seminário Estadual, mantendo a última Modificação no PEE

<p>624. ampliar, com apoio do governo federal programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso, a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;</p>	<p>628. atualizar o acervo Biblioteca virtual com obras contemporâneas com apoio do governo federal programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso, a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;</p>	<p>16.7. ampliar e efetivar, com apoio do governo federal, programa de composição de acervo de obras didáticas e paradidáticas e de literatura, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em braille, também em formato digital, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os(as) docentes da rede pública da educação básica, a partir da vigência deste PEE;</p>
<p>626. garantir, para todos os profissionais de educação, licenciamento remunerado e/ou bolsa para cursos de graduação e de pós-graduação, com cota de 1/8 dos profissionais para afastamentos, bem como definição de horário reservado para estudos, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;</p>	<p>630. garantir, para todos os profissionais de educação, licenciamento remunerado e/ou bolsa para cursos de graduação e de pós-graduação, com cota de 2/8 dos profissionais para afastamentos, bem como definição de horário reservado para estudos, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;</p>	<p>16.9. garantir, aos (às) profissionais da educação, licenciamento remunerado e/ou bolsa para cursos de pós-graduação, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS;</p>

Fontes: PNE (2014-2024); PEE-MS (2014-2024); Documento decorrente do Seminário Estadual; Documento decorrente dos Seminários Regionais; Texto-Base

Nota: Elaboração própria

As estratégias 16.7 e 16.9 foram modificadas no Seminário Estadual e a redação dada foi mantida no PEE. A primeira versa sobre a ampliar e efetivar com apoio do governo federal o acervo de obras didáticas e paradidáticas, inclusive em libras, braile e em formato digital. A segunda, visa garantir aos profissionais da educação bolsa ou licenciamento remunerado para que os profissionais da educação possam fazer cursos de pós-graduação. A principal modificação nessa estratégia foi retirar a previsão de um percentual para afastamento.

A meta 18 teve 81,3% de suas estratégias modificadas por emendas nos seminários regionais o no estadual. A meta visa assegurar a existência de Planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior públicas e ter como referência o piso salarial nacional definido em Lei, como especificado no PEE-MS.

No seminário estadual foram acrescentadas 3 novas estratégias: 18.10, 18.15, 18.16, que não constavam no Texto-Base nem haviam passado pelos seminários regionais. Como pode ser observado no Quadro 20. Essas estratégias tratam respectivamente sobre: garantia da implementação do Plano de Cargos e Carreiras (PCC), com implementação da jornada em única escola, valorização dos profissionais da educação, com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, e promoção da recomposição e estabilização do quadro de pessoal da instituição de ensino superior estadual, com a criação de banco de professor equivalente, baseado em proporções em relação ao número de estudantes.

Quadro 20. Estratégias da meta 18 inserida apenas no Seminário Estadual

18.10. promover a recomposição e estabilização do quadro de pessoal da instituição de ensino superior estadual, com a criação de banco de professor equivalente, baseado em proporções em relação ao número de estudantes, vagas e cursos, na vigência do PEE-MS;

18.15. garantir a implementação de Planos de Carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, na vigência do PEE-MS;

18.16. criar critérios específicos no Plano de Carreira, com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, visando valorizar o profissional de educação, na vigência do PEE-MS.
--

Fontes: PNE (2014-2024); PEE-MS (2014-2024); Documento decorrente do Seminário Estadual; Documento decorrente dos Seminários Regionais; Texto-Base

Nota: Elaboração própria

Embora essas 3 estratégias não tenham sido debatidas no âmbito dos seminários regionais, suas inserções evidenciam amadurecimento do processo. Se considerarmos os seminários como arenas educativas, em que os sujeitos se relacionam dialeticamente, devemos também considerar que a percepção do sujeito que participou dos seminários regionais foi modificada pelas relações daquele espaço, possibilitando inclusive expandir seu modo de interpretar o objeto, nesse caso a estratégia.

Na meta 18, apenas uma estratégia foi criada nos Seminários Regionais, trata-se da estratégia 18.3, cujo as modificações podem ser observadas no Quadro 21.

Quadro 21. Estratégia criada no Seminário Estadual e modificada no Seminário Estadual

Texto Base	Seminários Regionais	Seminário Estadual
Não consta no texto;	Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PEE 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 70% (setenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	18.3. estruturar as redes públicas de educação básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PEE, 90%, no mínimo, dos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

Fontes: PNE (2014-2024); PEE-MS (2014-2024); Documento decorrente do Seminário Estadual; Documento decorrente dos Seminários Regionais; Texto-Base

Nota: Elaboração própria

A parte da estratégia que estabelece que 90% dos docentes sejam efetivos se manteve no seminário estadual e no texto final do PEE-MS. No que se refere aos profissionais da educação não docentes, nos seminários regionais foi estabelecido 70%, mas no seminário estadual baixou o percentual para 50%. Percebe-se nesse caso, que a hegemonia nos profissionais docentes se manteve, já os profissionais não docentes, não conseguiram manter o percentual de 70%, sendo reduzido para 50%.

Já a estratégia 18.4 foi modificada nos Seminários Regionais e mantida no Seminário Estadual. Como apresentadas no Quadro 22.

Quadro 22. Estratégias modificadas nos Seminários Regionais e mantidas no Seminário Estadual

Texto Base	Seminários Regionais	Seminário Estadual
651. prever , nos planos de Carreira dos profissionais da educação do estado e dos municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, a partir do 1º ano de vigência deste PEE;	655. garantir nos planos de Carreira dos profissionais da educação do estado e dos municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, a partir do 1º ano de vigência deste PEE;	18.4. garantir , nos Planos de Carreira dos(as) profissionais da educação do estado e dos municípios, licenças remuneradas e incentivos salariais para qualificação profissional, em nível de pós-graduação stricto sensu, a partir do primeiro ano de vigência deste PEE;

Fontes: PNE (2014-2024); PEE-MS (2014-2024); Documento decorrente do Seminário Estadual; Documento decorrente dos Seminários Regionais; Texto-Base

Nota: Elaboração própria

Na estratégia 18.4, que trata da licença remunerada dos profissionais da educação em cursos *stricto-sensu*, a mudança consistiu em alterar a palavra “prever” que constava no Texto-Base, por garantir, alteração de suma importância que foi mantida no Seminário Estadual e Texto do PEE.

Os Seminários Regionais mantiveram cinco estratégias com a redação do Texto-Base, mas que foram modificadas no Seminário Estadual, como pode ser observado no Quadro 23.

Quadro 23. Estratégias modificadas no Seminário Estadual e mantidas no PEE

Texto base	Seminário Regional	Seminário Estadual
648. criar, por meio das secretarias de educação municipais e estaduais, mecanismos de acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, até o final do 1º ano de urgência do PEE;	657. Manteve a redação do Texto-Base;	18.1. criar mecanismos de acompanhamento dos profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, até o final do primeiro ano de vigência do PEE-MS;
654. realizar concursos específicos para a lotação de docentes nas escolas do campo e comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos, na vigência do PEE-MS;	658. Manteve a redação do Texto-Base;	18.7. realizar concursos para a lotação de docentes nas escolas do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, das populações fronteiriças e de educação especial, no provimento de cargos efetivos, na vigência do PEE-MS;
656. apoiar a reformulação do plano de Carreira de docentes da instituição de ensino superior estadual, visando à progressiva universalização do tempo integral com dedicação exclusiva para todos os professores e criação de novos níveis no topo da carreira , a partir da vigência do PEE MS;	660. Manteve a redação do Texto-Base;	18.9. apoiar a reformulação do Plano de Carreira de docentes da instituição de ensino superior estadual, visando à progressiva universalização do tempo integral com dedicação exclusiva para todos(as) os(as) professores(as), a partir da vigência do PEE-MS;
659. rever o modelo da jornada docente , com avanços para flexibilização, espaços e tempos, para formação e projetos, na vigência do PEE-MS;	663. Manteve a redação do Texto-Base;	18.13. adequar a jornada docente , com avanços para flexibilização por área , espaços e tempos, para formação e projetos, com acompanhamento dos(as) gestores(as) , na vigência do PEE-MS;
660. definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar em legislação e orientar periodicamente os profissionais da educação acerca do desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PEE-MS;	Campo Grande solicitou a exclusão, os demais municípios mantiveram a redação do Texto-Base;	18.14. definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar e orientar os profissionais da educação sobre o desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PEE-MS;

Fontes: PNE (2014-2024); PEE-MS (2014-2024); Documento decorrente do Seminário Estadual; Documento decorrente dos Seminários Regionais; Texto-Base

Nota: Elaboração própria

A primeira versa sobre a criação de mecanismo de acompanhamento dos profissionais iniciantes, para fundamentar a avaliação do estágio probatório. A alteração realizada no seminário estadual foi referente à retirada da menção aos responsáveis pela criação do mecanismo e dos responsáveis pelo acompanhamento desse profissional iniciante. A segunda prevê concurso para lotação docente nas escolas do campo, comunidades indígenas e quilombolas, sendo acrescentadas no seminário estadual as populações fronteiriças e de educação especial.

Na estratégia 18.8 foi acrescentado nos seminários regionais o Conselho Estadual e Municipal de Educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira. No seminário estadual, essas instituições foram retiradas, mantendo os sindicatos pertinentes, comissões permanentes de profissionais da educação, elencados no Texto-Base.

Na 18.9 que versa sobre a progressiva universalização do tempo integral com dedicação exclusiva para todos os professores, o trecho “criação de novos níveis no topo da carreira” foi retirado no seminário estadual. A estratégia 18.13, que trata sobre a flexibilização da jornada docente em relação ao tempo e espaço, no Seminário Estadual foi acrescido o papel do gestor, pelo acompanhamento dessa flexibilização. Ainda foi identificada a solicitação de exclusão da estratégia 18.14 nos seminários regionais, mas o seminário estadual optou por sua manutenção.

Ainda se registrou, estratégias que foram modificadas nos Seminários Regionais e modificadas novamente no Seminário Estadual e mantidas no texto do PEE a redação. As estratégias com essa característica são apresentadas no Quadro 24.

Quadro 24. Estratégias modificadas nos Seminários Regionais e Seminário Estadual, mantendo a última Modificação no PEE

650. oferecer, aos profissionais iniciantes cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação , com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino de cada disciplina, na vigência do PEE-MS;	654. oferecer, aos profissionais iniciantes cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação na vigência do PEE-MS;	18.2. oferecer, aos docentes iniciantes, cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação , com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino, na vigência do PEE-MS;
653. considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	657. considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas, e quilombolas e outras etnias no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	18.6. considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, povos das águas , das comunidades indígenas, quilombolas e fronteiriças no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
657. realizar estudo das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos, até o 3º ano de vigência deste PEE-MS;	661. realizar levantamento das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes como parâmetro à realização de concursos, até o 3º ano de vigência deste PEE-MS;	18.11. realizar levantamento e divulgação das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos, na vigência deste PEE-MS;
658. normatizar as cedências de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, na vigência do PEE-MS;	Campo Grande solicitou a exclusão, os demais municípios mantiveram a redação do Texto-Base;	18.12. regulamentar as cedências de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, na vigência do PEE-MS;

Fontes: PNE (2014-2024); PEE-MS (2014-2024); Documento decorrente do Seminário Estadual; Documento decorrente dos Seminários Regionais; Texto-Base

Nota: Elaboração própria

O Texto-Base recebeu emendas em 4 estratégias a saber: 18.2, 18.6, 18.11, 18.12, mas todas foram alteradas novamente no Seminário Estadual. A estratégia 18.2, que trata do oferecimento de cursos de aprofundamento de estudos na área de atuação aos profissionais iniciantes, nos seminários regionais abarcava todos os profissionais da educação, no Seminário Estadual restringiram essa formação aos docentes e com destaque para as metodologias de ensino.

A estratégia 18.6, que prevê o atendimento das especificidades das escolas do campo, indígenas e quilombolas, foi acrescida nos seminários regionais de “e outras etnias”, sendo especificados e acrescentados no seminário estadual os povos das águas e escolas fronteiriças. A estratégia 18.11 trata sobre a realização de concurso para preenchimento das vagas puras, no texto base consta “realizar estudo das vagas puras existentes”, nos Seminários Regionais foi

substituído por realizar levantamento e no Seminário Estadual consta realizar levantamento e divulgação das vagas puras. Nos Seminários Regionais foi solicitada a retirada da estratégia 18.2, mas no Seminário Estadual, optou-se por alterar o Texto-Base de normatizar por “regulamentar as cedências de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo”. As estratégias da meta 18 também consideraram as especificidades locais no que tange a formação de professores, sendo condizentes com as metas anteriormente analisadas.

Ainda se teve, duas estratégias que permaneceram no texto do PEE com a mesma redação do Texto-Base. Trata-se da estratégia 18.5 que trata sobre “participar, anualmente, em regime de colaboração com o governo federal, do censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério”. E da estratégia 18.8 “instituir no estado e nos municípios, juntamente com os sindicatos pertinentes, comissões permanentes de profissionais da educação dos sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira”. Cabe ressaltar, que uma estratégia foi retirada no Seminário Estadual, esta previa a admissão de professores e demais profissionais de educação por concurso público.

De maneira geral os debates proporcionados pelos seminários em torno do Texto-Base foram profícuos. O fato do Texto-Base ter recebido inúmeras emendas e inserção de novas estratégias sinaliza que os debates nas arenas dos seminários foram considerados e em sua maioria respeitados, sendo contemplados no texto final do PEE-MS 2014-2024.

O Texto-Base, elaborado pela equipe composta em sua maioria por professores universitários e colaboradores da secretaria estadual de educação, foi bem aceito nas arenas de debate, indicativo disso é que a maior parte das estratégias recebeu emendas em torno do Texto-Base apresentado.

O movimento de alteração do texto evidencia seu caráter democrático, não por ausências de conflitos e divergências, pois para Gramsci democracia é pluralismo com hegemonia. Nas palavras de Coutinho (1989, p. 22) a construção coletiva é “[...] capaz de articular múltiplos interesses através da gestão de um espaço público onde se combinem hegemonia e pluralismo”, na construção de um projeto ético e político de sociedade.

A concepção de hegemonia supõe diferenças, conflitos, multiplicidade em grupos sociais. O grupo que se propõe a ser hegemônico, muito mais que mostrar força, precisa ter persuasão. Assim, a hegemonia tem ligação estreita com a democracia, entendida como a busca

de uma verdade coletiva. É, acima de tudo, a incessante movimentação de iniciativas que elevam a participação dos indivíduos (SEMERARO, 1999).

Gramsci (1999) enfatiza que o conceito político de hegemonia representa, para além do progresso político-prático, um progresso filosófico, pois superou o senso comum e tornou-se crítico. Ou ainda, “[...] a realização de um aparato hegemônico, enquanto cria um novo terreno ideológico, determina uma reforma das consciências e dos métodos de conhecimento, é um fato de conhecimento, um fato filosófico” (GRAMSCI, 1978, p. 52). Assim, a consolidação da hegemonia pressupõe uma nova visão de mundo.

Coutinho (1998, p. 31) enfatiza que para Gramsci, em uma relação hegemônica, “[...] expressa-se sempre uma prioridade da vontade geral sobre a vontade singular ou particular, ou do interesse comum ou público sobre o interesse individual ou privado[...]”.

4.2 A proposta de PEE-MS 2014-2024 após o Seminário Estadual

O encerramento do Seminário Estadual de Educação construindo coletivamente o Plano Estadual de Educação (PEE-MS 2014-2024), realizado em 16 de setembro de 2014, evidenciou um momento histórico de construção coletiva de um plano para a educação do estado. Depois do amplo debate sobre os rumos da educação no estado para a próxima década, o texto passou por uma comissão para sua sistematização e revisão final.

O texto Projeto de Lei do PEE-MS foi encaminhado para a Secretária de Estado de Educação que o enviou para a Governadoria. A Procuradoria da Governadoria encaminhou, por meio do Procurador, alguns questionamentos e sugestões de ajustes no Projeto de Lei e no texto do PEE-MS, que foram atendidos pela Comissão de Revisão Final. Foi solicitada ainda à Comissão de Revisão Final a elaboração de uma Justificativa para acompanhar o Projeto de Lei. Após essas providências, o PEE-MS foi encaminhado à Assembleia Legislativa pela Governadoria para apreciação da Comissão de Educação e para aprovação naquela Casa de Leis (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 2014e).

O PEE-MS foi apreciado pela Assembleia Legislativa no dia 17 de dezembro de 2014, aprovado no dia 22 de dezembro de 2014 e publicado no Diário Oficial nº 8.828, de 26 de dezembro de 2014, página 34 (MATO GROSSO DO SUL, 2014). O texto foi aprovado em uma

única reunião, em que foram realizadas algumas alterações. Foram modificadas na casa legislativa 15 estratégias referentes às metas 1, 6, 7, 9, 10, 12, 17, 18 e 19.

A meta 7, que trata da qualidade da educação básica foi a que recebeu mais modificações, somente nessa meta foram alteradas 6 estratégias como pode ser observado no Quadro 25.

Quadro 25. Emendas realizadas na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, nas estratégias da meta 7

Texto aprovado no PEE	Texto síntese do seminário estadual
7.11 acompanhar e divulgar, bianualmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema estadual de avaliação da educação básica nas páginas eletrônicas das instituições de ensino;	7.11 acompanhar e divulgar, bianualmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema estadual de avaliação da educação básica;
7.17 assegurar transporte gratuito, acessível e seguro para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo, populações fronteiriças, comunidades quilombolas e indígenas, e povos das águas, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o quinto ano de vigência deste PEE-MS;	7.17 assegurar transporte gratuito, acessível, seguro, com recursos de acessibilidade para todos(as) os estudantes da educação do campo, populações fronteiriças, quilombolas, indígenas e povos das águas, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o quinto ano de vigência deste PEE-MS;
7.19 universalizar, até o terceiro ano de vigência do PEE-MS, o acesso à rede mundial de computadores, em banda larga de alta velocidade, em todas as unidades de educação básica;	7.19 universalizar, até o segundo ano de vigência do PEE-MS, o acesso à rede mundial de computadores, em banda larga de alta velocidade, em todas as unidades de educação básica;
7.23 garantir, em regime de colaboração , às escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, na vigência do PEE-MS;	7.23 garantir às escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, nos cinco primeiros anos do PEE-MS;
7.38 consolidar, até o quinto ano de vigência do PEE-MS , a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo, povos das águas, comunidades fronteiriças, populações itinerantes e comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando:	7.39 consolidar, nos dois primeiros anos da vigência do PEE-MS, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo, povos das águas, comunidades fronteiriças, populações itinerantes e comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando:
7.48 propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (LRE), pelo Congresso Nacional;	7.49 propiciar e fomentar discussões e mobilizar a sociedade para a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, pelo Congresso, visando responsabilizar governantes quando da omissão na oferta do direito a uma educação de qualidade, a partir da aprovação do PEE-MS
7.50 implantar nas escolas da rede pública um programa que valorize o conforto, a segurança e o bem-estar nos espaços escolares, com arborização, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados.	Essa estratégia estava na meta 17, mas não foi considerada no texto final naquela meta, sendo contemplada na meta 7.

Fonte: PEE-MS (2014-2024); Texto Síntese do Seminário Estadual

Nota: elaboração própria

A comparação entre as estratégias do documento síntese do Seminário Estadual e o PEE-MS (2014-2024), evidencia que as emendas inseridas pela Assembleia Legislativa nas estratégias 7.19, 7.23 e 7.38 foram na direção de aumentar o prazo para o seu cumprimento.

Nas estratégias 7.17 e 7.48 houve emendas supressivas, no caso da 7.17 foi suprimida a frase “[...] com recursos de acessibilidade”, o que não implicou em prejuízo, pois no início da redação já constava “[...] assegurar transporte gratuito, acessível, seguro [...]”. Já na estratégia 7.48, foi suprimido o trecho “[...] visando responsabilizar governantes quando da omissão na oferta do direito a uma educação de qualidade, a partir da aprovação do PEE-MS”. Nessa estratégia a supressão, tem causa relevante, tendo em vista que retira a responsabilidade dos governantes no cumprimento dessa estratégia. A estratégia 7.50, fazia parte da meta 17 e foi alterada para compor a meta 7.

A Assembleia Legislativa se constituiu como nova arena para disputa de um plano para a educação no estado. Essa arena tem característica especialmente importante, pois tem seus legisladores como representantes da sociedade política, ao mesmo tempo que são representantes da sociedade civil.

As alterações percebidas no texto das estratégias da meta 7, tanto na postergação dos prazos para alcance da meta, quanto na desresponsabilização dos governantes, indica que a hegemonia da sociedade política prevaleceu nessa arena. No Quadro 26 analisa-se as estratégias das metas 1, 6, 9, 17 e 19 que referem-se as alterações referentes aos prazos para o cumprimento das metas.

Quadro 26. Emendas realizadas na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul referentes a alteração dos prazos

Me tas	Texto aprovado no PEE	Texto síntese do seminário estadual
1	1.8 providenciar, no prazo de três anos de vigência do PEE-MS, em articulação com os(as) gestores(as) municipais, a reforma física das escolas que atendem a educação infantil, respeitando as normas de acessibilidade e estabelecendo prioridades;	1.8 providenciar, no prazo de dois anos de vigência do PEE-MS, em articulação com os(as) gestores(as) municipais, a reforma física das escolas que atendem a educação infantil, respeitando as normas de acessibilidade e estabelecendo prioridades;
1	1.10 participar, em articulação com a União, a partir da vigência deste PEE-MS, da avaliação das instituições de educação infantil, avaliação nacional, com base nos indicadores nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	1.10 aplicar, a cada dois anos , a partir da vigência deste PEE, nas instituições de educação infantil, avaliação nacional, com base nos indicadores nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
9	9.10. assegurar a oferta da EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, garantindo formação específica dos(as) professores(as) e a utilização inclusive da educação a distância, até 2019 ;	9.10. assegurar a oferta da EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, garantindo formação específica dos(as) professores(as) e a utilização inclusive da educação a distância, até 2017 ;
17	17.2 assegurar a valorização salarial, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, e busca da meta de equiparação, até o final do sexto ano de vigência deste PEE , e de superação em 20% da média salarial de outros profissionais de mesmo nível de escolaridade e carga horária, até o final da vigência do PEE-MS ;	17.2 assegurar a valorização salarial, com ganhos reais, para além das reposições de perdas salariais e inflacionárias, e busca da meta de equiparação, em dois anos , e de superação em 20%, em três anos , da média salarial de outros profissionais de mesmo nível de escolaridade e carga horária;
19	19.4. garantir, no prazo de três anos de vigência deste PEE, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões desses conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte;	19.4. garantir no prazo de dois anos , após a aprovação do PEE-MS, recursos financeiros e espaço físico adequado para as reuniões desses conselhos e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte;
19	19.14. estimular a constituição de conselhos municipais de educação como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional.	19.14. estimular os municípios, que ainda não possuem seus próprios sistemas de ensino e conselhos municipais de educação, a criá-los no prazo de dois anos , garantindo programa de formação de conselheiros e condições de funcionamento.

Fonte: PEE-MS (2014-2024); Texto Síntese do Seminário Estadual

Nota: elaboração própria

Das nove estratégias modificadas, seis se referem a marcação temporal. Nas estratégias 1.8, 9.10, 17.2, 19.4 o tempo para a efetivação da estratégia foi aumentado, na 1.10 foi acrescentado e nas estratégias 6.4 e 19.14 a estipulação de prazo foi retirada. Com a retirada da menção a prazos, fica entendido que a estratégia tem até 10 anos para ser efetivada, ou seja, a duração do PEE. Ainda na Assembleia foram modificadas as estratégias 1.23, 10.7 e 17.5, como pode ser observado no Quadro 27.

Quadro 27. Emendas nas estratégias 1.23, 10.7 e 17.5 realizadas na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul

Me tas	Texto aprovado no PEE	Texto síntese do seminário estadual
1	1.23 providenciar , em articulação com os(as) gestores(as) municipais, a ampliação do acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos;	1.23 assegurar , em articulação com os(as) gestores(as) municipais, a ampliação do acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos;
10	10.7 ampliar a oferta de cursos de EJA, nas etapas dos ensinos fundamental e médio, integrado com a educação profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade , a partir da vigência deste PEE;	10.7 ampliar a oferta de cursos de EJA, nas etapas dos ensinos fundamental e médio, integrado com a educação profissional, a partir da vigência deste PEE;
18	18.16. garantir, no Plano de Carreira , aos docentes das redes públicas, que atuam na educação básica, incentivo remuneratório por titulação: de 20% para professores(as) com especialização, de 30% para docentes com mestrado e de 50% para professores(as) com doutorado, a partir do terceiro ano de vigência do PEE-MS;	17.5 garantir aos docentes das redes públicas, que atuam na educação básica, incentivo salarial por titulação: de 20% para professores(as) com especialização, de 30% para docentes com mestrado e de 50% para professores(as) com doutorado, a partir do segundo ano de vigência do PEE-MS;

Fonte: PEE-MS (2014-2024); Texto Síntese do Seminário Estadual

Nota: elaboração própria

Com relação à estratégia 18.16, que trata do incentivo à qualificação, a modificação se refere aos percentuais de incentivo a qualificação, que no texto base constava: “[...] percentual de 20% para mestrado e 30% para doutorado, assegurando evolução na carreira e afastamento remunerado para qualificação, na vigência do PEE-MS” (COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PEE-MS, 2014i, p. 247). Nos seminários regionais foi inserido o incentivo a qualificação em especialização de 20%, mestrado 30% e doutorado 50% (COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PEE-MS, 2014i). A alteração nessa estratégia, construída nos seminários regionais e estadual foi mais abrangente por ter incluído a especialização e ampliado os percentuais de incentivo. Dessa forma, não se pode caracterizá-la como meta acrescentada na Assembleia Legislativa, tendo em vista que apenas foi mudada de estratégia.

Depois de tramitado na Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei seguiu para a sanção do Governador, que vetou a estratégia 1.13 que trata da educação infantil. No Texto-Base ela figurava com a seguinte redação: “Garantir, progressivamente até 2018, que o atendimento na educação infantil seja realizado nos dois períodos (parcial e integral) por professores concursados” (COMISSÃO ESTADUAL DE ELABORAÇÃO DO PEE-MS, 2014i, p. 26). Essa estratégia foi inserida no texto base, debatida nos seminários regionais e seminário estadual e consta no texto enviado à Assembleia.

O Governador, citando o amparo legal do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunica a Assembleia Legislativa, por meio do seu presidente, o veto parcial do PEE-MS 2014-2024. O Governador justifica seu veto com base na estratégia 1.7 do PNE, enfatizando que essa não estabelece prazos.

[...] convém registrar que o item 1.17 do Plano Nacional de Educação não estabelece prazo para o cumprimento dessa meta, uma vez que os Entes Federados possuem realidades distintas, cujo contexto socioeconômico exige tempo diferenciado para que eles possam se adequar às novas regras da educação infantil, proposta pela União (MATO GROSSO DO SUL, 2014a).

O veto foi mantido pela Assembleia Legislativa e o texto publicado em 26 de dezembro de 2014. Em que pesem as alterações realizadas na Assembleia, considera-se que o interesse público, construído coletiva e democraticamente foi mantido no PEE-MS 2014-2024. De fato, quando compararmos os dois projetos em disputa do PNE 2001, constata-se um predomínio da hegemonia da sociedade política naquele momento, já a análise da tramitação do PNE 2014-2024, evidencia maiores ganhos da sociedade civil. Nesse sentido, a criação dos espaços de participação como ampliação do espaço público e seu funcionamento pedagógico é igualmente importante na construção de uma política educacional, contribuindo substancialmente para o fortalecimento do exercício participativo.

O fortalecimento dos espaços públicos de participação é imprescindível para o fortalecimento da democracia no Brasil, cuja inserção no quadro das novas democracias a caracteriza como “[...] politicamente instáveis e institucionalmente frágeis” (WEFFORT, 1982, p. 07). O autor ressalta que o fortalecimento da nova democracia perpassa pelos seguintes fatores: estruturas institucionais, liderança, participação das massas e contexto econômico.

Para analisar a atual democracia é preciso ver de onde ela se origina, pois ela carregará traços desse período anterior. No caso brasileiro, nossa democracia herdou do período

autoritário estruturas institucionais e conservação de líderes do antigo regime. Em relação às instituições o ponto central é a autonomia da sociedade civil em relação do Estado, condição imprescindível para a consolidação democrática (WEFFORT, 1982).

É certo também que as novas democracias apresentam “misturas” institucionais e que não são livres de conflito, tendo em vista que “[...] a construção da democracia é um processo não de supressão, mas de institucionalização do conflito” (WEFFORT, 1982, p. 14). Nesse sentido, as arenas nas quais o Texto-Base foi discutido se configuraram como arenas democráticas, permeadas por conflitos e contradições, mas que na disputa pela hegemonia conseguiram chegar a um texto final único.

Contudo, o exercício da participação, não se encerra com a aprovação da Lei, é preciso agora, acompanhar cada meta e cada estratégia para verificar se estão ou não sendo alcançadas.

4.3 Observatório de acompanhamento do PEE-MS

Com a aprovação do PEE-MS, foi instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, criada pelo Decreto estadual nº 14.199, de 28 de maio de 2015. Para o monitoramento contínuo e avaliações periódicas do PEE. O referido decreto compôs a Comissão com os representantes da Secretaria de Estado de Educação (SED-MS), Comissão de Educação da Assembleia Legislativa, Conselho Estadual de Educação (CEE-MS) e Fórum Estadual de Educação (FEEMS).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação recebeu acréscimo de novas instâncias por meio do Decreto estadual nº 14.281, de 21 de outubro de 2015, passando a constituir-se os representantes do Tribunal de Contas do Estado (TCE), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME MS), União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME MS), Instituição de Educação Superior (IES) pública, Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS) e Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul (SINEPE/MS) (MATO GROSSO DO SUL, 2015).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, tem a incumbência de coordenar o Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação do PEE-MS que estabelecerá mecanismos para o acompanhamento das metas e estratégias. De acordo com o

Artigo 6º da Lei nº 4.621/2014, compete ao Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação do PEE-MS:

- I - monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito estadual, com base em fontes de pesquisa oficiais, tais como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o Censo Escolar, entre outros;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento das metas;
- III - divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

Além de compor a Comissão, compete ao FEE-MS “[...] acompanhar o cumprimento das metas do PEE-MS, com a incumbência de coordenar a realização de, pelo menos, duas conferências intermunicipais de educação e duas conferências estaduais de educação, em atendimento ao PNE” (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

Para isso, o FEE-MS criou o Observatório do PEE-MS, cujas informações devem ser atualizadas pelos grupos e subgrupos do Fórum. O observatório está regulamentado no Regimento Interno do FEE-MS e dentre suas atribuições está a de “monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PEE-MS, por meio do Observatório do PEE-MS previsto na Estratégia 7.49 da Meta 7”. Ainda em seu Parágrafo Único, apresenta como objetivo do observatório monitorar as metas e estratégias do PEE-MS e subsidiar a Comissão de Avaliação e Monitoramento para divulgar os dados a gestores, educadores, pesquisadores e sociedade em geral (FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2015a).

Ainda sobre o observatório, em reunião do dia 03 de dezembro de 2015, a Coordenadora-Geral do FEE-MS relatou que “[...] possivelmente em fevereiro a SASE solicitará que um membro do FEE-MS possa se fazer presente numa reunião que promoverá para expor sobre a criação e implementação do Observatório do PEE-MS”, o que evidencia que, para além do cenário educacional estadual, o FEE-MS tem se tornado referência no cenário nacional (FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, 2015b).

Em março de 2017, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação (CMAPEE), em parceria com o Fórum Estadual de Educação, por meio do GT Observatório e Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs), divulgaram o primeiro relatório de monitoramento e avaliação do PEE-MS 2014-2024. O relatório está organizado em 151 página, iniciando com a apresentação e introdução, estratégias das metas da educação superior, com

vistas a viabilizar a operacionalização do monitoramento do PEE-MS. Na introdução o Relatório apresenta a sua organização, como segue: metodologia utilizada pelo Observatório; reorganização dos grupos de trabalho; mecanismos implementados para o monitoramento; breves relatos sobre a participação dos grupos e subgrupos, acompanhados das planilhas, contendo indicadores, variáveis e operações para a mensuração da evolução do cumprimento das metas e estratégias e considerações finais (COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 2017, p. 8).

O Relatório traz em anexo as planilhas criadas pelos especialistas colaboradores do GT Observatório, assim como a Ficha de Monitoramento dos PMEs proposto pela SASE/MEC. O Relatório é finalizado com Notas Técnicas referentes à necessidade de ajustes em artigo da Lei n. 4.621/2014 e em estratégias das metas da educação superior, com vistas a viabilizar a operacionalização do monitoramento do PEE-MS (COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, 2017, p. 8).

A análise do monitoramento das metas e estratégias do PEE-MS 2014-2024, foge ao escopo desse trabalho, mas sinaliza relevância de investigação para pesquisas futuras, considerando que a elaboração, foi apenas uma fase da política.

Esse processo histórico, de conflitos e de consensos, construído por inúmeros sujeitos, com certeza não se encerra com sua legitimação legal, uma vez que o planejamento, enquanto política pública, é uma série histórica de ações e intenções de muitos participantes e não se resume a uma Lei ou projeto (PALUMBO, 1994; VILLANUEVA, 1992). Assim, é preciso que o entusiasmo político participativo permaneça nas outras fases dessa política, monitorando e avaliando sua implementação e cumprimento das metas e estratégias estabelecidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente tese teve como objetivo geral analisar o papel do Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul na elaboração do Plano Estadual de Educação (PEE-MS), buscando identificar as configurações assumidas pelo processo democrático participativo na disputa pela hegemonia.

A aprovação do PNE 2014-2024 coloca como imperativo aos estados e municípios a elaboração ou adequação dos PEE e PME. A exemplo do PNE, os planos subnacionais devem seguir a mesma metodologia, ou seja, sua elaboração deve se dar nos espaços das conferência e Seminários sob coordenação dos FEE no caso dos planos estaduais e FME, no caso dos planos municipais.

Isto posto, buscou-se responder a seguinte problemática: Qual foi o papel do Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul no processo de elaboração do Plano Estadual de Educação, após a aprovação do PNE 2014-2024?

Tal proposta foi desenvolvida a partir dos seguintes objetivos específicos: 1) Compreender o processo histórico do planejamento educacional no Brasil e suas transformações no contexto da nova democracia; 2) Compreender os Fóruns de Educação como instância de aproximação entre sociedade civil e sociedade política, evidenciando seu processo de criação e funcionamento, bem como sua importância para o planejamento educacional no País; 3) Analisar o processo de elaboração do PEE-MS na arena híbrida do FEE-MS; 4) Analisar o processo de construção do Texto-Base que subsidiou os seminários regionais e estadual e como esse texto foi se modificando nas arenas de embates e disputas pela hegemonia.

A tese defendida neste trabalho é que o Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul teve importante papel na configuração das políticas públicas educacionais e mais especificamente na elaboração do Plano Estadual de Educação 2014-2024 e que atuou como agente pedagógico e político na construção de um planejamento mais participativo e democrático. Parte-se do pressuposto que o FEE-MS é uma instituição híbrida, composta por representantes da sociedade civil e sociedade política que coexistem nessa arena dialeticamente.

A metodologia da pesquisa foi construída por meio de pesquisa documental que contemplou o Plano Nacional de Educação, Plano Estadual de Educação, Atas do FNE e FEE-MS, documentos base da Conae nacional, estadual, municipais e intermunicipais, documento final da Conae nacional, estadual, municipal e intermunicipal e ata das Conaes. Importa destacar

que a totalidade do levantamento foi realizada por meio de consulta a Mídia digital: página eletrônica dos fóruns nacional e estadual de educação; da Conae, de olho nos planos e Ministério da Educação (MEC).

As análises foram construídas com referência ao conceito de Estado ampliado de Gramsci, constituído a partir das disputas pela hegemonia, que se configuram na relação entre sociedade civil e sociedade política. Tais disputas se explicitam, no campo do planejamento educacional, desde o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, que evidenciava, em 1932, a necessidade de organização de um Plano Nacional de Educação que possibilitasse a unidade e a organicidade da educação no país.

A proposta resultou na elaboração de um documento que teve sua tramitação interrompida diante do Golpe que instituiu o “Estado Novo” em 1937. Embora o ideário de planejamento educacional tenha sido retomado com a abertura democrática do país, em 1945, outro golpe de estado interrompe o já avançado processo de elaboração do PNE de 1962, dando início ao longo período de ditadura militar que se estendeu de 1964 a 1985.

Novo processo de abertura democrática, iniciado em 1985, incitou a mobilização dos movimentos sociais filiados ao campo educacional com vistas à elaboração de um novo PNE. Destaque-se, nesse período, a criação do “Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública”, que atuou de forma decisiva na elaboração da Constituição Federal de 1988 e especialmente do Plano Nacional de Educação (2001-2011), por meio dos Congressos Nacionais de Educação (CONEDs), exercendo importante papel no processo de disputa pela hegemonia em defesa de uma educação pública, gratuita, laica, democrática e de qualidade.

O PNE elaborado pela sociedade civil brasileira, na medida em que confrontava o projeto neoliberal do governo federal em curso, não logrou êxito frente a hegemonia governamental no congresso nacional, cujos limites orçamentários estabelecidos impediram a concretização de suas metas. Reduzido a um plano formal, não obteve adesão dos governos locais e suas metas e estratégias não se consolidaram no âmbito das políticas educacionais nos anos subsequentes.

Dez anos depois, a exigência de aprovação de um novo PNE mais uma vez mobilizou a sociedade civil brasileira, engajada em um projeto nacional, agora organizado pelo governo federal e coordenado pelo recém criado Fórum Nacional de Educação, por meio da realização das Conferências Nacionais de Educação (Conaes), consideradas neste trabalho como arenas pedagógicas na disputa pela hegemonia em relação ao planejamento educacional para o decênio

2012-2024, por contemplar vozes múltiplas que carregam a possibilidade de atender as especificidades locais no âmbito do planejamento nacional de educação.

A Conae apresenta uma engenharia participativa complexa, pela qual primeiramente são realizadas conferências municipais e intermunicipais, cujas decisões são encaminhadas para as conferências em nível estadual, por fim, a Conferência Nacional, que reúne delegados dos mais diversos segmentos de todos os estados brasileiros. O documento final, oriundo da conferência nacional, seria referência prioritária na construção de um Sistema Nacional de Educação e nos encaminhamentos para o Plano Nacional de Educação (BRASIL, s/d).

Em um processo marcado por tensões de ordem política e econômica, o projeto de Lei que deu origem ao PNE 2014-2024 foi aprovado em 2014 e trouxe a exigência de elaboração de planos decenais no âmbito de cada estado e cada município brasileiro, sob a coordenação dos Fóruns Estaduais de Educação. Assim, os Fóruns educacionais ganham papel importante ao serem colocados no centro desse processo participativo.

No estado de Mato Grosso do Sul, a elaboração do plano foi atribuída à Comissão de Elaboração do Plano Estadual de Educação 2014-2024. Essa comissão foi composta por representantes de 15 instituições, as mesmas que compõem o FEE-MS. Os documentos analisados evidenciaram que o FEE-MS coordenou todo o processo, sendo as decisões tomadas em suas plenárias e registradas em atas.

Tal fórum tem como definição em seu portal eletrônico: órgão permanente de consulta, de assessoramento e de deliberação de propostas para implantação, implementação e avaliação de políticas educacionais, com vistas a possibilitar a interlocução entre sociedade civil e governo (FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, s/d).

Considerando a característica de promotor da interlocução entre sociedade civil e governo, considera-se os fóruns, neste trabalho, como intelectuais coletivos que exercem um papel educativo, ao mesmo tempo em que se constituem em arena de disputas, sendo seus integrantes originários de instituições variadas e com interesses diversos e às vezes até conflitantes.

O FEE-MS é composto por 70 entidades representantes de diversos segmentos sociais e educacionais, organizados em 2 comissões e 6 grupos de trabalho permanentes, e também com grupos de trabalhos temporários, como o Grupo de Trabalho Temporário (GTT) instituído pela Portaria do FEE-MS nº 7, de 7 de dezembro de 2012, que determinou o prazo de 120 dias para que o grupo realizasse a integração e articulação do planejamento e das ações dos GTPs e

das Comissões do FEE-MS. Uma das tarefas realizadas por essa comissão foi a sensibilização dos prefeitos sobre a necessidade de se constituir os Fóruns Municipais de Educação.

Após a aprovação do PEE-MS, o Decreto estadual n.º 14.199, de 28 de maio de 2015 criou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, com a finalidade de acompanhar o PEE. Nessa mesma direção foi criado, no âmbito do FEE-MS, o Observatório do PEE-MS, cujas informações devem ser atualizadas pelos grupos e subgrupos do Fórum.

Entre as ações desenvolvidas pelo FEE-MS, destacam-se as orientações encaminhadas aos municípios sul-mato-grossenses, a respeito da criação dos Fóruns Municipais de Educação. Também registra-se a atuação primordial do FEE-MS na II Conferência Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul – II COEED-MS, que teve como objetivo apresentar propostas para a II Conferência Nacional de Educação – II Conae e subsidiar a elaboração do PEE-MS 2014-2024.

Considera-se, dessa forma, que o FEE-MS desempenhou papel fundamental na qualificação do processo participativo que envolveu a elaboração do PEE-MS, uma vez que suas orientações perpassam todo o processo de realização dos seminários e conferências realizados nos municípios do estado.

Também se destacam os integrantes do FEE-MS como figuras centrais na comissão de Elaboração do PEE, principalmente aqueles representantes da SED-MS, SEMED- Campo Grande, CEE-MS, que participaram de todas as plenárias. Essa informação, aliada ao fato de que a presidente do FEE-MS era também a presidente do CEE-MS, e servidora da SED-MS, revela uma certa fragilidade do processo participativo, uma vez que parece bastante concentrado em representantes institucionais em exercício de cargos e funções junto ao governo do estado.

Dessa forma, embora registre-se ampla participação de representantes da sociedade civil e da sociedade política no processo de elaboração do planejamento educacional sul-mato-grossense, a sociedade política parece mais fortemente representada, tanto em quantidade de participantes quanto em efetiva participação nas reuniões preparatórias.

Tal constatação, no entanto, não invalida o caráter democrático da construção do PEE-MS, haja vista que uma das características das novas democracias, pontuadas por Weffort (1992) é não existência de autonomia plena em relação ao Estado. Considerando principalmente as novas democracias, emergentes após longos períodos ditatoriais, especialmente na América

Latina, o autor constata a predominância dos modelos mistos, que se configuram como característica inicial do processo de construção da participação mais amplamente democrática.

Considerando essas especificidades quanto ao FEEMS, buscou-se contemplar, ainda, o processo desenvolvido durante os seminários realizados nos municípios, a fim de verificar a realização de alterações no documento proposto pelo FEEMS e as disputas que caracterizaram esse momento de elaboração do planejamento educacional no estado de Mato Grosso do Sul.

Assim, constata-se os seminários regionais e estadual contemplou as múltiplas vozes vinculadas a educação dos municípios. Além de arenas participativas, os seminários também se constituíram em importantes espaços deliberativos. As emendas, acréscimos e supressões, inseridas no documento durante as diferentes etapas do processo deram origem a um novo texto sistematizado que serviu de base para o seminário estadual. Nesse seminário o texto também foi modificado seguindo os mesmos procedimentos.

Depois de aprovado na plenária do Seminário Estadual, o texto do projeto de Lei do PEE 2014-2024, foi encaminhado para Assembleia Legislativa. Nessa casa de leis, o texto recebeu um veto e alteração em 15 estratégias. As alterações em sua maioria foram relacionadas a aumentar o prazo para o cumprimento das metas, houve também supressões desresponsabilizando os gestores.

Mesmo com essas alterações feitas na Assembleia Legislativa, a análise de cada meta e cada estratégia modificadas, evidenciou que a construção coletiva do plano nos seminários foi respeitada em sua maioria no PEE-MS 2014-2024, uma conquista histórica em se tratando de elaboração de uma política educacional de planejamento no Brasil.

A análise documental, guiada por estudos bibliográficos contribuiu para a afirmação da tese colocada no início dessa investigação. Constatou-se que o FEE-MS é uma instituição híbrida, composta por representantes da sociedade civil e sociedade política que coexistem nessa arena dialeticamente. Constatou-se também, que o Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul teve importante papel na configuração das políticas públicas educacionais e mais especificamente na elaboração do PEE-MS 2014-2024 e atuou como agente pedagógico e político na construção de um planejamento mais participativo e democrático.

Cabe destacar, que o Fórum Estadual de Educação cumpriu o papel de organizador e coordenador dos seminários. Os seminários se constituíram em arenas de lutas, conflitos e disputas pela hegemonia. Nesse sentido, a hegemonia está intrinsecamente ligada à democracia, pois transcende o interesse particular e corporativo.

Se por um lado a Comissão para a elaboração do PEE-MS 2014-2024 registra uma relação direta de seus integrantes com o governo do estado, por outro o FEE-MS teve papel importante na operacionalização da engenharia participativa e na concretização de uma elaboração coletiva.

Entende-se que, para a consolidação dos Fóruns Permanentes de Educação é necessário que esses estejam inseridos no contexto do SNE como instâncias permanentes. Que sejam órgãos de consulta, proposição, avaliação da política nacional de educação e mobilização e articulação com a sociedade civil.

Essa ponderação é especialmente importante para pensarmos o momento atual do Brasil. Em uma nova e frágil democracia (WEFFORT, 1992) como a que se consolidou no Brasil após a Constituição de 1988, o zelo pelos mecanismos de participação social deve ser permanente, uma vez que estes encontram-se estreitamente ligados às concepções dos governantes, que tanto podem criar e fortalecer as instituições participativas e deliberativas como os Fóruns de Educação e conferências, quanto podem enfraquecê-las retirando delas a representação da sociedade civil. Tal direcionamento foi adotado pelo governo federal em relação ao Fórum Nacional de Educação, que foi completamente reconfigurado em sua composição e em suas atribuições no ano de 2017.

Essa reconfiguração se localiza no bojo de um projeto político autoritário e conservador, que hoje ameaça a ainda frágil democracia brasileira. No contexto desse projeto, a institucionalização da participação social no processo de elaboração do planejamento das políticas educacionais é completamente rechaçada, exigindo dos movimentos sociais uma posição de protagonista, com vistas à garantia de um projeto de educação pública, gratuita, laica, democrática e de qualidade socialmente referenciada.

É preciso “Lutar sempre! Temer jamais...”

REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, Luiz Fernandes. A cooperação federativa no Brasil: a experiência do período FHC e os desafios do governo Lula. **Revista de Sociologia Política**, Curitiba: Universidade Federal do Paraná, n.24, p. 41-67, jul. 2005.
- AGUIAR, Maria Ângela da Silva. O PNE 2014-2024 e a formação de professores: avaliação e perspectivas. In: DOURADO, Luiz Fernandes (Org.). **Plano Nacional de Educação PNE 2014/2024: avaliação e perspectivas**. Campinas, SP: Mercado das letras, 2017.
- ALBUQUERQUE, Severino Vilar de. **Formação continuada de professores no estado do Maranhão: do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) ao Plano de Ações Articuladas (PAR)**. 2013. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2013.
- ALMEIDA, Débora Resende de. **Representação política e conferências: os desafios da inclusão da pluralidade**. Textos para discussões/1750. Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada. Brasília, jun. 2012. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1117/1/TD_1750.pdf>. Acesso em: fev. 2018.
- AMARAL, Nelson Cardoso. et al. Financiamento da Educação e o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) – Caderno Temático 9. **Série Cadernos ANPAE**. v. 34. Camaragibe. PE: CCS Gráfica e Editora, 2016. Disponível em: <<https://www.anpae.org.br/BibliotecaVirtual/1-Cadernos/9Caderno.pdf>>. Acesso em: nov. 2017.
- ANTONINI, Vanessa Lara. **Mobilização Social Pela Educação e a Legitimação das Políticas Educacionais no PDE**. 2012. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2012.
- ARRUDA, Ana Lucia Borba de. **Expansão da educação superior: uma análise do programa de apoio a planos de reestruturação e expansão das Universidades Federais (REUNI) na Universidade Federal de Pernambuco**. 2011. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.
- ARAÚJO, Gilda Cardoso de. Federalismo cooperativo e arranjos de desenvolvimento da educação: o atalho silencioso do empresariado para a definição e regulamentação do regime de cooperação. **RBP AE**. v. 28, n. 2, p. 515-531 mai./ago. 2012. Disponível em: <www.seer.ufrgs.br/rbpae/article/download/37419/24160%26gt%3B>. Acesso em: abr. 2017.
- AVRITZER, Leonardo. Sociedade Civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação. **Dados – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 3, p. 443-464, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582007000300001&script=sci_abstract&tlng=es>. Acesso em: dez. 2017.
- AVRITZER, Leonardo. Teoria democrática e deliberação pública. **Lua Nova**, n. 49. 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n50/a03n50.pdf>>. Acesso em: set. 2016.

AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil e Estado no Brasil: da autonomia à interdependência política. **Opinião pública**, Campinas, vol. 18, n. 2, nov. p. 383-398. 2012. Disponível em: < www.scielo.br/pdf/op/v18n2/a06v18n2.pdf>. Acesso em: ago. 2016.

AZANHA, José Mário Pires. Políticas e planos de Educação no Brasil: alguns pontos para reflexão. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 85, p. 70-78, maio. 1993. Disponível em: <http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/943.pdf>. Acesso em: out. 2016.

AZANHA, José Mário Pires. Planos de Educação: possibilidades e limitações. **Cad. Hist. Filos. Edu.**, v. 4, n. 6. p. 239-244. 2001. Disponível em: < http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/acervo_jmpa/PDF_SWF/140.pdf>. Acesso em: out. 2017.

BEISIEGEL, Celso de Rui. O Plano Nacional de Educação. **Cadernos de Pesquisa**, n.106, p.217-231, mar. 1999. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/cp/n106/n106a10.pdf>>. Acesso em 16 maio, 2016.

BENEVIDES, Maria Victória. A construção da democracia no Brasil pós ditadura militar. In: Democracia e construção do público no pensamento educacional brasileiro. In: FÁVERO, Osmar.; SEMERARO, Giovanni (Org.). **Democracia e Construção do Público no pensamento educacional Brasileiro**. Petrópolis, RJ: Vozes, p.54-86, 2002.

BOLLMANN, Maria da Graça Nóbrega. Revendo o Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 657-676, jul.-set. 2010. Disponível em:< <http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: dez.2017.

BOLLMANN, Maria da Graça Nóbrega.; AGUIAR, Letícia Carneiro. LDB: projetos em disputa: da tramitação à aprovação em 1996. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 10, n. 19, p. 407-428, jul./dez. 2016. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acesso em: jan. 2018.

BORDENAVE, Juan Días. **O que é participação**. Editora Brasiliense: São Paulo SP. 5 eds. 1987.

BRITTO, Tatiana Feitosa de. Passo a passo no Legislativo: os caminhos do Plano Nacional de Educação no Congresso Nacional. In: GOMES, Ana Valeska Amaral.; BRITTO, Tatiana Feitosa de. (Org.). **Plano Nacional de Educação: PNE construção e perspectivas**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara: Senado Federal, Edições Técnicas, 2015. Disponível em: < <http://livraria.senado.leg.br/plano-nacional-de-educac-o-construc-o-e-perspectivas.html>>. Acesso em: dez.2017.

CAMINI, Isabela. **Escola itinerante dos acampamentos do MST: um contraponto à escola capitalista**. 2009. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Rio Grande Do Sul, Porto Alegre. 2009.

CARTA DE GOIÂNIA. **IV Conferência Brasileira de Educação**. 02 a 05 de setembro. Goiânia. 1986. Disponível em: <http://www.floboneto.pro.br/_pdf/outrosdoc/cartadegoia%C3%A2nia1986_4cbe.pdf>. Acesso em: dez/2017.

CELLARD, André. Análise documental. In: POPART, Jean.; DESLAURIERS, Jean-Pierre; GROULX, Lionel. et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Trad. Ana Cristina. Nasser. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

CORREA, Nesdaete Mesquita. **Salas de recursos multifuncionais e Plano de Ações Articuladas em Campo Grande – MS: análise dos indicadores**. 2012. Tese (Doutorado em Educação) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul., Campo Grande, 2012.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro, 1989

COUTINHO, Carlos Nelson. Socialismo e democracia a atualidade de Gramsci. 1998. In: AGGIO, Alberto (Org). **Gramsci: a vitalidade de um pensamento**. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1998.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci e a sociedade civil**. Portal Eletrônico. Gramsci e o Brasil. Disponível em:< www.artnet.com.br/gramsci>. Acesso em: 17 jan. 2006.

CUNHA, Célio. Plano Decenal: fundamentos, trajetória e alcance social. **Em Aberto**, Brasília, ano 13, n.59, jul./set. 1993. Disponível em: < ww.emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/download/1902/1873>. Acesso em: jan.2018.

CUNHA, Luiz Antonio. Hegemonia e confronto na produção da segunda LDB: o ensino religioso nas escolas públicas. **Pro-Posições**. v. 25, n. 1. p. 141-159. jan./abr. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pp/v25n1/v25n1a08.pdf>. Acesso em: jan. 2018.

CURY, Carlos Roberto Jamil. O Plano Nacional de Educação: duas formulações. **Cadernos de Pesquisa**. n.104. p. 162-180, jul. 1998. Disponível em: < <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/724/738>> Acesso em: out.2017.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Por um Plano nacional de Educação: nacional, federativo, democrático e efetivo. **RBPAAE** – v.25, n.1, p. 13-30, jan./abr. 2009. Disponível em: < <http://www.seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/19325/11225>>. Acesso em out. 2017.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Por um novo Plano Nacional de Educação. **Cadernos de Pesquisa**, v. 41, n. 144. set/dez. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v41n144/v41n144a08.pdf>. Acesso em: out.2017.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Sentidos da educação na Constituição Federal de 1988. **RBPAAE** - v. 29, n.2, p. 195-206, mai/ago. 2013. Disponível em:<
<http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/43518/27389>>. Acesso em:jan.2018.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? En Daniel Mato (coord.), **Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización**. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004. pp. 95-110. Disponível em:
 <biblioteca.clacso.edu.ar/Venezuela/faces-ucv/20120723055520/Dagnino.pdf>. Acesso em:
 dez. 2015

DESLAURIERS, Jean-Pierre; KERISIT, Michéle. O delineamento de pesquisa qualitativa. In: POUPART, Jean et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, p. 127-151. 2008.

DIAS, José de Nazaré Teixeira. Reforma Administrativa de 1967. Fundação Getúlio Vargas. **Caderno de administração Pública**. n. 73. Rio de Janeiro. 1969. Disponível em:
 <bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/12415/000377845.pdf?>. Acesso em:
 out. 2017

DOURADO. Luiz Fernandes. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturais de uma política. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 677-705, jul.set. 2010. Disponível em: < <http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: jul.2016.

DOURADO, Luiz Fernandes. Conferência Nacional de Educação e a construção de políticas de Estado. In: FRANÇA, Magna; MOMO, Mariangela (Org.), **Processo democrático participativo: construção do PNE**. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2014.

DOURADO. Luiz Fernandes. **Plano Nacional de Educação: PNE 2014/2024: avaliação e perspectivas** / Luiz Fernandes Dourado, (Org). Campinas, SP: Mercado de Letras, 2017.

DOURADO. Luiz Fernandes. **Plano Nacional de Educação: política de Estado para a educação brasileira**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2016. Disponível em<
<http://portal.inep.gov.br/documents/186968/523064/PLANO+NACIONAL+DE+EDUCA%C3%87%C3%83O+-+Pol%C3%ADtica+de+Estado+para+a+educa%C3%A7%C3%A3o+brasileira/2cbb3d59-497d-45a8-a5af-d3bbe814336e?version=1.5>>. Acesso em:out.2017.

DOURADO, Luiz Fernandes; GROSSI JR, Geraldo; FURTADO, Roberval Ângelo. Monitoramento e avaliação dos planos de educação: breves contribuições. **RBPAAE** - v. 32, n. 2, p. 449 - 461 mai./ago. 2016. Disponível em:
 <<http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/67198/38375>>.Acesso em: abr. 2017.

DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Sociedade civil e democracia**. São Paulo: Cortez, 2007.

DURIGUETTO, Maria Lúcia. Sociedade Civil e Democracia: um debate necessário. **Libertas**, Juiz de Fora, v.8, n.2, p.83 – 94, jul./dez. 2008. Disponível em: <<https://libertas.ufjf.emnuvens.com.br/libertas/article/download/1790/1265>>. Acesso em: mar. 2018.

EVANGELISTA, Olinda. **Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional**. 2012. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/211971320/texto-Olinda-PDF#scribd>>. Acesso em: 04 jan. 2018.

HORTA, José Silvério Baia. **Liberalismo e tecnocracia e planejamento educacional no Brasil: uma contribuição à história da educação brasileira no período de 1930-1970**. São Paulo: Cortez, Autores Associados, 1982.

HORTA, José Silvério Baia.; FÁVERO, Osmar. O planejamento educacional na pós-graduação em educação no Brasil. **Cadernos de pesquisa**. V. 44, n.153, p. 494-521, jul./dez. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v44n153/a03v44n153.pdf>>. Acesso em: marc. 2015.

FALLEIROS, Inês; PRONKO, Marcela Alejandra; OLIVEIRA, Maria Tereza Cavalcanti de. Fundamentos históricos da formação atuação dos intelectuais da nova pedagogia da hegemonia. In: NEVES, Lúcia Maria Wanderley (Org). **Direita para o social e esquerda para o capital. Intelectuais da nova pedagogia da hegemonia no Brasil**. São Paulo: Xamã, 2010.

FERNANDES, António Teixeira. Poder local e democracia. **Revista da Faculdade de Letras**. Porto, PT: Universidade do Porto, v. 2, 1992. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/artigo6651.pdf>>. Acesso em: 12/2017.

FERREIRA, Eliza Bartolozzi. **A educação profissional no planejamento plurianual do governo FHC**. 2006. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, MG, 2006.

FERREIRA, Eliza Bartolozzi. Democracia e tecnocracia no planejamento educacional brasileiro: tensões permanentes na educação do século 21. In: FERREIRA, Eliza Bartolozzi; FONSECA, Marília (Orgs.). **Política e planejamento educacional no Brasil do século 21**. Brasília: Liber Livro, p.57-83, 2013.

FERREIRA, Eliza Bartolozzi; FONSECA, Marília. planejamento das políticas educativas no Brasil e seus desafios atuais. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 29, n. 1, 69-96, jan./jun. 2011. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/...2011v29n1p69/19410>>. Acesso em: abr. 2016.

FISCHER, Tania. Poder local: um tema em análise. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro: FGV, n. 26, v. 4, out/dez., 1992.

FLEURY, Sonia. Políticas sociais e democratização do poder local. In: VERGARA, S. C; CORREA, V. L. A (Orgs.). **Proposta para uma gestão pública municipal efetiva**. Rio de Janeiro, FGV, 2003. Disponível em:

<http://app.ebape.fgv.br/comum/arq/pp/peep/cap_liv/pol%C3%ADticas_sociais.pdf> . Acesso em: 12/2017.

FLICK, Uwe. Uma introdução a pesquisa qualitativa. Tradução. Sandra Netz. 2. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

FONSECA, Marília. Políticas Públicas para a qualidade da educação brasileira: entre o utilitarismo econômico e a responsabilidade social. **Cad. Cedes**, Campinas vol. 29, n. 78, p. 153-177, maio/ago. 2009. Disponível em: < <http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: jul. 2017.

FONSECA, Marília, Planejamento educacional no Brasil: um campo de disputas entre as políticas governamentais e as demandas da sociedade. In: FONSECA, Marília; FERREIRA, Eliza Bartolozzi. **A política de Planejamento na Educação no Brasil do século 21**. Brasília: Liber Livros, 2013.

FONSECA, Marília. Planos de governo e educação brasileira: do regime militar aos tempos atuais. **RBPAAE**. v. 30, n. 2, p. 251-268, mai./ago. 2014. Disponível em: < <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/53660/33076>>. Acesso em: jan. 2017.

FONSECA, Marília. Concepções e práticas de planejamento educacional: reflexões a partir da experiência brasileira. In: SCAFF, Elisângela Alves da Silva; FONSECA, Marília (ORG). **Gestão e planejamento da Educação básica nos cenários nacional e internacional**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2016.

FONTE, Sandra Soares Della; LOUREIRO, Robson. Planejamento educacional brasileiro: de sua centralidade ao seu esvaziamento. In: FERREIRA, Eliza Bartolozzi; FONSECA, Marília. **A política de Planejamento na Educação no Brasil do século 21**. Brasília: Liber Livros, 2013.

GADOTTI, Moacir. **Gestão democrática com participação popular**: no planejamento e na organização da educação nacional. 2014. Disponível em: http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/artigogadotti_final.pdf

GATTI, Bernardete Angelina; BARRETO, Elba Siqueira de Sá. **Professores do Brasil**: impasses e desafios. Brasília: UNESCO, 2009.

GENTILINI, João Augusto. **Crise e Planejamento educacional na América Latina**: Tendências e Perspectivas no Contexto da Descentralização. 1999. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 1999.

GOHN, Maria da Glória. Empoderamento e participação da comunidade em políticas sociais. **Saúde e Sociedade**, v.13, n.2, maio/ago. 2004. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/sausoc/article/view/7113/8586>>. Acesso em: 12/2017

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais e educação**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2005a

GOHN, Maria da Glória. **O protagonismo da sociedade civil: movimentos sociais, ONGs e redes solidárias**. São Paulo: Cortez, 2005b. Coleção questões da nossa época, v. 123.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Revista Brasileira de Educação**. v. 16 n. 47 maio-ago. 2011. Disponível em:
< <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n47/v16n47a05.pdf>>. Acesso em: dez. 2017.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2011. **Resenha**.

GOHN, Maria da Glória. Sociedade Civil no Brasil: movimentos sociais e ONGs. **Meta: Avaliação**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 14, p. 238-253, mai./ago. 2013. Disponível em: < <http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/88583/1/2-s2.0-84888118760.pdf>>. Acesso em: dez. 2017.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais do século XXI: antigos e novos atores sociais**, 7 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

GOMES, Ana Valeska Amaral.; BRITTO, Tatiana Feitosa de. (Org.). **Plano Nacional de Educação: PNE construção e perspectivas**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara: Senado Federal, Edições Técnicas, 2015. 293 p. (Série obras em parceria; n.8). Disponível em: < <http://livraria.senado.leg.br/plano-nacional-de-educac-o-construc-o-e-perspectivas.html>>. Acesso em: dez.2017.

GRAMSCI, Antônio. **Os indiferentes**, 1917. Portal eletrônico. Disponível em: < <https://www.marxists.org/portugues/gramsci/1917/02/11.htm>>. Acesso em: mar. 2018.

GRAMSCI, Antônio. **Concepção dialética da história**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 6 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986.

GRAMSCI, Antônio. **Caderno de Cárcere**. Volume 1: Introdução ao estudo da filosofia. A filosofia de Benedetto Croce. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

GRAMSCI, Antônio. **Caderno de Cárcere**. Volume 2: Os intelectuais. O princípio educativo. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do cárcere**, volume 3: Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política. Tradução, Carlos Nelson Coutinho; co-edição, Luiz Sérgio; Henriques e Marco Aurélio Nogueira. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GOUVEIA, Andréa Barbosa. A Conferência Nacional de Educação 2010: participação e deliberação em novas arenas de disputa. **Educere et Educare – Revista de Educação**. Vol. 5. nº 10. 2010. Disponível em: < e-revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/download/5395%3F/4060>. Acesso em: Mai. 2017.

HORTA, José Silvério Baía; FÁVERO, Osmar. O planejamento educacional na pós-graduação em educação no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v. 44, n 153, p.494-521. Jul/set. 2014. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/cp/v44n153/a03v44n153.pdf>>. Acesso em: dez. 2015.

HORTA, José Silvério Baía. **Liberalismo, tecnocracia e planejamento educacional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1982.

JACOMINI, Márcia Aparecida; PENNA, Marieta Gouvêa de Oliveira. Carreira docente e valorização do magistério: condições de trabalho e desenvolvimento profissional. **Pro.posição**. V. 27, N. 2 (80), maio/ago. 2016. ISSN 1980-6248. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/pp/v27n2/1980-6248-pp-27-02-00177.pdf>>. Acesso em: mar. 2018.

JESUS, Antonio Tavares de. **Educação e Hegemonia no pensamento de Antonio Gramsci**. São Paulo: Cortez, 1989.

KUENZER, Acácia; CALAZANS, Maria Julieta Costa; GARCIA, Valter. **Planejamento e Educação no Brasil**. 2ª Ed. São Paulo: 1993.

LIMA, Simone Estigarribia de. **A política educacional em municípios com bons resultados no Ideb** – mapeamento de características. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2011.

MACEDO, Daniel Almeida. **Mato Grosso: governo, política e sociedade (1977-2010)**. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

MACCIOCCHI, Maria Antonietta. **A favor de Gramsci**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

MALINE, Eduardo. **O consenso como ponto de partida?** Uma análise dos papéis Desempenhados pelos atores participantes na formulação do Plano de desenvolvimento da educação. pós-graduação em educação, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora. 2009. Disponível em: < <http://www.ufjf.br/ppge/files/2010/07/Eduardo-Maline.pdf>>. Acesso em: abr. 2017. 206f

MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA de 1932. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. especial, p.188–204, ago.

MARTINS Erika Moreira. **Movimento "Todos pela Educação"**: um projeto de nação para a educação brasileira. 2013. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2013.

MARCHAND, Patrícia Souza. **Implementação do plano de metas compromisso todos pela educação**: uma regulação entre União e municípios estabelecida pelo Plano de Ações Articuladas. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

MATOS, Teresa Cristina Coelho; FERREIRA, Maria D'Álva Macedo. **Participação e controle social no Brasil recente: influência do pensamento gramsciano**. Em Pauta, Rio de Janeiro. n. 35, v. 13, p. 65- 79. 2015. Disponível em: < <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/18622/13592>>. Acesso em: dez. 2017.

MENDES, Dumerval Trigueiro. **O planejamento educacional no Brasil**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2000.

MILANI, Carlos. O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e europeias. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, maio/jun. 2008. Disponível em: < <http://wwwwww.scielo.br/pdf/rap/v42n3/a06v42n3.pdf>>. Acesso em: nov.2016

MOTTA, Fernando Prestes. Administração e participação: reflexões para a educação. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.29, n.2, p. 369-373, jul./dez. 2003. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ep/v29n2/a14v29n2.pdf>>. Acesso em: jul. 2007.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Um Estado para a sociedade civil**: temas éticos e políticos da gestão democrática. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Das políticas de governo às políticas de Estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, abr./jun. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v32n115/v32n115a05.pdf>>. Acesso em: jan. 2016.

OLIVEIRA, Dalila Andrade, et al. Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como política de Estado. **Revista Brasileira de Educação**, v. 16, n. 47, p. 323-337, maio/ago. 2011. Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n47/v16n47a11.pdf>>. Acesso em: jan. 2016.

OLIVEIRA, João Ferreira; DOURADO, Luiz Fernandes. A educação superior no Plano Nacional de Educação (2014-2024): expansão e qualidade em perspectiva. In: DOURADO, Luiz Fernandes (Org.). **Plano Nacional de Educação PNE 2014/2024**: avaliação e perspectivas. Campinas, SP: Mercado das letras, 2017.

OLIVEIRA, Mauro Márcio. **Fontes de informações sobre a Assembleia Nacional Constituinte de 1987**: quais são, onde buscá-las e como usá-las. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1993. Disponível em:< <http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituante/fontes.pdf>>. Acesso em: jan. 2018.

OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari. **A LDB e o contexto nacional**: o papel dos partidos políticos na elaboração dos projetos - 1988 a 1996. 1997. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997.

OLIVEIRA, Regina Cestari de. **Os movimentos sociais na educação**: o processo de elaboração da LDB – 1988 a 1996. 2010. Disponível em: <<http://sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe2/pdfs/Tema2/0208.pdf>>. Acesso em: 1an. 2018.

OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari de; SCAFF, Elisangela Alves da Silva; SENNA Ester. O Plano de Ações Articuladas (PAR) no âmbito dos planos plurianuais do governo Lula: implicações em municípios brasileiros. In: **Anais do VII Congresso Ibero Americano da Anpae**, 2012. Disponível em: http://www.anpae.org.br/iberoamericano2012/Trabalhos/ReginaTerezaCestariDeOliveira_res_int_GT7.pdf. Acesso em 02/10/2014.

OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari de; SCAFF, Elisangela Alves da Silva; SENNA Ester. Estado, desenvolvimento e educação nos planos do governo Luiz Inácio Lula da Silva. In: FERREIRA, Eliza Bartolozzi; FONSECA, Marília (Org). **Política e planejamento educacional no Brasil do século XXI**. Brasília: Liber Livros, 2013

OLIVEIRA, Rosimar de Fátima. Revisando os mecanismos de formulação do Plano Nacional de Educação: considerações sobre o processo decisório. In: **Anais da Reunião anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação**, 32., 2009, Caxambu. Rio de Janeiro: ANPED, 2009. Disponível em: <http://32reuniao.anped.org.br/arquivos/trabalhos/GT05-5440--Int.pdf>. Acesso em: jan.2018.

OVANDO, Nataly Gomes. **A avaliação na política educacional de municípios Sul-Mato-Grossenses**. 2011. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2011.

PALUMBO, Dennis. **Public Policy in América** – Government in Action. 2. ed. Tradução: Adriana Farah. Harcourt Brace & Company, 1994. p. 8-29.

PEREIRA, Jacira Helena do Valle. Educação na fronteira: o caso de Ponta (MS) Porã e Pedro Juan Caballero (PY). Papéis. **Revista da pós-graduação em estudos e linguagens UFMS**. Campo Grande/MS. Vol. 18. Nº 36. 2014. Disponível em: seer.ufms.br/index.php/papeis/article/download/3015/2443. Acesso em: Fev. 2018.

PERONI, Vera Maria Vidal. **Política educacional e papel do Estado no Brasil dos anos 90**. São Paulo: Xamã, 2003.

PINHEIRO, Camila Mendes; Dal Ri, Neusa Maria. Democratização da Educação na Década de 1980: o Fórum de Educação na Constituinte e a IV Conferência Brasileira De Educação (1986). **Anais. XI Jornada Histedbr**. Cascavel, PR. 21013. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada11/artigos/8/artigo_simposio_8_749_mila_pinheiro_@hotmail.com.pdf. Acesso em: out. 2017.

PINHEIRO, Camila Mendes. **O Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública e o princípio de gestão democrática na Constituição Federal de 1988**. Dissertação (mestrado em Educação) - Universidade Estadual Paulista, Marília, 2015.

PINHEIRO, Camila Mendes. **Em defesa da escola pública**: o fórum de educação na constituinte e o princípio da gestão democrática no ensino público. São Paulo: Cultura acadêmica, 2017.

POBREBINSCHI, Thamy. **Entre representação e participação**: as conferências nacionais e o experimentalismo democrático brasileiro. Relatório final de pesquisa. Projeto pensando o direito. secretaria de assuntos legislativos do ministério da justiça. programa das nações unidas para o desenvolvimento. IUPERJ, 2010. Disponível em: <http://www.academia.edu/8819989/Entre_Representa%C3%A7%C3%A3o_e_Participa%C3%A7%C3%A3o_as_confer%C3%A7%C3%A3o_nacionais_e_o_experimentalismo_democr%C3%A1tico_brasileiro>. Acesso em: dez. 2017.

PORTELLI, Hugues. **Gramsci e o bloco histórico**. Tradução de Angelina Peralva. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 6 ed. 2002.

RAMÃO, José Eustáquio; GADOTTI, Moacir. Plano Decenal: como planejar a educação a partir da escola. **Em Aberto**, Brasília, ano 13, n.59, jul./set. 1993. Disponível em:<[ww.emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/download/1902/1873](http://www.emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/download/1902/1873)>. Acesso em: jan.2018.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

ROCHA, Enid. A Constituição Cidadã e a institucionalização dos espaços de participação social: avanços e desafios. IN: VAZ, Flavio Tonelli; MUSSE, Juliano Sander; SANTOS, Rodolfo Fonseca dos. (Org.). **20 anos da Constituição Cidadã: avaliação e desafios da Seguridade Social**. Brasília: ANFIP, 2008. P. 131-148. Disponível em: <http://www2.anfip.org.br/publicacoes/livros/inclides/livros/arqs-pdfs/Livro_da_20_anos_Constituicao72dpi.pdf>. Acesso em: jan.2018.

RODRIGUES, Luiz Alberto Ribeiro. **Políticas de gestão escolar e a melhoria da qualidade do ensino** - uma análise do Plano de Desenvolvimento da Escola na região da Mata Norte de Pernambuco (1999-2007). Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife. 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/4196/1/arquivo932_1.pdf>. Acesso em: mar. 2016.

SANTOS, Fabiano Antonio. **O Plano de Desenvolvimento da Escola e a Produção do Consentimento Ativo**. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/96178/304946.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: mar. 2016.

SAVIANI, Demerval. O Plano de Desenvolvimento da Educação: análise do projeto do MEC. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, out. 2007. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a2728100.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2010.

SAVIANI, Demerval. **Sistemas de ensino e planos de educação**: O âmbito dos municípios. *Educação & Sociedade*, ano XX, n. 69, dez. 1999.

SAVIANI, Demerval. O Plano de Desenvolvimento da Educação: análise do projeto do MEC. **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1231-1255, out. 2007.

SAVIANI, Demerval. **PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação: Análise Crítica da Política do MEC.** Campinas, SP: Autores Associados, 2009.

SAVIANI, Demerval. Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15 n. 44 maio/ago. 2010a. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v15n44/v15n44a13.pdf>>. Acesso em: jan. 2015.

SAVIANI, Demerval. Organização da Educação Nacional: Sistema e Conselho Nacional de Educação, Plano e Fórum Nacional de Educação. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 769-787, jul.-set. 2010b. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

SAVIANI, Demerval. A educação na Constituição Federal de 1988: avanços no texto e sua neutralização no contexto dos 25 anos de vigência. **RBP AE** - v. 29, n.2, p. 207-221, mai./ago. 2013. Disponível em:<<http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/43520/27390>>. Acesso em: jan.2018

SAVIANI, Demerval. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação.** Campinas, SP: Autores e Associados, 2014.

SCAFF, Elisangela Alves da Silva. **Planejamento da educação e cooperação internacional: uma análise dos programas Monhangara e Fundescola.** 2006. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

SCAFF, Elisangela Alves da Silva; FONSECA, Marília (Org). Planejamento e gestão educacional: avanços e desafios a pesquisa em rede. In: SCAFF, Elisangela Alves da Silva; FONSECA, Marília. **Gestão e planejamento da educação básica nos cenários nacional e internacional.** Campinas, SP: Mercado de Letras, 2016.

SCAFF, Elisangela Alves da Silva. Trajetória da cooperação internacional para o planejamento da educação no Brasil: do programa Monhangara ao programa Fundescola. **ANAIS. XXIII Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação.** V Congresso Luso-Brasileiro de Política e Administração da Educação. I Colóquio Ibero-Americano de Política e Administração. Porto Alegre, RS: ANPAE, 2007.

SCAFF, Elisangela Alves da Silva. Cooperação internacional para o planejamento da educação brasileira: aspectos teóricos e históricos. **R. Bras. Est. pedag.**, Brasília, v. 88, n. 219, p. 331-344, maio/ago. 2007

SCAFF, Elisangela Alves da Silva; OLIVEIRA, Regina Tereza Cestaria de. Planejamento e gestão educacional: avanços e desafios à pesquisa em rede. In: SCAFF, Elisangela Alves da Silva; FONSECA, Marília. **Gestão e planejamento da educação básica nos cenários nacional e internacional.** Campinas, SP: Mercado de Letras, 2016.

SCHUCH, Cleuza Conceição Terres. **A implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação em um município do Rio Grande do Sul: um olhar sobre a efetividade institucional da Secretaria Municipal de Educação.** Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

SEMERARO, Giovanni. **Gramsci e a sociedade civil: cultura e educação para a democracia**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

SEMERARO, Giovanni. Recriar o público pela democracia popular. In: FÁVERO, Osmar; SEMERARO, Giovanni (Org). **Democracia e construção do público no pensamento educacional brasileiro**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

SEMERARO, Giovanni. **Gramsci e os novos embates da filosofia das práxis**. Aparecida: Ideias e Letras. 2006.

SENA, Paulo. Planejamento educacional e federalismo no Brasil: negociação federativa e execução de políticas educacionais. In: FERREIRA, Eliza Bartolozzi; FONSECA, Marília (Orgs.). **Política e planejamento educacional no Brasil do século 21**. Brasília: Liber Livro, 2013.

SHIROMA, Eneida Oto; CAMPOS, Roselane Fátima; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. **Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológico para análise de documentos**. Perspectiva, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 427-446, jul./dez., 2005. Disponível em:
< <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/9769/8999>>. Acesso em: ago. 2016.

SIMIONATTO, Ivete. Sociedade civil e democratização dos espaços públicos: uma análise da experiência brasileira. **VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais**. Coimbra, setembro de 2004. Disponível em: < <http://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/IveteSimionatto.pdf>> Acesso em: dez. 2016.

SILVA, Francisco Cláudio de Sousa. **Realidades da educação de jovens e adultos no ensino fundamental-presencial no município de Itaituba (PA): desafios da gestão, do planejamento e das políticas educacionais na efetivação do direito à educação em escolas da cidade e do campo**. 2012. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2012.

SILVA, Marta Leandro da.; FILHO, Geraldo Inácio. Trajetória Histórico-Normativa do Planejamento Educacional: preceitos da Constituição Federal de 1988 à LDB nº 9394/961. **RIAEE – Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, v. 11, n. 3, p.1318-1330, 2016. Disponível em:< <http://seer.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/viewFile/7929/5911>>. Acesso em: jan. 2018.

SOUZA, Donaldo Bello de.; MENEZES, Janaína Specht da Silva. Elaboração e aprovação de planos de educação no Brasil: do nacional ao local. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v.23, n. 89, p. 901-936, out -dez. 2015. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v23n89/1809-4465-ensaio-23-89-0901.pdf>>. Acesso em: jan.2017.

SOUZA, Maria Veronica. **Valorização Docente no Plano de Ações Articuladas (PAR): análise do processo de implementação das ações em dois municípios sul-mato-grossenses**. 2018. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Católica Don Bosco, Campo Grande. 2018.

URBINATI, Nadia. O que torna a representação democrática? **Lua Nova**, São Paulo, 191-228, 2006. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ln/n67/a07n67.pdf>>. Acesso em: jan. 2018.

VALENTE, Lucia de Fatima; COSTA, Maria Simone Pereira Ferraz MOREIRA; SANTOS, Fernando Henrique dos. Nas trilhas do planejamento educacional e seus contornos nas políticas de educação no Brasil. **RBPAAE** - v. 32, n. 1, p. 025 - 045 jan./abr. 2016. Disponível em: < <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/62683/37749>>. Acesso em jul.2017

VIEIRA, Evaldo. A política e as bases do direito educacional. **Cadernos cedes**, ano XXI, n. 55, 2001. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5538.pdf>>. Acesso em já. 2016.

VILLANUEVA, Luiz, Aguilar. **La hechura de las políticas**. Estudio Introductorio y edicion. 1ª ed. México: Miguel Angel Porrúa grupo editorial. 1992. 442p. Colección Antologías de Política Pública. Segunda antologia. Disponível em: < <http://www.inap.mx/portal/images/RAP/la%20hechura%20de%20las%20politicas.pdf>>. Acesso em: out. 2015.

VOSS, Dulce Mari da Silva. **Os movimentos de recontextualização da Política Compromisso Todos pela Educação na gestão do Plano de Ações Articuladas PAR): um Estudo de Caso no município de Pinheiro Machado (RS)**. 2012. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2012. Disponível em: < <http://guaiaca.ufpel.edu.br/handle/123456789/1676>>. Acesso em: jan. 2018.

WAHRLICH, Beatriz. M. de Sousa. Reforma administrativa federal brasileira: passado e presente. **Revista de administração Pública**, Rio de Janeiro, n.8. p. 27-75. Abr/jun.1974. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/5965/4625>. Acesso em: out. 2017.

WEFFOT, Francisco. **Por que democracia?** São Paulo: Brasiliense, 1984.

WEFFOT, Francisco. Novas democracias: que democracias? **Lua Nova**. 1992. Disponível em:< www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451992000300002>. Acesso em: dez. 2016

YARI, Alexandra do Prado. **A dimensão gestão no processo de implementação no Plano de Ações Articuladas - 2007/2014 - em municípios sul-mato-grossenses**. 2018. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Católica Don Bosco, Campo Grande, 2018.

DOCUMENTOS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO. **Portal eletrônico**. p. 1, 1984. Disponível em: < http://www.anped.org.br/sites/default/files/boletim_anped_v.6_n.3.pdf>. Acesso em: dez. 2017.

ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. **Portal eletrônico**. 2013. Disponível Em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/data/rawData/idhm-do-brasil.pdf>. Acesso em: mar. 2018.

BRASIL. **Programas de metas do governo de Juscelino Kubitschek**. Presidência da República. Serviço de documentação, Rio de Janeiro. 1959. Disponível em: <<http://bibspi.planejamento.gov.br/handle/iditem/490>>. Acesso em: out. 2017.

BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Leis Ordinárias. Brasília: Casa Civil da Presidência da República Federativa do Brasil/Subsecretaria para Assuntos Jurídicos, 1961. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4024.htm>. Acesso em: dez. 2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, n. 191-A, 05 out. 1988, p. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 dez. 2017.

BRASIL. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE)**. Presidência da República. Câmara de Reforma do Estado. Brasília, nov. 1995. 68p. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/planodiretor/planodiretor.pdf>>. Acesso em: jan. 2016

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996**. Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília: Casa Civil da Presidência da República Federativa do Brasil/Subsecretaria para Assuntos Jurídicos. 1996c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Leis ordinárias. Brasília: Casa Civil da Presidência da República Federativa do Brasil/Subsecretaria para Assuntos Jurídicos, 1996a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>.

BRASIL. **Lei 9424, de 24 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Brasília: Casa Civil da Presidência da República Federativa do Brasil/Subsecretaria para Assuntos Jurídicos. 1996b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9424.htm>. Acesso em: dez. 2016.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998**. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil da Presidência da República Federativa do Brasil/Subsecretaria para Assuntos Jurídicos. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm>. Acesso em: dez. 2016.

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Leis ordinárias. Brasília: Casa Civil da Presidência da República Federativa do Brasil/Subsecretaria para Assuntos Jurídicos, 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10172.htm>. Acesso em: dez. 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular**. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/pessoa-com-deficiencia/acesso_alunos_ensino_publico_2004>. Acesso em: dez. 2017.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006**. Instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Brasília: Casa Civil da Presidência da República Federativa do Brasil/Subsecretaria para Assuntos Jurídicos. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm>. Acesso em: dez. 2016.

BRASIL. **Decreto 6094, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. Brasília: Casa Civil da Presidência da República Federativa do Brasil/Subsecretaria para Assuntos Jurídicos. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm>. Acesso em: jan. 2015.

BRASIL. **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008**. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Brasília: Casa Civil da Presidência da República Federativa do Brasil/Subsecretaria para Assuntos Jurídicos, 2008a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11738.htm>. Acesso em: jan. 2017.

BRASIL. **Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008**. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Câmara dos Deputados. Centro de documentação e informação. 2008b. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2008/decretolegislativo-186-9-julho-2008-577811-normaatuizada-pl.pdf>>. Acesso em: dez. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Presidência da República da Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em: dez. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Documento Final da CONAE**. 2010a. Disponível em: <<http://CONAE.mec.gov.br/>>. Acesso em: 20 mar. 2015.

BRASIL. Portaria Ministerial nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010. Institui o Fórum Nacional de Educação – FNE. **Diário Oficial da União**. nº 240, de 16 de dezembro de 2010b. Disponível em: < <http://fne.mec.gov.br/images/doc/Portaria1407.pdf>>. Acesso em: set. 2016.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. 2014a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em nov. 2014.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Regimento Interno da CONAE**. 2014b. Disponível em: <conae2014.mec.gov.br/images/doc/.../REGIMENTOINTERNO0511tarde.pdf>. Acesso em: jun. 2016

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **O Plano Municipal de Educação**: caderno de orientações. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE), 2014c. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf. Acesso em: jan. 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO. **Planejando a Próxima Década**: conhecendo as 20 metas do PNE. 2014d. Disponível em: < http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em: jul. 2016.

BRASIL. **Projeto de Lei Complementar nº 413/2014**. Projeto de Lei Complementar visa responder especificamente às disposições do artigo 23 da Constituição Federal, acelerada, agora, pela recente sanção da Lei no 13.005/2014 que estabelece o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. 2014e. Disponível em: < <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=620859>>. Acesso em: jan. 2017.

BRASIL. **Portaria Ministerial, nº 619 de 24 de junho de 2015**. Institui a Instância Permanente de Negociação Federativa no Ministério da Educação. Gabinete do ministro. **Diário Oficial da União**. Nº 119, seção 1. 2015a. Disponível em: < http://pne.mec.gov.br/images/pdf/Noticias/portaria_619_2015_instancia_permanente.pdf>. Acesso em: nov. 2016.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base.** – Brasília, DF : Inep, 2015b. 404 p. Disponível em:

< <http://www.publicacoes.inep.gov.br/portal/download/1362>>. Acesso em: jan. 2018.

BRASIL. **Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 413, de 2014.** Relator Deputado Glauber Braga. 2015c. Disponível em: <

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=B2F775482519C0B9CCC42132F3CF9742.proposicoesWebExterno2?codteor=1420057&filename=Tramitacao-PLP+413/2014>. Acesso em: jan. 2017.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2016.** – Brasília, DF: Inep, 2016a. Disponível em: < http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/626732>. Acesso em: jan.2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Minuta do Projeto de Lei**, regulamenta o parágrafo único do art. 23 da Constituição, institui o Sistema Nacional de Educação e fixa normas da cooperação federativa entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, entre os estados e os seus municípios e entre os municípios. 2016b. Disponível em:<http://pne.mec.gov.br/images/pdf/Noticias/PLP_Artigo_23.pdf>. Acesso em: jan. 2017.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 16/12/2016c, Página 2. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2016/emendaconstitucional-95-15-dezembro-2016-784029-norma-pl.html>>. Acesso em: marc. 2017.

BRASIL. **Projeto de Lei Complementar 448, de 2017.** Regulamenta a cooperação federativa na área da educação, com base no parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, instituindo o Sistema Nacional de Educação – SNE. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2163123>>. Acesso em fev. 2018.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. **1º Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação:** sistematização das metas e estratégias. Campo Grande, MS, 2017. Acesso em:< <https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbxndG9ic2VydmcF0b3Jpb2RvcGVlbXN8Z3g6MTY5ZjdkZDM5MWM1NTNmNw>>. Acesso em: jun. 2018.

COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024. **Memória da primeira reunião.** 24 de abril de 2014a. Disponível em: <<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbxmb3J1bWVkdWNtc3xneDoyZWY5MDC0NjA1NTgyZGEw>>. Acesso em: dez.2016.

COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024. **Plano de trabalho de elaboração do plano estadual de educação de Mato Grosso do Sul.** 2014b. Disponível em: <<http://pee.sistemas.sed.ms.gov.br/Arquivos/PlanodeTrabalhodoPEE-MS.pdf>>. Acesso em: dez 2016.

COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024. **Calendário de oficinas.** 2014c. Disponível em: <<http://pee.sistemas.sed.ms.gov.br/Arquivos/Calendario.pdf>>. Acesso em: dez 2016.

COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024. **Memória da segunda reunião.** 22 de maio de 2014d. Disponível em: <<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWVpbnxmb3J1bWVkdWNtc3xneDo3OGJmNDhlNmI4NDEwZTNk>>. Acesso em: dez. 2015.

COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024. **Ofício Circular PEE/MS nº.13**, de 14 de julho de 2014e. Disponível em: <http://pee.sistemas.sed.ms.gov.br/Arquivos/oficio_circular%20pee-ms_n_13-2014.pdf>. Acesso em: dez. 2015.

COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024. **Ofício Circular PEE/MS nº16**, de 30 de julho de 2014f. Disponível em: <http://pee.sistemas.sed.ms.gov.br/Arquivos/oficio_circular_pee_n_16_2014_30_07_3.pdf>. Acesso em dez. 2015.]

COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024. **Ofício Circular PEE/MS nº 17**, de 7 de agosto de 2014g. Disponível em:<http://pee.sistemas.sed.ms.gov.br/Arquivos/oficio_circular_pee_ms_n_17_07_08.pdf>. Acesso em: dez. 2015.

COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024. **Regimento interno dos seminários regionais.** 2014h. Disponível em: <[http://pee.sistemas.sed.ms.gov.br/Arquivos/regimento_interno_pee-ms\(30-07\).pdf](http://pee.sistemas.sed.ms.gov.br/Arquivos/regimento_interno_pee-ms(30-07).pdf)>. Acesso em: dez. 2016.

COMISSÃO ESTADUAL DE ELABORAÇÃO DO PEE-MS 2014-2024. **Texto- Base**, 2014i. Disponível em: <http://pee.sistemas.sed.ms.gov.br/Arquivos/TEXTO_BASE_PEE-MS.pdf>. Acesso em: dez. 2017.

COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024. **Regimento interno do seminário estadual.** 2014j. Disponível em: <http://pee.sistemas.sed.ms.gov.br/Arquivos/regimento_interno_seminario_estadual_de_educacao.pdf>. Acesso em: dez. 2016.

COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024. **Programação do seminário estadual.** 2014 k. Disponível em: <http://pee.sistemas.sed.ms.gov.br/Arquivos/programacao_seminario_estadual_de_educacao.pdf>. Acesso em: dez. 2016.

COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024. **Texto síntese dos seminários regionais**, 2014l. Enviado por e-mail.

COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024. **Texto síntese do seminário estadual**. 2014m.

COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024. **Relação das instituições e seus integrantes que compõem a Comissão**. 2014n. Disponível em: <
<http://pee.sistemas.sed.ms.gov.br/Arquivos/Relacao.pdf>>. Acesso em: jun. 2016.

COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PEE 2014-2024. **Regulamento da 4ª etapa da Formação Continuada 2014**: O Plano Estadual de Educação nas Escolas. 2014º. Disponível em: <
<http://pee.sistemas.sed.ms.gov.br/Arquivos/Regulamentos.pdf>>. Acesso em: jul. 2016.
 FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Portal Eletrônico**. S/D. Disponível em: <
<https://sites.google.com/site/forumeducms/>>. Acesso em: dez. 2015.

DIRETÓRIO DOS GRUPOS DE PESQUISA. CNPq. **Grupos de Pesquisa**. Disponível em: <
<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>>. Acesso em: abr. 2016.

FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Portaria FEEMS nº 7, de 7 de dezembro de 2012**. Constitui o Grupo de Trabalho Temporário no Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. 2012a. Disponível em:<
<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbnxmb3J1bWVkdWNtc3xneDozMTk3ZWJkODc3NmY1MjFm>>. Acesso em: dez. 2015.

FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Orientação para organização dos fóruns municipais de educação em Mato Grosso do Sul**. 2012b. Disponível em:
 <<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbnxmb3J1bWVkdWNtc3xneDo3YmU4NzU0N2FkNDQwMDJk>>. Acesso em: dez. 2015.

FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Relação dos municípios que implantaram ou estão em fase de implantação do FMEs**. 2013a. s/d. Disponível em:
 <<https://sites.google.com/site/forumeducms/system/app/pages/search?scope=search-ite&q=Rela%C3%A7%C3%A3o+dos+munic%C3%ADpios+que+implantaram+ou+est%C3%A3o+em+fase+de+implanta%C3%A7%C3%A3o+do+FMEs%2C+nomes+dos+respons%C3%A1veis+pela+Comiss%C3%A3o+Provis%C3%B3ria+e+fone%2Fe-mail+para+contato>>. Acesso em: dez.2015

FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Memória de Reunião**. GTT/FEEMS – 26 de fevereiro de 2013b. Disponível em:<
<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbnxmb3J1bWVkdWNtc3xneDo3MDMyZTk1MTAxYzZhYjg>>. Acesso em: dez. 2015.

FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Plano de Trabalho da Comissão de Mobilização e Divulgação**: detalhamento – Ano 2013. Descrição da ação no período. 2013c. Disponível em: <
<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbnxmb3J1bWVkdWNtc3xneDozYTRmMTNIYTY3MjVlOGI1>>. Acesso em: jan. 2018.

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS. **Ata nº 1 da Plenária Ordinária** de 22 de março de 2013d. Disponível em: <<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbnxmb3J1bWVkdWNtc3xneDoxZWMwYmQ3MTAzMDE5Njg2>>. Acesso em: dez. 2015.

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS. **Polos das Conferências Intermunicipais de Educação**. 2013e. Disponível em: <<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbnxmb3J1bWVkdWNtc3xneDoyMzIxZTEwZTdjbzAzYjk0>>. Acesso em: dez. 2015.

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS. **Etapas da Conferência Intermunicipal de Educação**. 2013f. disponível em: <<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbnxmb3J1bWVkdWNtc3xneDoxYWFhOWRmNDcxNjNmMzJi>>. Acesso em: dez. 2015.

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS. **Ata nº 4 da Plenária Ordinária** de 11 de julho de 2013g. Disponível em: <<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbnxmb3J1bWVkdWNtc3xneDo1MTQ4NGE0ZWE5MjM2MjRk>>. Acesso em: jan. 2016.

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS. **Ata nº 5 da Plenária Ordinária** de 09 de agosto de 2013h.

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS. **Ofício Circular**, nº 20. 2013i.

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS. **Regimento Interno das Conferências Intermunicipais**, 2013j.

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS. **Documento Final da II Conferência Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (COEED)**. Campo Grande, MS, 2013k. Disponível em: <<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbnxmb3J1bWVkdWNtc3xneDozMWZkYTU5MDEwZGYwMDc2>>. Acesso em: dez. 2016.

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS. **Relatório Anual da Comissão de Monitoramento e Sistematização**. 2013l. disponível em:

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS. **Ata nº 01 da Plenária Ordinária** de 28 de março de 2014a. Disponível em: <<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbnxmb3J1bWVkdWNtc3xneDoyZWY5MDc0NjA1NTgyZGEw>>. Acesso em: dez. 2015.

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS. **Ata nº 02 da Plenária Ordinária** de 30 de maio de 2014b. Disponível em: <<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbnxmb3J1bWVkdWNtc3xneDo0MGI2ODJmZThkMTY3NzJi>>. Acesso em: dez. 2015

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS. **Ata nº 3 da Plenária Ordinária** de 31 de julho de 2014c. Disponível em: <

<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbnxmb3J1bWVkdWNtc3xneDoxZTVhYjllYTdmYWFIzTEw>>. Acesso em: dez. 2015.

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS.

Ata nº 4 da Plenária Ordinária de 05 de setembro de 2014d. Disponível em: <
<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbnxmb3J1bWVkdWNtc3xneDoxZjliNzFjZmU4NDgzNzg4>>. Acesso em: dez. 2015.

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS.

Ata nº 5 da Plenária Ordinária de 28 de novembro de 2014e. Disponível em: <
<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbnxmb3J1bWVkdWNtc3xneDo2OGRjMjA3MTY3YWNkNzY4>>. Acesso em: jan. 2016.

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – FEEMS.

Relatório anual. 2014f. Disponível em:

<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbnxmb3J1bWVkdWNtc3xneDo0MTA0MjI2ZjY3YTczOTE>. Acesso em: jan. 2016.

FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Regimento Interno do FEEMS.**

Diário Oficial do Estado. n.º 8.923, de 20 de maio de 2015, págs. 49-51. 2015a.

FÓRUM ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Ata nº 7 da Plenária Ordinária** de 03 de dezembro de 2015b. Disponível em: <

<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbnxmb3J1bWVkdWNtc3xneDphNDE0NzA3MGnkNDM4MWQ>>. Acesso em: jul. 2016

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. **Sítio.** Disponível em:

<https://sites.google.com/site/forumeducms/>. Acesso em: dez. 2015.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Sítio Eletrônico.** Disponível em: <

<http://fne.mec.gov.br/>>. Acesso em: jan. 2016.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **O planejamento educacional no Brasil.**

Colaboradores BORDIGNON, Genuíno; Queiroz, Arlindo; GOMES, Lêda. 2011. Disponível em: <http://fne.mec.gov.br/images/Biblioteca/planejamento_educacional_brasil.pdf>. Acesso em: nov.2017

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata da 1ª Reunião ordinária** de 29 de março de 2011a. Disponível em:<

<http://fne.mec.gov.br/images/doc/Atas/Acessiveis/ATA2011Dia2903.pdf>>. Acesso em: dez. 2015.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata da 1ª Reunião extraordinária**, de 17 de junho de 2011b. disponível em:

<http://fne.mec.gov.br/images/doc/Atas/Acessiveis/Ata2011Dia1706.pdf>. Acesso em dez. 2015.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata da 2ª Reunião ordinária**, de 19 de agosto de 2011c. Disponível em:< <http://fne.mec.gov.br/images/doc/Atas/reuniao%2019.08.2011.pdf>>.

Acesso em: dez. 2015.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata da 2ª Reunião extraordinária**, de 06 de dezembro de 2011d. Disponível em: <
<http://fne.mec.gov.br/images/doc/Atas/Acessiveis/Ata2011Dia0612.pdf>>

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata da 1ª Reunião ordinária**, de 20 de março de 2012a. Disponível em: <
<http://fne.mec.gov.br/images/doc/Atas/Acessiveis/2012/Ata2012Dia2003.pdf>>. Acesso em: dez. 2015

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata da 1ª Reunião extraordinária**, de 08 de maio de 2012b. Disponível em: <
<http://fne.mec.gov.br/images/doc/Atas/Acessiveis/2012/Ata2012Dia0805.pdf>>. Acesso em: dez. de 2015.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata da 2ª Reunião ordinária**, de 30 de agosto de 2012c. Disponível em: <
<http://fne.mec.gov.br/images/doc/Atas/Acessiveis/2012/Ata2011Dia3008.pdf>>. Acesso em: dez. 2015.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata da 2ª Reunião extraordinária**, de 10 de outubro de 2012d. Disponível em: <
<http://fne.mec.gov.br/images/doc/Atas/Acessiveis/2012/Ata2012Dia1010.pdf>>. Acesso em: dez. 2015.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata da 3ª Reunião extraordinária**, de 03 de dezembro de 2012e. Disponível em: <
<http://fne.mec.gov.br/images/doc/Atas/Acessiveis/2012/Ata2012Dia0312.pdf>>. Acesso em: dez. 2015.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata da 1ª Reunião ordinária**, de 27 de fevereiro de 2013a. Disponível em:
<http://fne.mec.gov.br/images/doc/Atas/Acessiveis/2013/Ata2013Dia2702.pdf>. Acesso em: dez. 2015.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata da 1ª Reunião extraordinária**, de 10 de abril de 2013b. Disponível em: <
<http://fne.mec.gov.br/images/doc/Atas/Acessiveis/2013/Ata2013Dia1004.pdf>>. Acesso em: dez. 2015.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata da 2ª Reunião ordinária**, de 31 de julho de 2013c. Disponível em: <
<http://fne.mec.gov.br/images/doc/Atas/Acessiveis/2013/Ata2013Dia3107.pdf>>. Acesso em: dez. 2015.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata da 2ª Reunião extraordinária** dia 11 de dezembro de 2013d. Disponível em: <
<http://fne.mec.gov.br/images/doc/Atas/Acessiveis/2013/Ata2013Dia1112.pdf>>. Acesso em: dez. 2015

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. II Conae. **Documento Referência**. 2013e.

Disponível em:

< http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/doc_referencia.pdf>. Acesso em: jan. 2017.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. II Conae. **Documento Final**. 2014. Disponível em:

< <http://fne.mec.gov.br/images/doc/DocumentoFina240415.pdf>>. Acesso em: jul. 2017

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **20ª Nota Pública do Fórum Nacional de Educação - FNE** sobre o adiamento da CONAE 2014. Brasília, 24 de janeiro de 2014a.

Disponível em:< <http://fne.mec.gov.br/images/notas/20%20NOTA%20PBLICA%20at.pdf>>.

Acesso em: dez. 2016.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **21ª Nota Pública do Fórum Nacional de Educação - FNE** à Câmara dos Deputados em defesa dos conteúdo do Documento Final da CONAE 2010 no Projeto de Lei do novo Plano Nacional de Educação em etapa terminativa de tramitação no congresso. Brasília, 24 de janeiro de 2014b. Disponível em:

<<http://fne.mec.gov.br/images/notas/21%20NOTA%20PBLICA.pdf>>. Acesso em: dez.2016.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **22ª Nota Pública do Fórum Nacional de Educação** sobre a tramitação do Projeto de Lei (PL) nº 8035/2010 que estabelece o Plano Nacional de Educação. Brasília, 23 de maio de 2014c. Disponível em:

<http://fne.mec.gov.br/images/notas/22NotaPublica.pdf>. Acesso em: jul.2016.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata 1ª Reunião Ordinária**, de 24 de janeiro de 2014d. Disponível em:<

<http://fne.mec.gov.br/images/doc/Atas/Acessiveis/2014/Ata2014Dia2401.pdf>>. Acesso em: ju. 2016.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata 1ª Reunião Extraordinária**, de 23 de maio de 2014e. Disponível em:< <http://fne.mec.gov.br/images/doc/Atas/1ATAREuniao2014.pdf>>.

Acesso em: jul. 2016

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata 2ª Reunião Extraordinária**, de 08 de agosto de 2014f. Disponível em:< <http://fne.mec.gov.br/images/ATAS/Ata08082014.pdf>>. Acesso em: jul. 2016.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata 2ª Reunião Extraordinária**, de 17 de outubro de 2014g. Disponível em:< <http://fne.mec.gov.br/images/ATAS/Ata17102014.pdf>>. Acesso em: jul. 2016.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata 3ª Reunião Extraordinária**, de 19 de novembro de 2014h. Disponível em:<

<http://fne.mec.gov.br/images/ATAS/Ata19112014.pdf>>. Acesso em: jul. 2016.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata 4ª Reunião Extraordinária**, de 09 de dezembro de 2014i. disponível em: <

<http://fne.mec.gov.br/images/ATAS/ATA09122014.pdf>>. Acesso em: jul. 2016.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Regimento Interno da II CONAE**. Brasília. 2014j. Disponível em: < <http://conae2014.mec.gov.br/images/doc/Sistematizacao/REGIMENTOINTERNO0511tarde.pdf>>. Acesso em: jan. 2017.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata 1ª Reunião Ordinária**, de 24 de março de 2015a. Disponível em:< <http://fne.mec.gov.br/images/doc/Atas/ATA24deMarcoVF.pdf>>. Acesso em: jul.2016.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata 1ª Reunião Extraordinária**, de 29 de maio de 2015b. Disponível em:< <http://fne.mec.gov.br/images/ATAS/Ata29052015.pdf>>. Acesso em: jul. 2016.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata 2ª Reunião Ordinária**, de 22 de outubro de 2015c. Disponível em: < <http://fne.mec.gov.br/images/ATAS/Ata22102015.pdf>>. Acesso em: jul. 2016.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Ata 2ª Reunião Extraordinária** de 24 de novembro de 2015d. Disponível em: < <http://fne.mec.gov.br/images/ATAS/Ata24denovembrode2015.pdf>>. Acesso em: jul. 2016.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **44ª Nota Pública do Fórum Nacional de Educação**. PEC 241 que inviabiliza as metas do Plano Nacional de Educação. 20 de setembro de 2016a. Disponível em: https://www.cedes.unicamp.br/dl/1IACawjA0_MDA_2b68c. Acesso em: jul. 2016

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Documento propositivo para o debate ampliado**. Minuta preliminar. Projeto de Lei Complementar que institui o Sistema Nacional de Educação e regulamenta a seção da educação na Constituição Federal, especialmente os art. 23 e 211, e dá outras providências. 2016b. Disponível em: <<http://fne.mec.gov.br/images/Biblioteca/OSistemaNacionaldeEducacaoPropostaFNE04deabrilde2016.pdf>>. Acesso em: jul. 2016.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Cartilha**. Fóruns Municipais de Educação. Disponível em: <http://fne.mec.gov.br/images/Biblioteca/MateriasdeDivulgacaoFME/FolderFMEsFrenteversoo.pdf>. Acesso em: jan. 2018.

FORUM NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO. 2017. **Manifesto em prol da democracia e da educação transformadora**. Disponível em: < www.anped.org.br/sites/default/files/.../manifesto_de_lancamento_da_conape.docx>. Acesso em: fev. 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Classificação e caracterização dos espaços rurais e urbanos do Brasil: uma primeira aproximação**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: < <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100643.pdf>>. Acesso em: fev. 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Sinopse preliminar do censo demográfico 2000**. Rio de Janeiro, v. 7, p. 15. 2000. Disponível em: <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/sinopse_preliminar/Censo2000sinopse.pdf>. Acesso em: fev. 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua 2016**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?edicao=18971&t=resultados>. Acesso em: mar. 2018.

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades**. Mapa Mato Grosso do Sul. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?coduf=50&search=mato-grosso-do-sul&lang=>>>. Acesso em: jan. 2018.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Indicadores educacionais**. Brasil. 2016. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>>. Acesso em: mar. 2018.

MATO GROSSO DO SUL, Lei nº 4.621, de 22, de dezembro de 2014. Aprova o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul 2014-2024 e dá outras providências. **Diário Oficial** nº 8.828, de 26 de dezembro de 2014, página 34. 2014a. Disponível em:<http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO8828_26_12_2014>. Acesso em: jan. 2015.

MATO GROSSO DO SUL, Resolução P SED n. 948, de 11 de abril de 2014. Constituir Comissão para Elaboração do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul. **Diário Oficial**, 14 de abril de 2014b. Disponível em:<<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/69039453/doems-14-04-2014-pg-49>>. Acesso em: dez. 2017.

MATO GROSSO DO SUL. Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul. **Diário Oficial**. nº 602, de 24 de janeiro de 2014c, págs. 15 a 17. Disponível em:<<http://www.cee.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/84/2015/08/regimento-interno-final-para-publica%C3%A7%C3%A3o.pdf>>. Acesso em: jan. 2018

MATO GROSSO DO SUL. Decreto estadual nº 14.199, de 28 de maio de 2015. **Diário Oficial**, p.2-3. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/92938785/doems-normal-29-05-2015-pg-2?ref=goto>>. Acesso em: dez. 2016.

MATO GROSSO DO SUL. Decreto estadual nº 14.281, de 21 de outubro de 2015. **Diário Oficial**, p.2. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/102821640/doems-normal-23-10-2015-pg-2>>. Acesso em: jun. 2018.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Meio Ambiente e desenvolvimento Econômico. **Perfil Estatístico de Mato Grosso do Sul 2015**: Ano base: 2015. Campo Grande: SEMADE, 2016. Disponível em: <<http://www.semade.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/20/2016/12/Perfil-Estat%C3%ADstico-de-MS-2016.pdf>>. Acesso em: fev. 2018.

OBSERVATÓRIO DO PNE. Meta 16 - **Formação continuada e pós-graduação de professores**. Dossiê localidades. Mato Grosso do Sul. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/16-professores-pos-graduados/dossielocalidades>. Acesso em: mar. 2018.

ANEXO

ANEXO I

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES/ÓRGÃOS/SEGMENTOS DA SOCIEDADE INTEGRANTES DO FEEMS ²⁸

1. Associação Pestalozzi de Campo Grande – MS (Rua Pernambuco, 1.253, Vila Rosa, Campo Grande, MS)
2. Associação Nacional de Política e Administração da Educação - ANPAE - Seção MS (Universidade Católica D. Bosco, Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado e Doutorado, Av. Tamandaré, 6.000, Jardim Seminário)
3. Campanha Nacional pelo Direito à Educação - Rua Mourato Coelho, 393, Conj. 04, Pinheiros, São Paulo, SP.
4. Centro de Educação Especial Girassol (Rua Joana D'Arc, 1.450, Santa Branca, Campo Grande, MS)
5. Centro Educacional Padrão (Av. Mato Grosso, 3.420, Campo Grande, MS)
6. Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN (Rua Balbina de Matos, 2.121, Bairro Jardim Universitário, Dourados, MS)
7. Conselho Estadual de Educação de MS – CEE/MS (Rua Castro Alves, 198, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS)
8. Conselho Municipal de Educação de Amambai (Rua Rui Barbosa, 3.608, Amambai, MS)
9. Conselho Municipal de Educação de Camapuã (Camapuã –MS)
10. Conselho Municipal de Educação de Campo Grande (Rua Manoel Inácio de Souza, 280, Vila da Saúde, Campo Grande, MS)
11. Conselho Municipal de Educação de Cassilândia (Rua Laudemiro Ferreira Freitas, 800, Centro, Cassilândia, MS)
12. Conselho Municipal de Educação de Dourados (Rua Mato Grosso, 1859, 1º andar, Centro, Dourados, MS)
13. Conselho Municipal de Educação de Paranaíba (Av. Juca Pinhé, 333, Santa Mônica, Paranaíba, MS)
14. Conselho Municipal de Educação de Ponta Porã (Avenida Brasil, esquina com Baltazar Saldanha, Ponta Porã, MS)
15. Conselho Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo (Av. Aureliano Moura Brandão, nº 174, Ribas do Rio Pardo, MS)
16. Departamento Estadual de Trânsito de MS - DETRAN-MS (Rodovia MS 080, Km 10, Campo Grande, MS)
17. Federação dos Trabalhadores em Educação de MS - FETEMS (Rua 26 de Agosto, n. 2.346, Bairro Amabái, Campo Grande, MS)
18. Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Brasil MT MS - FITRAE MT MS (Rua Antonina de Castro Faria, 393, Campo Grande, MS)
19. Fórum Estadual de Educação Infantil de Mato Grosso do Sul
20. Fórum Municipal de Educação de Paranaíba (Av. Juca Pinhé, 333, Santa Mônica, Paranaíba, MS)
21. Fórum Municipal de Educação de Ponta Porã (Rua 7 de Setembro, 251, Ponta Porã, MS)
22. Fundação Social do Trabalho do Município de Campo Grande – FUNSAT (Av. Eduardo Elias Zahran, 1.581, Jardim Guarujá, Campo Grande, MS)
23. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do MS - FUNDECT (Rua São Paulo, 1.436, Vila Célia, Campo Grande, MS)
24. Gerência Municipal de Educação de Aquidauana (Rua Luis da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, Aquidauana, MS)

²⁸ Disponível no portal eletrônico do FEE-MS: <https://sites.google.com/site/forumeducms/integrantes-do-feems>

25. Gerência de Educação, Cultura e Lazer de Sonora (Av. Sonora, 350, Sonora, MS)
26. Instituto Educacional Paulo Freire – Unidade I (Rua Jeribá, 653, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande, MS)
27. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMS (Avenida Afonso Pena, 775, Bairro Amambaí, Campo Grande, MS)
28. Ministério Público/27ª PI/Setores (Rua da Paz, 134, Campo Grande, MS)
29. Movimento Interforuns de Educação Infantil do Brasil - MIEIB (Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia 220, Caranda Bosque III)
30. Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar – OMEP/BR/MS (Rua Barão de Ubá, 556, B. Tiradentes, Campo Grande, MS)
31. Portal Educação (Rua 7 de Setembro, 1.686, Centro. Campo Grande, MS)
32. Prefeitura Municipal de Aquidauana - Aldeia Indígena (Rua Antônio Samuel, 26, Aldeia, Aquidauana, MS)
33. Secretaria de Estado de Educação – SED/MS (Parque dos Poderes, Bloco 05, Campo Grande, MS)
34. Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS (Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS)
35. Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Nova Andradina (Rua Walter Hubacher, 1249, Nova Andradina, MS)
36. Secretaria Municipal de Educação de Amambai (Rua Rui Barbosa, 3.608, Centro Amambai, MS)
37. Secretaria Municipal de Educação de Anastácio (Rua João Leite Ribeiro, 637, Anastácio)
38. Secretaria Municipal de Educação de Antônio João (Av. Doutor Vilmar Martinez Marques, 370, Antônio João, MS)
39. Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes (Rua Artur Bernardes, 1.820, Bandeirantes, MS)
40. Secretaria Municipal de Educação e de Cultura de Bataguassu (Rua Nova Andradina, 61, Bataguassu, MS)
41. Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista (Rua Antônio Maria Coelho, 384, Bela Vista, MS)
42. Secretaria Municipal de Educação de Caarapó (Av. Presidente Vargas, n. 465, Centro, Caarapó, MS)
43. Secretaria Municipal de Educação de Camapuã (Rua Campo Grande, n/n, Campo Grande, MS)
44. Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande (Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, Campo Grande, MS)
45. Secretaria Municipal de Educação de Cassilândia (Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Cassilândia, MS)
46. Secretaria Municipal de Educação de Coronel Sapucaia (Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel sapucaia, MS)
47. Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti (Avenida Reginaldo Lemes da Silva, Dois Irmãos do Buriti, MS)
48. Secretaria Municipal de Educação de Dourados (Rua Cel. Ponciano, 650, Parque dos Jequitibás, Dourados, MS)
49. Secretaria Municipal de Educação de Figueirão (Rua Castro Alves, 520, Jardim Barreto, Campo Grande, MS)
50. Secretaria Municipal de Educação de Guia Lopes da Laguna (Rua 15 de Novembro, 2º andar)
51. Secretaria Municipal de Educação de Iguatemi (Avenida Laudelino Peixoto, 871, Iguatemi, MS)
52. Secretaria Municipal de Educação de Itaquiraí (Rua Treze de Maio, 408, Itaquiraí, MS)
53. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jateí (Rua Olímpio Jorge Leite, 849, Jateí, MS)
54. Secretaria Municipal de Educação de Maracaju (Avenida João Pedro Fernandes, 2271, Maracaju, MS)
55. Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba (Avenida Juca Pinhé, 333, Santa Mônica, Paranaíba, MS)
56. Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã (Rua Guia Lopes, 663, Ponta Porã, MS)

57. Secretaria Municipal de Educação de Rio Brilhante (Rua Prefeito Athayde Nogueira, 959, Centro, Rio Brilhante, MS)
58. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro (Rua Atualpa Simões Divino, 575, Rio Negro, MS)
59. Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia (Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, 333, Centro, Sidrolândia, MS)
60. Secretaria Municipal de Educação de Tacuru (Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1.000)
61. SENAC (Rua 26 de Agosto, 835, Centro, Campo Grande, MS)
62. SESC (Rua Marte, 138, Vila Alto Sumaré, Campo Grande, MS)
63. SESI (Av. Afonso Pena, 1.206, 3º Andar, Bairro Amambaí, Campo Grande, MS)
64. SEST/SENAT (Rua Raul Pires Barbosa, 1.784, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande, MS)
65. Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de MS - SINEPE/MS (Rua 15 de Novembro, n.2.669, Jardim dos Estados, Campo Grande, MS)
66. União dos Dirigentes Municipais de Educação de MS - UNDIME/MS (Av. Eduardo Elias Zahran, 3.179, Bairro Antônio Vendas)
67. Universidade Anhanguera-Uniderp (Rua Ceará, 333, Bairro Miguel Couto, Campo Grande, MS)
68. Universidade da Grande Dourados - UNIGRAN
69. Universidade Católica Dom Bosco – UCDB (Av. Tamandaré, 6.000, Jardim Seminário, Campo Grande, MS)
70. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS (Cidade Universitária de Dourados, Caixa Postal 351, Dourados, MS)
71. Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
72. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (Av. Costa e Silva, s/n, Campo Grande, MS).

APÊNDICES

APÊNDICE A: Exemplo da organização dos documentos para a análise: meta 1

EXTRATÉGIAS PEE-MS (2014-2024)	SISTEMATIZAÇÃO DOS SEMINÁRIO REGIONAL	TEXTO BASE P/ SEMINÁRIOS REGIONAIS	SISTEMATIZAÇÃO DOS SEMINÁRIOS REGIONAIS
1.1 participar do regime de colaboração entre os entes federados para definição das metas de expansão da educação infantil, nas respectivas redes públicas de ensino, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais	1.1 participar do regime de Colaboração entre os entes federados para definição das metas de expansão da educação infantil, nas respectivas redes públicas de ensino, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	23. participar do regime de colaboração entre os entes federados para definição das metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	1. participar do regime de colaboração entre os entes federados para definição das metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
1.4 atender 30% da demanda manifesta por creche até 2018, 50% até 2020 e, progressivamente, atingir 60% até o final de vigência do PEE-MS, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais dos municípios; , mas manteve o base	1.4 atender 30% da demanda manifesta por creche até 2018, 50% até 2020 e, progressivamente, atingir 60% até o final de vigência do PEE-MS, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais dos municípios;	24. atender 30% da demanda manifesta para creche, no prazo de três anos, 50% até 2020 e, progressivamente, atingir 60% até o final de vigência do PEE, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais dos municípios;	24. atender 30% da demanda manifesta para creche, no prazo de quatro anos, 50% até 2020 e, progressivamente, atingir 60% até o final de vigência do PEE, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais dos municípios; (substitutiva) (SR Paranaíba) 24. atender 50% da demanda manifesta para creche, no prazo de três anos, 75% até 2020 e, progressivamente, atingir 80% até o final de vigência do PEE, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais dos municípios; (SR Costa Rica).
"1.5 garantir que, ao final da vigência deste PEE, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência na educação infantil das crianças de até 3 anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;"	1.5 garantir que, ao final da vigência deste PEE, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência na educação infantil das crianças de até 3 anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;	25. garantir que, ao final da vigência deste PEE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;	25.garantir que, ao final da vigência deste PEE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil, das crianças de até 3 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo e garantir o acompanhamento através da assistência social às famílias de baixa renda. (SR Nova Andradina) 25.garantir que, ao final da vigência deste PEE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda

			familiar per capita mais baixo, adotando como parâmetro, o Índice de Qualidade de Vida Urbana – IQVU; (SR Campo Grande)
"1.2 realizar, anualmente , em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, preservando o direito de opção da família;"	1.2 realizar, anualmente , em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, preservando o direito de opção da família; só aparece nesse documento	"26. realizar, periodicamente, em regime de colaboração com outras instituições, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;"	26. realizar, periodicamente, em regime de colaboração com outras instituições, levantamento da demanda, por creche, para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, por meio da oferta de um banco de dados relativo ao número de vagas e demandas de estudantes de cada esfera, interligadas escola e Secretária de Educação. (SR Nova Andradina) 26. realizar, periodicamente, em regime de colaboração com outras instituições, o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta; (SR Campo Grande).
1.3 estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento;	1.3 estabelecer e garantir, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento;	27. estabelecer, até o segundo ano de vigência do PEE-MS, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	27. estabelecer e garantir, no primeiro ano de vigência do PEE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública e fiscalização da demanda das famílias por creches; (SR Nova Andradina)
1.8 providenciar, no prazo de três anos de vigência do PEE-MS, em articulação com os(as) gestores(as) municipais, a reforma física das escolas que atendem a educação infantil, respeitando as normas de acessibilidade e estabelecendo prioridades;	1.8 providenciar, no prazo de dois anos de vigência do PEE-MS, em articulação com os(as) gestores(as) municipais, a reforma física das escolas que atendem a educação infantil, respeitando as normas de acessibilidade e estabelecendo prioridades;	29 providenciar, no prazo de três anos de vigência do PEE-MS, em articulação com os gestores municipais, a reforma física dos Centros de Educação Infantil , respeitando as normas de acessibilidade e estabelecendo prioridades;	29. providenciar, no prazo de três anos de vigência do PEE-MS, em articulação com os gestores municipais, a reforma física de todos os Centros de Educação Infantil , respeitando as normas de acessibilidade e estabelecendo prioridades. (SR Fátima do Sul)
Retirado no seminário estadual	Retirado no seminário estadual	30. participar do regime de colaboração do programa nacional de reestruturação das escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.	30. participar do regime de colaboração do programa nacional de reestruturação das escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.
1.6 realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras	1.1 realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras	46. realizar, periodicamente, em regime de colaboração com outras instituições,	46.realizar, periodicamente, anualmente em regime de colaboração com outras

<p>instituições, levantamento da demanda por pré-escola, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta; Acrescentado pelo PEE</p>	<p>instituições, levantamento da demanda por pré-escola, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;</p>	<p>levantamento da demanda manifesta para educação infantil em pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;</p>	<p>instituições, levantamento da demanda manifesta para educação infantil em pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento; (SR Fátima do Sul) 46.realizar, periodicamente, em regime de colaboração com outras instituições, levantamento da demanda manifesta para educação infantil em pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento; (SR Campo Grande)</p>
<p>1.7 equipar, gradativamente, em regime de colaboração com os(as) gestores(as) municipais, as escolas que atendem a educação infantil com mobiliário, materiais pedagógicos, biblioteca, brinquedoteca, tecnologias educacionais e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, a partir da vigência do PEE-MS;</p>	<p>1.7 equipar, em regime de colaboração com os(as) gestores(as) municipais, as escolas que atendem a educação infantil com mobiliário, materiais pedagógicos, biblioteca, brinquedoteca tecnologias educacionais e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, a partir da vigência do PEE-MS;</p>	<p>28. articular com os gestores municipais para equipar os Centros de Educação Infantil com mobiliário, materiais pedagógicos e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária;</p>	<p>28. estimular parcerias financeiras com os gestores municipais para equipar os Centros de Educação Infantil com mobiliário, materiais pedagógicos e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária; (SR Paranaíba)</p>
			<p>28. articular com os gestores municipais para equipar os Centros de Educação Infantil com mobiliário, materiais pedagógicos, biblioteca, brinquedoteca e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária; (SR Campo Grande)</p>
<p>1.9 participar, no prazo de dois anos, em regime de colaboração entre os entes federados, de programa nacional de construção e reestruturação de escolas que atendem a educação infantil, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física, respeitadas as normas de acessibilidade;</p>	<p>1.9 participar, no prazo de dois anos, em regime de colaboração entre os entes federados, de programa nacional de construção e reestruturação de escolas que atendem a educação infantil, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física, respeitadas as normas de acessibilidade;</p>	<p>30. participar do regime de colaboração do programa nacional de reestruturação das escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.</p>	<p>- manter, adequar e ampliar, no prazo de dois anos em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas e privadas de educação infantil; (SR Nova Andradina)</p>
			<p>- dotar os Centros de Educação Infantil com brinquedotecas e bibliotecas, para atender a lei n. 12.244 de 24 de maio de 2010 que</p>

			dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país; (SR Campo Grande)
1.10 participar, em articulação com a União, a partir da vigência deste PEE-MS, da avaliação das instituições de educação infantil, avaliação nacional, com base nos indicadores nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	1.10 aplicar, a cada dois anos, a partir da vigência deste PEE, nas instituições de educação infantil, avaliação nacional, com base nos indicadores nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	31. aplicar nas escolas de educação infantil avaliação nacional , a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	31. aplicar nas escolas de educação infantil avaliação nacional, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes; - articular em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública; (SR Nova Andradina)
1.11 promover a formação inicial e continuada dos(as) professores(as) da educação infantil, garantindo o atendimento das crianças por docentes com formação superior;	1.11 promover a formação inicial e continuada dos(as) professores(as) da educação infantil, garantindo o atendimento das crianças por docentes com formação superior;	32. promover a formação inicial e continuada dos(as) professores(as) da educação infantil, garantindo o atendimento por docentes com formação superior;	promover a formação inicial e garantir no calendário escolar a formação continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior; (SR Nova Andradina)
1.12 prover de professores(as), progressivamente até 2018, as salas de educação infantil, com jornada de trabalho mínima de 4 (quatro) horas, para o turno parcial, e de 7 (sete) horas, para a jornada integral;	1.12 prover de professores(as), progressivamente até 2018, as salas de educação infantil, com carga horária mínima de 4 horas, para o turno parcial, e de 7 horas, para a jornada integral;	33. prover de professores, progressivamente até 2018, as salas de educação infantil, para o atendimento à criança, com carga horária mínima de 4 horas para o turno parcial, e de 7 horas para a jornada integral;	35. promover a formação continuada dos (as) demais profissionais/trabalhadores da educação infantil, garantindo atendimento adequado a esta faixa etária. (SR Fátima do Sul)
1.13 (VETADO);	1.13 garantir, progressivamente, até 2018, que o atendimento na educação infantil seja realizado em jornada parcial ou integral por professores(as) concursados(as);	34. garantir, progressivamente até 2018, que o atendimento na educação infantil seja realizado nos dois períodos (parcial e integral) por professores concursados;	- promover a formação inicial e garantir no calendário escolar a formação continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior; (SR Nova Andradina)

1.14 promover, permanentemente, a formação continuada dos(as) demais profissionais da educação infantil;	1.14 promover, permanentemente, a formação continuada dos(as) demais profissionais da educação infantil;	35. promover a formação continuada dos (as) demais profissionais/trabalhadores da educação infantil;	36. promover, periodicamente, anualmente a formação continuada dos técnicos de setores responsáveis pela educação infantil das Secretarias Municipais de Educação; (SR Fátima do Sul)
1.15 promover, anualmente, a formação continuada dos(as) técnicos(as) de setores das secretarias municipais de educação responsáveis pela educação infantil;	1.15 promover, anualmente, a formação continuada dos(as) técnicos(as) de setores das secretarias municipais de educação responsáveis pela educação infantil;	36. promover, periodicamente, a formação continuada dos técnicos de setores responsáveis pela educação infantil das Secretarias Municipais de Educação;	35. promover, periodicamente, a formação continuada dos técnicos de setores responsáveis pela educação infantil das Secretarias Municipais de Educação;
1.16 promover, anualmente, encontro estadual de gestores de instituições de educação infantil;	1.16 promover, anualmente, encontro estadual de gestores de instituições de educação infantil;	37. promover anualmente, Encontro Estadual de Dirigentes responsáveis por cuidar e educar crianças de zero a seis anos;	36. promover anualmente, Encontro Estadual de Dirigentes responsáveis por cuidar e educar crianças de zero a seis anos;
1.17 garantir, na formação continuada dos(as) profissionais da educação, a inserção de temas sobre os direitos das crianças , enfrentamento da violência contra crianças, prevenção ao uso de drogas e questões étnico-raciais e geracionais;	1.17 garantir, na formação continuada dos(as) profissionais da educação, a inserção de temas sobre os direitos das crianças , enfrentamento da violência contra crianças, prevenção ao uso de drogas e questões étnico-raciais e geracionais;	38. promover a formação continuada dos profissionais da educação sobre os direitos das crianças ; o enfrentamento da violência contra crianças; e as questões étnico-raciais e geracionais;	37. promover a formação continuada dos profissionais da educação sobre os direitos das crianças; o enfrentamento da violência contra crianças; e as questões étnico-raciais e geracionais;
			- promover a formação inicial e garantir no calendário escolar a formação continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior; (SR Nova Andradina)
1.18 articular com as instituições de educação superior (IES) com vistas a assegurar, nos cursos de formação para profissionais do magistério , a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e de aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento das crianças de 0 a 5 anos;	1.18 articular com as instituições de educação superior (IES) com vistas a garantir, nos cursos de formação para profissionais do magistério, a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e de aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento das crianças de 0 a 5 anos;	39. realizar, em parceria com as IES públicas, a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação , de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	39. realizar, em parceria e regime de colaboração com as IES públicas, a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; (SR Naviraí)
1.19 fomentar, nas próprias comunidades, o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial	1.19 garantir, nas próprias comunidades, o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial	40. promover o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil, nas respectivas comunidades , por meio do redimensionamento da distribuição territorial	40. fomentar e garantir o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades , por meio do redimensionamento da distribuição territorial

da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida consulta prévia e informada, a partir de dois anos da vigência deste PEE;	da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida consulta prévia e informada, a partir de dois anos da vigência deste PEE;	da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades,	da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada; (SR Nova Andradina)
			40. promover garantir o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil, nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada; (SR Fátima do Sul)
Retirado no seminário estadual	Retirado no seminário estadual	41. priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica em articulação com os municípios;	41. priorizar o acesso à educação infantil, garantir e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar em cada unidade escolar aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e o braile aos deficientes visuais e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica; (SR Nova Andradina)
1.20 desenvolver, em caráter complementar, a partir do primeiro ano da vigência do PEE-MS, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 anos de idade, prevendo a estimulação essencial como estratégia de desenvolvimento educacional;	1.20 desenvolver, em caráter complementar, a partir do primeiro ano da vigência do PEE-MS, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 anos de idade, prevendo a estimulação essencial como estratégia de desenvolvimento educacional;	42. implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade, prevendo a estimulação essencial como estratégia de desenvolvimento	42. implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (SR Nova Andradina)
			42. implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias,

			por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade, prevendo a estimulação essencial como estratégia de desenvolvimento educacional; (SR Campo Grande)
1.21 preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes públicas e escolas privadas, garantindo o atendimento das crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso de alunos(as) com 6 anos de idade no ensino fundamental;	1.21 preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes públicas e escolas privadas, garantindo o atendimento das crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso de alunos(as) com 6 anos de idade no ensino fundamental;	43. atender as especificidades da educação infantil na organização das instituições públicas e privadas, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;	43. atender, com o apoio da União, as especificidades da educação infantil na organização das instituições públicas e privadas, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental; (SR Rio Verde de Mato Grosso)
1.22 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	1.1 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	44. fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda , em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	44. fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, independente de serem beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância; (SR Nova Andradina).
Excluída no Seminário Estadual	Excluída no Seminário Estadual	45. promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	45. promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, principalmente as crianças com deficiência e necessidades especiais, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos; (SR Campo Grande)
			46. realizar, periodicamente, anualmente em regime de colaboração com outras instituições, levantamento da demanda manifesta para educação infantil em pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento; (SR Fátima do Sul)

			46. realizar, periodicamente, em regime de colaboração com outras instituições, levantamento da demanda manifesta para educação infantil em pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento; (SR Campo Grande)
1.24 fomentar a avaliação e a adequação, a partir da vigência deste PEE, das propostas pedagógicas da educação infantil;	1.24 fomentar a avaliação e a adequação, a partir da vigência deste PEE, das propostas pedagógicas da educação infantil;	51. reelaborar e implantar, no prazo de dois anos de vigência deste PEE, as Propostas Pedagógicas da Educação Infantil.	50. reelaborar e implantar, no prazo de dois anos de vigência deste PEE, as Propostas Pedagógicas da Educação Infantil.
1.25 assegurar, em salas de educação infantil, o número mínimo de crianças com deficiência , transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e professor de apoio, previstos na legislação.	1.25 assegurar, em salas de educação infantil, o número mínimo de crianças com deficiência , transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, previsto na legislação, e prover professor de apoio.	Não conta no Texto-Base	- assegurar assistência social às famílias com portadores de necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma que haja preparação e acompanhamento da inserção escolar desse indivíduo. (SR Nova Andradina)
1.23 providenciar , em articulação com os(as) gestores(as) municipais, a ampliação do acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos;	1.23 assegurar, em articulação com os(as) gestores(as) municipais, a ampliação do acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos;	47. ampliar o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	- oferecer e estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e garantir aos alunos de 04(quatro) a 05 (cinco) anos até a vigência deste plano, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. (SR Nova Andradina).
Retirada no seminário estadual	Retirada no seminário estadual	48. ampliar a oferta da pré-escola em período integral em 80% até 2020, e em 100% até o final da vigência deste PEE-MS	48. ampliar a oferta da pré-escola em período integral em 80% progressivamente até 2020, e em 100% até o final da vigência deste PEE-MS; (SR Naviraí)
1.24 fomentar a avaliação e a adequação, a partir da vigência deste PEE, das propostas pedagógicas da educação infantil;	1.1 fomentar a avaliação e a adequação, a partir da vigência deste PEE, das propostas pedagógicas da educação infantil;	51. reelaborar e implantar, no prazo de dois anos de vigência deste PEE, as Propostas Pedagógicas da Educação Infantil.	50. reelaborar e implantar, no prazo de dois anos de vigência deste PEE, as Propostas Pedagógicas da Educação Infantil.
Retirada no seminário estadual	Retirada no seminário estadual	49. estimular os municípios que ainda não possuem seus próprios sistemas de ensino e conselhos municipais de educação para que venham a criá-los, considerando que a eles compete a normatização da educação infantil;	48. estimular os municípios que ainda não possuem seus próprios sistemas de ensino e conselhos municipais de educação para que venham a criá-los, considerando que a eles compete a normatização da educação infantil;
Retirada no seminário estadual	Retirada no seminário estadual	50. garantir e ampliar o processo de eleição colegiada nos Centros de Educação Infantil da rede pública;	49. garantir e ampliar o processo de eleição colegiada nos Centros de Educação Infantil da rede pública;

			<p>- preservar e fomentar as especificidades da educação infantil de acordo com a lei vigente na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que respeitem aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental, cumprindo-se a data base de 31/03. (SR Nova Andradina)</p>
--	--	--	---

APÊNDICE B: Resultado da comparativa dos documentos, com base no Apêndice A.

PEE-MS 2014/2024	Observação sobre a arena de modificação do documento
1.1 participar do regime de colaboração entre os entes federados para definição das metas de expansão da educação infantil, nas respectivas redes públicas de ensino, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	Não teve sugestão de alteração, todas as etapas mantiveram a redação do Texto-Base.
1.2 realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, preservando o direito de opção da família;"	Manteve o texto base e no seminário estadual substituíram periodicamente por anualmente. Redação que se manteve no PEE final
1.3 estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PEE-MS, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de fiscalização do seu atendimento;	Nos seminários regionais foi acrescentado a fiscalização, e colocado a partir do primeiro ano de vigência. Mantidos no documento enviado para a assembleia
1.4 atender 30% da demanda manifesta por creche até 2018, 50% até 2020 e, progressivamente, atingir 60% até o final de vigência do PEE-MS, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais dos municípios; , mas manteve o base"	Manteve a redação do Texto-Base.
1.5 garantir que, ao final da vigência deste PEE, seja inferior a 10% a diferença entre as taxas de frequência na educação infantil das crianças de até 3 anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo	Manteve a redação do Texto-Base.
1.6 realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, levantamento da demanda por pré-escola, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	Manteve a redação do Texto-Base.
1.7 equipar, gradativamente, em regime de colaboração com os(as) gestores(as) municipais, as escolas que atendem a educação infantil com mobiliário, materiais pedagógicos, biblioteca, brinquedoteca, tecnologias educacionais e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, a partir da vigência do PEE-MS;	Foi acrescentado ao Texto-Base a brinquedoteca, a biblioteca e as tecnologias digitais nos Seminários Regionais.
1.8 providenciar, no prazo de três anos de vigência do PEE-MS, em articulação com os(as) gestores(as) municipais, a reforma física das escolas que atendem a educação infantil, respeitando as normas de acessibilidade e	Nos documentos referia-se a Centros de Educação Infantil, inclusive no texto base. Mas o PEE adotou a terminologia usada no PNE “escolas que atendem educação infantil”.
1.9 participar, no prazo de dois anos, em regime de colaboração entre os entes federados, de programa nacional de construção e reestruturação de escolas que atendem a educação infantil, bem	Manteve a redação do Texto-Base.

como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física, respeitadas as normas de acessibilidade;	
1.10 participar, em articulação com a União, a partir da vigência deste PEE-MS, da avaliação das instituições de educação infantil, avaliação nacional, com base nos indicadores nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;"	Em todos os documentos constava o prazo de 2 anos para a realização. A redação do PEE final não contempla prazos e coloca articulação com a união. Sobre a avaliação o PEE deixa claro que se trata da avaliação das instituições de educação infantil. Nos seminários regionais, não aparece a palavra avaliação
1.11 promover a formação inicial e continuada dos(as) professores(as) da educação infantil, garantindo o atendimento das crianças por docentes com formação superior ;	A expressão atendimento das crianças foi inserido no texto do seminário estadual. Nos seminários regionais foi sugerido trocar docentes por profissionais.
1.12 prover de professores(as), progressivamente até 2018, as salas de educação infantil, com jornada de trabalho mínima de 4 (quatro) horas, para o turno parcial, e de 7 (sete) horas, para a jornada integral;	Manteve Texto-Base na redação em todos os documentos.
1.13 (VETADO); 1.13 garantir, progressivamente, até 2018, que o atendimento na educação infantil seja realizado em jornada parcial ou integral por professores(as) concursados(as);	Manteve Texto-Base na redação em todos os documentos. No entanto, recebeu o veto do governador.
1.14 promover, permanentemente, a formação continuada dos(as) demais profissionais da educação infantil;	Manteve Texto-Base na redação em todos os documentos.
1.15 promover, anualmente, a formação continuada dos(as) técnicos(as) de setores das secretarias municipais de educação responsáveis pela educação infantil;	Manteve Texto-Base na redação em todos os documentos.
1.16 promover, anualmente, encontro estadual de gestores de instituições de educação infantil;	O texto base e dos seminários regionais, especificava crianças de 0 a 6 anos. No texto síntese do seminário estadual e no texto final do PEE restringiu-se para as instituições de educação infantil ou seja apenas centros de ed, infant. Não escolas (Pré escola)
1.17 garantir, na formação continuada dos(as) profissionais da educação, a inserção de temas sobre os direitos das crianças, enfrentamento da violência contra crianças, prevenção ao uso de drogas e questões étnico-raciais e geracionais;	Redação com maior influência do seminário estadual.
"1.18 articular com as instituições de educação superior (IES) com vistas a assegurar, nos cursos de formação para profissionais do magistério , a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e de aprendizagem e às teorias	O texto base tinha a expressão profissionais da educação que foi substituído no seminário estadual, por profissionais do magistério, que foi mantido na redação do PEE final.

educacionais no atendimento das crianças de 0 a 5 anos;"	
"1.19 fomentar, nas próprias comunidades, o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantida consulta prévia e informada, a partir de dois anos da vigência deste PEE;"	Mantiveram o Texto-Base, no seminário estadual foi acrescentado o prazo de dois anos no fim da redação.
1.20 desenvolver, em caráter complementar, a partir do primeiro ano da vigência do PEE-MS, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 anos de idade, prevendo a estimulação essencial como estratégia de desenvolvimento educacional;	O texto do seminário estadual acrescenta “[...] a partir do primeiro ano de vigência do PEE e se mantém na redação do PEE final. O documento base colocava até os 3 anos. Nos seminários regionais alteram para 5 anos e manteve-se no texto.
1.21 preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes públicas e escolas privadas, garantindo o atendimento das crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso de alunos(as) com 6 anos de idade no ensino fundamental;	Modificado no seminário estadual. Essa meta no PNE não menciona as escolas privadas.
1.22 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	Contemplou o texto dos Seminário que tirou a necessidade do acompanhamento estar vinculado ao programas de transferência de renda. Redação mantida no texto do PEE-MS.
1.23 providenciar, em articulação com os(as) gestores(as) municipais, a ampliação do acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos;	Redação do Texto-Base e seu processo, apresenta as palavras assegurar e ampliar, contudo o PEE-MS, usa a palavra providenciar
1.24 fomentar a avaliação e a adequação, a partir da vigência deste PEE, das propostas pedagógicas da educação infantil;	Redação com maior influência do seminário estadual.
1.25 assegurar, em salas de educação infantil, o número mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e professor de apoio, previstos na legislação.	Redação com maior influência do seminário estadual.
Estratégias da meta 1 que foram excluídas no seminário estadual	
"45. promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;"	
"1.24 fomentar a avaliação e a adequação, a partir da vigência deste PEE, das propostas pedagógicas da educação infantil;"	

1.25 assegurar, em salas de educação infantil, o número mínimo de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e professor de apoio, previstos na legislação.
46. realizar, periodicamente, em regime de colaboração com outras instituições, levantamento da demanda manifesta para educação infantil em pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento; (SR Campo Grande) Retirada no seminário regional. Não consta no PEE
48. ampliar a oferta da pré-escola em período integral em 80% até 2020, e em 100% até o final da vigência deste PEE-MS
49. estimular os municípios que ainda não possuem seus próprios sistemas de ensino e conselhos municipais de educação para que venham a criá-los, considerando que a eles compete a normatização da educação infantil;
50. garantir e ampliar o processo de eleição colegiada nos Centros de Educação Infantil da rede pública;
5. promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

Fonte: FEE-MS